



PORTE PAGO
AC/RODOVIÁRIA
PRT/MS-015/2001

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul
Governador **JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS**

ANO XXV Nº 6147

CAMPO GRANDE, QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2003

RS 2,00

56 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.760 DE 12 DEZEMBRO DE 2003

Fixa para o exercício financeiro de 2004, a remuneração do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73 da Constituição Estadual e tendo em vista o que dispõe o art. 28 § 2º, da Constituição Federal c/c o disposto no art. 63, VIII, da Constituição Estadual, e considerando a deliberação do Plenário, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração do Governador do Estado, para o exercício financeiro de 2004, será igual àquela percebida pelos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado.

Parágrafo único. O Vice-Governador fará jus, mensalmente, a uma verba de representação correspondente a 80% (oitenta por cento) da remuneração do Governador do Estado.

Art. 2º Fica fixado em 70% (setenta por cento) da remuneração do Governador, a remuneração dos Secretários de Estado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2003.

Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

LEI Nº 2.761 DE 12 DEZEMBRO DE 2003

Cria, no âmbito do Poder Legislativo, Instituto de Estudos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, na forma do artigo 73 da Constituição Estadual, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Instituto de Estudos Sóciopolíticos e Econômicos de Mato Grosso do Sul-IESE, que funcionará junto ao Poder Legislativo.

Art. 2º O instituto atuará através da realização de estudos, palestras, conferências e debates a serem conduzidos e/ou proferidos por personalidades estaduais, nacionais ou internacionais, especialmente convidadas.

Parágrafo único. Os atos a que se referem este artigo serão

realizados na sede do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul ou em qualquer outro local, dentro ou fora do Estado, a critério da Direção do Instituto.

Art. 3º O Instituto funcionará sob a responsabilidade de um Diretor e terá suas atividades supervisionadas pela Presidência da Assembléia, com a participação da Mesa Diretora.

Art. 4º Fica criado, no quadro permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, quadro III, grupo II, Direção Superior, um cargo em comissão, de Diretor do Instituto, símbolo PLDS 02.01.

Parágrafo único. A nomeação do Diretor do Instituto deverá recair sobre pessoa de notório conhecimento técnico e científico e comprovada atuação na área sócio-educacional, e cujo "currículo" seja compatível com os objetivos e finalidades a serem desenvolvidos pelo órgão criado por esta Lei.

Art. 5º O quadro de pessoal do Instituto será formado com servidores do quadro permanente da Assembléia Legislativa, especialmente requisitados, à Presidência, por sua direção.

Art. 6º Caberá à Mesa Diretora, no prazo de trinta dias da vigência desta Lei, expedir as instruções necessárias ao funcionamento do Instituto, bem como aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de verba própria do orçamento, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2003.

Deputado LONDRES MACHADO
Presidente

LEI Nº 2.762 DE 12 DE DEZEMBRO 2003

Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul decreta e eu promulgo, na forma do artigo 73 da Constituição Estadual, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Escola do Legislativo no âmbito da Assembléia Legislativa do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Escola tem como objetivo oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades da Assembléia Legislativa.

Art. 2º São objetivos específicos da Escola Legislativo:

I oferecer ao Parlamentar e ao servidor subsídios para identificarem a missão do Poder Legislativo para que exerçam

Diário Oficial

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
 Sede: Parque dos Poderes - Bloco 6-B - Setor IV - CEP 79031-902
 Telefone: (067) 318-3100 Fax: (067) 318-3134
 Posto de Atendimento: Rua Barão do Rio Branco, 2605 - Centro
 Bloco 2 (térreo) - Fórum Heitor Medeiros
 CEP 79002-919 - Telefone: (067) 382-5751 - Campo Grande-MS
 CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretor-Presidente
GERALDO AUGUSTO DA SILVA

Gerente de Administração e Finanças
IVONETE SUZANA BEAL

Gerente de Produção
DJALMA LOPES DOS REIS

SITE OFICIAL DO
 GOVERNO DO ESTADO
WWW.MS.GOV.BR

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR	JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Vice-Governador	EGON KRAKHECKE
Secretário de Estado de Coordenação-Geral do Governo	PAULO ROBERTO DUARTE
Secretário de Estado de Receita e Controle	JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Gestão Pública	RONALDO DE SOUZA FRANCO
Secretário de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia	EGON KRAKHECKE
Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Habitação	CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA
Secretário de Estado da Produção e do Turismo	JOSÉ ANTÔNIO FELÍCIO
Secretário de Estado de Meio Ambiente	MARCIO ANTÔNIO PORTOCARRERO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário	VALTECI RIBEIRO DE CASTRO JÚNIOR
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária	ELOISA CASTRO BERRO
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	SÍLVIO APARECIDO NUCCI
Secretário de Estado de Saúde	JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
Secretário de Estado de Educação	HÉLIO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Geral do Estado	JOSÉ WANDERLEY BEZERRA ALVES
Procurador-Geral da Defensoria Pública	CID PINTO BARBOSA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PRESIDENTE:
 DEPUTADO LONDRES MACHADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE:
 DESEMBARGADOR RUBENS BERGONZI BOSSAY

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO

PRESIDENTE:
 JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA

TRIBUNAL DE CONTAS

PRESIDENTE:
 CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

PROCURADOR-CHEFE:
 TERTO DE MORAES VALENTE

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROCURADOR:
 SÉRGIO LUIZ MORELLI

SERVIÇO	VALOR (R\$)
Texto composto (cm/col. padrão)	7,70
Texto não composto (cm/col. padrão)	8,50
Exemplar avulso	2,00
Exemplar avulso (atrasado)	2,50
Fotocópia simples	0,20
Fotocópia autenticada	0,50
ASSINATURAS	Trimestral + DE* Semestral + DE* Anual + DE*
Diário Oficial - Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário Federal	70,00 130,00 250,00

* DE = despesa de envio

O pagamento de assinaturas e/ou publicações a serem veiculadas podem ser feito em moeda corrente ou por cheque nominal à Agência Estadual de Imprensa Oficial, acompanhada de carta com nome e endereço completos.

Sumário

	Página
Leis	01
Decreto Normativo	03
Secretarias	03
Administração Indireta	10
Boletim de Licitação	20
Boletim de Pessoal	26
Assembléia	31
Tribunal de Contas	34
Poder Judiciário Federal	38
Municipalidades	53
Publicações a Pedido	54

- II de forma eficaz suas atividades;
- III propiciar ao Parlamento e ao servidor a possibilidade de complementarem seus estudos em todos os níveis de escolaridade;
- IV oferecer ao servidor conhecimentos básicos para o exercício de qualquer função da Assembléia Legislativa;
- V qualificar o servidor nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
- VI desenvolver programas de ensino objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
- VII estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada à Assembléia Legislativa, em cooperação com outras instituições de ensino;
- VIII integrar o Programa INTERLEGIS do Senado Federal, propiciando a participação de Parlamentares, servidores e agentes políticos em vídeo conferências e treinamentos a distância.
- VIII promover seminário e ciclos de palestras sobre temas atuais da realidade político-brasileira.

Art. 3º A Escola do Legislativo da Assembléia Legislativa do Mato Grosso do Sul é subordinada à Mesa Diretora.

Art. 4º A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura organizacional:

- I Presidência;
- II Direção;
- III Vice-Direção;
- IV Coordenação-Geral;
- V Coordenação Pedagógica;
- VI Coordenação de Projetos Especiais;
- VII Secretaria;
- VIII Assessoria da Direção e
- IX Conselho Escolar;

Parágrafo único. O Conselho Escolar é composto pelo Presidente, Diretor, Vice-Presidente, Coordenadores e o Supervisor da Diretoria de Atividades Culturais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2003.

Deputado LONDRES MACHADO
 Presidente

LEI Nº 2.763, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a aceitar, na forma que especifica, o adimplemento, pela Companhia Energética de São Paulo (CESP), das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado em 6 de julho de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber diretamente da Companhia Energética de São Paulo (CESP) o valor de R\$ 27.453.449,91 (vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), da seguinte forma:

I - R\$ 2.056.971,43 (dois milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) em espécie, em moeda corrente;

II - R\$ 3.999.012,08 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, doze reais e oito centavos), em Certificados a Termo de Energia Elétrica (CTEE), da nona emissão realizada pela CESP;

III - R\$ 21.397.466,40 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), em debêntures, da décima emissão realizada pela CESP.

§ 1º A autorização prevista no caput tem por objetivo possibilitar à CESP o adimplemento de sua obrigação decorrente do disposto na seção 2 do Anexo 3 do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em 6 de julho de 2001, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, a CESP, os Ministérios Públicos, Estadual e Federal, e os Municípios de Anaurilândia, Bataguassu, Santa Rita do Pardo, Brasilândia e Três Lagoas.

§ 2º O Poder Executivo poderá comercializar, no mercado financeiro, os títulos recebidos na forma deste artigo, devendo buscar a melhor vantagem financeira para o Tesouro do Estado.

Art. 2º No caso em que se efetive o recebimento autorizado no caput do artigo anterior, o Poder Executivo poderá assumir as obrigações da CESP constantes na seção 2 do Anexo 3 do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em 6 de julho de 2001.

Art. 3º O Poder Executivo poderá executar, com recursos próprios e em substituição à CESP, as obras regionais caracterizadas no Termo de Ajustamento de Conduta.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no orçamento de 2003 de até R\$ 2.467.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), destinado a atender às despesas com a execução das obras a que se refere este artigo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2003.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

PAULO ROBERTO DUARTE
Secretário de Estado de Coordenação-Geral do Governo

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 031/2003, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Abre crédito suplementar a(s)
Unidade(s) Orçamentária(s) que
menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 10, da Lei nº 2.601, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à Unidade Orçamentária mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 16 de DEZEMBRO de 2003

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

ANEXO - I

ANEXO AO DECRETO Nº 031/2003, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO DE DESPESA	NATUREZA DE DESPESA	DE	DE	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE EST. DE COORD. GERAL DO GOVERNO						
SECRETARIA DE ESTADO DE COORD. GERAL DO GOVERNO						
09101.04.122.0008.21310000						
ACAO POLITICA DO GOVERNO						
	21	3390.39	100		2.500.000,00	0,00
		SUBTOTAL	100		2.500.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
25902.08.244.0005.21370000						
IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	12	3390.30	140		8.400,00	0,00
	21	3390.39	140		7.000,00	0,00
		SUBTOTAL	140		15.400,00	0,00
SECRETARIA DE EST. DE JUST. E SEGUR. PUBLICA						
SECRETARIA DE EST. DE JUST. E SEGUR. PUBLICA						
31101.06.122.0019.21060000						
COORDENACAO DA POLITICA DE SEGURANCA PUBLICA						
	31	3190.12	100		0,00	3.770.000,00
	31	3390.47	100		3.770.000,00	0,00
		SUBTOTAL	100		3.770.000,00	3.770.000,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SSP DE MS						
31901.06.122.0008.21200000						
MODERN. DOS ORGAOS QUE COMPOEM O SIST. EST. SPJUSTIC						
	31	3390.39	140		57.000,00	0,00
	31	4490.51	140		0,00	57.000,00
		SUBTOTAL	140		57.000,00	57.000,00
PROCURADORIA GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA						
PROCURADORIA GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA						
33101.03.422.0005.20870000						
DEFENSORIA PUBLICA						
	12	3190.11	100		742.000,00	0,00
	12	3190.13	100		2.000,00	0,00
	31	3390.39	100		0,00	17.000,00
	31	4490.52	100		17.000,00	0,00
		SUBTOTAL	100		761.000,00	17.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.843.0010.22510000						
AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA						
	21	4690.73	101		7.600,00	0,00
		SUBTOTAL	101		7.600,00	0,00
FUNDACAO DE DESPORTO E LAZER DE MS						
FUNDACAO DE DESPORTO E LAZER DE MS						
39202.27.122.0015.26560000						
FOMENTO A PROMOCAO E QUALIFICACAO DO DESPORTO E LAZER						
	31	3190.11	100		0,00	30.000,00
	31	3390.39	100		30.000,00	0,00
		SUBTOTAL	100		30.000,00	30.000,00
		TOTAL	100		7.061.000,00	3.817.000,00
		TOTAL	140		72.400,00	57.000,00
		TOTAL	101		7.600,00	0,00

TOTAL GERAL 7.141.000,00 3.874.000,00

OBS: incisos do ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17/03/64

1 - SUPERAVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADACAO

3 - ANULACAO DE DOTACAO
4 - OPERACAO DE CREDITO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O (S) CONTRIBUINTE (S) ABAIXO IDENTIFICADO (S) FICA (M) INTIMADO (S) PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS O IPVA CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO.

NOME: GRAZIELA DE MOURA
ENDEREÇO: AV. SALGADO FILHO, 2057 - CAMPO GRANDE-MS.
PROCESSO: 11/036637/2003
IPVA REFERENTE AO ANO: 2001, 2002 E 2003
VEICULO: VW/GOL 1.8 RENAVAL: 62154819-7 PLACA: HRQ 5100

NOME: GRAZIELA DE MOURA
ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, 433 CENTRO - CAMPO GRANDE-MS
PROCESSO: 11/036637/2003
IPVA REFERENTE AO ANO: 2000, 2001, 2002 E 2003.
VEICULO: OMEGA DIAMOND RENAVAL: 62385316-7 PLACA: HRQ 5100

NOME: YAMANARI IND. COM. ALIMENTOS
ENDEREÇO: RUA ARAÇÁ, 1495 JD. GUANABARA - CAMPO GRANDE-MS
PROCESSO: 11/036637/2003
IPVA REFERENTE AO ANO: 2003.
VEICULO: FORD F4000 RENAVAL: 61381449-5 PLACA: HQM 1272

NOME: TRANSRODRIGUES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ZULMIRA BORBA, 77 B.NOVA LIMA - CAMPO GRANDE-MS
PROCESSO: 11/036637/2003
IPVA REFERENTE AO ANO: 2001, 2002 E 2003.
VEICULO: SCANIA/T 113H4X2 360 RENAVAL: 60223195-7 PLACA: HQG 0351

NOME: TRANSRODRIGUES LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ZULMIRA BORBA, 77 B.NOVA LIMA - CAMPO GRANDE-MS
PROCESSO: 11/036637/2003
IPVA REFERENTE A 3ª PARCELA ANO: 2000.
VEICULO: SCANIA/R113 H4X2 360 RENAVAL: 62648698-0 PLACA: HQR 6461

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA - 858
CAMPO GRANDE - MS
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:30 ÀS 11:00
13:00 ÀS 17:00

MILTON GONÇALVES PESSÔA
CHEFE DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, O (S) CONTRIBUINTE (S) ABAIXO IDENTIFICADO (S) FICA (M) INTIMADO (S) PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, APRESENTAR JUNTO À AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OU PEDIDO DE BAIXA DA I.E. SOB PENA DE CANCELAMENTO DA MESMA.

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 39, INCISO III, ANEXO IV AO DECRETO Nº 9203/98.

NOME: ROSA MYSTICA LTDA
IE/CPF/CGC: 28.308.523-1
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA, 4990 LJ 605
CIDADE: CAMPO GRANDE-MS

NOME: REIS & SANTOS LTDA
IE/CPF/CGC: 28.308.941-5
ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA, 140 VL TUPACERETAN
CIDADE: CAMPO GRANDE-MS

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO GRANDE
AV. FERNANDO CORREA DA COSTA - 858
CAMPO GRANDE - MS
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:30 ÀS 11:00
13:00 ÀS 17:00

MILTON GONÇALVES PESSÔA
CHEFE DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA

RESOLUÇÃO/SERC N. 1.715, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera dispositivo do art. 4º da Resolução/SEFOP n. 1.111, de 16 de janeiro de 1997, que criou a Unidade de Coordenação Estadual do Programa de Modernização da Administração Tributária e Financeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º O item "Coordenadoria Executiva do Programa" do "Quadro I - Coordenadoria do Programa" do art. 4º da Resolução/SEFOP n. 1.111, de 16 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

COORDENADORIA EXECUTIVA DO PROGRAMA		
Coordenadora Executiva do Programa	Sandra Maria Hill Allaman de Rezende	2157911
Assessora da Coordenadoria Executiva do Programa	Karenynne Tatiana Branquinho da Costa Godoi	3281201

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de dezembro de 2003.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2003.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle

RESOLUÇÃO/SERC N. 1.717, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a Resolução/SERC n. 1.478, de 27 de dezembro de 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 314 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o art. 4º do Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º O termo final do período a que se refere o *caput* do art. 1º da Resolução/SERC n. 1.478, de 27 de dezembro de 2000, relativamente aos fatos geradores, fica prorrogado para dezembro de 2004.

Art. 2º Fica acrescentado o § 4º ao art. 1º da Resolução/SERC n. 1.478, de 27 de dezembro de 2000, com a seguinte redação:

"§ 4º A sistemática prevista no parágrafo anterior pode ser adotada em relação ao recolhimento efetuado em favor do FUNDERSUL."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2003.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle

RESOLUÇÃO/SERC N. 1.716, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

Estabelece o valor da Uferms para os meses de janeiro e fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o valor da Uferms para os meses de janeiro e fevereiro de 2004, para atendimento do disposto no art. 302 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (Uferms), a vigorar nos meses de janeiro e fevereiro de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2003.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle

RESOLUÇÃO/SERC N. 1.718, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de janeiro e fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE, no uso da competência que lhe defere o art. 4º do Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

RESOLVE:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de janeiro e fevereiro de 2004 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2003.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Secretário de Estado de Receita e Controle

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SERC N. 1.718, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

CALENDÁRIO FISCAL				
REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECAÇÃO DO ICMS	Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Data-limite/Recolhimento	
			Mês/Ref. Janeiro 2004	Mês/Ref. Fevereiro 2004
1. NORMAL	1.1.0.0	Mensal	05.02.2004	04.03.2004
2. SEMANAL	1.4.0.0	Semanal	O imposto deve ser pago até o segundo dia útil após o encerramento do período de apuração	
3. ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	05.02.2004	04.03.2004
4. REGIMES ESPECIAIS	2.2.1.0	Quinzenal 1ª quinzena	23.01.2004	25.02.2004
		2ª quinzena	05.02.2004	04.03.2004
5. TRANSPORTE FERROVIÁRIO (AJSINIEF19/89)	2.4.0.0	Mensal	20.02.2004	19.03.2004
6. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA				
6.1 Veículos automotores (Conv. ICMS 132/92 e 52/93); Filmes para fotos, cinemas e "slides" (Prot. ICM 15/85); Lâminas de barbear, aparelhos de barbear descartáveis e isqueiros descartáveis (Prot. ICM 16/85); Lâmpadas elétricas, reatores e "starters" (Prot. ICM 17/85); Pilhas e baterias elétricas (Prot. ICM 18/85); Disco fonográfico, fita virgem ou gravada (Prot. ICM 19/85); Açúcar de cana (Prot. ICMS 21/91); Pneumáticos, câmaras de ar e protetores (Conv. ICMS 85/93 e Prot. ICMS 32/93); Cigarros, fumo etc (Conv. ICMS 37/94); Medicamentos e outros produtos farmacêuticos (Conv. ICMS 76/94) e Tintas, Vernizes e Asfalto diluído de petróleo (Conv. ICMS 74/94); Peças Automotivas (Decreto n. 10.178/00); Materiais de Construção (Decreto n. 10.100/00)	2.1.1.0	Mensal	09.02.2004	09.03.2004
6.2 Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 03/99				
6.2.1 Refinarias				
6.2.1.1 Operações Próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 11ª, III, a, Conv. ICMS 3/99)	2.1.1.1	Mensal	10.02.2004	10.03.2004
6.2.1.2 Operações de Outros Contribuintes Substitutos (combust. Derivados de petróleo - Cl. 11ª, III, b, Conv. ICMS 3/99)	2.1.1.2	Mensal	20.02.2004	19.03.2004
6.2.2 Outros Estabelecimentos (Cl. 6ª, Conv. ICMS 3/99)	2.1.1.3	Mensal	10.02.2004	10.03.2004
6.2.3 Gás Natural (Decreto n. 10.483/01)				
6.2.3.1 Op. Interna e Interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal 1ª parcela 2ª parcela	27.01.2004 10.02.2004	27.02.2004 10.03.2004
6.2.3.2 Tomador do Serviço de Transporte localizado em outra UF Prestação de Serviços de Transporte (código de tributo 337)	2.1.1.5	Mensal 1ª parcela 2ª parcela	27.01.2004 12.02.2004	27.02.2004 12.03.2004
6.2.3.3 Tomador do Serviço de Transporte localizado no MS Prestação de Serviços de Transporte (código de tributo 337)	2.1.1.6	Mensal	13.02.2004	15.03.2004
6.3 Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes, etc. (Prot. ICMS 11/91); Sorvetes (Prot. ICMS 45/91); Telhas, cumeeiras e caixas d'água, de cimento amianto e fibrocimento (Prot. ICMS 32/92)	2.1.2.0	Mensal	09.02.2004	09.03.2004
6.4 Cimento (Prot. ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	13.02.2004	15.03.2004
6.5 Carvão, Lenha e Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.1.0.0	Mensal	05.02.2004	04.03.2004
6.6 Energia Elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei n. 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	09.02.2004	09.03.2004
7. MICROEMPRESA Taxa de Manutenção Cadastral (código de tributo 517)	1.3.0.0	Mensal	06.02.2004	05.03.2004

PORTARIA / SAT nº 1565, de 16 de dezembro de 2003.

"Altera valores da Pauta de Referência Fiscal"

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do § 1º do artigo 1º da Resolução/SEF nº 532, de 18/12/86, combinado com o inciso II do artigo 2º, na redação dada pela Resolução/SEF 558, de 10 de abril de 1987.

RESOLVE:

1º) Alterar os valores constantes da Pauta de Referência Fiscal relativos ao produto: ALGODÃO.

2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de: 19 de dezembro de 2003.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2003.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Superintendente de Administração Tributária

Anexo da Portaria SAT nº 1565/03

00026 ALGODÃO

Portaria SAT nº 1565/03 substitui 1514/03, a partir de: 19/12/03.

01381	Algodão em caroço	kg	1,30
00038	Algodão em caroço	ar	19,50
23045	Algodão em caroço	t	1.300,00
25970	Em pluma tipo 4/0 *	kg	4,50
25968	Em pluma tipo 4/0 *	ar	67,50
41755	Em pluma tipo 4/0 *	t	4.500,00
25996	Em pluma tipo 4/5 *	kg	4,45
25983	Em pluma tipo 4/5 *	ar	66,75
41763	Em pluma tipo 4/5 *	t	4.450,00
26010	Em pluma tipo 5/0 *	kg	4,40
26008	Em pluma tipo 5/0 *	ar	66,00
41776	Em pluma tipo 5/0 *	t	4.400,00
26030	Em pluma tipo 5/6 *	kg	4,35
26027	Em pluma tipo 5/6 *	ar	65,25
41789	Em pluma tipo 5/6 *	t	4.350,00
23430	Em pluma tipo 6/0 *	kg	4,30
21762	Em pluma tipo 6/0 *	ar	64,50
41791	Em pluma tipo 6/0 *	t	4.300,00
26055	Em pluma tipo 6/7 *	kg	4,20
26042	Em pluma tipo 6/7 *	ar	63,00
41800	Em pluma tipo 6/7 *	t	4.200,00
23443	Em pluma tipo 7/0 *	kg	4,15
21774	Em pluma tipo 7/0 *	ar	62,25
41812	Em pluma tipo 7/0 *	t	4.150,00
26070	Em pluma tipo 7/8 *	kg	4,05
26068	Em pluma tipo 7/8 *	ar	60,75
41825	Em pluma tipo 7/8 *	t	4.050,00
23450	Em pluma tipo 8/0 *	kg	4,00
21786	Em pluma tipo 8/0 *	ar	60,00
41838	Em pluma tipo 8/0 *	t	4.000,00
26090	Em pluma tipo 9/0 *	kg	3,90
26083	Em pluma tipo 9/0 *	ar	58,50
41840	Em pluma tipo 9/0 *	t	3.900,00
26117	Em pluma tipo AP *	kg	2,90
26104	Em pluma tipo AP *	ar	43,50
41857	Em pluma tipo AP *	t	2.900,00
00063	Caroço de algodão	kg	0,35
00051	Caroço de algodão	ar	5,25
23052	Caroço de algodão	t	350,00

(*) Especificação devidamente acompanhada de laudo do IAGRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

Extrato do Contrato nº 013/2003
Processo n.º 13/032.858/2003
Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA e a Empresa AMERICEL S/A.
Objeto: Contratação em caráter corporativo da Empresa supra qualificada e especializada na prestação de serviço móvel pessoal (SMP), por meio de minutos de ligações utilizados ou por franquia mínima em minutos de ligações, dependendo do plano, bem como o fornecimento de aparelhos em comodato a serem instalados em centrais telefônicas de propriedade do Poder Executivo e utilizados somente para ligações originárias destas centrais com destino a aparelhos habilitados pela mesma empresa e compreendidos dentro da mesma área de cobertura (VC1), sem a necessidade de escolha da operadora de longa distância.
Ordenador de Despesas: ELBA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.0015.1570.0000 - Fonte de Recursos 0100 - Natureza de Despesas 33.90.39
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Valor: R\$ 241.818,00 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e dezoito reais)
Data de Assinatura: 01/12/2003
Do Prazo: 01/12/2003 a 30/11/2004
Assinam: RONALDO DE SOUZA FRANCO, JACINTO MÜLLER e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Extrato do Contrato nº 014/2003
Processo n.º 13/032.858/2003
Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA e a Empresa TELEM CELULAR S/A.
Objeto: Contratação em caráter corporativo da Empresa supra qualificada e especializada na prestação de serviço móvel pessoal (SMP), por meio de minutos de ligações utilizados ou por franquia mínima em minutos

de ligações, dependendo do plano, bem como o fornecimento de aparelhos em comodato a serem instalados em centrais telefônicas de propriedade do Poder Executivo e utilizados somente para ligações originárias destas centrais com destino a aparelhos habilitados pela mesma empresa e compreendidos dentro da mesma área de cobertura (VC1), sem a necessidade de escolha da operadora de longa distância.
Ordenador de Despesas: ELBA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.0015.1570.0000 - Fonte de Recursos 0100 - Natureza de Despesas 33.90.39
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Valor: R\$ 813.891,96 (oitocentos e treze mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)
Data de Assinatura: 01/12/2003
Do Prazo: 01/12/2003 a 30/11/2004
Assinam: RONALDO DE SOUZA FRANCO, AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Extrato do Contrato nº 015/2003
Processo n.º 13/032.701/2003
Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA e DIGITOBRAZIL ENGENHARIAS DE SOFTWARES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Elaboração de Banco de Dados em Meio Digital da Legislação Estadual de MS (período de 1979 a 1998), incluindo os serviços de consolidação (validação e remissão) e integração aos bancos de dados corporativos em utilização pelo Executivo, para atender a SEGES.
Ordenador de Despesas: ELBA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.0015.2157.0000 - Fonte de Recursos 0100 - Natureza de Despesas 33.90.39
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Valor: R\$ 130.505,00 (cento e trinta mil quinhentos e cinco reais)
Data de Assinatura: 04/12/2003
Do Prazo: 04/12/2003 a 03/06/2004
Assinam: RONALDO DE SOUZA FRANCO, SUELY APARECIDA CARRILHOS DE ALMOAS FERREIRA, JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO SEPLANCT-MS Nº. 152/2003, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Aprova a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa das Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e observado o contido no § único do art. 12 da Lei Nº. 2.501, de 27 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Quadro da Despesa das Unidades Orçamentárias, discriminada no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 16 de DEZEMBRO de 2003

EGON KRACHHECKE
Secretário de Estado de Planejamento
e de Ciência e Tecnologia

ANEXO - I

ANEXO A RESOLUÇÃO N. 152/2003, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DE	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	S	F		
	DE	DESPESA		
		N		
LOTERIA ESTADUAL DE MS				
LOTERIA ESTADUAL DE MS				
11201.04.692.0008.26720000	F			
IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS LOTÉRICOS				
		3390.36	40	1.000,00
		3390.39	40	0,00
		SUBTOTAL	40	1.000,00
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS				
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS				
11903.04.122.0015.22850000	F			
PROVISÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
		3190.11	40	0,00
		3190.92	40	70.000,00
		SUBTOTAL	40	70.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS				
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS				
19201.04.122.0008.22180000	F			
EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS				
		4450.42	00	40.000,00
		4490.51	00	0,00
		SUBTOTAL	00	40.000,00
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS				
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS				
21904.21.631.0018.12770000	F			
ASSENTAMENTO RURAIS				
		3350.43	40	90.310,00
		3390.30	40	0,00
		SUBTOTAL	40	90.310,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
29101.12.122.0020.20920000	F			
COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO				
		3390.92	00	0,00
		3390.93	00	1.000,00
		SUBTOTAL	00	1.000,00
29101.12.362.0020.20900000	F			
FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO				
		3390.30	00	18.000,00
		3390.39	00	0,00
		SUBTOTAL	00	18.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA				
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA				
31101.06.122.0019.21060000	F			

COORDENACAO DA POLITICA DE SEGURANCA PUBLICA				
	3190.11	00	3.000.000,00	0,00
	3190.12	00	0,00	3.000.000,00
	SUBTOTAL	00	3.000.000,00	3.000.000,00
PROCURADORIA GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA				
PROCURADORIA GERAL DA DEFENSORIA PUBLICA				
33101.03.422.0005.20870000	F			
DEFENSORIA PUBLICA				
	3190.11	00	19.300,00	0,00
	3190.16	00	0,00	19.300,00
	SUBTOTAL	00	19.300,00	19.300,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MS				
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MS				
39901.13.392.0011.26590000	F			
INVESTIMENTOS CULTURAIS				
	3350.41	40	0,00	86.000,00
	3390.30	40	0,00	15.000,00
	3390.36	40	15.000,00	0,00
	3390.48	40	86.000,00	0,00
	SUBTOTAL	40	101.000,00	101.000,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS				
FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS				
41202.12.364.0020.26460000	F			
IMPLEMENTACAO E OPERACIONALIZACAO DO ENSINO SUPERIOR				
	3390.30	00	0,00	77.000,00
	3390.39	00	77.000,00	0,00
	SUBTOTAL	00	77.000,00	77.000,00
	TOTAL	40	262.310,00	262.310,00
	TOTAL	00	3.155.300,00	3.155.300,00
	TOTAL GERAL		3.417.610,00	3.417.610,00

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2527/2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.000.964/2003

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária - CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 domiciliado em Campo Grande, e Prefeitura Municipal de Rio Brilhante - CNPJ N.º 03.681.582/0001-07, domiciliado em Rio Brilhante/MS.

OBJETO: Recursos financeiros destinados a construção de um Centro de Múltiplo Uso no Distrito de Prudêncio Thomaz.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados pela Concedente, que correrá a conta do Programa de Trabalho n.º 08244000511340000, Natureza de Despesa 444042, fonte 0250000000, NE 01932 e R\$ 8.000,00 (oito mil reais), equivalente a contrapartida da Conveniente.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/03, Resolução SEGES/SERC 002/03 e Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.

VIGÊNCIA: 11/12/2003 a 11/12/2004.

DATA DA ASS: 11/12/2003

ASSINAM: Eloisa Castro Berro. CPF n.º 052.181.488-06.
Paulo Ézio Cuel CPF n.º 201.013.090-15

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 2498/2003

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul, situada nesta Capital, CNPJ n.º 04.879.913/0001-80 e JOSÉ ROQUE GUILHEN ZANELLA.

OBJETO: O presente Termo de Outorga tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003, ao projeto cultural "Oeste - Roteiro Poético do Pantanal MS", Processo nº 39/000199/2003, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 12.219,90 (doze mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos) à conta do Programa de Trabalho: 13392001126590000, Elemento de Despesa: 339048, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº 2003NE00340, de 11/12/2003.

VIGÊNCIA: até 31 de maio de 2004, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2003.

ASSINAM: Pela Concedente: Silvio Aparecido Nucci - CPF nº 020.341.738-05

Pelo Outorgado: José Roque Guilhen Zanella - CPF nº 796.205.311-91

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 2559/2003

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul, situada nesta Capital, CNPJ n.º 04.879.913/0001-80 e MAURÍCIO COPETTI DE MOURA

OBJETO: O presente Termo de Outorga tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003, ao projeto cultural "Nanquim", Processo nº 39/000225/2003, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 46.520,00 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001126590000, Elemento de Despesa: 339048, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº 2003NE00342, de 12/12/2003.

VIGÊNCIA: até 31 de agosto de 2004, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2003.

ASSINAM: Pela Concedente: Silvio Aparecido Nucci - CPF nº 020.341.738-05

Pelo Outorgado: Maurício Copetti de Moura - CPF nº 693.415.830-04

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 2463/2003

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul,

situada nesta Capital, CNPJ n.º 04.879.913/0001-80 e MAGNO MISSIRIAN

OBJETO: O presente Termo de Outorga tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003, ao projeto cultural "Erva Mate Vira Arte", Processo nº 39/000279/2003, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 9.222,42 (nove mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) à conta do Programa de Trabalho: 13392001126590000, Elemento de Despesa: 339048, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº 2003NE00335, de 04/12/2003.

VIGÊNCIA: até 30 de abril de 2004, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2003.

ASSINAM: Pela Concedente: Silvio Aparecido Nucci - CPF nº 020.341.738-05

Pelo Outorgado: Magno Missirian - CPF nº 529.286.831-00

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 2579/2003

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul, situada nesta Capital, CNPJ n.º 04.879.913/0001-80 e ANTONIO FERNANDO BARROS RAMOS.

OBJETO: O presente Termo de Outorga tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003, ao projeto cultural "Um Vídeo Sobre Campo Grande", Processo nº 39/000325/2003, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 38.995,00 (trinta e oito mil, e novecentos e noventa e cinco reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001126590000, Elemento de Despesa: 339048, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº 2003NE00343, de 12/12/2003.

VIGÊNCIA: até 31 de março de 2004, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2003.

ASSINAM: Pela Concedente: Silvio Aparecido Nucci - CPF nº 020.341.738-05

Pelo Outorgado: Antonio Fernando B. Ramos - CPF nº 298.095.091-20

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 2583/2003

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul, situada nesta Capital, CNPJ n.º 04.879.913/0001-80 e SAMUEL XAVIER MEDEIROS.

OBJETO: O presente Termo de Outorga tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003, ao projeto cultural "Cena Aberta", Processo nº 39/000395/2003, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 28.353,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001126590000, Elemento de Despesa: 339048, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº 2003NE00345 de 12/12/2003.

VIGÊNCIA: até 31 de março de 2004, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2003.

ASSINAM: Pela Concedente: Silvio Aparecido Nucci - CPF nº 020.341.738-05

Pelo Outorgado: Samuel Xavier Medeiros - CPF nº 032.846.979-34

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2430/2003

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul, situada nesta Capital, CNPJ n.º 04.879.913/0001-80 e PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA, CNPJ n.º 03.452.315/0001-68.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003, ao projeto cultural "Apoio a Bandas Marciais", Processo nº 39/000470/2003, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Convênio, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001126590000, Elemento de Despesa: 335041, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº 2003NE00317, de 27/11/2003.

VIGÊNCIA: até 27 de fevereiro de 2004, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2003.

ASSINAM: Pela Concedente: Silvio Aparecido Nucci - CPF nº 020.341.738-05

Pela Conveniente: Elizabete de Paula Pereira Almeida - CPF nº 273.314.661-00

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2417/2003

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul, situada nesta Capital, CNPJ n.º 04.879.913/0001-80 e OBRAS SOCIAIS CENTRO ESPÍRITA JESUS CONSOLADOR, CNPJ n.º 03.628.963/0001-22.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003, ao projeto cultural "Curso de Artesanato em Madeira", Processo nº 39/000476/2003, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Convênio, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 2.309,76 (dois mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos) à conta do Programa de Trabalho: 13392001126590000, Elemento de Despesa: 335041, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº 2003NE00310, de 27/11/2003.

VIGÊNCIA: até 30 de dezembro de 2004, com efeitos a contar da data de sua

assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2003.

ASSINAM: Pela Concedente: Silvio Aparecido Nucci - CPF nº 020.341.738-05
Pela Conveniente: Marta Terezinha Figueiredo Gama - CPF nº 974.734.568-49

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 2451/2003

PARTES: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Fundo de Investimentos Culturais de Mato Grosso do Sul, situada nesta Capital, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e ZENILDO LEANDRO DE MELO.

OBJETO: O presente Termo de Outorga tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº 11.299, de 16 de julho de 2003, ao projeto cultural "Tributo a Plínio Marcos - Dois Perdidos Numa Noite Suja" Processo nº 39/000494/2003, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais) à conta do Programa de Trabalho: 13392001126590000, Elemento de Despesa: 339048, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº 2003NE00352, de 12/12/2003.

VIGÊNCIA: até 30 de junho de 2004, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2003.

ASSINAM: Pela Concedente: Silvio Aparecido Nucci - CPF nº 020.341.738-05
Pelo Outorgado: Zenildo Leandro de Melo - CPF nº 250.894.801-25

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Processo n.º 27/002834/2002

EXTRATO DO CONTRATO N.º 443/2003

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. CIRURGICA CENTRO AMERICA LTDA.

OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a aquisição Bolsas de Colostomia, ileostomia e Urostomia, nas especificações e quantidades contidas no PAM do processo retromencionado, visando o atendimento aos pacientes cadastrados no Programa de Assistência aos Ostomizados/SES-MS.

RECURSOS O valor global deste contrato é de R\$ 311.872,50 (trezentos e onze mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Os recursos para o presente, tem origem no Programa de Trabalho: 103 020 022 210 30000, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0240, conforme Nota de Empenho n.º 3175, emitida em 16.12.03, no valor de R\$ 311.872,50 (trezentos e onze mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA O presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA ASS: 16.12.03

ASS: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
MOACIR BOER

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ARTIGO 68 DA LEI N.º 2.152/00, DECRETO ESTADUAL N.º 11.282/2003 E EDITAL N.º 001/01 REGULAMENTO DE COMPRAS-PREGÃO PÚBLICO

PROCESSO N.27/002258/2003 NE:3139 DATA: 12 de dezembro de 2003
FAVORECIDO:SIEMENS S/A
P.T.:1030200221030000 N.D.:449052 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 243.700,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)
OBJETO: Despesa com aquisição de 01 (uma) unidade de equipamento de Raio X, tipo arco cirúrgico, para atender a /SES/MS.

PROCESSO N.27/001804/2003 DATA: 12 de dezembro de 2003
P.T.:1030100222660000 N.D.:449052 FONTE: 0100000000
FAVORECIDO:GIGANEWS TELEINFORMATICA LTDA - ME
VALOR R\$: 143.000,00 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL REAIS) NE:3118
FAVORECIDO: ADM7 COPIADORAS LTDA
VALOR R\$: 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) NE:3177
OBJETO: Despesa com aquisição de micro computadores e material de informática, para atender a CI 111/03/CIDS /SES/MS.

PROCESSO N.27/002489/03 DATA: 16 de dezembro de 2003
P.T.:08244000511340000 N.D.:344905231 FONTE: 0250000000
FAVORECIDO: BALUARTE EQ. MÉDICOS LTDA
VALOR R\$: 108.200,00 (CENTO E OITO MIL E DUZENTOS REAIS) NE: 3185
FAVORECIDO: SANTRONIC IND. E COMERCIO LTDA
VALOR R\$: 1.490.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS) NE: 3184
OBJETO: Despesa com aquisição de equipamentos hospitalares, para atender a SGRI /SES/MS.

PROCESSO N.27/002490/03 NE:3183 DATA: 16 de dezembro de 2003
FAVORECIDO:A.T. PROD. MEDICOS HOSP. LTDA
P.T.:08244000511340000 N.D.:344905231 FONTE: 0250000000
VALOR R\$: 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)
OBJETO: Despesa com aquisição de equipamentos hospitalar, para atender a SGRI /SES/MS.

Campo Grande, MS, 16 de dezembro de 2003.

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: MODALIDADE SHOPPING (COMPARAÇÃO DE PREÇO) NA FORMA FACULTADA PELO § 5º DO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.27/001207/2003 DATA: 05 de dezembro de 2003
P.T.:10304002211050000 N.D.:449052 FONTE: 0281140014
FAVORECIDO:VIANA & APARECIDO LTDA
VALOR R\$: 9.324,25 (NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NE: 3042
FAVORECIDO: GLOBAL COMERCIAL LTDA
VALOR R\$: 4.988,00 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS) NE:3043
FAVORECIDO: NEW LAB. PROD. DE HOSP. E LAB. LTDA
VALOR R\$: 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS) NE: 3044
FAVORECIDO: CENTRO QUIMICO CAMPINAS IMP. LTDA
VALOR R\$: 36.285,42 (TRINTA SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NE: 3079
FAVORECIDO: MICRONAL S/A
VALOR R\$: 1.129,80 (HUM MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) NE: 3046
FAVORECIDO: N. G. CIENTIFICA LTDA - EPP
VALOR R\$: 12.065,00 (DOZE MIL SESENTA E CINCO REAIS) NE: 3047
FAVORECIDO: STL SERVIÇOS TECNICOS DE LABORATORIO
VALOR R\$: 10.693,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS) NE: 3048
FAVORECIDO: HEAXIS CIENTIFICA LTDA
VALOR R\$: 30.418,20 (TRINTA MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS) NE: 3049
FAVORECIDO: ALPAX COM. DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
VALOR R\$: 949,90 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NE:3050
FAVORECIDO: A.M. WILDLEITZ PRODUTOS P/ LABORATORIOS LTDA
VALOR R\$: 1.765,00 (HUM MIL SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) NE: 3051
OBJETO: Despesa com aquisição de materiais de laboratório , para atender a CI 79/03; 120/03/CPP /SES/MS.

PROCESSO N.27/002929/2003 NE:3146 DATA: 15 de dezembro de 2003
FAVORECIDO:FLAVIO HENRIQUE DE MELLO -ME
P.T.:1030200222840000 N.D.:339039 FONTE: 0281080075
VALOR R\$: 38.839,00 (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)
OBJETO: Despesa com contratação de empresa p/ prestação de serviço p/ elaborar, confeccionar , produzir,organizar, na realização da oficina de qualificação em elaboração e monitoramento de projetos de saúde e disponibilidade de recursos p/ projetos no âmbito local e nacional, para atender a CI 1961/03 /SES/MS.

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA A DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.27/001008/2003 NE:3092 DATA: 12 de DEZEMBRO de 2003
FAVORECIDO:NEW LAB PROD. DE HOSP. E LAB. LTDA
P.T.:1030200221030000 N.D.:339032 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 5.052,80 (CINCO MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: Despesa com aquisição de óculos, lupa e telupa armada , para atender a /SES/MS.

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA B DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.27/002515/2003 DATA: 12 de dezembro de 2003
P.T.:1030200221030000 N.D.:339032 FONTE: 0100000000
FAVORECIDO:SOQUIMICA LABORATRIOS LTDA
VALOR R\$: 4.650,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) NE: 3115
FAVORECIDO: MILENIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR R\$: 9.535,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) NE: 3114
OBJETO: Despesa com aquisição de medicamentos, para atender a /SES/MS.

AMPARO LEGAL: INCISO IV DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.27/003046/2003 NE:3147 DATA: 15 de dezembro de 2003
FAVORECIDO:TRANSMED LTDA.
P.T.:1030200221030000 N.D.:339032 FONTE: 0100000000
VALOR R\$:14.025,54 (QUATORZE MIL VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: Despesa com aquisição de medicamento, para atender a CASA DA SAUDE/SES/MS

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N. 27/001805/2003 NE 3084 DATA: 04 de Dezembro de 2003
FAVORECIDO:SOCIEDADE BENEF. CORUMBAENSE
P.T.:1030200221030000 N.D.:339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$:15.457,63 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS)
OBJETO: Despesa com, pag. De AIHS, devido a erro do núcleo estadual de Corumbá, conf. Portaria do SAS 638, de 14/10/03, em anexo, para atender ao CCSS/SES/MS

PROCESSO N.27/002737/2003 NE:3085 DATA: 12 de dezembro de 2003
FAVORECIDO:SOCIEDADE BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - MANTEDO
P.T.:08244000511340000 N.D.:445042 FONTE: 0250000000
VALOR R\$: 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)
OBJETO: Despesa com repasse de recursos financeiros c/ celebração de conv. C/ aplicação em investimento ref. A aquisição de equipamentos, para atender a CI 566/03/CPP /SES/MS.

PROCESSO N.27/002852/2003 DATA: 12 de dezembro de 2003
 FAVORECIDO: SOCIEDADE HOSP. SÃO LUCAS – HOSPITAL SÃO LUCAS
 P.T.:08244000511340000 N.D.:445042 FONTE: 0250000000
 VALOR R\$: 9.650,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) NE:3089
 P.T.:08244000511340000 N.D.:335041 FONTE: 0250000000
 VALOR R\$: 5.350,00 (CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) NE: 3090
 OBJETO: Despesa com repasse de recursos financeiros c/ aplicação em investimento ref. A aquisição de equipamentos hospitalares ref. Ao mês de novembro/03, para atender a CI 575/03/CPP /SES/MS.

PROCESSO N.27/002676/2003 NE:3087 DATA: 12 de dezembro de 2003
 FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RENAIS CRONICOS DO
 P.T.:08244000511340000 N.D.:335041 FONTE: 0250000000
 VALOR R\$: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
 OBJETO: Despesa com repasse de recursos financeiros c/ celebração de convenio c/ aplicação em custeio ref. A aquisição de matéria de consumo e medicamentos, para atender a CI 546/03/CPP /SES/MS.

PROCESSO N.27/0000228/2003 NE:3086 DATA: 12 de dezembro de 2003
 FAVORECIDO: JOSE AUGUSTO PEREIRA CARVALHO E OUTROS
 P.T.:10301002221020000 N.D.:339036 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
 OBJETO: Despesa com pagamento de plantões sem vínculo, para atender ações do governo nos complexos poliesportivos do aéro rancho e moreninhas, c/ realização de exames médicos e palestras educativas, c/ programas DST/AIDS, Hipertensão, Dengue etc., para atender a CI 421/03/SES/MS.

Campo Grande, MS, 16 de dezembro de 2003.

REPÚBLICA – SE por incorreção no Diário Oficial N.º 6146 de 16 de dezembro de 2003. Fls.09, no Processo N.º 27/006146/03, no nº. da NE.

ONDE SE LÊ:

NE: 3142

LEIA – SE:

NE: 3175

AUTORIZAÇÃO: ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO/Ordenador de Despesas
 RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B ESTEVES/Secretário de Estado de Saúde
 DATA DE RATIFICAÇÃO: 16 de dezembro de 2003.

REPÚBLICA – SE POR INCORREÇÃO NO D.O.E N.º 6146 PÁG. 08 DO DIA 16/12/2003
 O EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 2058/2003 – 98/03.

Processo nº: 27/002568-3/03

ONDE SE LÊ:

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Sendo que as despesas para o presente exercício correrão a conta do Programa de Trabalho 1030200221030, Fonte 0100, Natureza de Despesas n.ºs 335041 e 445042, Notas de Empenho n.ºs 2956 emitida 04/12/03, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para custeio e R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para investimentos, conforme Plano de Trabalho.

Leia-se:

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). sendo destinados para custeio R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e para investimentos R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). As despesas para o presente exercício, correrão a conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 1030200221030, Fonte 0100, Naturezas de Despesas 445042 e 335041, Notas de empenho n.ºs 2956 e 2957, emitidas em 04/12/03, nos valores de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), respectivamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo n.º 001 ao Convênio n.º 1409 de 25/06/2003

Processo: 29/028320/2003

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE Padroeira do Brasil – CNPJ/MF N.º 00.671.103/0001-83, denominado CONVENIENTE.

Amparo legal: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e na Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 002 de 22 de julho de 2003.

Objeto: Prorrogar a vigência para 30/06/2004 e adicionar recurso no valor de R\$9.000,00 para continuidade da execução do objeto do convênio original

Valor: 9.000,00 em parcela única

Programa de Trabalho: O recurso será repassado pelo PT 12.361.0020.2088.0000 – PI MANUTENÇÃO, Natureza da Despesa 3350.43, item 34301, fonte 0108 – NE 06692 de 16/12/2003

Assinatura: 16/12/2003

Vigência: 30/06/2004

HÉLIO DE LIMA – CPF/MF n.º 086.486.621-68

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE CPF/MF n.º 237.306.921-00

Presidente da APM da EE Padroeira do Brasil de Nioaque- CONVENIENTE

Extrato de Termo Aditivo n.º 001 ao Convênio n.º 1463 de 03/07/2003

Processo: 29/055698/2003

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de

Educação – CNPJ/MF 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE, o Município de Brasilândia – CNPJ/MF N.º 03.184.058/0001-20, denominado CONVENIENTE e com interveniência da Secretaria de Estado de Gestão Pública- CNPJ – MF N.º 02.935.843/0001-05

Amparo legal: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e na Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 002 de 22 de julho de 2003.

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E A CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

Valor: R\$36.600,00 em parcela única

Programa de Trabalho: O recurso será repassado pelo PT 12.361.0020.2088.0000 – PI MANUTENÇÃO, Natureza da Despesa 3340.41, item 34102, Fonte 0108 – Nota de empenho n.º 6684 de 15/12/2003

Alteração/Informação: acrescente-se ainda, no presente convênio, que tem por objeto destinar recursos para a manutenção do Programa de Transporte Escolar, conforme Plano de Trabalho, ao qual será destinado, sob a forma de fornecimento de combustível, para atender ao referido programa, por meio de cartão inteligente “Smart Card”, no valor de R\$19.514,00, atendido pelo Contrato Corporativo n.º 05/2001/SEGES/TAURUS

Assinatura: 16/12/2003

Vigência: 30/06/2004

HÉLIO DE LIMA – CPF/MF n.º 086.486.621-68

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARILZA M. RODRIGUES DO AMARAL – CPF/MF n.º 079.006.001-91

Prefeito Municipal de Brasilândia – CONVENIENTE

RONALDO DE SOUZA FRANCO – CPF/MF n.º 322.351.271-34

Secretário de Estado de Gestão Pública

Extrato de Termo Aditivo n.º 001 ao Convênio n.º 1407 de 25/06/2003

Processo: 29/055742/2003

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE, o Município de Ponta Porã – CNPJ/MF N.º 03.434.792/0001-09, denominado CONVENIENTE e com interveniência da Secretaria de Estado de Gestão Pública- CNPJ – MF N.º 02.935.843/0001-05

Amparo legal: Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e na Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 002 de 22 de julho de 2003.

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E A CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

Valor: R\$188.700,00 em parcela única

Programa de Trabalho: O recurso será repassado pelo PT 12.361.0020.2088.0000 – PI MANUTENÇÃO, Natureza da Despesa 3340.41, item 34102, Fonte 0108 – Nota de empenho n.º 6683 de 15/12/2003

Alteração/Informação: acrescente-se ainda, no presente convênio, que tem por objeto destinar recursos para a manutenção do Programa de Transporte Escolar, conforme Plano de Trabalho, ao qual será destinado, sob a forma de fornecimento de combustível, para atender ao referido programa, por meio de cartão inteligente “Smart Card”, no valor de R\$83.276,00, atendido pelo Contrato Corporativo n.º 05/2001/SEGES/TAURUS

Assinatura: 16/12/2003

Vigência: 30/06/2004

HÉLIO DE LIMA – CPF/MF n.º 086.486.621-68

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

VAGNER CIRILO PIANTONI – CPF/MF n.º 016818958-54

Prefeito Municipal de Ponta Porã – CONVENIENTE

RONALDO DE SOUZA FRANCO – CPF/MF n.º 322.351.271-34

Secretário de Estado de Gestão Pública

Deliberação CEAF/MS Nº. 006/2003

Aprova a indicação para o cargo de Presidente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – CEAF/MS

O CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – CEAF/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 1.819, de 8 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto n.º 9.033, de 28 de janeiro de 1998, e tendo em vista a apreciação favorável do Plenário, em reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2003,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a indicação do Presidente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério/CEAF/MS, Lucimar Popovits da Silva, representante da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a contar de 5 de dezembro de

2003.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2003

Josafath Freitas Alves
Vice Presidente em Exercício

Repúblicação:

Republica-se por ter sido publicado no DO nº 6128, de 20/11/03, pág. 12, com incorreção.
EXTRATO DO PARECER CEE/MS Nº 339/03, aprovado em 24/10/03

PROCESSO Nº: 29/090011/03

INTERESSADO: Alfredo da Silva Moreira Filho/Iam Moreira - Campo Grande/MS

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos realizados por Iam Moreira, na Escola de Ensino Médio "North High School", da cidade de Downers Grove, Estado de Illinois/EUA, para fins de prosseguimento de estudos.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Termo de Ditrato ao Contrato nº 034/2002

Processo 31/000.143/2003

Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e ANTONIO MELCHIOR.

Objeto: Rescisão amigavelmente o presente DISTRATO, dando-se aos distratantes ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos de ações que porventura coubessem a ambos, prometendo nada reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

Vigência: A partir de 31 / 08 / 2003

Data de Assinatura: 01 / 09 / 2003

Assinam: DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO e ANTONIO MELCHIOR

Extrato do Contrato nº 106/2003

Processo n.º 31/001.505/2003

Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e INTERGRAPH CORPORATION

Objeto: Aquisição de licença de uso de software e prestação de serviços para a integração entre o sistema integrado de atendimento e despacho I/CAD ao Sistema de Rastreamento de Veículos AVL/TMD, destinado ao atendimento do Centro Integrado de Operações de Segurança-CIOPS.

Ordenador de Despesas: PAULO RENATO DOLZAN

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06.122.0008.2120.0000 - Fonte de Recursos 0240 - Natureza de Despesas 3.3.90.39

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor: R\$ 652.022,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e vinte e dois reais)

Data de Assinatura: 14/11/2003

Do Prazo: 14/11/2003 a 13/11/2004

Assinam: DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO, SILVIO STINBERG, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

Extrato do Contrato nº 102/2003

Processo n.º 31/001.623/2003

Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e COMERCIO E REPRESENTAÇÕES SOUZA LTDA

Objeto: Prestação de Serviço objetivando o fornecimento de refeição tipo marmitex executivo, pesando aproximadamente 550g, contendo no mínimo uma porção de arroz 200g, uma porção de feijão 100g, uma porção de salada crua 50g, uma porção de acompanhamento 100g (batatas, legumes, carnes ou verduras cozidas ou massas, uma porção de guarnição 100g, carne bovina ou suína ou frango ou peixe, apresentados de diferentes formas: assado, refogado-frito, etc, destinados ao atendimento da SEJUSP.

Ordenador de Despesas: PAULO RENATO DOLZAN

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06.122.0019.2106.0000 - Fonte de Recursos 0100 - Natureza de Despesas 33.90.39

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor: R\$ 398.853,00 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais)

Data de Assinatura: 08/10/2003

Do Prazo: 08/10/2003 a 31/12/2003

Assinam: DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO, JOÃO CARLOS MEDEIROS, RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2003-SEJUSP-MS

PARTES: VIEIRA, BASTOS & ANTUNES LTDA, e o Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

OBJETO: Aquisição de 204 Unidades de Conjuntos de Aproximação para Combate a Incêndio, composto por "blusão ¾ e calça de aproximação e combate para Bombeiros.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas, termos e condições contidas pelo presente contrato.

DATA DE ASS: 10 de dezembro de 2003.

ASSINAM:

DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

JOÃO ALVES CALIXTO - CEL QOBM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

FRANCISCA ZEQUIM COLADO

Coordenadora de Serviço de Apoio/SEJUSP-MS

JULIO FRANCISCO OLIVA RAMOS

Vieira, Bastos & Antunes Ltda

PROCESSO Nº:

PARTES:

OBJETO:

VALOR GLOBAL:

RECURSOS:

VIGÊNCIA:

AMPARO LEGAL:

DATA DE ASSINAT.:

ASSINAM:

PROCESSO Nº:

PARTES:

OBJETO:

VALOR GLOBAL:

RECURSOS:

VIGÊNCIA:

AMPARO LEGAL:

DATA DE ASSINAT.:

ASSINAM:

RETIFICAÇÃO:

Retificamos a publicação efetuada no diário oficial nº 6.136 de 02.12.2003, página nº 43, despacho do Senhor Ordenador de Despesa.

Onde se lê: nos termos do inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Leia-se: nos termos do inciso I, do artigo nº 25, da Lei nº 8.666/93.

Onde se lê: valor Global R\$ 78.000,00

Leia-se: valor Global R\$: 78.321,00.

FRANCISCA ZEQUIM COLADO

Coordenadora de Serviço de Apoio.

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

A Diretoria Geral de Administração do Sistema Penitenciário de MS, torna Público a relação das diárias pagas no mês de outubro/03, conforme determina o Parágrafo 2º, do artigo 9º, decreto n.º 9631, de 10.09.99.

Matricula	Nome	Cargo	Data	Local	Valor
33003821	Silvio João dos Santos	Motorista	15.10.03 a 16.10.03	Dourados	50,40
33003821	Silvio João dos Santos	Motorista	28.10.03 a 28.10.03	Sidrolândia	24,00
33003821	Silvio João dos Santos	Motorista	09.10.03 a 10.10.03	P. Porã	75,60
33003821	Silvio João dos Santos	Motorista	07.10.03 a 08.10.03	Dourados	50,40

33003821	Silvio João dos Santos	Motorista	04.10.03 a 06.10.03	Paranaíba	100,00
33003821	Silvio João dos Santos	Motorista	11.10.03 a 12.10.03	T.Lagoas	75,60
33003821	Silvio João dos Santos	Motorista	01.10.03 a 03.10.03	Corumbá	126,00
33126741	Altamir Souza Figueiredo	Motorista	07.10.03 a 08.10.03	Dourados	50,40
33126741	Altamir Souza Figueiredo	Motorista	04.10.03 a 06.10.03	Paranaíba	126,00
33126741	Altamir Souza Figueiredo	Motorista	01.10.03 a 03.10.03	Corumbá	126,00
33126741	Altamir Souza Figueiredo	Motorista	09.10.03 a 10.10.03	Ponta Porã	75,60
33126741	Altamir Souza Figueiredo	Motorista	11.10.03 a 12.10.03	T.Lagoas	75,60
33032681	Manoel Sabino Nery	Motorista	11.10.03 a 12.10.03	Três Lagoas	75,60
33032681	Manoel Sabino Nery	Motorista	09.10.03 a 10.10.03	P.Porã	75,60
33032681	Manoel Sabino Nery	Motorista	07.10.03 a 08.10.03	Dourados	50,40
33032681	Manoel Sabino Nery	Motorista	04.10.03 a 06.10.03	Paranaíba	100,00
33032681	Manoel Sabino Nery	Motorista	01.10.03 a 03.10.03	Corumbá	126,00
33013701	Edevando Conceição de Souza	Téc. Penit.	30.10.03 a 31.10.03	T.Lagoas	75,60
33013701	Edevando Conceição de Souza	Téc. Penit.	18.10.03 a 19.10.03	Dourados	75,60
33013701	Edevando Conceição de Souza	Téc. Penit.	15.10.03 a 17.10.03	Corumbá	126,00
33013701	Edevando Conceição de Souza	Téc. Penit.	03.10.03 a 04.10.03	Dourados	50,40
33013701	Edevando Conceição de Souza	Téc. Penit.	27.09.03 a 28.10.03	P.Porã	75,60
33013701	Edevando Conceição de Souza	Téc. Penit.	11.10.03 a 12.10.03	Dourados	50,40
33006411	Adriano Rios	Inst.Curso	02.10.03 a 02.10.03	Sidrolândia	24,00
33006411	Adriano Rios	Inst.Curso	29.09.03 a 29.09.03	Sidrolândia	24,00
33006411	Adriano Rios	Inst.Curso	22.09.03 a 22.09.03	Sidrolândia	24,00
33006411	Adriano Rios	Inst.Curso	28.10.03 a 28.10.03	Sidrolândia	24,00
33006411	Adriano Rios	Inst.Curso	06.10.03 a 06.10.03	Sidrolândia	24,00
33006411	Adriano Rios	Inst.Curso	21.10.03 a 21.10.03	Sidrolândia	24,00
33044001	Daniel de Oliveira Ribas	Téc. Penit.	18.10.03 a 19.10.03	Dourados	75,60
33044001	Daniel de Oliveira Ribas	Téc. Penit.	15.10.03 a 17.10.03	Corumbá	126,00
33044001	Daniel de Oliveira Ribas	Téc. Penit.	22.10.03 a 23.10.03	Dourados	50,40
33044001	Daniel de Oliveira Ribas	Téc. Penit.	24.10.03 a 25.10.03	Dourados	50,40
33044001	Daniel de Oliveira Ribas	Téc. Penit.	20.10.03 a 21.10.03	Aquidauana	40,00
33044001	Daniel de Oliveira Ribas	Téc. Penit.	11.10.03 a 12.10.03	Dourados	50,40
33044001	Daniel de Oliveira Ribas	Téc. Penit.	13.10.03 a 14.10.03	Dourados	50,40
813923	Carlos Alberto de Santana	Dir. A.Op.	02.11.03 a 08.11.03	Florianópolis	940,80
33127981	Cleomar Soares Rodrigues	Téc. Penit.	30.10.03 a 31.10.03	T.Lagoas	75,60
33127981	Cleomar Soares Rodrigues	Téc. Penit.	27.10.03 a 28.10.03	Ponta Porã	75,60
33127981	Cleomar Soares Rodrigues	Téc. Penit.	22.10.03 a 23.10.03	Dourados	50,40
33127981	Cleomar Soares Rodrigues	Téc. Penit.	13.10.03 a 14.10.03	Dourados	50,40
33127981	Cleomar Soares Rodrigues	Téc. Penit.	02.10.03 a 02.10.03	Sidrolândia	24,00
33127981	Cleomar Soares Rodrigues	Téc. Penit.	24.10.03 a 25.10.03	Dourados	50,40
33127981	Cleomar Soares Rodrigues	Téc. Penit.	20.10.03 a 21.10.03	Aquidauana	40,00
33127981	Cleomar Soares Rodrigues	Téc. Penit.	24.10.03 a 25.10.03	Dourados	50,40
33127981	Cleomar Soares Rodrigues	Téc. Penit.	21.10.03 a 21.10.03	Sidrolândia	24,00
33127981	Cleomar Soares Rodrigues	Téc. Penit.	06.10.03 a 06.10.03	Sidrolândia	24,00
33079641	Nivaldo Carrilho de Oliveira	Motorista	11.10.03 a 12.10.03	T.Lagoas	75,60
33079641	Nivaldo Carrilho de Oliveira	Motorista	07.10.03 a 08.10.03	Dourados	50,40
33079641	Nivaldo Carrilho de Oliveira	Motorista	04.10.03 a 06.10.03	Paranaíba	100,00
33079641	Nivaldo Carrilho de Oliveira	Motorista	09.10.03 a 10.10.03	P.Porã	75,60
33079641	Nivaldo Carrilho de Oliveira	Motorista	01.10.03 a 03.10.03	Corumbá	126,00
33082351	Riquelme Mathias de Oliveira	Téc. Penit.	06.10.03 a 09.10.03	Dourados	151,20
33063051	Dejair Ferreira de Arruda	Téc. Penit.	06.10.03 a 09.10.03	Dourados	151,20
33047521	Maria de Lourdes D. Alves	Téc. Penit.	13.10.03 a 15.10.03	Brasília	313,60
33073011	Justina Marques da Silva	Téc. Penit.	20.10.03 a 22.10.03	Ponta Porã	100,80
33073011	Justina Marques da Silva	Téc. Penit.	06.10.03 a 09.10.03	Dourados	151,20
2431753	Zenóbia da Silva Pedrosa	Dir.-Geral	10.10.03 a 11.10.03	Dourados	50,40
1028303	Izabel Machado	Assist.-I	10.10.03 a 11.10.03	Dourados	50,40
33129171	Patrícia F. Lima Pereira	Téc. Penit.	26.09.03 a 26.09.03	Dourados	25,20
33135221	Milton Moreira Maciel	Téc. Penit.	26.09.03 a 26.09.03	Dourados	25,20
33135221	Milton Moreira Maciel	Téc. Penit.	12.09.03 a 12.09.03	Dourados	25,20
33129761	Mário Nelson Lima Paiva	Proc. Aut.	27.10.03 a 31.10.03	Corumbá	283,50
33063051	Dejair Ferreira de Arruda	Téc. Penit.	20.10.03 a 22.10.03	P.Porã	100,80
33047011	Alexandre Ferreira de Souza	Téc. Penit.	02.10.03 a 03.10.03	C. Grande	50,40
33160251	Ivone Azevedo	Téc. Penit.	12.04.03 a 17.04.03	Brasília	220,40
33011841	Afonso Cabreira	Téc. Penit.	27.10.03 a 06.11.03	Ponta Porã	630,00
33076891	Manoel Machado da Silva	Téc. Penit.	02.10.03 a 03.10.03	C. Grande	50,40
33087661	Reginaldo Francisco Viana	Proc. Aut.	13.10.03 a 19.10.03	Ponta Porã	378,00
33055201	Alcides Rodrigues de Souza	Gestor Pen.	13.10.03 a 19.10.03	Ponta Porã	378,00
33087311	Maria Rita de Lima	Proc. Aut.	01.10.03 a 03.10.03	Corumbá	100,80
33083751	Gilson de Assis Martins	Téc. Penit.	01.10.03 a 03.10.03	Corumbá	100,80
33069841	Jaime Gomes de Oliveira	Téc. Penit.	01.10.03 a 03.10.03	Corumbá	100,80
33069841	Jaime Gomes de Oliveira	Téc. Penit.	13.10.03 a 19.10.03	Ponta Porã	378,00

Campo Grande- MS, 15 de dezembro de 2003

ZENÓBIA DA SILVA PEDROSA
Diretora Geral DGSPPAULO RENATO DOLZAN
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

A Diretoria Geral de Administração do Sistema Penitenciário de MS, torna Público a relação das diárias pagas no mês de Setembro/03, conforme determina o Parágrafo 2º, do artigo 9º, decreto n.º 9631, de 10.09.99.

Matrícula	Nome	Cargo	Data	Local	Valor
33003821	Silvio João dos Santos	Motorista	01.09.03 a 02.09.03	Dourados	50,40
33003821	Silvio João dos Santos	Motorista	03.09.03 a 05.09.03	Paranaíba	100,00
33003821	Silvio João dos Santos	Motorista	08.09.03 a 09.09.03	Dourados	50,40
33003821	Silvio João dos Santos	Motorista	06.09.03 a 07.09.03	Três Lagoas	75,60
33003821	Silvio João dos Santos	Motorista	23.09.03 a 24.09.03	Dourados	50,40
33003821	Silvio João dos Santos	Motorista	16.09.03 a 17.09.03	Aquidauana	40,00
33003821	Silvio João dos Santos	Motorista	22.09.03 a 22.09.03	Sidrolândia	24,00
33126741	Altamir Souza Figueiredo	Motorista	23.09.03 a 24.09.03	Dourados	50,40
33126741	Altamir Souza Figueiredo	Motorista	01.09.03 a 02.09.03	Dourados	50,40
33126741	Altamir Souza Figueiredo	Motorista	29.09.03 a 30.09.03	T. Lagoas	75,60
33126741	Altamir Souza Figueiredo	Motorista	03.09.03 a 05.09.03	Corumbá	126,00
33126741	Altamir Souza Figueiredo	Motorista	06.09.03 a 07.09.03	Jateí	60,00
33126741	Altamir Souza Figueiredo	Motorista	08.09.03 a 09.09.03	Dourados	50,40

33032681	Manoel Sabino Nery	Motorista	01.09.03 a 02.09.03	Dourados	50,40
33032681	Manoel Sabino Nery	Motorista	03.09.03 a 05.09.03	Corumbá	126,00
33032681	Manoel Sabino Nery	Motorista	08.09.03 a 09.09.03	Dourados	50,40
33032681	Manoel Sabino Nery	Motorista	29.09.03 a 30.09.03	Dourados	50,40
33032681	Manoel Sabino Nery	Motorista	18.09.03 a 20.09.03	Paranaíba	100,00
33032681	Manoel Sabino Nery	Motorista	06.09.03 a 07.09.03	P.Porã	75,60
33087311	Maria Rita de Lima	Proc. Aut.	03.09.03 a 06.09.03	P.Porã	151,20
33013701	Edevando Conceição de Souza	Téc. Penit.	03.09.03 a 05.09.03	Corumbá	126,00
33013701	Edevando Conceição de Souza	Téc. Penit.	15.09.03 a 17.09.03	Corumbá	126,00
33013701	Edevando Conceição de Souza	Téc. Penit.	18.09.03 a 20.09.03	Ponta Porã	100,00
33209361	Rita Luciana Domingues	Téc. Penit.	01.09.03 a 11.09.03	Ponta Porã	630,00
33044001	Daniel de Oliveira Ribas	Téc. Penit.	01.09.03 a 02.09.03	Dourados	50,40
33044001	Daniel de Oliveira Ribas	Téc. Penit.	08.09.03 a 09.09.03	Dourados	50,40
33044001	Daniel de Oliveira Ribas	Téc. Penit.	06.09.03 a 07.09.03	T.Lagoas	75,60
33044001	Daniel de Oliveira Ribas	Téc. Penit.	18.08.03 a 20.08.03	Corumbá	126,00
33044001	Daniel de Oliveira Ribas	Téc. Penit.	23.09.03 a 24.09.03	Aquidauana	40,00
33044001	Daniel de Oliveira Ribas	Téc. Penit.	29.09.03 a 30.09.03	Três Lagoas	75,60
33044001	Daniel de Oliveira Ribas	Téc. Penit.	03.09.03 a 05.09.03	Paranaíba	100,00
33044001	Daniel de Oliveira Ribas	Téc. Penit.	21.08.03 a 22.08.03	T.Lagoas	75,60
33039851	Pedro Carrilho de Arantes	Téc. Penit.	29.08.03 a 30.08.03	Brasília	156,80
33039851	Pedro Carrilho de Arantes	Téc. Penit.	17.09.03 a 20.09.03	Crá	151,20
33039851	Pedro Carrilho de Arantes	Téc. Penit.	30.09.03 a 04.10.03	Dourados	201,60
33039851	Pedro Carrilho de Arantes	Téc. Penit.	24.09.03 a 27.09.03	T.Lagoas	151,20
33079641	Nivaldo Carrilho de Oliveira	Motorista	15.09.03 a 17.09.03	Corumbá	126,00
33079641	Nivaldo Carrilho de Oliveira	Motorista	23.09.03 a 24.09.03	Aquidauana	40,00
33079641	Nivaldo Carrilho de Oliveira	Motorista	01.09.03 a 02.09.03	Dourados	50,40
33079641	Nivaldo Carrilho de Oliveira	Motorista	22.09.03 a 22.09.03	Sidrolândia	24,00
33079641	Nivaldo Carrilho de Oliveira	Motorista	03.09.03 a 05.09.03	Corumbá	126,00
33079641	Nivaldo Carrilho de Oliveira	Motorista	06.09.03 a 07.09.03	Jateí	60,00
33069921	Ines Assunção de Lima	Téc. Penit.	14.08.03 a 20.08.03	C. Grande	63,00
33042721	Valdimir Ayala Castro	Téc. Penit.	30.09.03 a 04.10.03	P.Porã	201,60
33042721	Valdimir Ayala Castro	Téc. Penit.	24.09.03 a 27.09.03	T.Lagoas	151,20
33042721	Valdimir Ayala Castro	Téc. Penit.	28.08.03 a 29.08.03	T.Lagoas	50,40
33042721	Valdimir Ayala Castro	Téc. Penit.	17.09.03 a 20.09.03	Crá	151,20
33075221	José Sebastião de Andrade	Proc. Aut.	21.08.03 a 22.08.03	T.Lagoas	94,50
33026951	Alvaro Cassio Ferreira	Téc. Penit.	17.09.03 a 19.09.03	Paranaíba	125,00
33048681	Antonino Rebeque	Téc. Penit.	14.08.03 a 15.08.03	C. Grande	63,00
33082351	Riquelme Mathias de Oliveira	Téc. Penit.	22.09.03 a 25.09.03	Crá	151,20
33082351	Riquelme Mathias de Oliveira	Téc. Penit.	20.09.03 a 22.09.03	P.Porã	100,80
33073011	Justina Marques da Silva	Téc. Penit.	22.09.03 a 25.09.03	Crá	151,20
33009941	Dalziza Gomes O. Rodrigues	Téc. Penit.	23.09.03 a 27.09.03	T.Lagoas	201,60
33027841	Leonina Arantes Bueno	Téc. Penit.	28.08.03 a 29.08.03	T.Lagoas	50,40
33075491	Antonio Costa Corcioli	Proc. Aut.	17.09.03 a 19.09.03	Paranaíba	125,00
33077431	Maria R. dos S. Oliveira	Téc. Penit.	12.09.03 a 13.09.03	Dourados	50,40
33023931	Luiz Alves Pereira	Téc. Penit.	28.08.03 a 29.08.03	T.Lagoas	50,40
33063051	Dejair Ferreira de Arruda	Téc. Penit.	22.09.03 a 25.09.03	Crá	151,20
33038101	Marco Antonio Quatrana	Téc. Penit.	17.09.03 a 19.09.03	Paranaíba	125,00
33061861	Maria de Fatima S.M. Matos	Téc. Penit.	22.09.03 a 26.09.03	T.Lagoas	201,60
33128441	Soraya Placência	Téc. Penit.	22.09.03 a 26.09.03	T.Lagoas	201,60
33087661	Reginaldo Francisco Viana	Proc. Aut.	21.08.03 a 22.08.03	T.Lagoas	94,50
33083751	Gilson de Assis Martins	Téc. Penit.	03.09.03 a 06.09.03	P.Porã	151,20
33069841	Jaime Gomes de Oliveira	Téc. Penit.	03.09.03 a 06.09.03	P.Porã	151,20

Campo Grande- MS, 12 de dezembro de 2003

ZENÓBIA DA SILVA PEDROSA
Diretora Geral DGSPPAULO RENATO DOLZAN
Ordenador de Despesas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGEPAN

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS

PORTARIA Nº 027, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

Disciplina a introdução dos operadores autônomos cadastrados junto a AGEPAN para a exploração do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul no serviço alimentador e ou semi-urbano e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEPAN, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o previsto na alínea "c", inciso I do artigo 4º da Lei 2.363 de 19 de dezembro de 2001, bem como no inciso III do artigo 11 do Decreto nº 10.704, de 19 de março de 2002,

Considerando o objetivo de universalização do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul,

Considerando a necessidade de expansão no atendimento e como consequência a adequada prestação do serviço ao usuário,

Considerando a possibilidade de estabelecer a concorrência no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Mato Grosso do Sul, propiciando um melhor atendimento ao usuário,

RESOLVE:

Seção I Disposições Gerais

Art. 1º. A introdução dos operadores autônomos cadastrados junto ao Ente Regulador para exploração do Serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros rege-se pelas disposições desta, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Art. 2º. Para os fins do disposto nesta Portaria, consideram-se as definições presentes no Regulamento do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e, de forma complementar:

I - sistema local: as linhas de curto percurso, cuja extensão é de até 120 (cento e vinte) quilômetros, incluindo as linhas de características urbanas, ligando povoados, distritos de um Município e regiões rurais com a sede do Município e com Municípios limítrofes;

II - linha semi-urbana: linha intermunicipal, que liga dois ou mais municípios em região densamente povoada, caracterizando-se por grande rotatividade, concentração de passageiros em determinadas horas e demanda de acentuado volume, em percurso de curta extensão de até 120 (cento e vinte) quilômetros.

III - serviço alimentador: é o deslocamento a ser realizado entre determinada localidade e um ponto do itinerário de um serviço de transporte convencional, para o sistema estrutural ou regional, quando for constatada a inviabilidade técnico-operacional e/ou econômico-financeira para atendimento do mesmo através do serviço de transporte convencional.

IV - Microônibus: o veículo de transporte coletivo de passageiros projetado e construído com finalidade exclusiva de transporte de pessoas, com lotação de no máximo 20 (vinte) passageiros e dotado de corredor interno para circulação dos mesmos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 1º, da Resolução-CONTRAN nº. 811 de 27 de fevereiro de 1996.

V - Ente Regulador: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPAN.

Seção II Da Utilização dos Veículos

Art. 3º. A utilização de veículos com capacidade superior a 12 (doze) e inferior a 20 (vinte) passageiros somente será possível nas linhas semi-urbanas e/ou no serviço alimentador.

§ 1º. Não será admitida a utilização de veículo com capacidade inferior a 12 (doze) passageiros.

§ 2º. É vedada ao operador autônomo cadastrado a exploração do serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no sistema estrutural e no sistema regional, inclusive com veículo de capacidade superior a 20 (vinte) passageiros.

Seção III Dos Operadores Autônomos Cadastrados

Art. 4º. Somente serão emitidas autorizações para a exploração dos serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros aos operadores autônomos que atendam a todas as exigências de cadastramento junto ao Ente Regulador, quanto à apresentação dos seguintes documentos:

- I - fotocópia da Cédula de Identidade do interessado;
- II - fotocópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "D";
- III - número de inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS como motorista autônomo;
- IV - ser firma individual cujo titular seja residente no Estado de Mato Grosso do Sul;
- V - certidão negativa de antecedentes criminais;
- VI - certidão comprovando a regularidade com as obrigações eleitorais;
- VII - se homem, certificado de dispensa ou certificado de reservista do serviço militar;
- VIII - atestado de sanidade física e mental;
- IX - CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo na espécie de passageiros, licenciado até a data de 03/07/2003 no Estado de Mato Grosso do Sul e em nome da pessoa física interessada em cadastrar-se ou quando adquiridos por contrato de financiamento ou arrendamento mercantil, desde que figure como contratante, financiado ou arrendatário;
- X - possuir cadastro específico junto ao Ente Regulador;
- XI - possuir certificado de vistoria válida, expedido pelo Ente Regulador;
- XII - possuir apólice de seguro de responsabilidade civil no valor unitário de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com a capacidade de assentos do veículo e por evento, sem a exclusão dos lugares destinados ao benefício da gratuidade;

XIII - apresentar declaração de que não pertence aos quadros do serviço público nas esferas municipal, estadual ou federal e, também, que não realiza qualquer outra modalidade de serviços público delegado, seja direta ou indiretamente, seja em seu nome ou em nome de terceiro, como autônomo, preposto, funcionário ou representante no Estado de Mato Grosso do Sul;

XIV - que não possui nenhum tipo de delegação do serviço de transporte de passageiros, nas esferas municipal, estadual ou federal;

XV - que não possui nenhum tipo de vínculo empregatício;

XVI - apresentar junto ao Ente Regulador os documentos relacionados nos incisos I, II, V, VI, VII, VIII, XIII e XIV do artigo 4º, desta Portaria para a realização do prévio cadastramento de condutor substituto;

XVII - não possuir registrado em seu nome mais de 01 (um) veículo do tipo microônibus, com capacidade superior a 12 (doze) e inferior a 20 (vinte) passageiros.

Art. 5º. O operador autônomo cadastrado poderá apresentar condutor substituto desde que este esteja previamente aprovado em cadastro pelo Ente Regulador.

Parágrafo único. A utilização do condutor substituto na execução dos serviços deverá ser expressamente informada ao Ente Regulador com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º. Nos casos de interrupção, ou retardamento da viagem, o operador autônomo cadastrado deverá obedecer ao disposto nos artigos 51 e seu parágrafo único, 52 e 53 e seu parágrafo único todos do Decreto Estadual nº. 9.234/1998.

Parágrafo único. A utilização de veículo reserva para o atendimento do disposto no "caput" deste artigo, deve ser comunicada ao Ente Regulador para a devida autorização.

Art. 7º. O operador autônomo cadastrado junto ao Ente Regulador como pessoa física terá o prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Portaria para providenciar a atualização de seu cadastro como firma individual e informar a sua inscrição estadual para os fins de recolhimento de ICMS.

Seção IV Das Autorizações

Art. 8º. O Ente Regulador realizará prévia identificação das linhas, dos horários e dos itinerários das linhas semi-urbanas e do serviço alimentador que serão objeto de autorização.

Art. 9º. As autorizações de exploração dos serviços ao operador autônomo cadastrado terão como prazo o período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogadas por iguais e sucessivos períodos.

Art. 10. As autorizações de exploração dos serviços, conforme disposto nesta Portaria, somente serão emitidas a pessoas físicas ou firma individual nas linhas semi-urbanas ou no serviço alimentador.

Art. 11. O pedido de renovação da autorização deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta dias) do término de seu prazo de vigência e será objeto de análise pelo Ente Regulador, devendo ser instruído com os documentos, devidamente atualizados, exigidos nos incisos do art. 4º desta Portaria.

Parágrafo único. Ao analisar o pedido de renovação da autorização serão considerados além do disposto no "caput" deste artigo, os aspectos técnico-operacional e econômico-financeiro.

Seção V Disposições Finais

Art. 12. O disposto nesta Portaria aplica-se aos operadores autônomos cadastrados em processo seletivo realizado pela Agepan em data anterior à entrada em vigor deste dispositivo.

Parágrafo único. Os operadores autônomos cujo cadastramento seja decorrente de recurso administrativo deferido após a entrada em vigor desta Portaria, também estão sujeitos a suas regras.

Art. 13. Fica estabelecido como prazo limite à data de 15 de janeiro de 2004, para a introdução dos operadores autônomos cadastrados no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul e a implantação dos procedimentos necessários à fiscalização, conforme disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. Após a data prevista no "caput" deste artigo, o operador autônomo cadastrado que não estiver devidamente autorizado nos termos do disposto nesta Portaria será considerado como clandestino ou irregular conforme a Lei Estadual nº 2.391, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 14. Aplicam-se às autorizações disciplinadas nesta Portaria as disposições da legislação do setor, em especial:

- I - as disposições constantes do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- II - as penalidades previstas no Regulamento do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.
- III - os benefícios de gratuidade previstos em lei para o serviço regular

de transporte de passageiros, limitadas a 02 (duas) poltronas em razão da capacidade de lotação do veículo.

IV - o recolhimento da Taxa de Fiscalização, sendo o montante trimestral arbitrado em 156,25 (cento e cinquenta e seis inteiros e vinte e cinco centésimos) UFERMS, devendo o montante ser recolhido no ato de cada emissão de autorização ou de cada renovação.

Art. 15. O disposto nesta Portaria não se aplica às empresas concessionárias e as autorizatárias.

Art. 16. As empresas concessionárias e as autorizatárias, quando da utilização do veículo do tipo microônibus para a exploração do serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, estarão sujeitas ao Decreto Estadual nº. 9.234/1998.

Art. 17. O operador autônomo cadastrado terá o seu veículo utilizado na exploração deste serviço, caracterizado com o adesivo de serviço autorizado, fornecido e afixado pelo Ente Regulador em local apropriado, na data da emissão da autorização.

Art. 18. O operador autônomo cadastrado e autorizado pelo Ente Regulador deverá se apresentar devidamente trajado, para a exploração deste serviço.

Art. 19. O operador autônomo cadastrado e autorizado pelo Ente Regulador para exploração do serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da primeira autorização, para providenciar a adequação do veículo utilizado na exploração deste serviço, em conformidade com a Resolução-CONTRAN nº. 811 de 27 de fevereiro de 1996.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 19 de novembro de 2003.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2003.

ANIZIO PEREIRA TIAGO
Diretor Presidente

AGESUL

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO CONTRATO OV Nº. 336/2003 - ASGAB

Proc. Administrativo: 19/103.340/2003

Data da Assinatura: 10/12/2003

CONTRATANTES: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e CONSTRUTORA MADEIRÃO LTDA.

OBJETO: Execução de obras de arte correntes e obras de arte especiais, Rodovia: Município de Corumbá MS, Trecho: acesso ao Porto Alegre

DOTAÇÃO UO: 9901 NE 04770 PT 26782001211330000 FR
ORÇAMENTARIA: 0241000000 ND 449051
VALOR: R\$ 64.899,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições executadas pela fiscalização.

PRAZO: 90 (noventa) dias consecutivos a contar da data da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.

ASSINAM: CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA pela CONTRATANTE e CÉSAR DE ARAÚJO DUARTE pela CONTRATADA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
Amparo Legal: Artigo 24 inciso II Lei 8666/93

Empresa: Extintores Pasa Ltda.- Autorização de Compra 3335/03			Processo: 19/103.040/03
Esp. Ordinário	ND. 449052	2003NE04635	PT. 26122001522110000
Obj. Aquisição de extintores de incêndio	Data: 03/12/2003		Valor: 1.284,00
Empresa: Dental Brasil Ltda.- Autorização de Compra 3206/03			Processo: 19/103.123/03
Esp. Ordinário	ND. 339030	2003NE04299	PT. 26122001522110000
Obj. Aquisição de material consumo	Data: 12/11/2003		Valor: 166,50
Empresa: Marcos Algemi Perboni - ME Autorização de Compra 3206/03			Processo: 19/103.123/03
Esp. Ordinário	ND. 339030	2003NE04300	PT. 26122001522110000
Obj. Aquisição de material consumo	Data: 12/11/2003		Valor: 347,30
Empresa: Macro Dental Prod. Odontológicos Ltda - Autorização de Compra 3206/03			Processo: 19/103.123/03
Esp. Ordinário	ND. 339030	2003NE04301	PT. 26122001522110000
Obj. Aquisição de material consumo	Data: 12/11/2003		Valor: 521,30

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
Amparo Legal: Artigo 15 Lei 8666/93

Empresa: Fernandes & Mayer Ltda. - ATA 022/2003			Processo: 19/103.468/03
Esp. Ordinário	ND. 339030	2003NE04259	PT. 26122001522110000
Obj. Aquisição Material de consumo - copa e cozinha	Data: 11/11/2003		Valor: 504,00
Empresa: Ind.Com.de Café Meridional Ltda. - ATA 022/2003			Processo: 19/103.468/03
Esp. Ordinário	ND. 339030	2003NE04339	PT. 26122001522110000
Obj. Aquisição Material de consumo - copa e cozinha	Data: 14/11/2003		Valor: 747,00
Empresa: Port Informática Ltda. - ATA nº 02/2003			Processo: 19/102.439/03
Esp. Ordinário	ND. 339030	2003NE04318	PT. 26122001522110000
Obj. Aquisição material material consumo - Informática	Data: 13/11/2003		Valor: 20.559,30
Empresa: Pneurama Ltda. - ATA Nº 15/2002			Processo: 19/101.511/03
Esp. Ordinário	ND. 339030	2003NE04312	PT. 26122001522110000
Obj. Aquisição de Pneus	Data: 13/11/2003		Valor: 13.900,00
Empresa: : Action Laser Informatica Ltda - ATA 014/2002			Processo: 19/101.458/03
Esp. Ordinário	ND. 339030	2003NE00860	PT. 26122001522110000
Obj. aquisição mat. consumo - informática	Data: 12/03/2003		Valor: 2.400,00
Empresa: Fernandes & Mayer Ltda. - ATA 014/2002			Processo: 19/101.458/03
Esp. Ordinário	ND. 339030	2003NE00861	PT. 26122001522110000
Obj. aquisição mat. consumo - informática	Data: 12/03/2003		Valor: 8.412,00

Empresa: Infor 7 Suprimentos p/ Escritório e Informática - ATA 014/2002			Processo: 19/101.458/03
Esp. Ordinário	ND. 339030	2003NE00862	PT. 26122001522110000
Obj. aquisição mat. consumo - informática	Data: 12/03/2003		Valor: 493,50
Empresa: KSL Productos Ltda - ATA 014/2002			Processo: 19/101.458/03
Esp. Ordinário	ND. 339030	2003NE00863	PT. 26122001522110000
Obj. aquisição mat. consumo - informática	Data: 12/03/2003		Valor: 4.080,00
Empresa: Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda - ATA 014/2002			Processo: 19/101.458/03
Esp. Ordinário	ND. 339030	2003NE00864	PT. 26122001522110000
Obj. aquisição mat. consumo - informática	Data: 12/03/2003		Valor: 3.498,80
Empresa: Fernandes & Mayer Ltda. - ATA 014/2002			Processo: 19/101.458/03
Esp. Ordinário	ND. 339030	2003NE02174	PT. 26122001522110000
Obj. aquisição mat. consumo - informática	Data: 03/06/2003		Valor: 4.073,00
Empresa: : Action Laser Informatica Ltda - ATA 014/2002			Processo: 19/101.458/03
Esp. Ordinário	ND. 339030	2003NE04319	PT. 26122001522110000
Obj. aquisição mat. consumo - informática	Data: 14/11/2003		Valor: 2.920,00
Empresa: Infor 7 Suprimentos p/ Escritório e Informática - ATA 014/2002			Processo: 19/101.458/03
Esp. Ordinário	ND. 339030	2003NE04321	PT. 26122001522110000
Obj. aquisição mat. consumo - informática	Data: 14/11/2003		Valor: 557,50
Empresa: Fernandes & Mayer Ltda. - ATA 014/2002			Processo: 19/101.458/03
Esp. Ordinário	ND. 339030	2003NE04322	PT. 26122001522110000
Obj. aquisição mat. consumo - informática	Data: 14/11/2003		Valor: 2.596,00
Empresa: Tec Micros Informática Ltda. - ATA 014/2002			Processo: 19/101.458/03
Esp. Ordinário	ND. 339030	2003NE04323	PT. 26122001522110000

Obj. aquisição mat. consumo - informática	Data: 14/11/2003	Valor: 120,48
Empresa: Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda - ATA 014/2002	Processo: 19/101.458/03	
Esp. Ordinário ND. 339030	2003NE04324	PT. 26122001522110000
Obj. aquisição mat. consumo - informática	Data: 14/11/2003	Valor: 2.017,00
Empresa: Suprimaq Equipamentos p/ Escritório Ltda. - ATA 014/2002	Processo: 19/101.458/03	
Esp. Ordinário ND. 339030	2003NE04326	PT. 26122001522110000
Obj. aquisição mat. consumo - informática	Data: 14/11/2003	Valor: 816,00
Empresa: Port Informática Ltda. - ATA 014/2002	Processo: 19/101.458/03	
Esp. Ordinário ND. 339030	2003NE04327	PT. 26122001522110000
Obj. aquisição mat. consumo - informática	Data: 14/11/2003	Valor: 1.723,30
Empresa: Ind.Com. de Café Meridional - ATA 022/2003	Processo: 19/103.468/03	
Esp. Ordinário ND. 339030	2003NE04642	PT. 26122001522110000
Obj. Aquisição de Café torrado e moído	Data: 04/12/2003	Valor: 846,00
Empresa: Fernandes & Mayer Ltda. - ATA 014/2002	Processo: 19/100.183/03	
Esp. Ordinário ND. 339030	2003NE04304	PT. 26122001522110000
Obj. aquisição mat. consumo - informática	Data: 13/11/2003	Valor: 2.590,00
Empresa: Infor 7 Suprimentos p/ Escritório e Informática - ATA 014/2002	Processo: 19/100.183/03	
Esp. Ordinário ND. 339030	2003NE04305	PT. 26122001522110000
Obj. aquisição mat. consumo - informática	Data: 13/11/2003	Valor: 1.156,14
Empresa: Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda - ATA 014/2002	Processo: 19/100.183/03	
Esp. Ordinário ND. 339030	2003NE04306	PT. 26122001522110000
Obj. aquisição mat. consumo - informática	Data: 13/11/2003	Valor: 1.318,00
Empresa: Suprimaq Equipamentos p/ Escritório Ltda. - ATA 014/2002	Processo: 19/100.183/03	
Esp. Ordinário ND. 339030	2003NE04309	PT. 26122001522110000
Obj. aquisição mat. consumo - informática	Data: 13/11/2003	Valor: 1.632,00
Empresa: Port Informática Ltda. - ATA 014/2002	Processo: 19/100.183/03	
Esp. Ordinário ND. 339030	2003NE04310	PT. 26122001522110000
Obj. aquisição mat. consumo - informática	Data: 13/11/2003	Valor: 9.242,80

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
Amparo Legal: Art. 24 Inciso I Lei 8666/93

Empresa: Coplege Engenharia	Processo: 19/101.674/03
Esp. Ordinário ND. 339039	2003NE00895
Obj. execução de serviços ref. Ao destelhamento devido ao vendaval, ocorrido na 1ª URGE, em caráter de urgência	Data: 18/03/2003
	Valor: 5.386,32

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
Amparo Legal: Art. 7º Inciso III Decreto 9689

Processo: 19/103.732/03	Data: 26/11/03	Empenho nº 4522
Favorecido: Silvio Borges Garcia		
Objeto: Suprimento de Fundos		
Valor: R\$ 1.800,00	ND. 339030	PT. 26122001522110000
Processo: 19/103.733/03/03	Data: 26/11/03	Empenho nº 4521
Favorecido: Silvio Borges Garcia		
Objeto: Suprimento de Fundos		
Valor: R\$ 1.900,00	ND. 339039	PT. 26122001522110000
Processo: 19/103.823/03	Data: 03/12/2003	Empenho nº 04632

Favorecido: Milton Faustino Menezes
Objeto: Suprimento de Fundos
Valor: R\$ 1.900,00 ND. 339030 PT. 26122001522110000

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
Amparo Legal: Lei 10.520 de 17/07/2002

Empresa: General Motors do Brasil Ltda	Processo: 19/102.025/2003
Esp. Ordinário ND. 339039	2003NE03394
Obj. aquisição de 03 veículos	Data: 28/08/2003
	Valor: 78.300,00

AGEHAB

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/2003 AO CONVÊNIO N. 024/2001 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB E A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - FETRICOM

Processo n. 19/150.324/2001

Objeto: Prorrogação de prazo por mais doze meses.

Prazo de Vigência: 11.12.2003 a 10.12.2004.

Amparo Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21.06.03.

Data de Assinatura: 08.12.2003.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não expressamente modificadas por este instrumento.

Assinam: AMARILDO VALDO DA CRUZ - AGEHAB

JOÃO GOMES DE ARAÚJO - FETRICOM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/2003 AO CONTRATO CPSP N. 169/2002 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB E A EMPRESA DAMOVO DO BRASIL S.A

Processo n. 19/102.795/2002

Objeto: Prorrogação de prazo por mais doze meses.

Prazo de Vigência: 20.11.2003 a 19.11.2004.

Amparo Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21.06.03.

Data de Assinatura: 18.11.2003.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não expressamente modificadas por este instrumento.

Assinam: AMARILDO VALDO DA CRUZ - AGEHAB

JOSÉ ANTONIO BRAGA CÉZAR JÚNIOR - DAMOVO DO BRASIL S.A

IMAP

Instituto de Meio Ambiente - Pantanal

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2003

Processo n.º 23/101.284/2003

Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE PANTANAL e a Empresa MERCEBENS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

Objeto: Acrescer para fins legais e regulamentares ao valor inicial do Contrato original.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 18.541.0013.2270.0000 - Fonte de Recursos 0240 - Natureza de Despesas 33.90.30

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data de Assinatura: 03/11/2003

Assinam: MANOEL DO CARMO VITÓRIO, CARLOS ALBERTO TEIXEIRA.

RONALDO DE SOUZA FRANCO e JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

IDATERRA

Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS

EXTRATO REFERENTE AO PROCESSO Nº 37/011.872/2003
CONVÊNIO CADASTRADO NO COVEN SOB O Nº 002544/03

Partes:

O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário - CNPJ nº 05.461.316/0001-02, e do Instituto de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - IDATERRA, - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, ambos domiciliados em Campo Grande -MS, e a Associação Estadual de Cooperação Agrícola - AESCA - CNPJ nº 02.173.444/0001-54, domiciliada em Campo Grande - MS.

Objeto:

Constitui objeto do presente Convênio repasse de recursos financeiros, visando a aquisição de fomentos, sementes de hortaliças e ferramentas básicas para uso no campo, que irá atender acampados na Fazenda Ouherte, no Município de Dourados - MS.

Valor: R\$ 15.248,27

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 216.310.018.127.700.00, Fonte 0240.000.000, Natureza de despesa 335043 NE 02179.

Amparo Legal: Lei federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 2.105/00 e Decreto

Vigência: .nº 11261/03.
Quatro meses.
Data da Assinatura: 15.12.2003
Assinam: Valteci Ribeiro de Castro Júnior – CPF nº 434.019.296-18, pela DAS, Humberto de Mello Pereira – CPF nº 373.843.331-72, pelo IDATERRA e Egidio Domingos Brunetto – CPF nº 533.880.209-06, pela Associação.

FUNTRAB

Fundação de Trabalho e Qualificação Profissional de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO C.E.E. Nº 044/03

27 de novembro DE 2003

Aprova a reformulação do Plano Territorial de Qualificação – PlanTeQ/2003 do Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2003.

A Comissão Estadual de Emprego, instituída pelo Decreto nº 8.266/95, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica aprovada a reformulação do Plano Territorial de Qualificação-PlanTeQ/2003, para o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme reunião realizada em 27 de novembro de 2003.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAMÃO SANCHES VIANA
Presidente da Comissão Estadual de Emprego/MS

FUNSAU

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 7º, III, DO DECRETO Nº 8.689/99.

PROCESSO Nº 2701/101619/03 NE: 2678 DATA: 10 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: IGNÁCIO VACCHIANO NETO
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.920,00 (Hum mil, novecentos e vinte reais)
OBJETO: Despesa com concessão de suprimentos de fundos, para atender a CI nº 084/DRA/HRMS.

PROCESSO Nº 2701/101620/03 NE: 2679 DATA: 10 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: JOÃO BARBOSA DA SILVA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.920,00 (Hum mil, novecentos e vinte reais)
OBJETO: Despesa com concessão de suprimentos de fundos, para atender a CI nº 088/DRA/HRMS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO Nº 2701/101362/03 NE: 2594 DATA: 09 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: MEDITA REPRESENTAÇÕES LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 73,56 (Setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
FAVORECIDO: MEDICOR PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
VALOR R\$: 1.791,10 (Hum mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos) NE: 2596
FAVORECIDO: ISOFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
VALOR R\$: 563,75 (Quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) NE: 2597
FAVORECIDO: MILENIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR R\$: 4.767,75 (Quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) NE: 2599
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
VALOR R\$: 25.440,87 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos) NE: 2600
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
VALOR R\$: 4.654,43 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos) NE: 2601
FAVORECIDO: UNICON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR R\$: 1.798,20 (Hum mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) NE: 2602
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
VALOR R\$: 9.168,30 (Nove mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos) NE: 2603
FAVORECIDO: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
VALOR R\$: 60,48 (Sessenta reais e quarenta e oito centavos) NE: 2604
FAVORECIDO: ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A
VALOR R\$: 279,00 (Duzentos e setenta e nove reais) NE: 2606
FAVORECIDO: SCHERING DO BRASIL QUIM. FARMACÊUTICA LTDA
VALOR R\$: 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) NE: 2607
FAVORECIDO: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA
VALOR R\$: 111,24 (Cento e onze reais e vinte e quatro centavos) NE: 2608
FAVORECIDO: SANVAL-COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
VALOR R\$: 21,12 (Vinte e um reais e doze centavos) NE: 2609
FAVORECIDO: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA
VALOR R\$: 845,74 (Oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) NE: 2610
FAVORECIDO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR R\$: 10.480,00 (Dez mil, quatrocentos e oitenta reais) NE: 2611
FAVORECIDO: ITACA LABORATÓRIOS LTDA

VALOR R\$: 8.192,44 (Oito mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) NE: 2612
FAVORECIDO: PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA
VALOR R\$: 110,64 (Cento e dez reais e sessenta e quatro centavos) NE: 2613
FAVORECIDO: ISOFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
VALOR R\$: 225,50 (Duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) NE: 2653
OBJETO: Despesa com aquisição de medicamento, para atender a CI nº 267/SC/HRMS.

PROCESSO Nº 2701/101364/03 NE: 2620 DATA: 09 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: MEDICOR PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARAR LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 18.397,47 (Dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)
FAVORECIDO: MILENIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR R\$: 20.080,06 (Vinte mil e oitenta reais e seis centavos) NE: 2630
FAVORECIDO: NOVA FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
VALOR R\$: 1.016,56 (Hum mil e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos) NE: 2633
FAVORECIDO: INSTITUO DE HYPODERMIA E FARMACIA S/A
VALOR R\$: 4.554,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) NE: 2634
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
VALOR R\$: 2.392,50 (Dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) NE: 2635
FAVORECIDO: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA
VALOR R\$: 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos) NE: 2636
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
VALOR R\$: 605,00 (Seiscentos e cinco reais) NE: 2637
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
VALOR R\$: 1.671,53 (Hum mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos) NE: 2638
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
VALOR R\$: 1.190,70 (Hum mil, cento e noventa reais e setenta centavos) NE: 2639
FAVORECIDO: INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA
VALOR R\$: 92,18 (Noventa e dois reais e dezoito centavos) NE: 2640
FAVORECIDO: EMS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
VALOR R\$: 1.414,64 (Hum mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos) NE: 2641
FAVORECIDO: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA
VALOR R\$: 51,00 (Cinquenta e um reais) NE: 2642
FAVORECIDO: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
VALOR R\$: 5.868,97 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) NE: 2643
FAVORECIDO: MEIZLER COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A
VALOR R\$: 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) NE: 2645
FAVORECIDO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR R\$: 171,48 (Cento e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) NE: 2646
FAVORECIDO: PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA
VALOR R\$: 1.302,74 (Hum mil, trezentos e dois reais e setenta e quatro centavos) NE: 2649
OBJETO: Despesa com aquisição de medicamento, para atender a CI nº 261/SC/HRMS.

PROCESSO Nº 2701/101365/03 NE: 2621 DATA: 09 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 59.279,14 (Cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)
FAVORECIDO: LABORATÓRIOS HALEX E ISTAR LTDA
VALOR R\$: 13.289,00 (Treze mil, duzentos e oitenta e nove reais) NE: 2623
FAVORECIDO: LABORATÓRIO VIOSINTÉTICA LTDA
VALOR R\$: 25.850,25 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) NE: 2626
FAVORECIDO: INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA
VALOR R\$: 6.153,14 (Seis mil, cento e cinquenta e três reais e quatorze centavos) NE: 2628
OBJETO: Despesa com aquisição de medicamentos, para atender a CI nº 269/SC/HRMS.

PROCESSO Nº 2701/101394/03 NE: 2685 DATA: 10 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 24.379,30 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos)
OBJETO: Despesa com aquisição de gêneros alimentícios, para atender a CI nº 284/SC/HRMS.

PROCESSO Nº 2701/101396/03 NE: 2720 DATA: 11 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 6.030,13 (Seis mil e trinta reais e treze centavos)
FAVORECIDO: COMÉRCIO DE FRIOS E CARNES FIDALGOS LTDA
VALOR R\$: 34.092,62 (Trinta e quatro mil, noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) NE: 2721
OBJETO: Despesa com aquisição de gêneros perecíveis, para atender a CI nº 283/SC/HRMS.

PROCESSO Nº 2701/101398/03 NE: 2703 DATA: 11 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: FERNANDES & MAYER LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 3.370,12 (Três mil, trezentos e setenta reais e doze centavos)
FAVORECIDO: FIEL COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
VALOR R\$: 1.067,43 (Hum mil e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) NE: 2705
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
VALOR R\$: 1.962,79 (Hum mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) NE: 2707
FAVORECIDO: IND. COM. DE CAFÉ MERIDIONAL LTDA
VALOR R\$: 1.903,50 (Hum mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos) NE: 2709
OBJETO: Despesa com aquisição de gêneros não-perecíveis, para atender a CI nº 285/SC/HRMS.

PROCESSO Nº 2701/101399/03 NE: 2666 DATA: 10 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: IMBAÚBA LATICÍNIOS LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 15.000,00 (Quinze mil reais)
FAVORECIDO: ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VALOR R\$: 593,10 (Quinhentos e noventa e três reais e dez centavos) NE: 2669
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
VALOR R\$: 747,98 (Setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) NE: 2675

FAVORECIDO: FIEL COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
VALOR R\$: 10301002221010000 NE: 2677
OBJETO: Despesa com aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender a CI n.º286/SC/HRMS.

PROCESSO N.º2701/101430/03 NE: 2656 DATA: 10 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: IMBAÚBA LATICÍNIOS LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 2.262,00(Dois mil, duzentos e sessenta e dois reais)
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
VALOR R\$: 17,88(Dezesseis reais e oitenta e oito centavos) NE: 2658
OBJETO: Despesa com gêneros alimentícios, para atender a CI n.º446/HEMOSUL.

PROCESSO N.º2701/101431/03 NE: 2708 DATA: 11 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 6.126,84(Seis mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)
OBJETO: Despesa com aquisição de gêneros alimentícios, para atender a CI n.º447/HEMOSUL.

PROCESSO N.º2701/101433/03 NE: 2684 DATA: 10 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 46,60(Quarenta e seis reais e sessenta centavos)
FAVORECIDO: FIEL COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
VALOR R\$: 48,60(Quarenta e oito reais e sessenta centavos) NE: 2683
FAVORECIDO: FERNANDES & MAYER LTDA
VALOR R\$: 597,82(Quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) NE: 2681
FAVORECIDO: IND. COM. DE CAFÉ MERIDIONAL LTDA
VALOR R\$: 719,10(Setecentos e dezenove reais e dez centavos) NE: 2680
OBJETO: Despesa com aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a CI n.º448/HEMOSUL.

PROCESSO N.º2701/101568/03 NE: 2692 DATA: 11 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 38.460,00(Trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais)
FAVORECIDO: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR R\$: 740,00(Setecentos e quarenta reais) NE: 2696
FAVORECIDO: ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A
VALOR R\$: 3.090,00(Três mil e noventa reais) NE: 2698
FAVORECIDO: ITACA LABORATÓRIOS LTDA
VALOR R\$: 2.199,50(Dois mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) NE: 2701
OBJETO: Despesa com aquisição de medicamentos, para atender a CI n.º331/SCHRMS.

PROCESSO N.º2701/101432/03 NE: 2690 DATA: 11 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 2.893,80(Dois mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos)
OBJETO: Despesa com aquisição de gênero alimentício, para atender a CI n.º449/HEMOSUL.

PROCESSO N.º2701/101616/03 NE: 2712 DATA: 11 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: FERNANDES & MAYER LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 31,00(Trinta e um reais)
FAVORECIDO: COMPRACITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR R\$: 195,00(Cento e noventa e cinco reais) NE: 2714
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
VALOR R\$: 19,00(Dezenove reais) NE: 2722
OBJETO: Despesa com aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender a CI n.º048/LAMOXCENTRAL.

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA A DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º2701/100158/03 NE: 2719 DATA: 11 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: NEVE INDUST. E COM. DE PRODUTOS CIRÚRGICOS
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.586,00(Hum mil, quinhentos e oitenta e seis reais)
FAVORECIDO: LM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
VALOR R\$: 2.223,45(Dois mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) NE: 2724

FAVORECIDO: INJEX INDUSTRIA CIRURGICA LTDA
VALOR R\$: 32.776,00(Trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais) NE: 2729
FAVORECIDO: EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VALOR R\$: 19.987,33(Dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) NE: 2731

FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND. CIRÚRGICAS LTDA
VALOR R\$: 34.950,00(Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta centavos) NE: 2711
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSP. E LABORATORIAL
VALOR R\$: 9.590,00(Nove mil, quinhentos e noventa reais) NE: 2715
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
VALOR R\$: 3.042,00(Três mil e quarenta e dois reais) NE: 2716
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA
VALOR R\$: 47.660,76(Quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) NE: 2702

FAVORECIDO: INTERCONTINENTAL MEDICAL IMP. E EXP. LTDA
VALOR R\$: 10.655,50(Dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) NE: 2748

FAVORECIDO: UNIVERSAL EQUIP. MED. HOSPITALAR LTDA
VALOR R\$: 4.320,00(Quatro mil, trezentos e vinte reais) NE: 2699
FAVORECIDO: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
VALOR R\$: 1.056,00(Hum mil e cinquenta e seis reais) NE: 2694
FAVORECIDO: MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALAR
VALOR R\$: 9.091,80(Nove mil e noventa e um reais e oitenta centavos) NE: 2706
OBJETO: Despesa com aquisição de correlatos, para atender ao HRMS.

PROCESSO N.º2701/100270/03 NE: 2650 DATA: 09 de dezembro de 2003

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 340,00(Trezentos e quarenta reais)
OBJETO: Anulação de saldo do empenho, referente a desconto de ICMS.

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA B DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º2701/100249/03 NE: 2688 DATA: 11 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: TRANSMED LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.451,25(Hum mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)
OBJETO: Despesa com aquisição de medicamento quimioterápicos; para atender a CI n.º113/CC/HRMS.

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA C DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º2701/100131/03 NE: 2682 DATA: 10 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: ASEN HOSPITALAR S/A
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 4.863,00(Quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
OBJETO: Despesa com aquisição de material de uso laboratorial, para atender a CI n.º 054/HEMOSUL.

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º2701/101384/03 NE: 2655 DATA: 10 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: TRANSVUPT TRANSPORTES E ENTREGAS RÁPIDAS LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 4.250,00(Quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
OBJETO: Despesa com pagamento de despesas com empresa de entregas, para atender a CI n.º141/UNISUPS.

AMPARO LEGAL: INCISO I DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º2701/100351/03 NE: 2654 DATA: 10 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: ZARYA ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 2.847,00(Dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais)
OBJETO: Despesa com manutenção das máquinas da lavanderia, para atender a CI n.º146/CC/HRMS.

PROCESSO N.º2701/100509/03 NE: 2652 DATA: 10 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: ABS DIAGNOSTICS LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 2.797,05(Dois mil, setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos)
OBJETO: Despesa com aquisição de peça do aparelho de hematologia, para atender a CI n.º005/SC/HRMS.

PROCESSO N.º2701/101113/03 NE: 2695 DATA: 11 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: APIJÁ-PRODUTOS HOSP. LAB. ODONT. ASSIST. TEC. LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 8.506,00(Oito mil, quinhentos e seis reais)
OBJETO: Despesa com aquisição de reagentes para aparelho AVL 9180, para atender a CI n.º212/SC/HRMS.

PROCESSO N.º2701/101510/03 NE: 2644 DATA: 09 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: OPEM REPRESENTAÇÕES IMP. EXP. E DIST. LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)
OBJETO: Despesa com aquisição de polimixina B, para atender a CI n.º318/SC/HRMS.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 10.163/2000-PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL

PROCESSO N.º2701/100243/03 NE: 2730 DATA: 11 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: CENTRO QUÍMICO CAMPINAS IMP. LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 449052 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 13.096,30(Treze mil, noventa e seis reais e trinta centavos)
VALOR R\$: 27.303,70(Vinte e sete mil, trezentos e três reais e setenta centavos) NE: 2728
OBJETO: Despesa com aquisição de microscópio, para atender a CI n.º103/CC/HRMS.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2003.

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º2701/101358/03 NE: 2676 DATA: 10 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 201,92(Duzentos e um reais e noventa e dois centavos)
FAVORECIDO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR R\$: 10.661,55(Dez mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) NE: 2674
FAVORECIDO: MEIZLER COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A
VALOR R\$: 3.844,30(Três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) NE: 2673
FAVORECIDO: SANVAL-COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
VALOR R\$: 132,00(Cento e trinta e dois reais) NE: 2672
FAVORECIDO: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA
VALOR R\$: 274,56(Duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) NE: 2671

FAVORECIDO: INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA
VALOR R\$: 333,00(Trezentos e trinta e três reais) NE: 2670
FAVORECIDO: LABORATÓRIO BIOSINTÉTICA LTDA
VALOR R\$: 15,20(Quinze reais e vinte centavos) NE: 2668
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
VALOR R\$: 39.270,00(Trinta e nove mil, duzentos e setenta reais) NE: 2667
FAVORECIDO: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA
VALOR R\$: 133,84(Cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) NE: 2665
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
VALOR R\$: 5.501,50(Cinco mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos) NE: 2664
FAVORECIDO: INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA S/A
VALOR R\$: 1.953,00(Hum mil, novecentos e cinquenta e três reais) NE: 2663
FAVORECIDO: NOFAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
VALOR R\$: 33,66(Trinta e três reais e sessenta e seis centavos) NE: 2662
FAVORECIDO: MILENIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR R\$: 142,50(Cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) NE: 2661
FAVORECIDO: AVENTIS PHARMA LTDA
VALOR R\$: 21.755,40(Vinte um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) NE: 2660
FAVORECIDO: MEDICOR PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
VALOR R\$: 4.678,11(Quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e onze centavos) NE: 2659
OBJETO: Despesa com aquisição de medicamento, para atender a CI n.º262/SC/HRMS.

PROCESSO N.º2701/101472/03 NE: 2754 DATA: 11 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 3.023,28(Três mil, vinte e três reais e vinte e oito centavos)
OBJETO: Despesa com aquisição de medicamento, para atender a CI n.º300/HRMS.

PROCESSO N.º2701/101570/03 NE: 2741 DATA: 11 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 477,00(Quatrocentos e setenta e sete reais)
OBJETO: Despesa com aquisição de medicamentos, para atender a CI n.º329/SC/HRMS.

PROCESSO N.º2701/101571/03 NE: 2687 DATA: 10 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: MILENIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 15.140,00(Quinze mil, cento e quarenta reais)
FAVORECIDO: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA
VALOR R\$: 15.000,00(Quinze mil reais) NE: 2686
FAVORECIDO: LIBRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
VALOR R\$: 1.060,00(Hum mil e sessenta reais) NE: 2739
OBJETO: Despesa com aquisição de medicamento, para atender a CI n.º334/SC/HRMS.

PROCESSO N.º2701/101617/03 NE: 2725 DATA: 11 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: FIEL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 25,60(Vinte e cinco reais e sessenta centavos)
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
VALOR R\$: 275,51(Duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) NE: 2726
FAVORECIDO: LINE JOHN PRODUTOS DE LIMPEZA
VALOR R\$: 23,40(Vinte e três reais e quarenta centavos) NE: 2732
FAVORECIDO: VENSTAR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
VALOR R\$: 179,34(Cento e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) NE: 2734
FAVORECIDO: INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VALOR R\$: 180,84(Cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) NE: 2735
FAVORECIDO: J & J COMERCIAL LTDA
VALOR R\$: 55,10(Cinquenta e cinco reais e dez centavos) NE: 2736
OBJETO: Despesa com aquisição de material de limpeza, para atender a CI n.º47/ALMOXCENTRAL.

Campo Grande - MS, 15 de dezembro de 2003.

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º2701/101359/03 NE: 2797 DATA: 15 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: MEDICOR PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 3.489,97(Três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)
FAVORECIDO: LABORATÓRIO HALEX E ISTAR LTDA
VALOR R\$: 8.748,80(Oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) NE: 2799
FAVORECIDO: TRANSMED LTDA
VALOR R\$: 507,13(Quinhentos e sete reais e treze centavos) NE: 2802
FAVORECIDO: MILENIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR R\$: 237,60(Duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) NE: 2805
FAVORECIDO: NOFAFARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA
VALOR R\$: 37,50(Trinta e sete reais e cinquenta centavos) NE: 2807
FAVORECIDO: INSTITUTO DE HYPODERMIAE FARMÁCIA S/A
VALOR R\$: 1.239,56(Hum mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) NE: 2808
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
VALOR R\$: 85.356,03(Oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e três centavos) NE: 2810
FAVORECIDO: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA
VALOR R\$: 16,00(Dezesseis reais) NE: 2811
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
VALOR R\$: 460,80(Quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos) NE: 2812
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
VALOR R\$: 4.412,44(Quatro mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) NE: 2813
FAVORECIDO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

VALOR R\$: 1.331,25(Hum mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) NE: 2814
FAVORECIDO: ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A
VALOR R\$: 877,50(Oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) NE: 2815
FAVORECIDO: SCHERING DO BRASIL QUIM. FARMACÊUTICA LTDA
VALOR R\$: 55.912,50(Cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos) NE: 2817
FAVORECIDO: EMS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
VALOR R\$: 5.070,00(Cinco mil e setenta reais) NE: 2820
FAVORECIDO: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA
VALOR R\$: 3.470,01(Três mil, quatrocentos e setenta reais e um centavos) NE: 2821
FAVORECIDO: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
VALOR R\$: 3.027,65(Três mil e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) NE: 2822
FAVORECIDO: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
VALOR R\$: 30,07(Trinta reais e sete centavos) NE: 2823
FAVORECIDO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR R\$: 5.162,76(Cinco mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) NE: 2824
FAVORECIDO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
VALOR R\$: 230,76(Duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) NE: 2825
FAVORECIDO: ITACA LABORATÓRIOS LTDA
VALOR R\$: 19.598,00(Dezenove mil, quinhentos e noventa e oito reais) NE: 2826
OBJETO: Despesa com aquisição de medicamento, para atender a CI n.º264/SC/HRMS.

PROCESSO N.º2701/101360/03 NE: 2790 DATA: 12 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: ITACA LABORATÓRIOS LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 2.257,85(Dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
FAVORECIDO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
VALOR R\$: 1.036,40(Hum mil e trinta e seis reais e quarenta centavos) NE: 2789
FAVORECIDO: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA
VALOR R\$: 81,76(Oitenta e um reais e setenta e seis centavos) NE: 2788
FAVORECIDO: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
VALOR R\$: 456,60(Quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) NE: 2786
FAVORECIDO: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA
VALOR R\$: 15.548,00(Quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais) NE: 2785
FAVORECIDO: ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A
VALOR R\$: 525,00(Quinhentos e vinte e cinco reais) NE: 2784
FAVORECIDO: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
VALOR R\$: 56,40(Cinquenta e seis reais e quarenta centavos) NE: 2782
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
VALOR R\$: 78,12(Setenta e oito reais e doze centavos) NE: 2781
FAVORECIDO: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR R\$: 13.529,60(Treze mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) NE: 2779
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MED. E PROD. HOSPITALAR
VALOR R\$: 1.329,56(Hum mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) NE: 2778
FAVORECIDO: EMPRESA DE PRODS. ROCHE QUIM. E FARM. LTDA
VALOR R\$: 513,16(Quinhentos e treze reais e dezesseis centavos) NE: 2776
FAVORECIDO: VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
VALOR R\$: 71,25(Setenta e um reais e vinte e cinco centavos) NE: 2774
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
VALOR R\$: 27.781,48(Vinte e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) NE: 2771
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA
VALOR R\$: 15,00(Quinze reais) NE: 2770
FAVORECIDO: INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA S/A
VALOR R\$: 537,56(Quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) NE: 2769
FAVORECIDO: MEDICOR PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
VALOR R\$: 471,70(Quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos) NE: 2767
OBJETO: Despesa com aquisição de medicamentos, para atender a CI n.º265/SC/HRMS.

PROCESSO N.º2701/101366/03 NE: 2772 DATA: 12 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: FERNANDES & MAYER LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 4.549,19(Quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos)
FAVORECIDO: FIEL COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
VALOR R\$: 1.375,45(Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) NE: 2773
FAVORECIDO: COMPRACITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR R\$: 6.306,30(Seis mil, trezentos e seis reais e trinta centavos) NE: 2775
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
VALOR R\$: 3.124,36(Três mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) NE: 2777
FAVORECIDO: J & J COMERCIAL LTDA
VALOR R\$: 1.318,91(Hum mil, trezentos e dezoito reais e noventa e um centavos) NE: 2780
FAVORECIDO: BRAS SERVICE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME
VALOR R\$: 325,89(Trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) NE: 2783
OBJETO: Despesa com aquisição de material de copa e cozinha, para atender a CI n.º273/SC/HRMS.

PROCESSO N.º2701/101367/03 NE: 2787 DATA: 12 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: WILFREDO JAVARI MORAES - ME
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 3.221,53(Três mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)
FAVORECIDO: TEC MAC COMPUTADORES LTDA
VALOR R\$: 3.183,04(Três mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos) NE: 2792
FAVORECIDO: CAC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA
VALOR R\$: 4.871,46(Quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) NE: 2793
FAVORECIDO: CLÁUDIO GAÚNA ME
VALOR R\$: 794,16(Setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) NE: 2794
FAVORECIDO: TEC MICROS INFORMÁTICA LTDA
VALOR R\$: 932,68(Novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) NE: 2795
FAVORECIDO: LUIS CARLOS MARTON ME
VALOR R\$: 223,85(Duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) NE: 2796
FAVORECIDO: ZILLOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR R\$: 153,11(Cento e cinquenta e três reais e onze centavos) NE: 2798

FAVORECIDO: SUPRIMAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA
 VALOR R\$: 2.333,39(Dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos)NE: 2800
 FAVORECIDO: BRAS SERVICE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME
 VALOR R\$: 202,15(Duzentos e dois reais e quinze centavos) NE: 2803
 FAVORECIDO: RIPEL COM. DE PAPEIS E MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA
 VALOR R\$: 170,50(Cento e setenta reais e cinquenta centavos) NE: 2806
 OBJETO: Despesa com aquisição de material de expediente, para atender a CI n.º274/SC/HRMS.

PROCESSO N.º2701/101369/03 NE: 2756 DATA: 12 de dezembro de 2003
 FAVORECIDO: J & J COMERCIAL LTDA
 P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 5.621,51(Cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos)
 FAVORECIDO: INDEBA IN'DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 VALOR R\$: 500,28(Quinhentos reais e vinte e oito centavos) NE: 2763
 FAVORECIDO: VENSTAR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
 VALOR R\$: 9.379,82(Nove mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)NE:2768
 FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
 VALOR R\$: 19.907,52(Dezenove mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)NE: 2791
 FAVORECIDO: COMPRACITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 VALOR R\$: 2.677,36(Dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)NE:2816
 FAVORECIDO: FIEL COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 VALOR R\$: 2.571,94(Dois mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)NE: 2818
 FAVORECIDO: DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA
 VALOR R\$: 8.023,57(Oito mil e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) NE: 2819
 OBJETO: Despesa com aquisição de material de limpeza, para atender a CI n.º272/SC/HRMS.

PROCESSO N.º2701/101401/03 NE: 2831 DATA: 15 de dezembro de 2003
 FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAMPO GRANDE LTDA
 P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 11.253,59(Onze mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
 OBJETO: Despesa com aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender a CI n.º287/SC/HRMS.

PROCESSO N.º2701/101428/03 NE: 2762 DATA: 12 de dezembro de 2003
 FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
 P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 6.535,60(Seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
 FAVORECIDO: J & J COMERCIAL LTDA
 VALOR R\$: 2.020,91(Dois mil e vinte reais e noventa e um centavos) NE: 2761
 FAVORECIDO: VENSTAR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
 VALOR R\$: 1.663,36(Hum mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)NE:2760
 FAVORECIDO: LINE JOHN PRODUTOS DE LIMPEZA
 VALOR R\$: 46,80(Quarenta e seis reais e oitenta centavos) NE: 2759
 FAVORECIDO: COMPRACITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 VALOR R\$: 205,14(Duzentos e cinco reais e quatorze centavos) NE: 2758
 FAVORECIDO: DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA
 VALOR R\$: 1.504,65(Hum mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)NE: 2755
 FAVORECIDO: FIEL COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 VALOR R\$: 731,74(Setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos) NE: 2757
 OBJETO: Despesa com aquisição de material de limpeza, para atender a CI n.º450/HEMOSUL.

PROCESSO N.º2701/101457/03 NE: 2743 DATA: 11 de dezembro de 2003
 FAVORECIDO: CAC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA
 P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 920,00(Novecentos e vinte reais)
 FAVORECIDO: TEC MAC INFORMÁTICA LTDA
 VALOR R\$: 23,45(Vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) NE: 2744
 FAVORECIDO: CLÁUDIO GAUNA ME
 VALOR R\$: 58,16(Cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) NE: 2745
 FAVORECIDO: TEC MICRO INFORMÁTICA LTDA
 VALOR R\$: 383,10(Trezentos e oitenta e três reais e dez centavos) NE: 2749
 FAVORECIDO: TEC MAC COMPUTADORES LTDA
 VALOR R\$: 195,20(Cento e noventa e cinco reais e vinte centavos) NE: 2838
 FAVORECIDO: LUIS CARLOS MARTON ME
 VALOR R\$: 16,50(Dezesseis reais e cinquenta centavos) NE: 2840
 FAVORECIDO: SUPRIMAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA
 VALOR R\$: 152,26(Cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) NE: 2842
 FAVORECIDO: WILFREDO JAVARI MORAES-ME
 VALOR R\$: 454,88(Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)NE: 2841
 FAVORECIDO: RIPEL COM. DE PAPEIS E MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA
 VALOR R\$: 159,90(Cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) NE: 2843
 OBJETO: Despesa com aquisição de material de expediente, para atender a CI n.º42/ALMOXCENTRAL.

PROCESSO N.º2701/101467/03 NE:2869 DATA: 16 de dezembro de 2003
 FAVORECIDO: PORT INFORMÁTICA LTDA
 P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 1.570,59(Hum mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos)
 OBJETO: Despesa com aquisição de material de consumo, para atender a CI n.º456/HEMOSUL.

PROCESSO N.º2701/101614/03 NE: 2833 DATA: 15 de dezembro de 2003
 FAVORECIDO: FERNANDES & MAYER LTDA
 P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 97,80(Noventa e sete reais e oitenta centavos)
 FAVORECIDO: CAFÉ PALIO LTDA
 VALOR R\$: 90,60(Noventa reais e sessenta centavos) NE:2834
 FAVORECIDO: FIEL COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
 VALOR R\$: 332,50(Trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) NE: 2835
 FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
 VALOR R\$: 120,00(Cento e vinte reais) NE: 2836

OBJETO: Despesa com aquisição de gêneros não-perecíveis, para atender a CI n.º46/ALMOXCENTRAL.

PROCESSO N.º2701/101615/03 NE: 2865 DATA: 16 de dezembro de 2003
 FAVORECIDO: CLAUDIO GAUNA ME
 P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 38,79(Trinta e oito reais e setenta e nove centavos)
 FAVORECIDO: TEC MAC COMPUTADORES LTDA
 VALOR R\$: 92,00(Noventa e dois reais) NE:2866
 FAVORECIDO: BRAS SERVICE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME
 VALOR R\$: 63,90(Sessenta e três reais e noventa centavos) NE: 2867
 OBJETO: Despesa com aquisição de material de expediente, para atender a CI n.º45/LAMOXCENTRAL.

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA A DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º2701/100520/03 NE: 2861 DATA: 15 de dezembro de 2003
 FAVORECIDO: RURAL TÉCNICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA-ME
 P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 2.641,20(Dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
 OBJETO: Anulação de empenho.
 FAVORECIDO: MANFLEX MANGUEIRAS E SERVIÇOS LTDA-ME
 VALOR R\$: 844,00(Oitocentos e quarenta e quatro reais) NE: 2862
 FAVORECIDO: FERNANDES & MAYER LTDA
 VALOR R\$: 1.739,60(Hum mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)NE: 2863
 OBJETO: Despesa com aquisição de correias, para atender a CI n.º15/SC/HRMS.

PROCESSO N.º2701/100679/03 NE: 2851 DATA: 15 de dezembro de 2003
 FAVORECIDO: CAMPMAQ COM. E MANUTENÇÃO DE MAQ. P/ ESCRITÓRIO
 P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 1.400,00(Hum mil e quatrocentos reais)
 OBJETO: Despesa com contratação de empresa para manutenção de fogões a gás, para atender a CI n.º074/SC/HRMS.

AMPARO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA B DO ART 23 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º14/000341/01 NE: 2804 DATA: 15 de dezembro de 2003
 FAVORECIDO: CAMPMAQ COM. E MANUTENÇÃO DE MAQ. P/ ESCRITÓRIO
 P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 3.205,00(Três mil e duzentos e cinco reais)
 OBJETO: Despesa com prestação de serviços especializados na manutenção de sistema de climatização, para atender ao HRMS.

PROCESSO N.º27/100236/01 NE: 2801 DATA: 15 de dezembro de 2003
 FAVORECIDO: PLAEN SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA LTDA
 P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 12.666,00(Doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
 OBJETO: Despesa com operação e manutenção de tratamento de esgoto, para atender ao HRMS.

PROCESSO N.º27/100241/02 NE: 2859 DATA: 15 de dezembro de 2003
 FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM
 P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 64,00(Sessenta e quatro reais)
 VALOR R\$: 64,00(Sessenta e quatro reais) NE: 2860
 OBJETO: Despesa com aquisição de gás de cozinha, para atender as unidades da FUNSAU.

PROCESSO N.º2701/100834/03 NE: 2868 DATA: 16 de dezembro de 2003
 FAVORECIDO: CAMPMAQ COM. E MANUTENÇÃO DE MAQ. P/ ESCRITÓRIO
 P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 9.190,00(Nove mil, cento e noventa reais)
 OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada na confecção e instalação de dutos de ar, para atender a CI n.º070/SC/HRMS.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º2701/101117/03 NE: 2827 DATA: 15 de dezembro de 2003
 FAVORECIDO: ELETRONICA CONCORD LTDA
 P.T.: 10301002221010000 N.D.: 449052 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 294,75(Duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)
 FAVORECIDO: TEC MICRO INFORMÁTICA LTDA
 VALOR R\$: 89,00(Oitenta e nove reais) NE: 2828
 OBJETO: Despesa com aquisição de material de informática, para atender a CI n.º11/SEINF/FUNSAU.

PROCESSO N.º2701/101462/03 NE:2829 DATA: 15 de dezembro de 2003
 FAVORECIDO: AGIOSUL 0 AGÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL DE MS
 P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 125,00(Cento e vinte e cinco reais)
 OBJETO: Despesa com aquisição de fichas, para atender a CI n.º032/SIPEM/FUNSAU.

PROCESSO N.º2701/101613/03 NE: 2562 DATA: 08 de dezembro de 2003
 FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DES. DA EDUCAÇÃO DE MS
 P.T.: 103010002221010000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 500,00(Quinhentos reais)
 OBJETO: Despesa com contratação de serviços - FADEMS, para atender a CI n.º037/HRMS.

AMPARO LEGAL: INCISO V DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º2701/100464/03 NE: 2846 DATA: 15 de dezembro de 2003
 FAVORECIDO: ENERSUL-EMPR. ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL
 P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 1.300,00(Hum mil e trezentos reais)

OBJETO: Despesa com contratação de serviço de inspeção e análise cromatográfica e físico-química, para atender a CI n.º 200/CC/HRMS.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 2701/101043/03 NE: 2870 DATA: 16 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339037 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.272,96 (Hum mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)
OBJETO: Despesa com contratação de empresa de serviços em diversas atividades e setores, para atender a CI n.º 126/UNISUP.

AMPARO LEGAL: CAPUT DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/100749/02 NE: 2809 DATA: 15 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: CREDENCIAMENTO/CONVÊNIO/HRMS
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339036 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)
OBJETO: Despesa com produtividade profissionais sem vínculo, para atender ao HRMS.

PROCESSO N.º 27/100023/03 NE: 2751 DATA: 11 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: CREDECIMENTO/CONVENIOS/HRMS
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 319011 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)
FAVORECIDO: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 319013 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 20.000,00 (Vinte mil reais) NE: 2752
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
VALOR R\$: 40.000,00 (Quarenta mil reais) NE: 2753
OBJETO: Despesa com encargos ao servidores com vínculo, para atender ao HRMS.

PROCESSO N.º 2701/101085/03 NE: 2657 DATA: 10 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: ELAINE RENATA TUTES
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339036 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 17.980,00 (Dezessete mil, novecentos e oitenta reais)
OBJETO: Despesa com pagamento de exames de triagem auditiva neo-natal, para atender a CI n.º 003/DRG/HRMS.

AMPARO LEGAL: INCISO I DO ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 2701/101107/03 NE: 2864 DATA: 16 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: FMH ELETROMEDICINA LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.715,00 (Hum mil, setecentos e quinze reais)
OBJETO: Despesa com manutenção do umidificador aquecido, para atender a CI n.º 203/SC/HRMS.

PROCESSO N.º 2701/101395/03 NE: 2832 DATA: 15 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICO HOSP. E LABORATORIAL
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 7.330,00 (Sete mil, trezentos e trinta reais)
OBJETO: Despesa com aquisição de sensor CO₂ - Capnostat II, para atender a CI n.º 280/SC/HRMS.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 10.163/2000-PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL

PROCESSO N.º 2701/100710/03 NE: 2850 DATA: 15 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: REFRIPAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 570,83 (Quinhentos e setenta reais e oitenta e três centavos)
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada em manutenção de ar condicionado, para atender a CI n.º 094/UNISUP/FUNSAU.

PROCESSO N.º 2701/100898/03 NE: 2839 DATA: 15 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 20.704,89 (Vinte mil, setecentos e quatro reais e nove centavos)
OBJETO: Despesa com aquisição de embalagem de papel grau cirúrgico, para atender a CI n.º 147/SC/HRMS.

PROCESSO N.º 2701/101015/03 NE: 2837 DATA: 15 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 6.865,70 (Seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)
OBJETO: Despesa com aquisição de detergente e solução revitalizadora, para atender a CI n.º 188/SC/HRMS.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 68 DA LEI N.º 2.152/00, DECRETO ESTADUAL N.º 10.163/2000 E EDITAL N.º 001/01 REGULAMENTO DE COMPRAS-PREGÃO PÚBLICO

PROCESSO N.º 2701/100636/03 NE: 2853 DATA: 15 de dezembro de 2003
FAVORECIDO: IMAGEM PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA
P.T.: 10301002221010000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 17.450,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
VALOR R\$: 6.324,83 (Seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) NE: 2854
OBJETO: Despesa com aquisição de material radiológico, para atender a CI n.º 67/SC/HRMS.

Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2003.

RETIFICAÇÃO

Publicação DO N.º 6143 de 11/12/03, página 17.

Processo: 27/100008/03

Onde se lê: PROCESSO N.º 27/100008/03

FAVORECIDO: SANGUA - SAN. TRAT. ÁGUA LTDA

Leia-se: PROCESSO N.º 27/100008/02

FAVORECIDO: SANAGUA - SAN. TRAT. ÁGUA LTDA

Publicação DO N.º 6144 de 12/12/03, página 53

Processo: 2701/100562/03

Onde se lê: PROCESSO N.º 2701/100562/03

Leia-se: PROCESSO N.º 2701/100526/03

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2003.

SANESUL

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

EDITAL

SANESUL - Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente - Pantanal/IMAP, a Renovação da Licença Prévia nº 045/2003 para atividade Sistema de Esgotamento Sanitário tipo fossas sumidouro (disposição local), com validade de 02 anos, a contar de 04/12/2003, localizada no Perímetro Urbano no município de Sonora-MS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PREÇO TAE/002/03 OES N.º 017/03/GEXP/DTEC - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E LOG ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Acréscimo de preço no valor de 10.139,06 (Dez mil, cento e trinta e nove reais e seis centavos), correspondente a 49,09% (quarenta e nove vírgula zero nove por cento) do valor do contrato.

PROCESSO N.º 917/03-E/GEXP

DATA DE ASSINATURA: 04/12/03

ASSINAM: CONTRATANTE: Eng.º Antônio Carlos Navarrete Sanches

Sr.ª Rita Terezinha de Queiroz Figueiredo

CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO N.º 001/03 - ORDEM DE COMPRA N.º 34/03 - CONVITE N.º 019/03 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E MAXIIMUN BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA - ME.

OBJETO: Acréscimo de preço no valor de R\$ 13.707,30 (treze mil setecentos e sete reais e trinta centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado e prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses, com término previsto para 25 de fevereiro de 2004.

PROCESSO N.º 248/03/DAF/GETI

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2003

ASSINAM: CONTRATANTE: Eng.º Antônio Carlos Navarrete Sanches

Sra. Bernardete Martins Gaspar Rangel

CONTRATADA: Sr. José Aparecido Vasconcelos

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OES N.º 021/03/GEXP/DTEC - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL E TR&M - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

OBJETO: Decréscimo de preço no valor de 481,91 (Quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).

PROCESSO N.º 1358/03/GEXP/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/03

ASSINAM: CONTRATANTE: Eng.º Antônio Carlos Navarrete Sanches

Sr.ª Bernadete Martins Gaspar Rangel

CONTRATADA: Sr. Luis Carlos Travain

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CEDÊNCIA DE PESSOAL N.º 083/03 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA-MS E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA - SANESUL.

OBJETO: Estabelecer critérios para cedência de funcionários por parte do Município, que colocará à disposição da Sanesul a funcionária Silvia Letícia Perete para prestação de serviços.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Convênio.

PROCESSO: 1415/03/UG-IVI/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2003

ASSINAM: PREFEITURA: Sr. Neri Kuhnem

SANESUL: Eng.º Antônio Carlos Navarrete Sanches

Sr.ª Bernadete Martins Gaspar Rangel

UEMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Convênio de Concessão de Estágio Supervisionado N.º 394-ES/03

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ROBERTO MOACCAR ORRO.

Objeto: Possibilitar a realização de estágio supervisionado pelos acadêmicos do Curso de Zootecnia oferecido pela UEMS e estabelecer as condições básicas para a sua realização.

Data da vigência: 14 de Dezembro de 2008.

Data de Assinatura: 15 de Dezembro de 2003.

Assinam: Prof. LUIZ ANTÔNIO ALVARES GONÇALVES - Reitor-UEMS

Sr. ISABEL RIBEIRO ORRO - Médica Veterinária

JUCEMS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/Nº 079/2003 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003
A PRESIDENTA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96,

CONSIDERANDO o lapso cometido no manuseio dos documentos,
RESOLVE:

Tornar sem efeito o cancelamento da Inscrição de Empresário em nome de AMARILDO GIMENEZ DE OLIVEIRA ME, NIRE 54 1 0094229 1 cancelada por lei, através da Portaria JUCEMS/Nº 17/2002, de 03/05/2002, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5745, de 06/05/2002, por ter sido indevido.

Juraci da Luz Dutra Batistoti
Presidenta

Ata Número: 1700.

Despachos de 09 de dezembro de 2003

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 03/033926-0 Alfa-Instituto De Educação E Cultura Ltda, 03/058632-1 Rh Santos & Cia Ltda, 03/058752-2 Maravilhas Do Trigo Pães E Doces Ltda, Me, 03/059892-3 Eletro Móveis Brasil Ltda, 03/065637-0 Pro-Cert Certificadora De Bovinos E Bubalinos Ltda, 03/066305-9 G R G Entretenimentos Ltda, 03/067101-9 Wf Construções E Serviços Ltda, 03/067200-7 Jp Representações Ltda, 03/067209-0 Adelita De Oliveira De Freitas & Cia Ltda, 03/067211-2 Transjat Transportes Ltda, 03/067447-6 Refrigeração Maringá Ltda, 03/067923-0 Comercial De Alimentos Santa Cruz Ltda, ALTERAÇÃO: 03/031639-1 Saint Germain Comercial Importadora Exportadora Ltda Me, 03/033768-2 Pirá Miuna-Turismo E Ecologia Ltda., 03/035885-0 Hirata & Kobayashi Ltda Me, 03/058694-1 Exportadora Uniao Ltda, 03/058725-5 Compasso Comercio De Insumos Agricolas Ltda, 03/058736-0 Matadouro Tacuru Ltda E pp, 03/058745-0 Trator Solo Pecas Agricolas Ltda Epp, 03/058750-6 Ravan e Veiculos Ltda, 03/058762-0 Merey & Merey Ltda, 03/059215-1 Sementres Representacao E Comercio De Sementes Ltda, 03/059822-2 Center Comercio De Enxovais Para Noivas E Bebês Ltda Epp, 03/060179-7 Stylus Grafica Ltda Me, 03/060217-3 Pinho & Pinho Ltda Me, 03/060218-1 Chaves De Souza & Cia Ltda Me, 03/060220-3 Agrotec Representacoes E Assistencia Tecnica Ltda, 03/060347-1 Campos & Lopes Ltda Me, 03/060349-8 Construtora Riwal Ltda, 03/063448-2 Paineiras Agropecuária Ltda Epp, 03/063713-9 A.D.L. Materiais De Construção Limitada Me, 03/065134-4 Dantas & Sanches Ltda - Me, 03/065372-0 Piramide Arte Esportes Industria E Comercio Ltda, 03/066357-1 Mm Eugênio Administração E Participações Ltda, 03/066358-0 Damha Empreendimentos Imobiliários Ltda, 03/066359-8 Ad Administração E Participações Ltda, 03/066728-3 Hotel M. Oba Oba Ltda Microempresa, 03/066735-6 Rei Das Gaxetas Refrigeração 2000 Ltda Epp, 03/066831-0 Assis, Passos & Cia Ltda Me, 03/066880-8 Priori Alimentos Ltda Me, 03/066889-1 Habitual Corretora E Administradora De Seguros Ltda, 03/066906-5 C Tres Comercio De Alimentos E Adesivos Ltda, 03/066994-4 Transportadora De Bovinos Terenos Ltda Me, 03/067137-0 Valdir Auto Peças Ltda, 03/067307-0 Moreninha Petroleo Ltda, 03/067316-0 Produtora M De Publicações E Propaganda Ltda, 03/067334-8 Willian Viana Duarte & Cia Ltda Epp, 03/067342-9 Rikouro's Artigos De Couro Ltda, 03/067355-0 Prático Comércio De Gêneros Alimentícios Ltda Me, 03/067439-5 Rocha & Franca Ltda Me, 03/067449-2 Bigatão & Calderan Ltda, 03/067450-6 Rotali Segurança Ltda, 03/067916-6 Acoustic Music Comercial Ltda Epp, 03/067934-6 Mace Moderna Associação Campograndense De Ensino Ltda, 03/067944-3 Azevedo, Medeiros & Cia Ltda, 03/067976-1 Sementes Nova Era Ltda, 03/068003-4 Wesley Hoslsback Nunes & Cia Ltda Me, EXTINÇÃO/DISTRATO: 03/068047-6 Rivas & Fernandes Ltda Me, ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 03/050470-8 Donorte Distribuidora Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO: 03/067966-4 Maro Agro Pecuária Ltda, MICROEMPRESA: REENQUADRAMENTO COMO EMPRESA: 03/033954-5 Pira Miuna Pesca E Ecologia Ltda, 03/067279-1 Beraldo Administradora E Corretora De Seguros Ltda, 03/067941-9 Serma Comercio E Representacoes Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 03/033967-7 Alfa Instituto De Educação E Cultura Ltda-Me, 03/058633-0 Rh Santos & Cia Ltda Me, 03/058753-0 Maravilhas Do Trigo Pães E Doces Ltda, 03/059891-5 Eletro Móveis Brasil Ltda Me, 03/067102-7 Wf Construções E Serviços Ltda

a Me, 03/067201-5 Jp Representações Ltda Me, 03/067249-0 Adelita De Oliveira De Freitas & Cia Ltda Me, 03/067448-4 Refrigeração Maringá Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 03/055155-2 E M A Transportes Ltda Epp, 03/065201-4 Eva Magalhães Costa & Filho Ltda Me, 03/066306-7 G R G Entretenimentos Ltda Epp, 03/066505-1 Agropecuaria Boicara Ltda Epp, 03/067924-9 Comercial De Alimentos Santa Cruz Ltda Epp, 03/067956-7 Cgr Tintas E Revestimentos Ltda Epp, EMANCIPAÇÃO: 03/067091-8 André Dias Ceschim, PROCURAÇÃO: 03/067092-6 Paineiras Agropecuária Ltda Epp, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: 03/067930-3 Mm Eugênio Administração E Participações Ltda, 03/067931-1 Ad Administração E Participações Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUIÇÃO/CONTRATO: 03/031679-0 R. N. De Andrade Bento, 03/035882-5 Fabricio Mota Soares, 03/065361-4 Elza Mitiko Hara Massago, 03/067259-7 Ilton Cesar Dos Santos Dutra, 03/067281-3 Eli Francisco Sanches, 03/067293-7 Silvana Souza Ferreira, 03/068014-0 Janete Mara Escandolheiro, 03/068019-0 B.V. Parmeggiani, 03/068043-3 Ricardo Gobbi, ALTERAÇÃO: 03/031673-1 Yahya M Omar Said Me, 03/032980-9 Jose Raimundo Dos Santos Me, 03/032981-7 Renilto M Moraes Me, 03/058686-0 Margaret Lorenzoni Me, 03/058704-2 Ivair Pedro Alves Me, 03/058724-7 S Ariel Da Silva Me, 03/058726-3 Fabio Jose Milani Granjeiro Epp, 03/058727-1 Valdir Dos Santos Nazario, 03/058729-8 J F Lubian Me, 03/058732-8 Marcos Jose Mendes Me, 03/058733-6 Ademar Tres, 03/058735-2 Domingos Pinto Da Silva Epp, 03/058738-7 Edimir Cesar Schell Me, 03/058742-5 Emilio Carlos Vitorasso, 03/058743-3 Maria Haubricht Brustelo Me, 03/058751-4 J. H. Da Silva Me, 03/059854-0 Paulo Cesar Greschuk Me, 03/059877-0 Ana Lucia S. B. Santos - Me, 03/059880-0 Michela Maira Ribeiro Da Silva Me, 03/059881-8 Wilton Borges Me, 03/060208-4 Romildo Batista Borges Epp, 03/060219-0 Claudia De Oliveira Me, 03/060345-5 Rosemeire Lourenco Elias Calderan Epp, 03/060346-3 Romeu Mansour Saad, 03/060348-0 Egidio Paulino Trento Me, 03/065638-9 Gilmar De Matos Silva Me, 03/065639-7 Nivaldo Souza Santos Me, 03/065640-0 A A Da Silva Mercaria Me, 03/065642-7 Oswaldo Emidio Bastos Me, 03/065643-5 Clodoaldo Da Costa Crivelli Me, 03/065644-3 Valdir Canuto Merino Me, 03/065867-5 Wilson Rodrigues Vasconcelos Epp, 03/067240

-6 Carlito Do Carmo Ribeiro Me, 03/067313-5 Eric Aliaga Archondo Me, 03/067326-7 Giselaiane Nogueira Silva Ranzi Me, 03/067346-1 Jean Barth Hoslyn Lima, 03/067446-8 Adao Pereira Lima Me, 03/067949-4 Joao Alfredo Da Nieze, 03/067993-1 Hilda Ramirez Dias Me, 03/068002-6 Laiza Salomoni Oliveira Me, 03/068010-7 Odilon De Oliveira Rezende Me, 03/068011-5 Americo Resende De Oliveira Me, EXTINÇÃO/DISTRATO: 03/058758-1 Walnir Silva De Oliveira Me, 03/060329-3 Eduardo Correa Riedel, 03/065631-1 Iones De Souza Me, 03/067185-0 Rosangela De Fatima Lima Coelho Me, 03/067263-5 Benedito Fernandes Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 03/031680-4 R. N. De Andrade Bento Me, 03/035883-3 Fabricio Mota Soares - Me, 03/064183-7 Marcos Alberto Alcantara Me, 03/067260-0 Ilton Cesar Dos Santos Dutra Me, 03/067290-2 Eli Francisco Sanches Me, 03/067294-5 Silvana Souza Ferreira Me, 03/067442-5 Elza Mitiko Hara Massago Me, 03/067922-2 Lecirila Fernandes Benites Me, 03/068015-8 Janete Mara Escandolheiro Me, 03/068020-4 B.V. Parmeggiani Me, COOPERATIVA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO: 03/067023-3 Coamo Agroindustrial Cooperativa, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 03/032682-6, 03/058655-0, 03/058744-1, 03/058760-3, 03/058761-1, 03/059277-1, 03/059879-6, 03/059893-1, 03/062305-7, 03/062729-0, 03/062860-1, 03/062861-0, 03/065428-9, 03/065629-0, 03/065634-6, 03/065635-4, 03/065641-9, 03/065868-3, 03/066162-5, 03/066163-3, 03/066916-2, 03/067128-0, 03/067171-0, 03/067187-6, 03/067188-4, 03/067277-5, 03/067298-8, 03/067302-0, 03/067308-9, 03/067317-8, 03/067318-6, 03/067336-4, 03/067426-3, 03/067433-6, 03/067436-0, 03/067438-7, 03/067443-3, 03/067444-1, 03/067451-4, 03/067452-2, 03/067920-6, 03/067921-4, 03/067925-7, 03/067935-4, 03/067936-2, 03/067937-0, 03/067939-7, 03/067940-0, 03/067942-7, 03/067943-5, 03/067945-1, 03/067946-0, 03/067947-8, 03/067948-6, 03/067953-2, 03/067955-9, 03/067958-3, 03/067959-1, 03/067960-5, 03/067964-8, 03/067969-9, 03/067971-0, 03/067975-3, 03/067977-0,

03/067978-8, 03/067979-6, 03/067983-4, 03/067987-7, 03/067988-5, 03/067997-4, 03/067998-2, 03/067999-0, 03/068004-2, 03/068005-0, 03/068040-9,

FUNDESPORTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001496/2003 PROCESSO Nº: 39/250.332/03.

PARTES: FUNDESPORTE - GESTORA DO FIE/MS, situada nesta capital, CNPJ/MF nº 26.857.516/0001-40, e a FEDERAÇÃO SULMATOGROSSENSE DE XADREZ, CNPJ/MF nº 01.970.508/0001-85, sito em Campo Grande/MS.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é alterar a cláusula terceira do Convênio nº 001496/2003, para prorrogá-la até 30.04.2004. RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas, não alteradas neste presente Termo Aditivo. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto 11.261/03, bem como a Lei Estadual nº 2.281/01 DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2.004.

ASSINAM: RODRIGO BARBOSA TERRA - CPF nº 663.485.444-00; e
ORLANDO SILVESTRE FILHO - CPF nº 164.276.701-82

DETRAN

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS Nº 7852

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

"Suspende condutores dos seus direitos de conduzir veículos e dá outras providências".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que constam nos Processos Nº 31/750.031/01, 31/753.490/03, 31/754.273/03, 31/753.052/03, 31/753.745/03, 31/753.778/03, 31/753.662/03, deste Departamento e o que dispõe o Artigo 175, c/c a Res. N.º 054/98, em seu Art. 1º e inciso I CONTRAN c/c art. 261 do CTB - "Condutor utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus".

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender dos seus direitos de conduzir veículos os condutores abaixo discriminados pelo período de 01 (um) mês, a contar da data da entrega ou renovação, conforme o caso, de sua CNH neste Departamento:

CONDUTOR	CNH Nº	PGU Nº	CAT.
ANDRÉ DA SILVA GOMES	094800760	00357461908	AB
ANDRE DE SOUZA FREITAS	453339911	01501839411	AE
DANILO ROQUE JARDIM	429561010	02127741135	AC
MARCELO REZEK VIANNA	116254371	00434181633	B
RICARDO DE PAULA MARQUES	168511613	00025563156	C
RUBENS RODRIGUES MACHADO	072146901	00568300802	AB
VINICIUS VIEIRA CAMPOS	429819125	02009853926	AB

Art. 2º - Após cumprida a penalidade imposta, os condutores deverão ser submetidos ao Curso de reciclagem, previsto no Artigo 268, inciso II, do CTB para posterior liberação da CNH.

Art. 3º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Diretora Adjunta

BOLETIM DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Comissão de Licitação/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados, que dará prosseguimento e abertura das propostas de preços da licitação acima, no próximo dia 18/12/2003 às 10:30 horas, neste mesmo local.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/03 - PROCESSO Nº 27.01/101.110/03

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2003.

CESAR AFONSO GAYOSO Presidente CPL 01/SCS/SEGES/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Comissão de Licitação/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 110/03 - PROCESSO Nº 27/001.601/03 - SES

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva técnica e elétrica dos equipamentos de alta tensão da casa de força.

EMPRESA CLASSIFICADA: LECHUGA ENGENHARIA LTDA., para os itens 01 ao 05, com valor global de R\$ 7.800,00.

O representante da empresa renunciou expressamente ao direito de interpor Recurso Administrativo.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2003.

CESAR AFONSO GAYOSO - Presidente CPL nº 1/SCS/SEGES/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PÚBLICO ELETRÔNICO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - SES/MS

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 27/002.579/2003 - AVISO ESPECÍFICO Nº 109/2003.

A Superintendência de Compras e Suprimento, torna público o resultado da Licitação acima especificada, instaurada visando a aquisição de Equipamentos e Mobiliários Hospitalares, pela Secretaria de Estado de Saúde, para aparelhamento do Hospital de Nova Alvorada do Sul/MS, tendo como vencedores do certame conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR (R\$)
01	ESTERIMED LTDA - ME	33.900,00
02	MODERNA MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA	21.476,00
03	FRACASSADO	-----
04	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	54.821,85
05	MS DIAGNÓSTICA LTDA	16.576,00
06	J & J LTDA	23.280,00
07	RENASCER IND. E COM. MÓVEIS HOSP. LTDA	9.332,40
08	DISTRIBUIDORA MED. HOSP. HOSPIMETAL LTDA	41.274,54
09	J & J LTDA	10.800,00
10	RENASCER IND. E COM. MÓVEIS HOSP. LTDA	20.427,00
11	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	2.140,92
12	DESERTO	-----
13	RENASCER IND. E COM. MÓVEIS HOSP. LTDA	1.519,20
14	FRACASSADO	-----
15	J & J LTDA	9.300,00
16	J & J LTDA	20.700,00
17	J & J LTDA	4.100,00
18	J & J LTDA	7.600,00

Campo Grande, 16 de dezembro de 2003.

Maria Vitória da Silva - Pregoeira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PÚBLICO ELETRÔNICO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - SES/MS

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 27/002.492/2003 - AVISO ESPECÍFICO Nº 108/2003.

A Superintendência de Compras e Suprimento, torna público o resultado da licitação acima especificada, instaurada visando a aquisição de Equipamentos e Mobiliários Hospitalares, pela Secretaria de Estado de Saúde, para aparelhamento do Hospital de Antônio João/MS, tendo como vencedores do certame conforme abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR R\$
05	FRACASSADO	-----
08	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	2.806,00
11	FRACASSADO	-----

Campo Grande, 16 de dezembro de 2003.

Maria Vitória da Silva - Pregoeira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PÚBLICO ELETRÔNICO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MS

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 27/002.873/2003 - AVISO ESPECÍFICO Nº 123/2003.

A Superintendência de Compras e Suprimento, torna público o resultado da licitação acima especificada, instaurada visando a aquisição de Veículo automotor, tipo minibus pela Secretaria de Estado de Saúde, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/MS, tendo como vencedora do certame, no lote 01 a Empresa ENZO VEÍCULOS LTDA. - CNPJ/MF 05.950.849/0001-40, no valor global de R\$271.980,00 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e oitenta reais).

Campo Grande, 16 de dezembro de 2003.

Maria Vitória da Silva - Pregoeira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio do Pregão Presencial nº 01/SCS/SEGES, comunica o resultado da licitação abaixo especificada, adjudicando os objetos da licitação às empresas vencedoras, conforme abaixo:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 57/SES - Processo: 27/002.494/2003

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares

LOTE	EMPRESAS	Valor Global (R\$)
01	K. TAKAOKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	205.000,00
02	BALUARTE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	280.000,00
03	WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	115.000,00
04	CASA DO MÉDICO LTDA	87.150,00
05	STRYKER DO BRASIL	150.000,00
06	VERNAL & MACHADO	154.200,00
07	J & J COMERCIAL LTDA	57.200,00
08	K. TAKAOKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	357.000,00
09	S U S P E N S O	-
10	A T PRODUTOS M'EDICOS HOSPITALARES LTDA	597.500,00
11	CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA	64.700,00
12	CASA DO MÉDICO LTDA	679.014,00
13	DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	574.400,00
14	OLIDEF CZ IND. E COM. APAR. HOSPITAL. LTDA	6.800,00
15	CASA DO MÉDICO LTDA	394.000,00
16	MALLINCKRODT DO BRASIL LTDA	600.000,00
17	CEI COMÉRCIO IMP. EXP. MAT. MÉDICOS LTDA	182.000,00
18	S U S P E N S O	-
19	SISMATEC IND. E COM. EQUIP. HOSP. LTDA	14.350,00
20	STRYKER DO BRASIL	180.000,00
21	J & J COMERCIAL LTDA	9.450,00
22	F R A C A S S A D O	-
23	CENTRO QUÍMICO CAMPINAS IMPORTADORA LTD	24.500,00
24	F R A C A S S A D O	-
25	CASA DO MÉDICO LTDA	465.000,00
26	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	14.115,00
27	F R A C A S S A D O	-
28	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	58.200,00
29	D E S E R T O	-
30	F R A C A S S A D O	-

Campo Grande, 16 de dezembro de 2003.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva - Pregoeira/SCS/SEGES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MS

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2003 - PROCESSO N.º: 37/011.857/2003

OBJETO: Aquisição de insumos

CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Adjudica-se o objeto do certame conforme segue abaixo:

- Item 01 à empresa Cooperativa Agrícola de Campo Grande pelo valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
- Item 02 à empresa Cooperativa Agrícola de Campo Grande pelo valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)
- Item 03 à empresa Cooperativa Agrícola de Campo Grande pelo valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
- Item 04 à empresa Cooperativa Agrícola de Campo Grande pelo valor de R\$ 873,60 (oitocentos e setenta três reais e sessenta centavos)
- Item 05 à empresa Cooperativa Agrícola de Campo Grande pelo valor de R\$ 938,48 (novecentos e trinta oito reais e quarenta e oito centavos)
- Item 06 à empresa Cooperativa Agrícola de Campo Grande pelo valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)
- Item 07 à empresa Cooperativa Agrícola de Campo Grande pelo valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais)
- Item 08 à empresa Cooperativa Agrícola de Campo Grande pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- Item 09 à empresa Cooperativa Agrícola de Campo Grande pelo valor de R\$ 276,00 (duzentos e setenta seis reais)
- Item 10 à empresa Cooperativa Agrícola de Campo Grande pelo valor de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta cinco reais)
- Item 11 à empresa Cooperativa Agrícola de Campo Grande pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
- Item 12 à empresa Cooperativa Agrícola de Campo Grande pelo valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- Item 13 à empresa Cooperativa Agrícola de Campo Grande pelo valor de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)
- Item 14 à empresa Cooperativa Agrícola de Campo Grande pelo valor de R\$ 4.575,60 (quatro mil, quinhentos e setenta cinco reais e sessenta centavos)
- Item 15 à empresa Cooperativa Agrícola de Campo Grande pelo valor de R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais)

Campo Grande, 16 de dezembro de 2003.

Fabiano Gomes Feltosa - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 03/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado e a adjudicação da licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2003 - PROCESSO Nº 41/000.126/2003.

OBJETO: aquisição de materiais de informática.

RESULTADO: Itens 01, 02, 04, 05 e 06, DESERTOS. O item 03 adjudicado a empresa INTERCOMMUNICATIONS CORPORATE DO BRASIL LTDA, com o valor total de R\$ 8.000,00.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2003.

Venício Maciel Bragança - Pregoeiro/SCS/SEGES/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 02/SCS, comunica aos interessados o resultado e a adjudicação da licitação:

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2003-PROCESSO Nº 27.01/101.059/2003

OBJETO: Aquisição de material de consumo para laboratório

RESULTADO: DESERTO

Campo Grande, 16 de dezembro de 2003.

Fabiano Gomes Feitosa - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio do Pregão Presencial 01/SCS/SEGES, comunica o resultado da licitação abaixo especificada, adjudica o objeto da licitação a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação de MS - FADEMS, no valor global de R\$ 224.000,00.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 09/2003 - Processo: 29/101.306/2003

OBJETO: Visando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Formação Continuada de Docentes.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2003.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva - Pregoeira/SCS/SEGES.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da habilitação da licitação:

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE/MS.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2003-PROCESSO Nº 27.01/100.829/2003

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.

RESULTADO: Empresa Inabilitada - ELEVADORES OTIS LTDA.

A Comissão de Licitação decide pela aplicação do disposto no § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações, abrindo prazo de 08 (oito) dias úteis para a empresa inabilitada apresentar as documentações faltantes.

A empresa licitante renunciou o direito de recurso na fase habilitatória.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2003.

ROMILDA GARCIA DE SOUZA - Presidente CPL Nº 03/SCS/SEGES/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 025/03 - PROCESSO Nº 27/002.100/03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR.

EMPRESAS CLASSIFICADAS no primeiro menor preço: MS DIAGNÓSTICA LTDA, para os itens 02, 03, 14 ao 19 e 23, perfazendo o valor total de R\$ 1.426,40; WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, para o item 06, perfazendo o valor total de R\$ 803,60; SUPRIMED COM. DE MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA, para os itens 10, 20 ao 22 e 24, perfazendo o valor total de R\$ 1.321,75. Não houve propostas classificadas para os itens 01, 04, 05, 07 ao 09, 11 ao 13; Não houve cotação de preços para os itens 25 ao 34.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉD. HOSP. E LAB. LTDA, e MS DIAGNÓSTICA LTDA, para os itens 01, 04 ao 09, 11 ao 13 e 24. Com fulcro no Inciso I alínea "b" do Artigo 109 da Lei federal 8.666/93, a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis as empresas interessadas para interposição de Recurso Administrativo.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2003

CESAR AFONSO GAYOSO - Presidente CPL 01/SCS/SEGES/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE/MS.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2003-PROCESSO Nº 27.01/101.044/2003

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto de equipamentos com reposição de peças.

RESULTADO: Empresa Habilitada - CASA DO MÉDICO LTDA.

Empresa Classificada - PRIMEIRO MENOR PREÇO: CASA DO MÉDICO LTDA, para os itens 01 à 03, no valor total de R\$ 1.901,00.

A empresa licitante renunciou o direito de recurso nas fases habilitatória e classificatória.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2003.

ROMILDA GARCIA DE SOUZA - Presidente CPL Nº 03/SCS/SEGES/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de

Pregão 03/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2003 - PROCESSO Nº 27.01/100.973/2003.

OBJETO: prestação de serviços de Controle de Qualidade Total externo e interno e imunohematologia.

RESULTADO: DESERTO.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2003.

Venício Maciel Bragança - Pregoeiro/SCS/SEGES/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Equipe de Pregão 03/SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado e a adjudicação da licitação:

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2003-PROCESSO Nº 27.01/101.242/2003.

OBJETO: aquisição de materiais de consumo hospitalar.

RESULTADO: ENDOCIRÚRGICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, para o item 01 no valor total de R\$ 5.832,00; item 02, no valor total de R\$ 34.992,00 e item 03, no valor total de R\$ 17.496,00.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2003.

Venício Maciel Bragança - Pregoeiro/SCS/SEGES/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação:

ÓRGÃO: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS.

LICITAÇÃO: CONVITE Nº 02/2003 - PROCESSO Nº 19/400.262/2003

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar devidamente instalados.

RESULTADO: Empresas Desclassificadas - AIR TOP COMERCIAL LTDA - ME e SPLIT AIR - AR CONDICIONADO LTDA.

A Comissão de Licitação decide pela aplicação do disposto no § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações abre prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas desclassificadas apresentarem as documentações faltantes.

As empresas licitantes renunciaram o direito de recurso na fase classificatória.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2003.

ROMILDA GARCIA DE SOUZA - Presidente CPL Nº 03/SCS/SEGES/MS

AVISO DE RECURSO DE REPRESENTAÇÃO

Protocolo nº 15/12/2003 010137 16:22hs

Modalidade: Pregão Eletrônico - Aviso Específico nº 124/2003

Órgão Adquirente: Procuradoria Geral Da Defensoria Pública

Processo nº 33/000.329/2003

Objeto: Recurso de Representação

Representante: TH - BRASIL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Motivação: Requer reconsideração da decisão de desclassificação da proposta de sua titularidade.

Fica concedido aos interessados o prazo de 3 dias úteis para, querendo, apresentar contra razões.

Campo Grande/MS, 16 de Dezembro de 2003

PREGÃO ELETRÔNICO PRIMEIRO ADENDO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

LICITAÇÃO: AVISO ESPECÍFICO Nº 128/2003 PROCESSO Nº: 27/002.619/2003

A Secretaria de Estado de Gestão Pública através da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica através do PRIMEIRO ADENDO ao AVISO ESPECÍFICO Nº 128/2003, a alteração nas especificações dos objetos descritos nos lotes 01, 02 e 03 constantes da proposta-detulhe (ANEXO II), passando a constar com a seguinte redação:

LOTE 01

Servidor : 01 Processador padrão Pentium 4 com clock mínimo de 2530 MHz e velocidade mínima de barramento de 533 Mhz (.....). Gabinete tipo torre; 01 Placa Ethernet 10/100/1000 Base T, padrão PCI, com conector RJ-45 e WOL (.....).

LOTE 02

Servidor : 01 Processador padrão Pentium 4 com clock mínimo de 2530 MHz e velocidade mínima de barramento de 533 Mhz (.....). Gabinete tipo torre; 01 Placa Ethernet 10/100/1000 Base T, padrão PCI, com conector RJ-45 e WOL (.....);

LOTE 03

Servidor : 02 (dois) processadores padrão X86 com clock mínimo de 2.4 GHZ e velocidade mínima de barramento de 533 Mhz ; 512 Kb de memória cache nível 2 para cada processador (.....). 01 Placa de rede Ethernet 10/100/1000 Base T com conector RJ-45 (.....). Certificação ISO9000 para o processo de fabricação de servidores ou FCC Federal Communication Commission, para placa mãe e monitor; Assistência técnica Autorizada em Campo Grande; Suporte técnico com ligação 0800 do fabricante do equipamento.

07. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: 29/12/2003 às 10:30 horas na sede da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM/CRO/MS, situado na Rua Aratu, nº 156 - Bairro Cachoeira, Campo Grande -MS, CEP 79040-330, fone 0xx67 341-8888.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 16 de dezembro 2003.

**PREGÃO ELETRÔNICO
TERCEIRO ADENDO**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ MS.
LICITAÇÃO: AVISO ESPECÍFICO Nº 129/2003 PROCESSO Nº: 31/002.023/2003

A Secretaria de Estado de Gestão Pública através da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica através do TERCEIRO ADENDO ao AVISO ESPECÍFICO Nº 129/2003, a alteração nas especificações do objeto de licitação constante do lote 02 e 04 (Anexos I e II), passando a constar com a seguinte redação:

LOTE 02

Veículo automotor "0 Km" ano/modelo 2003 ou acima, misto, tipo utilitário (Passageiros e cargas simultaneamente), 4x2, tração traseira com capacidade mínima de tração de 3250 Kg, 04 (quatro) portas laterais, (...) pneus radiais 225/75, aro 15 (...).

LOTE 04

Veículo automotor "0 Km" ano/modelo 2003 ou acima, fabricação nacional, tipo passageiro, 04 (quatro) portas laterais (...).
ACESSÓRIOS: Os veículos deverão (...). O veículo deverá ser pintado em cores variadas, com exceção das cores: branca, preta e vermelha.
As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande, 16 de dezembro de 2003.

**PREGÃO ELETRÔNICO
TERCEIRO ADENDO**

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS
LICITAÇÃO: AVISO ESPECÍFICO Nº 117/2003 PROCESSO Nº: 31/002.024/2003

A Secretaria de Estado de Gestão Pública através da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica através do TERCEIRO ADENDO ao AVISO ESPECÍFICO, Nº 117/2003, que em havendo entre as especificações constantes no ANEXO I e ANEXO-II do objeto relacionado no lote 01 prevaleceram as especificações descrito do ANEXO I.

07. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: 29/12/2003 às 10:30 horas na sede da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM/CRO/MS, situado na Rua Aratu, n.º 156 - Bairro Cachoeira, Campo Grande - MS, CEP 79040-330, fone 0xx67 341-8888.
As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande, 16 de dezembro de 2003.

AVISO DE RECURSO DE REPRESENTAÇÃO

Protocolo n.º 12/12/2003 010087 às 11:09 hs
Modalidade: Pregão Eletrônico - Aviso Específico n.º 080/2003
Órgão Adquirente: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS E SAÚDE DE MS.
Processo n.º 27.01/100.079/2003
Objeto: Recurso de Representação
Representante: ATHOS ASSISTENCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.

Motivação: Requer a formulação da decisão adotada desclassificando a proposta da Empresa PERENNE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE AGUA LTDA e conseqüente a classificação da proposta apresentada pela Empresa Recorrente.
Fica concedido aos interessados o prazo de 3 (três) dias úteis, para, querendo, apresentar contra razões.
Campo Grande/MS, 16 de Dezembro de 2003.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Concorrência nº 21/2003 - Processo nº 27/002.264/2003 - SES

Acolho o parecer jurídico de fls. 628 à 632, constantes do processo acima referido, e com fulcro no art 43 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, conheço do Recurso interposto pela Empresa ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA para, em seu mérito, **NEGAR-LHE** provimento, mantendo, dessa forma, a decisão da Comissão de Licitação, publicada no Diário Oficial do Estado de MS de nº 6124. Devolva-se os autos à Comissão de Licitação para prosseguimento.

Ordenador de Despesas/SES

Republica-se por incorreção D.O. E nº 6144 de 12/12/2003, pág. 58
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Comissão de Licitação SCS/SEGES/MS, comunica aos interessados o resultado da classificação da licitação:

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS - DETRAN.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2003 - PROCESSO Nº 31/753.045/2003

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes.

RESULTADO:

ONDE SE LÊ: Com fulcro na alínea "b" do Inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis aos interessados para interposição de recursos.

LEIA-SE: As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2003.

ROMILDA GARCIA DE SOUZA - Presidente CPL N.º 03/SCS/SEGES/MS

Republica-se por incorreção no D.O.E. nº 6146, de 16/12/2003
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, através da Comissão de Licitação/SCS/SEGES/MS, comunica o resultado da Licitação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2003 **Onde se Lê:** PROCESSO Nº 25/091.809/2003 **Leia-se:** : PROCESSO Nº 29/091.809/2003

As demais condições permanecem inalteradas

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2003

Geraldo Romero Rocha - Presidente CPL 02/SCS/SEGES/MS

Republica-se por incorreção no D.O. nº 6146 de 16/12/2003
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA, por intermédio da Superintendência de Compras e Suprimento, comunica que fará realizar a seguinte licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO LICITANTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 10/2003. PROCESSO Nº: 39/101.089/2003.

OBJETO: Contratação de empresa de vigilância.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10:30 horas, do dia 05/01/2004.

LOCAL: Superintendência de Compras e Suprimento, Centro Administrativo Parque dos Poderes, Bloco 01, nesta Capital. O convite encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima especificado, mediante o recolhimento nas AGENFAS da taxa de R\$ 5,00 (cinco reais), através do DAEMS 19, ou gratuitamente, pelo site: www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2003.

Coordenadoria de Licitação/SCS/SEGES/MS

Republica-se por constar incorreto no Diário Oficial de n.º 6113, de 30 de outubro de 2003.

Onde Lê-se:

47 Avental plástico transparente, longo, medindo ~70cm de largura por 130cm de altura, arrematado c/ viés em toda sua volta e contendo 4 fitas p/ amarramento.

Pç	Corpus	R\$ 0,87	DESCARPACK
Pct	Deboni	R\$ 3,20	YOUSSEF AMIM

106 Saco plástico de cor branca leitosa (virgem), com capacidade para 100 litros, com símbolo centralizado em uma das faces externas, de "substâncias infectantes", na cor preta, medindo ~32cm, pte c/ 50 un.

Pct	DescarBAG	R\$ 23,24	DESCARPACK
Pct	Videplast	R\$ 23,24	LINE JOHN

107 Saco plástico de cor branca leitosa (virgem), com capacidade para 15 litros, com símbolo centralizado em uma das faces externas, de "substâncias infectantes", na cor preta, medindo ~17cm, pte c/ 50 un.

Pct	DescarBAG	R\$ 4,77	DESCARPACK
Pct	Embra	R\$ 4,77	YOUSSEF AMIM
Pct	Descarflex	R\$ 4,77	FIEL

108 Saco plástico de cor branca leitosa (virgem), com capacidade para 50 litros, com símbolo centralizado em uma das faces externas, de "substâncias infectantes", na cor preta, medindo ~25cm, pte c/ 50 un.

Pct	DescarBAG	R\$ 12,04	DESCARPACK
-----	-----------	-----------	------------

109 Saco plástico p/ hamper em polietileno virgem, nas cores vermelha ou azul, com símbolo centralizado em uma das faces externas, de "substâncias infectantes", espessura mínima de 0,12 micras, fardo c/ 100 unidades

Fd	DescarBAG	R\$ 79,68	DESCARPACK
Fd	Hamperflex	R\$ 79,68	FIEL

Leia-se:

47 Avental plástico transparente, longo, medindo ~70cm de largura por 130cm de altura, arrematado c/ viés em toda sua volta e contendo 4 fitas p/ amarramento.

Pç	Corpus	R\$ 1,05	DESCARPACK
Pç	Deboni	R\$ 1,05	YOUSSEF AMIM

106 Saco plástico de cor branca leitosa (virgem), com capacidade para 100 litros, com símbolo centralizado em uma das faces externas, de "substâncias infectantes", na cor preta, medindo ~32cm, pte c/ 50 un.

Pct	DescarBAG	R\$ 28,00	DESCARPACK
Pct	Videplast	R\$ 28,00	LINE JOHN

107 Saco plástico de cor branca leitosa (virgem), com capacidade para 15 litros, com símbolo centralizado em uma das faces externas, de "substâncias infectantes", na cor preta, medindo ~17cm, pte c/ 50 un.

Pct	DescarBAG	R\$ 5,75	DESCARPACK
Pct	Embra	R\$ 5,75	YOUSSEF AMIM
Pct	Descarflex	R\$ 5,75	FIEL

108 Saco plástico de cor branca leitosa (virgem), com capacidade para 50 litros, com símbolo centralizado em uma das faces externas, de "substâncias infectantes", na cor preta, medindo ~25cm, pte c/ 50 un.

Pct	DescarBAG	R\$ 14,50	DESCARPACK
-----	-----------	-----------	------------

109 Saco plástico p/ hamper em polietileno virgem, nas cores vermelha ou azul, com símbolo centralizado em uma das faces externas, de "substâncias infectantes", espessura mínima de 0,12 micras, fardo c/ 100 unidades

Fd	DescarBAG	R\$ 96,00	DESCARPACK
Fd	Hamperflex	R\$ 96,00	FIEL

Waldomiro Morelli Júnior
Superintendente de Compras e Suprimento

SECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA E CONTROLE**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo, elemento de despesa e objeto abaixo.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Secretário, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 11/079.267/22003
FAVORECIDO: YOSHITEC INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Licença de uso do software de Business Intelligence
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
VALOR TOTAL: 277.230,62
FONTES: 00 e 13
 Campo Grande/MS, 25.11.2003

SONIA MARIA RANZI
 Ordenadora de Despesas

Ratifico, Em 25.11.2003
JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
 Secretário de Estado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo, elemento de despesa e objeto abaixo.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Secretário, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 11/074.322/2003
FAVORECIDO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SOUZA LTDA
OBJETO: Fornecimento de marmite para atender aos servidores desta Secretaria.
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
VALOR MENSAL: R\$ 40.000,00
 Campo Grande/MS, 11.09.2003

SONIA MARIA RANZI
 Ordenadora de Despesas
RATIFICO, em 11.09.2003
JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
 Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**DESPACHO DO EXMº SRº SECRETÁRIO**

PROCESSO: 29/069309/2001
FAVORECIDO: REVENDA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
VALOR ESTIMADO: R\$ 8.591,31 mensais
RATIFICO: Justificativa de DISPENSA de Licitação, com base no Inciso I do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.
 Campo Grande, 12 de Dezembro de 2003.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

Processo n.º: 19/103.625/2003 Convite nº 187/2003
 Objeto: Execução da obra de Reforma Geral do Centro de Saúde em Naviraí/MS.
 Vencedora: Conspar Engenharia Ltda
 Valor R\$ 78.757,85 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente **adjudicado** à empresa vencedora sendo igualmente **homologado** todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande MS, 16 de dezembro de 2003.

Coordenadoria Executiva de Licitações.

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Processo n.º: 19/103.814/2003 Convite nº 207/2003
 Objeto: Execução da obra de Reforma do Posto de Saúde – Vila Marques (Distrito) Aral Moreira/MS.
 Vencedora: Pantanal Sul Projetos e Construções Ltda.
 Valor R\$ 92.555,95 (noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente **adjudicado** à empresa vencedora sendo igualmente **homologado** todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande MS, 08 de dezembro de 2003.

Coordenadoria Executiva de Licitações

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Processo n.º: 19/103.590/2003 Tomada Preço: 104/2003
 Objeto: Conclusão da Escola São Manoel (Assentamento São Manoel), em Anastácio/MS.
 Vencedora: HLF – Holding Leasing Field do Brasil Ltda.
 Valor Total: R\$ 149.775,81 (cento e Quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Adjudicação/homologação : conforme consta do processo, o resultado foi devidamente **adjudicado** à empresa vencedora sendo igualmente **homologado** todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande/MS., 16 de dezembro de 2003.

Coordenadoria Executiva de Licitações

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Processo n.º: 19/103.764/2003 Tomada de Preço: 106/2003
 Objeto: Implantação de estradas vicinais nos projetos de Assentamentos: Dorcelina Folador, Ressaca e Vicente de Paula, localizados no Estado de Mato Grosso do Sul /MS.
 Vencedora: EPCON Engenharia, Projetos e Construções Ltda
 Valor Total: R\$ 529.378,59 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente **adjudicado** à empresa vencedora sendo igualmente **homologado** todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2003.

Coordenadoria Executiva de Licitações.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico**

Aviso Específico nº 0110/2003
PROCESSO Nº 27/002.493/2003.
 Objeto : Aquisição Equipamentos Mobiliários Hospitalar
 Tipo: Menor Preço por lote
 ITEM: 01 e 02

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Presencial/Aviso Específico nº0110/2003 que adjudicou à Empresa HOSPILON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF Nº 02.188.267/0001-80, o LOTE 01, no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta cinco mil reais), à Empresa: RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF: 04.198.372/0001-25, o LOTE 02, no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Ficando a Empresas Adjudicatárias convocadas a comparecerem na Coordenadoria de Apoio Administrativo e Operacional da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.

Fundamento Legal: art. 68 da Lei nº 2.152/2000, Decreto Estadual nº 11.282/2003 e Edital nº001/01 – Regulamento de Compras e Aviso Específico regulador do certame.
 Em 16.12.2003

JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
 Secretário de Estado de Saúde/MS

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico

Aviso Específico nº 0103/2003
PROCESSO Nº 27/002.071/2003.
 Objeto Equipamentos Aparelhos Eletrodomésticos e Outros
 Tipo: Menor Preço por lote
 ITEM: 01,02,03,04,06,07,08,09 e 10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico/Aviso Específico nº0103/2003 que adjudicou à Empresa ZS COMERCIO EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ/MF Nº 04.946.908/0001-43, o LOTE 07, no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta dois mil e quinhentos reais), à Empresa J & J COMERCIAL LTDA – CNPJ/MF: 36.783.629/0001-00, os LOTES: 01,02,03,04,06,08,09 e 10 no valor de R\$ 58.580,00 (Cinquenta oito mil, quinhentos e oitenta reais). Ficando as Empresas Adjudicatárias convocadas a comparecerem na Coordenadoria de Apoio Administrativo e Operacional da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.

Fundamento Legal: art. 68 da Lei nº 2.152/2000, Decreto Estadual nº 11.282/2003 e

Edital nº001/01 – Regulamento de Compras e Aviso Específico regulador do certame.
Em 16/12/2003.

JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
Secretário de Estado

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial.
PROCESSO Nº 27/002.494/2003 - Aviso Específico Nº 057/2003.

Tipo: Menor Preço por lote -

Lote: 01,02,03,04,05,06,07,08,10,11,12,13,14,15,16,17,19,20,21,23,25,26,28,

Objeto: Equipamentos Hospitalares

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MS – SES homologa o resultado do Pregão Presencial/Aviso Específico nº 057/2003, que adjudicou às Empresa K TAKAOKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/MF: 61.489.381/0001-09, O LOTE 01 e 08 no valor de R\$562.000,00(Quinhentos e sessenta dois mil reais), à Empresa BALUARTE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ/MF: 04.067.173/0001-88, O LOTE 02, no valor de R\$ 260.000,00(Duzentos e sessenta mil reais) , à Empresa WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ/MF: 54.611.678/0001-30, O LOTE 03 , no valor de R\$ 115.000,00(Cento quinze mil reais), à Empresa CASA DO MEDICO LTDA- CNPJ/MF: 04.532.335/0001-01, o LOTE 08,12,15, e 25 no valor de R\$ 1.625.164,00(Hum milhão, seiscentos e vinte cinco mil, cento sessenta quatro reais); à Empresa STRYKER DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 02.966.317/0001-02 o LOTE 05 e 20, no valor de R\$ 330.000,00(Trezentos e trinta mil reais); à Empresa VERNAL & MACHADO LTDA – CNPJ/MF: 05.970.788/0001-82, o LOTE 06, no valor de R\$ 154.200,00 (Cento e cinquenta quatro mil e duzentos reais); à Empresa: A T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ/MF: 02.892.235/0001-60, o LOTE 10 , no valor de R\$ 597.500,00(Quinhentos e noventa sete mil e quinhentos reais); à Empresa J & J COMERCIAL LTDA , CNPJ/MF: 36.783.629/0001-00, o LOTE 07 e 21, no valor de R\$66.650,00(Sessenta seis mil, seiscentos e cinquenta reais); Empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA CNPJ/MF 03.620.716/0001-80, o LOTE 11 no valor de R\$ 64.700,00(Sessenta quatro mil e setecentos reais) ; à Empresa DXTAL BIOMÉDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/MF 63.736.714/0001-82 , o LOTE 13 no valor de R\$ 574.400,00(Quinhentos e setenta quatro mil e quatrocentos reais); à Empresa OLIDEF CZ IND E COM APAR HOSPITAL LTDA, CNPJ/MF: 55.983.274/0001-30, o LOTE 14, no valor de R\$ 6.800,00(Seis mil e oitocentos reais); à Empresa MALLINCKRODT DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF: 30.153.811/0001-93, o LOTE 16, no valor de R\$ 600.000,00(Seiscentos mil reais); à Empresa: CEI COMERCIO IMP EXP MAT MÉDICOS LTDA CNPJ/MF: 40.175.705/0001-64, o LOTE 17, no valor de R\$ 182.000,00(Cento oitenta dois mil reais); à Empresa CENTRO QUÍMICO CAMPINAS IMPORTADORA LTDA, CNPJ/MF: 46.962.122/0001-60, o LOTE 23, no valor de R\$ 24.500,00(Vinte e quatro mil e quinhentos reais); à Empresa CIRUMED COMERCIO LTDA CNPJ/MF: 26.853.028/0001-65, o LOTE 26 e 28, no valor de R\$ 72.315,00(Setenta dois mil , trezentos e quinze reais), SISMATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ/MF 78.380.987/0001-04, o LOTE 19, no valor de R\$ 14.350,00(Quatorze mil, trezentos e cinquenta reais). Ficando as Empresas Adjudicatárias convocadas a comparecerem na sede da Secretaria de Estado de Saúde de MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato e retirada da nota de empenho.
Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº 2.152/2000, Decreto Estadual nº 11.282/2003, Edital nº 001/01 do Regulamento de Compras, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002.

Em 05/12/2003.

João Paulo Barcellos Esteves

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial/Aviso Específico nº 062/2003
PROCESSO Nº 27/002.875/2003 - Objeto (Aquisição de mamógrafo).

Tipo: Menor Preço por lote

Lote: 01.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Presencial/Aviso Específico nº062/2003, o objeto do lote 01 à Empresa SIEMENS LTDA -CNPJ/MF Nº 44.013.159/0001-16, declarada vencedora da melhor proposta para o LOTE 01- o objeto constante, na forma proposta, no valor global final de R\$1.380.000,00(Um milhão trezentos e oitenta mil reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria de Apoio Administrativo e Operacional da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato.
Fundamento Legal: art. 68 da Lei nº 2.152/2000, Decreto Estadual nº 11.282/2003 e Edital nº001/01 – Regulamento de Compras e Aviso Específico regulador do certame.
Em 16/12/2003.

JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
Secretário de Estado

PROCESSO N.º 27/003.015/2003

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de fichas individual, a favor da empresa Agencia Estadual de Imprensa Oficial, no valor de R\$ 450,00(Quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do Inciso XVI, artigo 24 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93.

ORDENADOR: ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO
RATIFICO: JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES

RATIFICO a inexigibilidade de licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

AMPARO LEGAL: Inciso VIII do Artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

PROCESSO: 27/002.854/2003

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

VALOR R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

OBJETO:: Repasse de recursos financeiros com a aplicação em custeio, referente à aquisição de medicamentos e material de consumo.Fonte 100

AUTORIZAÇÃO: ALAOR JOSÉ DOMINGOS FILHO/Ordenador De Despesas
RATIFICAÇÃO: JOÃO PAULO B. ESTEVES/Secretário De Estado De Saúde
DATA DE RATIFICAÇÃO: 10 de dezembro de 2003.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da modalidade Convite n.º 0118/ 2003
De 04/12/03 Processo n.º 27/002.826/2003 – Fonte: 0281080046, Lei n.º 8.666/93.

EMPRESA: Port Informática Ltda

ITEM: 01

VALOR R\$: 13.534,56 (Treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

OBJETIVO: Aquisição de Material de Informática para atender a Coordenadoria de Informações e Desempenho da Saúde/ SES/ MS.

JUSTIFICA-SE a classificação a favor da empresa tendo em vista o MENOR PREÇO ofertado nos termos da modalidade Convite n.º 0118/2003.

Campo Grande, MS, 16 de Dezembro de 2003.

JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
Secretário de Estado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da CONCORRÊNCIA Nº

22/03, Processo Nº 27/002330/03 – Elemento: 333903207 – Fonte: 0240 Art. 23, Inciso IIC da Lei Federal Nº 8.666/93.

EMPRESA: SUPRIMED – COM. MAT. MÉDICO HOSP. E LAB. LTDA.

ITENS: 01 e 02

VALOR TOTAL R\$4.456,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

OBJETO: Despesa com contratação de empresa para aquisição de materiais em favor do paciente José Adão Martins Pereira.

JUSTIFICA – SE sendo classificada a proposta apresentada pela empresa com o **MENOR PREÇO** ofertados nos termos da Concorrência.

Campo Grande – MS, 04 de dezembro de 2003.

JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
Secretário de Estado de Saúde/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico.
PROCESSO Nº 31/002.022/2003 - Aviso Específico Nº 118/2003.
Tipo:Menor Preço por lote - Lote: 01 - Objeto: Motocicletas

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS, homologa o resultado do Pregão Eletrônico/Aviso Específico n.º 118/2003, que adjudicou à Empresa DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA - CNPJ/MF 03.509.973/0001-49, o LOTE 01 (15 unidades de Motocicletas, marca Yamaha, modelo Tdm225, equipada com de kit especial para patrulha), no valor global final de R\$230.250,00(duzentos e trinta mil, duzentos e cinquenta reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria de Administração e Finanças da SEJUSP/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para assinatura do contrato e retirada da nota de empenho.
Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº 2.152/2000, Decreto Estadual nº 11.282/2003 e Edital nº 001/01 do Regulamento de Compras, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Em 12/12/2003.

Dagoberto Nogueira Filho.
Secretário de Estado

DETRAN

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico.
Aviso Específico Nº 121/2003.
PROCESSO Nº 31/754.784/2003.

Objeto: Aquisição de veículos automotores 0Km, tipo passeio.

Tipo: Menor Preço.

Lote: 01

O DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/MS, homologa o resultado do pregão Eletrônico/Aviso específico nº 121/2003, que adjudicou à Empresa: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA – CNPJ/MF 59.275.792/0001-50, os objetos constantes do lote 01 – (05 veículos automotores 0Km, tipo passeio), no valor global final de R\$ 145.000,00. Ficando a

Empresa Adjudicada convocada a comparecer na Sede da Diretoria de Administração e Finanças do DETRAN/MS – Bloco 13, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do Contrato e retirada da nota de empenho.
Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº 2.152/2000, Decreto Estadual nº 11.282/03, Edital nº 001/01 do Regulamento de Compras, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002.

Em, 17/12/2003

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
DIRETORA ADJUNTA

RETIFICAÇÃO

Retificamos o Edital de Leilão Público nº 007/2003, publicado no Diário Oficial nº 6131, de 25 de Novembro de 2003, página 15.

Onde se lê:

Lo te	Marca	Ano	Placa	Cor	Chassi	Mo tor	Rena vam	Proprie tário	Situa ção	Valor Inicial
30	Honda NX 200	95	HTW 1007 MS	Ver melha	9C2M D2701 SRS02 334		645517 429	Ademil son N. Camar go	Sucata	120,00

Lê-se:

Lo te	Marca	Ano	Placa	Cor	Chassi	Motor	Rena vam	Proprie tário	Situa ção	Valor Inicial
30	Honda NX 200	95	HTW 1007 MS	Ver melha	9C2M D2701 SRS02 334	MD27 ESS02 334	64551 7429	Ademil son N. Camar go	Bom	400,00

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2003

ALMIR FARIAS DA CUNHA
Presidente da Comissão Especial de Leilão

IAGRO

Agencia Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Carta Convite nº007/2003-IAGRO Processo 21/005.885/2003, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas favor da empresa AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA, com percentual de desconto de 9,87(nove vírgula oitenta e sete por cento) sobre as tabelas de preços das Companhias aéreas, conforme resultado publicado no Diário Oficial nº6137 de, 03 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei nº8666/93. Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2003.

José Antônio Felício
Diretor-Presidente

IMAP

Instituto de Meio Ambiente - Pantanal

Processo: 23/102.721/2003.

Amparo legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

HOMOLOGO o CONVITE nº 10/2003 e ADJUDICO à empresa J & J COMERCIAL LTDA os itens: 01 - R\$ 2.050,00; 02 - R\$ 14.100,00; 03 - R\$ 9.300,00; 04 - R\$ 6.200,00 - Valor Global: R\$ 31.650,00 (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta reais) Campo Grande-MS, 15 de dezembro de 2003.

Manoel do Carmo Vitorio
Ordenador de Despesa

FCMS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico.

PROCESSO N.º 39/101.043/2003 - Aviso Específico Nº 09/2003.

Objeto: Aquisição de Serviços de Pintura e Conserto de Grades.

Tipo: Menor Preço por lote - Lotes: 01 e 02.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MATO GROSSO DO SUL, homologa o resultado de Licitação /Aviso Específico 09/2003, que adjudicou à Empresa J&J Comercial LTDA - CNPJ/MF 36.783.629/0001-00 no valor de R\$ 27.400,00 (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos Reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Unidade de Administração e Finanças/Compras da Fundação de Cultura do MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato e retirada da nota de empenho.

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº 2.152/2000, Decreto Estadual nº 11.282/2003, Edital nº 001/01 do Regulamento de Compras, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002. Em 26/03/2003.

Em 15/12/2003.

Pedro Sérgio Lima Ortale.
Diretor-Presidente da FCMS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Processo : 39/101.227/2003

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Carlos Jacinto de Lima, representando a Banda Jirimun, a fim de realizar um Show Musical no encerramento das Atividades Culturais do Banco do Povo que será realizado na Praça Ary Coelho.

Favorecido: Carlos Jacinto de Lima

CPF:261.123.022-68

Do Preço: R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais)

Data da Ratificação: 10 de Dezembro de 2003

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Processo : 39/101.218/2003

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da Cooperativa Paulista de Teatro, a fim de realizar Workshop – O Gerenciamento da Cultura, com o Professor Danley Livingstone Whibbe no Centro Cultural Jose Octavio Guizzo.

Favorecido: Cooperativa Paulista de Teatro

CNPJ:51.561.819/0001-69

Do Preço: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)

Data da Ratificação: 09 de Dezembro de 2003.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Processo : 39/101.220/2003

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Pantanal Discos LTDA, a fim de realizar 01 Show com o Grupo Musical MDO- Mensageiros do Oeste, que será realizado na cidade de Mundo Novo/MS, no Pantaneira Festa do Folclore Sulmatogrossense.

Favorecido: Pantanal Discos LTDA

CNPJ:03.664.151/0001-32

Do Preço: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais)

Data da Ratificação: 09 de Dezembro de 2003.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Processo : 39/101.214/2003

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Pereira e Lima LTDA (N.º 01 Produções) a fim de realizar dois show com a Dupla Tostão e Guarani na em prol a campanha Fome Zero que será realizado no Ginásio de Esportes na cidade de Rio Verde/MS, e na Praça Ary Coelho no encerramento das Atividades Culturais realizado pelo Banco do Povo.

Favorecido: N.º 01 Produções

CNPJ:05.266.734/0001-30

Do Preço: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Data da Ratificação: 08 de Dezembro de 2003.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Processo : 39/101.212/2003

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Emerson Lopes Machado, a fim de realizar Oficina de Maquiagem Teatral, na Casa de Cultura Luiz de Albuquerque na cidade de Corumbá/MS.

Favorecido: Emerson Lopes Machado

CPF:062.033.348-04

Do Preço: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

Data da Ratificação: 04 de Dezembro de 2003.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Processo : 39/101.215/2003

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Girsel Lima de Assis, a fim de realizar 01 show com a Dupla Luis Goiano e Girsel da Viola em prol a campanha Fome Zero que será realizado no Ginásio de Esportes na cidade de Rio Verde/MS.

Favorecido: Girsel Lima de Assis

CPF:542.308.531-49

Do Preço: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

Data da Ratificação: 08 de Dezembro de 2003.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Processo : 39/101.221/2003

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de João Martins Sobrinho, para que faça realizar um show com a Dupla Kleber e Klebson em comemoração ao Aniversário da cidade de Itaporã/MS que será realizado no Calçadão Municipal Frei Paulino.

Favorecido: João Martins Sobrinho

CPF:181.772.711-72

Do Preço: R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais)

Data da Ratificação: 10 de Dezembro de 2003.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Processo : 39/101.225/2003

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Conrado Luis Roel Sousa, para que faça realizar Apresentações Teatrais com a peça Aqui Tem Coisa, com o grupo de Teatro Viverarte no encerramento das Atividades Culturais do Banco do Povo que será realizado na Praça Ary Coelho.

Favorecido: Conrado Luis Roel Sousa,

CPF:273.361.568-86

Do Preço: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

Data da Ratificação: 09 de Dezembro de 2003.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Processo : 39/101.223/2003

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Wlauer Castro Carvalho, para que faça realizar Apresentação com a Bateria da Escola de Samba Unidos da Vila Carvalho no CPCEL Parque Ayrton Senna.

Favorecido: Wlauer Castro Carvalho

CPF:562.540.241-87

Do Preço: R\$ 550,00 (Quinhentos e Cincoenta Reais)

Data da Ratificação: 09 de Dezembro de 2003.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Processo : 39/101.210/2003

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Ramona Rodrigues de Souza, a fim de realizar 03 espetáculos Teatrais com a peça Pinocchio da Cia das Artes no Parque Ayrton Senna no Parque Jacques da Luz e no Teatro Aracy Balabanian.
Favorecido: Ramona Rodrigues de Souza
CPF: 554.802.501-59
Do Preço: R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais)
Data da Ratificação: 04 de Dezembro de 2003.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Processo : 39/101.226/2003

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Elaine Saldanha Machado, para que faça realizar um show com o músico Marcelo Loureiro no CPCEL Parque Ayrton Senna, no Projeto Musicalizando.
Favorecido: Elaine Saldanha Machado
CPF: 337.734.080-72

Do Preço: R\$ 1.350,00 Hum Mil e Trezentos e Cincoenta Reais)
Data da Ratificação: 09 de Dezembro de 2003.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Processo : 39/101.224/2003

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Rosemeire Rodrigues, para que faça realizar um show no CPCEL Parque Jacques da Luz.
Favorecido: Rosemeire Rodrigues
CPF: 4587.631.639-34

Do Preço: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cincoenta Reais)
Data da Ratificação: 10 de Dezembro de 2003.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Processo : 39/101.188/2003

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de Rodrigo Giancomelli Granja, para que faça realizar 01 show com a Banda Kattastrofe no Bar Fly em Campo Grande.

Favorecido: Rodrigo Giancomelli Granja,
CPF: 810.727.751-15

Do Preço: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
Data da Ratificação: 03 de Dezembro de 2003.

FUNSAU

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Tomada de Preços nº 012/2003
Processo nº. 27.01/100874/03

A Tomada de preços nº 012/2003 oriunda do processo acima mencionado teve como objeto a aquisição de material de pintura de material permanente e predial para o HRMS. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Dessa forma, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e **ADJUDICO** à empresa Sertão Comercial de Equipamentos Ltda, para os itens 01, 03, 08, 11, 14, 17, 18 e 23 à 27, no valor total de R\$ 11.130,80 (onze mil cento trinta reais oitenta centavos), e à empresa Depósito de Materiais para Construção Ferreira Ltda, para os itens 02, 12, 13, 15, 19 à 22 e 28 à 32, no valor total de R\$ 22.174,40 (vinte dois mil cento setenta quatro quarenta centavos), conforme ata nº 03, fls. 199-200.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2003

Pregão Presencial nº 022/2003
Processo nº. 27.01/101436/03

O Pregão Presencial nº 022/2003 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado pra a FUNSAU. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Dessa forma, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o resultado da licitação e **ADJUDICO** à empresa L. Lima Eletrônica e Informática Ltda, para o item 01, no valor total de R\$ 8.240,00 (oito mil duzentos quarenta reais), e à empresa Direta Distribuidora Ltda, para o item 02, no valor total de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos sessenta reais), conforme ata às fls. 188-191.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2003.

Celso Pereira do Prado
Diretor Presidente

FERTEL

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Diretor-Presidente

Processo nº 39/300.263/2003
Carta Convite nº 002/2003
Fonte: 01000000

Objeto: Produção, pesquisa, e captação de imagens, edição e finalização de documentário sobre Apolônio de Carvalho.

Amparo Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Critério: menor preço

Empresa Vencedora:

M.S. PRODUTORA DE VÍDEOS LTDA, no valor global de R\$ 24.989,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais)

Homologo e Adjudico o objeto da licitação para a empresa M.S. PRODUTORA DE VÍDEOS LTDA, vencedora do referido procedimento na forma que constou na Ata nº 02 do Convite nº 014/2003.

Campo Grande (MS), 16 de dezembro de 2003.

João Bosco de Castro Martins
Diretor-Presidente

SANESUL

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 069/2003 PROCESSO Nº 1316/2003
OBJETO: Aquisição de tubos e conexões de ferro fundido para o Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Andalúcia, no município de Nioaque – MS / SANESUL.
ADJUDICATÁRIA: JV Comércio e Representações Ltda., itens 01 a 05, no valor total de R\$ 35.720,19.

Campo Grande - MS, 16 de Dezembro de 2003.
GEL – Grupo Executivo de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO UNILATERAL COM APLICAÇÃO DE PENALIDADE

INTIMAÇÃO DE CONTRATADA

Processo n.º 823/03 OC Nº 051/2003

Objeto : Descumprimento de Cláusulas Contratuais

Contratada : SIDERMETAL- INDUSTRIA METALURGICAS LTDA.

INTIMAÇÃO : A empresa supra citada fica intimada, para, querendo, oferecer defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, no processo que está com vistas para a respectiva contratada, na Assessoria Jurídica sito na rua Euclides da Cunha n.º 975 – Bairro Jardim dos Estados – Nesta Capital.

Campo Grande, 13 de novembro de 2003.

ASSESSORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS- S.A. - SANESUL CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

EMPRESA	OBJETO	PROC.	VALOR
JCKR VIDEO PRODUÇÕES LTDA (LUJE VIDEO)	Prestação de Serviços de Produção de um documentário sobre os 25 anos da SANESUL em Programa Piloto 30 minutos em Vídeo.	1425/03	R\$ 7.000,00

UEMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS.

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 24/03, executada pela Comissão Permanente de Licitação, Processo nº 41/200520/2003. Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Objeto: - Equipamentos e Móveis para os Laboratórios de Física.

Firma Vencedora: - TEC MAC MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. Todos itens, no valor total de R\$10.406,60 (dez mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) Dourados, 16 de dezembro de 2003.

LUIZ ANTÔNIO ALVARES GONÇALVES
Reitor

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO PÚBLICA

Resolução "P" SEGES Nº 748 de 16 de dezembro de 2003

O Secretário de Estado de Gestão de Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Resolução "P" SEGES Nº 336, de 28 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial nº 6071, de 1 de setembro de 2003, à página 20, na parte que concedeu adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor **JAIR DE MATTOS GUEDES**, prontuário nº 37014091, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe C, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, passando a constar: "... no percentual de 15% (quinze por cento), ...". (Processo nº 31/753222/03).

Portaria "P" SRHP Nº 898 de 16 de dezembro de 2003

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso IV, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS Nº 339, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Redistribuir **TÂNIA BENEDITA SALLES GONÇALVES**, prontuário nº 32033951, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe D, código 54, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul para a Secretaria de Estado de Coordenação – Geral do Governo, com base no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, combinado com o artigo 2º, inciso III do Decreto nº 10.132, de 21 de novembro de 2000. (Processo nº 39/101229/2003).

Portaria "P" SRHP Nº 899 de 16 de dezembro de 2003

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do processo nº 29/035235/2002,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DA CRUZ**, prontuário nº 228881, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe E, código 56, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, código 14041, a ser computado para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I, do artigo 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referente a:

- a) 287 (duzentos e oitenta e sete) dias, correspondente ao período de 20 de março de 1.972 a 31 de dezembro de 1.972, prestados à Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, na função de Professor Contratado;
- b) 92 (noventa e dois) dias, correspondente ao período de 1 de março de 1.973 a 31 de maio de 1.973, prestados à Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, na função de Professor Municipal.

Portaria "P" SRHP Nº 900 de 16 de dezembro de 2003

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do processo nº 29/090187/2003,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 2.511 (dois mil quinhentos e onze) dias de tempo de contribuição requerida pelo servidor **AUCLIDES DOS SANTOS DUTRA**, prontuário nº 6960211, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe A, código 9192, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, código 14041, a ser computado para fins de aposentadoria, correspondente ao período de 1 de julho de 1.991 a 17 de maio de 1.998, contribuídos como Autônomo, com fulcro no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000.

Portaria "P" SRHP Nº 901 de 16 de dezembro de 2003

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do processo nº 29/024915/2003,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **ALFRED FORSTER**, prontuário nº 7873531, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, código 14058, a ser computado para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referente a:

- a) 172 (cento e setenta e dois) dias, correspondente ao período de 1 de setembro de 1.988 a 19 de fevereiro de 1.989, prestados a Hermann Henschel, na função de Trabalhador Agrícola Polivalente;
- b) 1.911 (mil novecentos e onze) dias, prestados a Roberto Maschio, na função de Trabalhador Agrícola Polivalente, sendo:
 - a. 1.027 (mil e vinte e sete) dias, correspondente ao período de 10 de abril de 1.989 a 31 de janeiro de 1.992;
 - b. 884 (oitocentos e oitenta e quatro) dias, correspondente ao período de 1 de março de 1.992 a 1 de agosto de 1.994;
- c) 1.232 (mil duzentos e trinta e dois) dias, correspondente ao período de 1 de novembro de 1.994 a 17 de março de 1.998, prestados a Éster Stessuk Maschio, na função de Trabalhador Agrícola Polivalente.

Portaria "P" SRHP Nº 902 de 16 de dezembro de 2003

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do processo nº 29/094257/2003,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **ELIZABETE SILVA BENEDITO**, prontuário nº 3383892, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14041, a ser computado para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II, do artigo 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referente a:

- a) 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias, correspondente ao período de 1 de março de 1.977 a 1 de julho de 1.978, prestados à Prefeitura Municipal de Jardim - MS, na função de Professora Primária;
- b) 518 (quinhentos e dezoito) dias, correspondente ao período de 1 de março de 1.983 a 31 de julho de 1.984, prestados à Prefeitura Municipal de Jardim - MS, na função de Professora;
- c) 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, correspondente ao período de 1 de fevereiro de 2002 a 30 de setembro de 2002, prestados como Contribuinte Individual.

Portaria "P" SRHP Nº 903 de 16 de dezembro de 2003

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do processo nº 09/200280/1999,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **PAULO DOS SANTOS**, prontuário nº 6948941, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 2ª classe, código 8234, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a ser computado para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II, do artigo 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referente a:

- a) 500 (quinhentos) dias, correspondente ao período de 1 de maio de 1.977 a 14 de setembro de 1.978, prestados a Oliveira e Pecci Ltda., na função de Entregador;
- b) 2.815 (dois mil oitocentos e quinze) dias, correspondente ao período de 20 de setembro de 1.978 a 5 de junho de 1.986, prestados ao Banco Brasileiro de Descontos, na função de Bancário;
- c) 2.595 (dois mil quinhentos e noventa e cinco) dias, correspondente ao período de 22 de maio de 1.991 a 30 de junho de 1.998, prestados à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, na função de Assistente de Administração.

Portaria "P" SRHP Nº 904 de 16 de dezembro de 2003

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do processo nº 29/100657/2003,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **MARLENE FERNANDES PRADO**, prontuário nº 1747181, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, classe E, código 21194, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14041, a ser computado para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II, do artigo 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referente a:

- d) 1.675 (mil seiscentos e setenta e cinco) dias, correspondente ao período de 22 de setembro de 1.975 a 29 de abril de 1.980, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande, nas funções de Escriturário e Coordenador Administrativo;
- e) 134 (cento e trinta e quatro) dias, correspondente ao período de 1 de fevereiro de 1.975 a 14 de junho de 1.975, prestados ao Colégio Salesiano Santa Teresa, na função de Professora.

Portaria "P" SRHP Nº 905 de 16 de dezembro de 2003

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS Nº 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do processo nº 29/062550/2003,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **EPOMIRA TORRACA PRATA**, prontuário nº 6991101, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe A, código 9192, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14041, a ser computado para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000,

2000, referente a:

- a) 204 (duzentos e quatro) dias, correspondente ao período de 12 de junho de 1.962 a 1 de janeiro de 1.963, prestados a Casa Eduardo S/A, na função de Op. Expedidora;
- b) 566 (quinhentos e sessenta e seis) dias, correspondente ao período de 15 de fevereiro de 1.966 a 3 de setembro de 1.967, prestados a Elias Zahran, na função de Auxiliar de Venda;
- c) 108 (cento e oito) dias, correspondente ao período de 14 de setembro de 1.967 a 30 de dezembro de 1.967, prestados a Mercantil João Destri S/A, na função de Auxiliar de Balcão;
- d) 1.793 (mil setecentos e noventa e três) dias, correspondente ao período de 1 de fevereiro de 1.978 a 20 de julho de 1.978, prestados a Prelude Modas S/A, na função de Balconista;
- e) 88 (oitenta e oito) dias, correspondente ao período de 1 de fevereiro de 1.978 a 29 de abril de 1.978, prestados a Prelude Modas S/A, na função de Balconista;
- f) 78 (setenta e oito) dias, correspondente ao período de 3 de maio de 1.978 a 20 de julho de 1.978, prestados a JB Confecções Ind. Ltda., na função de Balconista;
- g) 49 (quarenta e nove) dias, correspondente ao período de 14 de agosto de 1.978 a 1 de outubro de 1.978, prestados a Cecred Credielite Com. Roupas e El Bom Ltda., na função de Vendedora;
- h) 1.759 (mil setecentos e cinquenta e nove) dias, correspondente ao período de 5 de janeiro de 1.979 a 31 de outubro de 1.983, prestados a Prelude Modas S/A;
- i) 4.380 (quatro mil trezentos e oitenta) dias, contribuídos para o RGPS, como Contribuinte Autônomo.

Portaria "P" SRHP N.º 906 de 16 de dezembro de 2003

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS N.º 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do processo n.º 31/604847/2002,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **CLEBERSON GMACHL**, prontuário n.º 33081701, ocupante do cargo de Agente de Segurança, classe B, código 50031, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a ser computado para fins de aposentadoria, referente a:

- a) 730 (setecentos e trinta) dias, correspondente ao período de 3 de fevereiro de 1.981 a 2 de fevereiro de 1.983, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, na função de Militar, com fulcro no artigo 26, inciso IV da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000, para fins de aposentadoria;
- b) 1.241 (mil duzentos e quarenta e um) dias, correspondente ao período de 1 de setembro de 1.985 a 26 de janeiro de 1.989, prestados à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Soldado - PM, com fulcro no artigo 33 da Constituição Estadual, para todos os efeitos legais.

Portaria "P" SRHP N.º 907 de 16 de dezembro de 2003

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS N.º 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do processo n.º 29/096886/2003,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **ZILDA BILAC COSTA**, prontuário n.º 7960001, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14061, a ser computado para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II, do artigo 26, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referente a:

- a) 3.315 (três mil trezentos e quinze) dias, correspondente ao período de 2 de fevereiro de 1.984 a 3 de março de 1.993, prestados à Prefeitura Municipal de Amaporã, na função de Professora;
- b) 97 (noventa e sete) dias, correspondente ao período de 1 de abril de 1.995 a 7 de julho de 1.995, prestados a Serviço de Educação Integral Ltda EPP, na função de Professora;
- c) 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, correspondente ao período de 1 de setembro de 1.997 a 2 de junho de 1.998, prestados a Coned - Centro Orientação Núcleo Educacional Douradense, na função de Professora;
- d) 641 (seiscentos e quarenta e um) dias, correspondente ao período de 1 de agosto de 1.998 a 3 de maio de 2.000, prestados à Associação de Ensino Azato e Oshiro - AEAO, na função de Professora;
- e) 1.006 (mil e seis) dias, correspondente ao período de 19 de maio de 2.000 a 18 de fevereiro de 2003, prestados à Prefeitura Municipal de Dourados.

Portaria "P" SRHP N.º 908 de 16 de dezembro de 2003

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS N.º 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do processo n.º 29/062938/2003,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **ANTÔNIO BISPO DOS SANTOS**, prontuário n.º 2823591, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe D, código 9195, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, código 14034, a ser computado para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II, do artigo 26, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referente a:

- a) 2.491 (dois mil quatrocentos e noventa e um) dias, correspondente ao período de 2 de maio de 1.974 a 28 de fevereiro de 1.981, prestados a Serraria Jatobá Ltda., na função de Servente;
- b) 656 (seiscentos e cinquenta e seis) dias, correspondente ao período de 1 de março de 1.981 a 18 de dezembro de 1.982, prestados à Indústria e Comércio de Madeiras Jatobá Ltda., na função de Repiqueiro.

Portaria "P" SRHP N.º 909 de 16 de dezembro de 2003

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS N.º 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do processo n.º 11/080642/2003,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 1.870 (mil oitocentos e setenta) dias de tempo de contribuição requerida pelo servidor **ELBIO INSAURRALDE**, prontuário n.º 811688, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe A, referência 431, código 3246, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Receita e Controle, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente ao período de 15 de fevereiro de 1.971 a 31 de março de 1.971 e de 5 de julho de 1.971 a 5 de julho de 1.976, prestados ao Ministério da Defesa, na função de Aspirante - a - Oficial da Segunda Classe da Reserva, com fulcro no inciso IV, do artigo 26, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000.

Portaria "P" SRHP N.º 910 de 16 de dezembro de 2003

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS N.º 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do processo n.º 2701/101122/2003,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 360 (trezentos e sessenta) dias, em dobro, de tempo de contribuição requerida pelo servidor **SIDNEI KUNIMATSU GUENKA**, prontuário n.º 38570261, ocupante do cargo de Médico, classe F, código 5227, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Fundação Serviços de Saúde, a ser computado para fins de aposentadoria, correspondente às Licenças Prêmio não gozadas dos períodos aquisitivos de 1 de junho de 1.974 a 30 de maio de 1.979 de 1 de junho de 1.979 a 30 de maio de 1.984 de 1 de junho de 1.984 a 30 de maio de 1.989 e de 1 de junho de 1.989 a 30 de maio de 1.994 a nos termos do art. 3º da Lei n.º 1.756 de 15 de julho de 1997 c/c art. 20, inciso II, da Lei n.º 2.207/00.

Portaria "P" SRHP N.º 911 de 16 de dezembro de 2003

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS N.º 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do processo n.º 2701/101121/2003,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 360 (trezentos e sessenta) dias, em dobro, de tempo de contribuição requerida pelo servidor **ENIO YOSHIMITSU GUENKA**, prontuário n.º 38568791, ocupante do cargo de Médico, classe F, código 5227, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Fundação Serviços de Saúde, a ser computado para fins de aposentadoria, correspondente às Licenças Prêmio não gozadas dos períodos aquisitivos de 18 de junho de 1.974 a 17 de junho de 1.979, de 18 de junho de 1.979 a 17 de junho de 1.984 de 18 de junho de 1.984 a 17 de junho de 1.989 e de 18 de junho de 1.989 a 17 de junho de 1.994 a nos termos do art. 3º da Lei n.º 1.756 de 15 de julho de 1997 c/c art. 20, inciso II, da Lei n.º 2.207/00.

Portaria "P" SRHP N.º 912 de 16 de dezembro de 2003

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, artigo 1º, da Resolução SEGES/MS N.º 339, de 20 de janeiro de 2003, e os documentos que constam do processo n.º 29/021446/2003,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **GELSA MARINHO CARNEIRO**, prontuário n.º 7924541, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14061, a ser computado para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II, do artigo 26, da Lei n.º 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referente a:

- c) 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondente ao período de 1 de março de 1.976 a 28 de fevereiro de 1.977, prestados à Prefeitura Municipal

de Caarapó, na função de Professora;

- d) 273 (duzentos e setenta e três) dias, correspondente ao período de 1 de agosto de 1.977 a 30 de abril de 1.978, prestados a Ozias Francisco Andrade, na função de Balconista;
- e) 184 (cento e oitenta e quatro) dias, correspondente ao período de 2 de março de 1.981 a 1 de setembro de 1.981, prestados à Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, na função de Professora;
- f) 1.173 (mil cento e setenta e três) dias, correspondente ao período de 1 de março de 1.984 a 15 de julho de 1.987, prestados à Prefeitura Municipal de Douradina, na função de Professora.

Portaria "P" SRHP N.º 913 de 16 de dezembro de 2003

O Superintendente de Recursos Humanos e Previdência, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, inciso I, da Resolução SEGES/MS N.º 339, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor MILTON DAMACENO LIMA, prontuários n.º 179574 I e 2, ocupante dos cargos de Professor, classes E/E, níveis III/III, códigos 1555/1555, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício de Mandato Eletivo de Prefeito, COM ÔNUS para a origem, no período de 18 de julho de 2003 a 31 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso III, do artigo 38, da Constituição Federal, combinado com o artigo 158, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n.º 29/040443/03).

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

No anexo do Decreto "P" N.º 1.644/2003, de 29 de abril de 2003, publicado no Diário Oficial n.º 5987, de 30 de abril de 2003, à página 37, na parte que enquadrava o servidor GIULIANO GONSALES DE PAULA, prontuário n.º 3182141, na função de Agente Penitenciário, na Área de Atividade Segurança e Custódia, lotado na Diretoria Geral de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte Apostila: "...Nível Superior..." (Processo n.º 31/602494/03).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Resolução "P" SED n.º 3.165/03, de 15 de dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, RAMONA ROSA SALAZAR DO AMARAL, prontuário n.º 273481, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, código 0004, da função gratificada de Secretário, símbolo SES.F, na Escola Estadual Filinto Muller, com sede no município de Amambai, com validade a contar de 1º de janeiro de 2004 (Protocolo n.º 10785/2003).

Resolução "P" SED n.º 3.166/03, de 15 de dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, VILMA OLIVEIRA DA CRUZ, ocupante do cargo de Professor, prontuário n.º 2368371, da função gratificada de Diretor, Símbolo DAE-F, e de ordenador de despesas, na Escola Estadual Filinto Muller, com sede no município de Amambai, com validade a contar de 1º de janeiro de 2003 (Protocolo n.º 10413/2003).

Resolução "P" SED n.º 3.167/03, de 15 de dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar RIMAR SALES BEZERRA, prontuário n.º 5907201, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classe B, código 0006, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, com sede no município de Dourados, no período de 1º a 30 de novembro de 2003, em substituição a Miriam Terezinha Mallmann Estigarribia, que usufruirá férias (Processo n.º 29/024070/2001).

Resolução "P" SED n.º 3.168/03, de 15 de dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar LUIZA CASADIAS, prontuário n.º 7219131, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe D, código 0054, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, com sede no município de Dourados, no período de 15 de dezembro de 2003 a 14 de janeiro de 2004, em substituição a Lucinéia José Lino de Azevedo, que usufruirá férias (Processo n.º 29/093674/2003).

Resolução "P" SED n.º 3.169/03, de 15 de dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, NAIDA APARECIDA RODRIGUES, prontuário n.º 1825671, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, classe E, código 9196, da função gratificada de Secretário, símbolo SES.C, na Escola Estadual Coronel Juvêncio, com sede no município de Jardim, com validade a contar de 13 de novembro de 2003 (Processo 29/054140/2003).

Resolução "P" SED n.º 3.170/03, de 15 de dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar JOÃO AMÉRICO FERREIRA DE ALMEIDA, prontuário n.º 5922851, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, código 0004, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo SES.C, na Escola Estadual Coronel Juvêncio, com sede no município de Jardim, com validade a contar de 18 de novembro de 2003, em vaga decorrente da dispensa de Naida Aparecida Rodrigues (Processo n.º 29/054140/2003).

Resolução "P" SED n.º 3.171/03, de 15 de dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Resolução "P"/SED/N.º 2.945/03, de 11 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial n.º 6123, de 13 de novembro de 2003, à página 46, na parte que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a THANIA NAZARETE RAMIRES MACIEL, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I, código 1465, prontuário n.º 334421, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Leme do Prado, código 483, com sede no município de Ladário, código 14090, para que onde constou: "...Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, código 285, com sede no município de Campo Grande, código 14041...", passe a constar: "...Escola Estadual Leme do Prado, código 483, com sede no município de Ladário, código 14090..." (Processo n.º 13/002492/1994).

Resolução "P" SED n.º 3.172/03, de 15 de dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 5º, do Decreto n.º 9.606, de 24 de agosto de 1999, combinado com os artigos 14 e 25 do Regimento Interno dos Conselhos das Unidades Escolares Estaduais,

RESOLVE:

Designar NADIR FERREIRA e EUNICE RODRIGUES VIEIRA DE LIMA para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e de Secretário Executivo do Conselho das Unidades Escolares do município de Rio Verde de Mato Grosso, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 24 de setembro de 2003 (Protocolo n.º 10836/2003).

Resolução "P" SED n.º 3.173/03, de 16 de dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 1º de setembro de 1990 a 31 de agosto de 1995, a DENIVAL RIBEIRO ELIAS, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, prontuário n.º 510802, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, código 371, com sede no município de Corumbá, código 14051, com fulcro no art. 159, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n.º 29/069549/2003).

Resolução "P" SED n.º 3.174/03, de 16 de dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 1º de setembro de 1985 a 31 de agosto de 1990, a DENIVAL RIBEIRO ELIAS, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, prontuário n.º 510802, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, código 371, com sede no município de Corumbá, código 14051, com fulcro no art. 159, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n.º 29/069549/2003).

Resolução "P" SED Nº 3.175/03, de 16 de dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 27 de julho de 1991 a 25 de julho de 1996, a MASSAAKI NAKAMURA, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, prontuário nº 1771301, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa, código 588, com sede no município de Três Lagoas, código 14155, com fulcro no art. 159, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 29/092182/2003).

Resolução "P" SED Nº 3.176/03, de 16 de dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 5 de fevereiro de 1991 a 4 de fevereiro de 1996, a MARIA CRISTINA BASTOS LANZIANI, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, prontuário nº 1509832, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, código 294, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com fulcro no art. 159, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 29/045385/2003).

Resolução "P" SED Nº 3.177/03, de 16 de dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 27 de fevereiro de 1991 a 25 de fevereiro de 1996, a ALCEU MANOEL, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível III, código 1595, prontuário nº 67691, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Prof. Fátima Gaiotto Sampaio, código 706, com sede no município de Nova Andradina, código 14041, com fulcro no art. 159, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 13/009520/1995).

Resolução "P" SED Nº 3.178/03, de 16 de dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 1991 a 28 de fevereiro de 1996, a ALCEU MANOEL, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível III, código 1595, prontuário nº 67692, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Prof. Fátima Gaiotto Sampaio, código 706, com sede no município de Nova Andradina, código 14041, com fulcro no art. 159, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 13/009520/1995).

República por incorreção.

Publicada no Diário Oficial nº 6146, de 16 de dezembro de 2003, à página 26.

Resolução "P" SED nº 3.164/03, de 15 de dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o término do Processo de Mediação na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, de acordo com a Resolução "P" SED nº 2.277/03, de 12 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial nº 6081, de 15 de setembro de 2003, pag. 17,

RESOLVE:

Designar a servidora ÍSIS RAFAEL FERNANDES, prontuário 3904701, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, para desempenhar a função de Diretor, símbolo DAE.D, e de Ordenador de Despesas na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, com sede no município de Campo Grande, durante o período de tramitação do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/045380/2003, com efeitos a contar de 16 de dezembro de 2003.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA "P" DGSP/Nº 291/03

de 16 de dezembro de 2003

A DIRETORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder adicional por tempo de serviço de acordo com os períodos e porcentagens descritos para fins de regularização da situação funcional do servidor ROBERTO LOURENÇO RIBEIRO, matrícula nº 330.395-01, ocupante do cargo de Procurador de Autarquia, sendo:

Porcentagem (%)	Período Aquisitivo
10	24.03.1972 à 23.03.1977
05	24.03.1977 à 30.05.1979 e 20.05.1980 à 13.03.1983
05	14.03.1983 à 13.03.1988
05	14.03.1988 à 13.03.1993
05	14.03.1993 à 13.03.1998

Revogam-se as Portarias 266 de 24.06.87 publicada no D.O. nº 2095 de 26.06.87, DSP de 21.06.1990, "P" DSP/00 de 12.06.2000, publicada no D.O. nº 5287.

PORTARIA "P" DGSP/Nº 292/03

de 16 de dezembro de 2003

A DIRETORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Diretoria Geral de Administração do Sistema Penitenciário abaixo relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, em percentuais compatíveis com os períodos aquisitivos, considerando matrículas, funções e classes ali mencionados com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo art. 4º da Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000 c/c os termos do Decreto nº 10.423 de 16 de julho de 2001.

Matrícula	Nome	Função	%	A partir	Processo
33026951	Alvaro Cassio Ferreira	Of. Penitenc	10	23.07.2003	31/603404/2003
33017881	Eduardo H. Lyvio	Of. Penitenc	10	20.07.2003	31/603403/2003
33075301	Elaine A. X. Castro	Of. Penitenc	05	08.11.2003	08/009340/1998
33049141	José Ronaldo da Silva	Of. Penitenc	05	16.11.2003	08/008245/1994
33075221	José S. de Andrade	Proc. Autarc	05	10.11.2003	31/603408/2003
33067201	Luiz Carlos de Freitas	Ag. Penitenc	05	03.03.2003	08/008081/1994
33039501	Roberto L. Ribeiro	Proc. Autarc	05	13.03.2003	08/007226/2000

PORTARIA "P" DGSP/Nº 293/03

de 16 de dezembro de 2003

A DIRETORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor inicial e prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Matrícula	Nome	Função	Dia	Período	Inic/Pr.	Concessão
33173821	Antonio M. Madureira	Ag. Penit	05	18/11 a 22/11/03	Pror.	JMR T.Lagoas
33173821	Antonio M. Madureira	Ag. Penit	09	23/11 a 01/12/03	Pror.	JMR T.Lagoas
33011921	Aparecido A. da Silva	Ag. Penit	45	16/11 a 30/12/03	Pror.	JMR Cpo Gde
33011921	Aparecido A. da Silva	Ag. Penit	16	31/10 a 15/11/03	Pror.	JMR Cpo Gde
6793561	Egmar Pavão Greffe	Ag. Penit	15	30/09 a 14/10/03	Pror.	JMRDourados
33009191	Fátima Ap. Paulino	G. Penit	20	07/12 a 26/12/03	Pror.	JMR Cpo Gde
33083161	Inês Camposano Porto	Ag. Penit	20	17/11 a 06/12/03	Pror.	JMR Cpo Gde
33183971	João Paulo Munhós	Ag. Penit	15	14/09 a 28/09/03	Pror.	JMRDourados
33038021	Maria José da P. Matos	G. Penit	10	03/11 a 12/11/03	Pror.	JMR T.Lagoas
33027251	Osvaldo J.daConceição	Ag. Penit	30	21/11 a 20/12/03	Pror.	JMR Cpo Gde
33091181	Rosina Maria Sartor	Ag. Penit	15	20/10 a 03/11/03	Inic.	JMR P.Porã
33023341	Ruthe da Silva Santos	Of. Penit	07	01/10 a 07/10/03	Pror.	JMR Cpo Gde
33062591	Sebastião N. Silva	Ag. Penit	04	10/09 a 13/09/03	Pror.	JMR Crbá
33193181	Silvina N. dos Santos	Ag. Penit	30	26/11 a 25/12/03	Inic.	JMR T.Lagoas

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE Nº 100 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Ana Cristina Monteirol V. Quirino, prontuário nº 728640 1, ocupante do cargo efetivo de Advogada, símbolo ATO/TS/102/A, do Quadro Permanente do

Estado de Mato Grosso do Sul, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde em prorrogação, conforme laudo da Junta Médica, no período de 03.12.03 a 17.12.03, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

RESOLUÇÃO "P" PGE Nº 101 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Derci de Souza Rezende, prontuário nº 3400824 1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, símbolo ATO/AD/204/D, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica, no período de 03.12.03 a 17.12.03, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

AGEHAB

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/AGEHAB Nº. 016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

O Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar VERA LUCIA QUINHONES DE OLIVEIRA, prontuário 15137531, na função de confiança de Supervisor de Processo I, símbolo CGA-1, na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto nº. 11.505, de 12 de dezembro de 2003, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2003.

IAGRO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 0165 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Retificar a Portaria "P" IAGRO/MS Nº 0163 de 15 de dezembro de 2003, publicada no D.O. nº 6145 de 15 de dezembro de 2003, página 31, que averbou Tempo de Contribuição do servidor Gonçalo Sabino Lima Lobo, matrícula 345 812-1... onde constou: Classe C,... passe a constar: Classe B.

UEMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 527, de 05 de novembro de 2003.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOSÉ FELICE, matrícula nº 32517801, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 11022, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Curso de Especialização em Educação Matemática, na Unidade Universitária de Dourados, com validade a partir de 1º de dezembro de 2003, ficando revogada a Portaria P/UEMS nº 459, de 04 de novembro de 2003, publicada em Diário Oficial nº 6120, de 10 de novembro de 2003 à página 37.

PORTARIA "P"/UEMS nº 529, de 09 de dezembro de 2003.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Retificar a Portaria "P"/UEMS nº 450, de 3 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial nº 6120, de 10 de novembro de 2003, à página 36, na parte que convocou o servidor WEMERSON RICHARD CASSAROTTI, para que onde constou: carga horária semanal 12h/aula, passe a constar: 13 h/aula:

Portaria 'P'/UEMS nº 530, de 10 de dezembro de 2003

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Retificar a Portaria "P"/UEMS nº 513, de 2 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial nº 6137 de 3 de dezembro de 2003, página 83 e 84.

Para que onde constou:

ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA
SUBÁREA: QUÍMICA INORGÂNICA
Dr. Onofre Siqueira Salgado

Passe a constar:

ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA
SUBÁREA: QUÍMICA INORGÂNICA
Dr. Gilberto Maia

Portaria 'P'/UEMS nº 531, de 11 de dezembro de 2003.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 4.2 do Edital nº 10/2003 - DRH, de 28 de novembro de 2003.

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital nº 10/2003 - DRH, de 28 de novembro de 2003:

ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOLOGIA

Dr. Etenaldo Felipe Santiago
Dr. Fabio Edir dos Santos Costa
Msc. Maria Alice Carolino

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Msc. Adriana Rochas de Carvalho
Msc. Plínio Sampaio Cantarino
Luis Carlos Leme da Conceição

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM

Msc. Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe
Msc. Lourdes Missio
Msc. Márcia Regina Martins Alvarenga

PORTARIA "P"/UEMS nº 533, de 15 de dezembro de 2003.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelos respectivos períodos, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136 da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157, de 26 de outubro de 2000 aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P"/UEMS nº 533, de 15 de dezembro de 2003.

Matrícula UEMS	Matrícula Origem	Nome	Cargo	Cód.	Classe Nivel/Ref	Quadro	Dias	Período	Pror.	Concessão
—	420302	Claudete de Marchi	Espec. de Educação	1335	B-II	Estat.	60	10/10/03 a 08/12/03	Sim	J.M. Regional C. Grande
32559561	—	Ivanilda Aparecida Rodrigues	Assist. Téc. N. Médio	11000	ATM-223	Estat.	04	03/12/03 a 06/12/03	Não	J.M. Regional Parnaíba
32540381	—	Maria Ligia de Aguiar	Professor Ens. Superior	11022	III	Estat.	30	17/11/03 a 16/12/03	Não	J.M. Regional Cassilândia
32538721	02080511	Rita Carmen Richter	Professor	1470	A-II	Estat.	30	19/11/03 a 18/12/03	Sim	J.M. Regional Dourados

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

Diário Legislativo, Órgão Oficial do Poder Legislativo

1ª PARTE: SESSÃO PLENÁRIA - 2ª PARTE: COMISSÕES - 3ª PARTE: ATOS ADMINISTRATIVOS - 4ª PARTE: BOLETIM DE PESSOAL - 5ª PARTE: AVISOS E EDITAIS

3ª Parte Atos Administrativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 364 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo a efetuar o encontro

de contas com as empresas que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no artigo 65, V, da Constituição Estadual, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar encontro de contas com empresas de transporte intermunicipal de passageiros, devedoras de tributos estaduais, pela prestação de serviços de passagens e fretamentos, para atendimento à área social do governo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2.003

DEPUTADO LONDRES MACHADO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 368 DE DEZEMBRO DE 2003

Referenda o Termo de Transferência nº 016/2003 celebrados entre o Estado e a União.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 365 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

Aprova o Plano de Aplicação de recursos do FUNDERSUL para o exercício de 2004, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no artigo 65, V, da Constituição Estadual, decreta:

Art.1º Fica aprovado o Plano de Aplicação de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul-FUNDERSUL, para o exercício de 2004, na forma dos anexos I a III deste Decreto Legislativo, e cuja receita é estimada em R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais).

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no artigo 63, XXI c/c com o artigo 89, inciso XIV da Constituição Estadual, decreta:

Art.1º Fica referendado o convênio nº 016/2003 firmado com observância do disposto no art. 89, XIV da Constituição Estadual, pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul com a União, representada por intermédio do Ministério dos Transportes.

Art. 2º O referendo de que trata este Decreto Legislativo fica condicionado à manutenção da competência definida no Decreto Federal nº 1655, de 03 de outubro de 1995, em todas as rodovias constantes do anexo I do Termo de Transferência nº 16/2003, celebrado entre a União e o Estado de Mato Grosso do Sul, independentemente da transferência de domínio da malha rodoviária para o Estado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2.003

DEPUTADO LONDRES MACHADO
Presidente

Art. 2º Verificado, durante o exercício financeiro, a existência de superavit será este aplicado, obrigatoriamente em pelo menos 80% (oitenta por cento), em investimentos.

Art. 3º Fica autorizada a Diretoria Executiva do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDERSUL, a suplementar, ajustar ou remanejar os anexos do plano de aplicação no que se refere exclusivamente a despesas de custeio.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2003.

DEPUTADO LONDRES MACHADO
Presidente

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - FUNDERSUL JAN / 2004 - DEZ / 2004

ITEM	FUNDERSUL	ANO 2004
	PROJEÇÃO RECURSOS(JAN/2004 - DEZ/2004)	108.000.000,00
	OBRAS A PAGAR EM 31/12/2003	-7.000.000,00
	Saldo	101.000.000,00
1	OBRAS EM ANDAMENTO	
1.1	Pavimentação Asfáltica-Rodovias Estaduais	39.062.331,63
1.2	Restauração Asfáltica-Rodovias Estaduais	2.000.000,00
1.3	Apoio Técnico	520.000,00
1.4	Encascalhamento e Implantação de Rodovias	5.100.000,00
1.5	Serviços Diversos	50.000,00
1.6	Contrapartida	8.007.668,37
1.7	Manutenção do Equipamento da adm.Direta e Equipes de trabalho / Contratação de equipamentos	10.500.000,00
1.8	Despesas com Combustíveis e Lubrificantes	10.200.000,00
1.9	Pontes de Madeira	800.000,00
1.10	Convenios com Municípios	600.000,00
2	OBRAS PREVISTAS	
2.1	Pavimentação Asfáltica e Implantação de Rodovias	6.980.000,00
2.2	Restauração Asfáltica-Rodovias Estaduais	6.000.000,00
2.3	Encascalhamento - Rodovias Estaduais	4.000.000,00
2.4	Pontes de Madeira	4.500.000,00
2.5	Convenios com Municípios	200.000,00
2.6	Projetos Executivos	150.000,00
2.7	Serviços Diversos	50.000,00
2.8	Pontes de Concreto	1.600.000,00
3	APOIO DE INFRA - ESTRUTURA	
3.1	Atendimento a empreendimentos contemplados pela L.C. nº 83, 05/11/2001	200.000,00
4	EQUIPAMENTOS E OUTROS	
4.1	Aumentar a capacidade de carga dos caminhões e aquisição de equipamentos	500.000,00
	TOTAL GERAL	101.000.000,00
	SALDO	0,00

FUNDERSUL - OBRAS PREVISTAS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO a DEZEMBRO - 2004

Nº	RODOVIA	TRECHO - 2003	VALOR	SALDO FUNDERSUL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL 2004	SALDO PARA 2005
1	MS 243	SERRA REG. FAZ. ESMERALDA	1.800.000,00	1.800.000,00											100.000	100.000	200.000,00	1.600.000,00
2	MS 480/198	MARACAJU / Eixo BR 060 (RM 136)	28.000.000,00	28.000.000,00											100.000	100.000	200.000,00	27.800.000,00
3		NAVIRAL P. CANAL-SILO (RM 05)	1.000.000,00	1.000.000			320.000	320.000	320.000	40.000							1.000.000,00	0,00
4		BR158Km 167V.R. QUITERIA(LCOVALE)	6.000.000,00	6.000.000											100.000	100.000	200.000,00	5.800.000,00
5	MS 274	ANGÉLICA - IPEZAL	12.800.000,00	12.800.000				100.000	220.000	220.000	220.000	220.000	220.000	220.000	220.000	220.000	1.880.000,00	10.940.000,00
6	MS 178	Eixo BR 267 / AEROPORTO DE BONITO	15.300.000,00	15.300.000,00								100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	500.000,00	14.800.000,00
7	MS 431	Eixo BR 158 / LAGOA SANTA-GOIAS	6.000.000,00	6.000.000,00								100.000	300.000	300.000	300.000	300.000	1.300.000,00	4.700.000,00
8		ACESSO A UEMS - PONTA PORÁ	400.000,00	400.000					100.000	100.000	100.000	100.000					400.000,00	0,00
9		ACESSO A UEMS - CASSILÂNDIA	1.200.000,00	1.200.000											100.000	100.000	200.000,00	1.000.000,00
10	MS 142	JAUURU / BR 359	2.000.000,00	2.000.000											100.000	100.000	200.000,00	1.800.000,00
11		Eixo BR 262 / Eixo MS 347 - MONJOULHO	7.331.841,00	7.331.841,00											100.000	100.000	200.000,00	7.131.841,00
12	MS 180	IGUAQUEMI / PORTO FELICIDADE	8.000.000,00	8.000.000,00									70.000	70.000	70.000	90.000	300.000,00	7.700.000,00
13	MS 112	TREB LAGOAS / INOCÊNCIA	200.000,00	200.000,00			100.000	100.000									200.000,00	0,00
14		ACES.COTRUIUGRÃO DE QUIROL CAARAPÁ	1.000.000,00	1.000.000,00											100.000	100.000	200.000,00	800.000,00
		TOTAL	91.031.841	91.031.841	0	0	420.000	520.000	840.000	380.000	320.000	520.000	680.000	680.000	1.390.000	1.410.000	8.980.000	84.051.841

AGESUL

FUNDEBSUL - OBRAS EM ANDAMENTO - PAVIMENTAÇÃO ASPÁLTICA - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO a DEZEMBRO - 2004

Nº	RODOVIA	TRECHO - 2003	VALOR CONTRATUAL	SALDO FUNDEBSUL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL 2004	SALDO PARA 2005
1	MS 368	Enlº BR/153 - Japoré	3.534.872,00	2.834.872,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	344.872,00					2.834.872,00	0,00
2	MS182	Enlº BR263-DOIS IRMÃOS (Frente 1)	2.004.208,00	1.763.718,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	213.718,00					1.763.718,00	0,00
3	MS183	Enlº BR263-DOIS IRMÃOS (Frente 2)	1.118.319,00	1.612.908,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00	72.908,00					1.612.908,00	0,00
4	MS289	AMAMBAL-CEL. GAUÇUÁ	11.066.194,48	2.300.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	288.000,00						2.300.000,00	0,00
5	MS210	C. Grande - Ranch - Jardim	2.132.114,50	2.375.057,33						300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	2.100.000,00	1.275.057,33
6	MS 080	CORRUPÓ-ROIO NEGRO	9.522.788,00	7.473.324,00					320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	2.880.000,00	4.913.324,00
7	MS473	Enlº BR176-TACURUÇU	9.374.817,72	9.357.032,00					320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	2.580.000,00	8.897.032,00
8	MS 156	Arerê - Carapó	22.456.608,00	21.298.000,00	100.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00	4.800.000,00	16.898.000,00
9	MS184	Enlº BR267-VISTA ALEGRE	10.075.612,48	13.807.424,25					320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	2.580.000,00	11.647.424,25
10		Acesso - Balmório - Jardim	2.368.888,00	1.889.080,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	88.080,00							1.889.080,00	0,00
11	MS 378	LAQUINA-CARAPÁ-BR-483	14.003.541,00	16.783.957,96					320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	2.580.000,00	14.203.957,96
12	MS 182	Silvânia - Quilômetro	5.445.312,00	780.000,00											100.000,00	100.000,00	200.000,00	590.000,00
13	MS 178	ACESSO AERODROMO DE BONITO	1.403.820,00	180.987,00	180.987,00												180.987,00	0,00
14		ACESSO ANEL VIÁRIO	300.252,00	48.408,88	48.408,88												48.408,88	0,00
15	MS205	Chapadão do Sul - Piquete Fido	10.486.758,41	6.481.374,00					320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	2.580.000,00	3.921.374,00
16		Acesso ao Porto (Porto Marinho)	1.395.781,53	273.578,00	273.578,00												273.578,00	0,00
17	MS285	Obelisco na MS285 (Município Eldorado)	348.821,88	132.317,00	132.317,00												132.317,00	0,00
18		ACESSO COAGRI - MARACAJÁ	378.850,00	184.872,00	184.872,00												184.872,00	0,00
19		ACESSO PRANGOSUL-N. AMÉRICA	802.795,00	142.183,00	142.183,00												142.183,00	0,00
20	MS 134	ANGÉLICA	832.187,75	812.198	320.000	320.000	272.198										812.197,75	0,00
21		AMAMBAL - TACURUÇU (PANDU)	407.900,00	367.800	300.000	87.800											367.800,00	0,00
22	MS 223	SERRA DO FIGUEIRÃO	3.480.282,00	3.480.282,00											200.000	200.000	200.000	600.000,00
23	MS 423	SERRA DA ALEGRIA	2.811.888,00	2.811.888,00											200.000	200.000	200.000	600.000,00
24	MS 430	BR 262 - PALMEIRAS	1.900.000,00	1.900.000,00		320.000	320.000	320.000	320.000	220.000							1.500.000,00	0,00
25	MS 370	PANAMBÁ-DOURADINA - BOGAMA - ENºBR163	11.856.618,00	11.868.816,00							320.000	320.000	320.000	320.000	320.000	320.000	1.920.000,00	18.636.816,00
26	MS 278	LAQUA BONITA - INDAPOLIS	3.132.603,00	3.132.603,00					100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	220.000	220.000	220.000	1.180.000,00	1.872.603,00
27	MS 185	ARAI MOREIRA - VILA MARQUES	4.983.847,00	4.983.847,00					100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	220.000	220.000	220.000	1.180.000,00
		TOTAL	457.023.803	448.431.287	3.442.157	2.457.900	2.442.198	2.170.000	3.870.000	3.918.080	3.918.000	3.450.997	2.820.000	3.480.000	3.880.000	3.880.000	36.082.332	80.598.066

DECRETO LEGISLATIVO Nº 366 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

Aprova as Contas do Governo do Estado relativas ao Exercício 2000.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no inciso IX, do artigo 63, da Constituição Estadual decreta:

Art.1º Ficam aprovadas as Contas do Governo do Estado, Consubstanciadas no Balanço Geral do Estado, referente ao exercício de 2000.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 11 de dezembro de 2003.

Deputado **LONDRES MACHADO**
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 367 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

Aprova as Contas do Governo do Estado relativas ao Exercício 2001.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no inciso IX, do artigo 63, da Constituição Estadual decreta:

Art.1º Ficam aprovadas as Contas do Governo do Estado, Consubstanciadas no Balanço Geral do Estado, referente ao exercício de 2001.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 11 de dezembro de 2003.

Deputado **LONDRES MACHADO**
Presidente

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 024

Dá nova redação ao art. 27, inciso VIII, da Constituição Estadual.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos do § 3º art. 66 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art.27, inciso VIII, da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27

VIII a lei reservará percentual de cargos e empregos públicos, incluídos os comissionados, de livre nomeação e exoneração, para as pessoas portadoras de deficiências e definirá os critérios de sua admissão.

Art. 2º A presente Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2003.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 025

Acrescenta parágrafo único ao artigo 253 da Constituição Estadual.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos do § 3º art. 66 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 253 da Constituição Estadual, com a seguinte redação:

Parágrafo único. A assistência jurídica de que trata o inciso II, deste artigo, será prestada pela Defensoria Pública do Estado, sempre que a mulher, na forma da lei, for juridicamente necessitada.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2003.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

4ª Parte Boletim de Pessoal

ATO Nº 626/2003 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar **NELSON ALMEIDA DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, símbolo PLAP.07.3, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **ARI ARTUZI**, com validade à contar de 01 de dezembro de 2003.
Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2003.

ATO Nº 627/2003 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar **MÁRCIA MARIA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar IV, símbolo PLAP.07.4, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no gabinete do Deputado **ARI ARTUZI**, com validade à contar de 01 de dezembro de 2003.
Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2003.

ATO Nº 628/2003 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Nomear **MARIA APARECIDA COSTA DUARTE** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, símbolo PLAP.07.3, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Nelson Almeida da Silva, para servir junto ao gabinete do Deputado **ARI ARTUZI**, com validade à contar de 01 de dezembro de 2003.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2003.

ATO Nº 629/2003 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear **MARA NUNES MOREIRA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo PLAP.07.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **ARI ARTUZI**, com validade à contar de 01 de dezembro de 2003.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2003.

ATO Nº 630/2003 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ ANTÔNIO BATISTA COSTA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo PLAP.07.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **ARI ARTUZI**, com validade à contar de 01 de dezembro de 2003.

Gabinete da Presidência, 11 de dezembro de 2003.

Deputado **LONDRES MACHADO**
Presidente

ATO Nº 631/2003 - SECRET.

O 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Licença de 06 (seis) meses, prevista no artigo 148, da Lei nº 1.309 de 03 de novembro de 1.992, relativamente aos quinquênios aquisitivos de 01 de outubro de 1989 à 30 de setembro de 1994 e de 01 de outubro de 1.994 a 30 de setembro de 1.999, à **MARLENE CUSTÓDIO PEREIRA**, matrícula nº 0908, ocupante do cargo de Agente Legislativo, símbolo PLTA.12.04, classe B, referência 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 6.252/2003)

Palácio Guaicurus, 16 de dezembro de 2003.

Deputado **JERSON DOMINGOS**
1º Secretário

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO À AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE COM FULCRO NO ARTIGO 148, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992, À:

ANAILZA XAVIER SOARES BENTO, matrícula nº 0308, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, símbolo PLNS.10.02, classe C, referência 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 03 (três) Quinquênios de Licença Prêmio Por Assiduidade, correspondente aos períodos de 01 de maio de 1.981 à 30 de abril de 1.986 e 01 de maio de 1.986 a 30 de abril de 1.991 e de 01 de maio de 1.991 a 30 de abril de 1.996, referente à 09 (nove) meses de Licenças concedidas e não gozadas, totalizando 18 (dezoito) meses de 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias em dobro. (Processo nº 2.749/96)

AUTORIZO À AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE COM FULCRO NO ARTIGO 148, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992, À:

MARLENE FERREIRA DE ARAÚJO COSTA, matrícula nº 0684, ocupante do cargo de Agente Legislativo, símbolo PLTA.12.04, classe B, referência 15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 03 (três) Quinquênios de Licença Prêmio Por Assiduidade, correspondente aos períodos de 14 de agosto de 1.982 à 13 de agosto de 1.987 e 14 de agosto de 1.987 a 13 de agosto de 1.992 e de 14 de agosto de 1.992 a 13 de agosto de 1.997, referente à 09 (nove) meses de Licenças concedidas e não gozadas, totalizando 18 (dezoito) meses de 546 (quinhentos e quarenta e seis) dias em dobro. (Processo nº 5542/2000)

AUTORIZO À AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, COM FULCRO NO ART. 167, INCISO IV, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.992, C/C O ART. 26, INCISO II, DA LEI Nº 2.207 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000, À:

ANAILZA XAVIER SOARES BENTO, matrícula nº 0308, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, símbolo PLNS.10.02, classe C, referência 25, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 426 (quatrocentos e vinte e seis) dias, correspondente à 01 (um) ano e 02 (dois) meses, referente ao período de 01 de novembro de 1.979 a 30 de dezembro de 1.980, prestado à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A. – Sanesul. (Processo nº 6.257/2003)

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº 4.140/99

Interessado: **JOEL MOTA**

Assunto: Licença prevista no artigo 148, da Lei nº 1.309 de 03 de novembro de 1.992
Despacho: Defiro, o gozo da Licença de 01 (um) mês, referente ao período de 12.01.2004 à 11.02.2004.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Conselheiro **PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA**, nos termos do artigo 11 da Resolução Normativa nº 35/2000 do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 05(cinco) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de sustação do Contrato nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC-15936/01
ASSUNTO : Contrato nº 75/01
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Naviraí
RESPONSÁVEL: **EUCLIDES ANTONIO FABRIS** (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-06760/00
ASSUNTO : Termo Aditivo/2000
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal Ponta Porã
RESPONSÁVEL: **CARLOS FURTADO FRÓES** (ex-Prefeito Municipal)
VAGNER CIRILO PIANTONI (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-21386/03, TC-16272/01
ASSUNTO : Contratos nºs 21/02, 18/01
ÓRGÃO : Procuradoria Geral de Justiça
RESPONSÁVEL: **SÉRGIO LUIZ MORELLI** (Procurador Geral)

PROCESSO : TC-11132/02
ASSUNTO : Contrato nº 25/02
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Selvíria
RESPONSÁVEL: **ACIR KAUÁS** (ex-Prefeito Municipal)
NELSON APARECIDO DOS SANTOS (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-08848/02
ASSUNTO : Contrato nº 22/01

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Ivinhema
RESPONSÁVEL: **JOSÉ ANTONIO PEREIRA CARDOSO** (ex-Prefeito Municipal)
NERI KUHNEN (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-16305/02
ASSUNTO : Contrato nº 52/02
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo
RESPONSÁVEL: **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS** (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-16952/02
ASSUNTO : Empenho nº 1293/0268/02, 142/02
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Três Lagoas
RESPONSÁVEL: **ISSAM FARES** (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-10846/01
ASSUNTO : Contrato nº 01/01
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Anaurilândia
RESPONSÁVEL: **EDSON STEFANO TAKAZONO** (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-21882/02
ASSUNTO : Empenho nº 660/02
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Cassilândia
RESPONSÁVEL: **JAIR BONI COGO** (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-05876/02
ASSUNTO : Contrato nº 11/02
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Cassilândia
RESPONSÁVEL: **JAIR BONI COGO** (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-04382/03
ASSUNTO : Contrato nº 21/02
ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESPONSÁVEL: DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO (Secretário de Estado)

PROCESSO : TC-09604/03

ASSUNTO : Contrato nº 09/01

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Gestão de Pessoal e Gastos

RESPONSÁVEL: GILBERTO TADEU VICENTE (ex-Secretário de Estado)
RONALDO DE SOUZA FRANCO (Secretário de Estado)

PROCESSO : TC-03123/03

ASSUNTO : Contrato nº 03/03

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Água Clara

RESPONSÁVEL: ÉSIO VICENTE DE MATOS (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-04717/03

ASSUNTO : Contrato nº 05/03

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Inocência

RESPONSÁVEL: JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-02434/03

ASSUNTO : Empenho nº 1460/02

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Paranaíba

RESPONSÁVEL: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-02800/03, TC-04892/03

ASSUNTO : Contratos nºs 22/03, 54/03

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Três Lagoas

RESPONSÁVEL: ISSAM FARES (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-07553/02

ASSUNTO : Contrato nº 23/02

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

RESPONSÁVEL: JOSÉ DOMINGOS RAMOS (ex-Prefeito Municipal)

PAULO SÉZIO MACHADO (Prefeito Municipal Interino)

Campo Grande, 15 de dezembro de 2003.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
-Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, nos termos dos artigos 207 e 208 do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 30(trinta) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos autos abaixo.

PROCESSO : TC-05769/02

ASSUNTO : Balanço Geral/2001

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Anaurilândia

RESPONSÁVEL: EDSON STEFANO TAKAZONO (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-017948/03

ASSUNTO : Balanço Geral/1999

ÓRGÃO : PREVIPAR/Paranhos

RESPONSÁVEL: HELIOMAR KLABUNDE (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-05729/02

ASSUNTO : Balanço Geral/2001

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Japorã

RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO APARECIDO DE SOUZA (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-06265/03

ASSUNTO : Balanço Geral/2001

ÓRGÃO : Câmara Municipal de Paranaíba

RESPONSÁVEL: ÉLIO LEAL GARCIA (ex-Presidente)

JOSÉ SILVIO MARIANO DE OLIVEIRA (Presidente)

PROCESSO : TC-03732/03, TC-03733/03, TC-03731/03

ASSUNTO : Prestação de Contas de Subvenção Social/2002

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Bataguassu

RESPONSÁVEL: AILTON PINHEIRO FERREIRA (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-05981/03

ASSUNTO : Balanço Geral/2002

ÓRGÃO : Câmara Municipal de Brasilândia

RESPONSÁVEL: MARCOS ROBERTO LOPES (ex-Presidente)

CARLOS AMORIM DE ASSIS (Presidente)

Campo Grande, 15 de dezembro de 2003.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
-Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, nos termos do

artigo 316, inciso I, do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 10(dez) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos autos abaixo.

PROCESSO : TC-015141/03

ASSUNTO : Atos de Admissão de Pessoal

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS KRUG (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-10238/03

ASSUNTO : Atos de Admissão de Pessoal

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

RESPONSÁVEL: VILSON BERNARDES DE MELO (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-17936/03

ASSUNTO : Prorrogação de Atos de Admissão de Pessoal

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

RESPONSÁVEL: VILSON BERNARDES DE MELO (Prefeito Municipal)

Campo Grande, 15 de dezembro de 2003.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
-Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, nos termos da Lei nº 101, de 05 de maio de 2000 e artigo 7º da Resolução Normativa TC/MS nº 044/2001, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 10(dez) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos autos abaixo:

PROCESSO : TC-18046/02

ASSUNTO : Relatório de Gestão Fiscal – Quadrimestre I

ÓRGÃO : Câmara Municipal de Paranaíba

RESPONSÁVEL: ÉLIO LEAL GARCIA (ex-Presidente)

JOSÉ SILVIO MARIANO DE OLIVEIRA (Presidente)

Campo Grande, 15 de dezembro 2002.

Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
-Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PELO PRAZO DE 15 DIAS

O Conselheiro – Relator Osmar Ferreira Dutra no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 305, no inciso II do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, comunica que estão sendo NOTIFICADOS os Ordenadores de Despesas ou Responsáveis abaixo discriminados para que no prazo de 15 (quinze) dias, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos autos abaixo:

PROCESSO : TC-09612/2002

ASSUNTO : Empenho – 548/02

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Maracaju

RESPONSÁVEL: Reinaldo Azambuja Silva (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-17033/2002

ASSUNTO : Contrato – 29/2002

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Maracaju

RESPONSÁVEL: Reinaldo Azambuja Silva (Prefeito Municipal)

PROCESSOS: TC-20369/02, 03545/03, 03522/03

ASSUNTO : Contratos- 57/02, 07/03, 12/03

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Sidrolândia

RESPONSÁVEL: Enelvo Iradi Felini (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-09489/2002

ASSUNTO : Contrato de Obra – 168/2002

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Caarapó

RESPONSÁVEL: Guaracy Boschilia (Prefeito Municipal)

PROCESSOS : TC-07007/02, 02197/2003

ASSUNTO : Contrato de Obra – 02/03, 01/03

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Douradina

RESPONSÁVEL: Nair Branti (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-17789/2001

ASSUNTO : Contrato – 104/2001

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Paranaíba

RESPONSÁVEL: Diogo Robalinho de Queiroz (Prefeito Municipal)

PROCESSOS : TC-013509/01; 013511/01

ASSUNTO : Contratos 39/01, 38/01

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

RESPONSÁVEL: José Domingues Ramos (ex-Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-04844/2003

ASSUNTO : Contrato 03/2003

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Vicentina

RESPONSÁVEL: Francisco Alves Filgueiras (Prefeito Municipal)

PROCESSOS : TC-19859/02, 02413/03, 15918/02, 16263/02, 03163/02, 01210/03
 ASSUNTO : Contratos 142/02, 203/02, 75/02, 04/02, 177/02
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Dourados
 RESPONSÁVEL: José Laerte Cecílio Tetila (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-16136/01, 010437/2000
 ASSUNTO : Contrato de Obra 143/01, 63/00
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Três Lagoas
 RESPONSÁVEL: Issam Fares (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-10749/1991
 ASSUNTO : Contrato s/nº
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Cassilândia
 RESPONSÁVEL: Luiz Tenório de Melo (ex-Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-01256/2003
 ASSUNTO : Contrato de Obra 02/2002
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
 RESPONSÁVEL: José de Azevedo (ex-Prefeito Municipal)

PROCESSOS : TC-03509/03, 14415/02
 ASSUNTO : Contrato- 03, 04/2002
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Juti
 RESPONSÁVEL: Neri Muncio Compagnone (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-04074/2003
 ASSUNTO : Contrato-06/2003
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul
 RESPONSÁVEL: Vanildo de Souza Leão (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-06320/2002
 ASSUNTO : Contrato-12/2002
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Itaporã
 RESPONSÁVEL: Antônio Cordeiro Neto (Prefeito Municipal)

PROCESSOS : TC-20374/02, 20325/02, 20376/02, 05863/02, 20373/02, 12158/02
 ASSUNTO : Contratos 43/02, 48/02, 46/02, 09/02, 44/02, 26/02
 ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Receita e Controle
 RESPONSÁVEL: Paulo Roberto Duarte (ex-Secretário de Estado)

PROCESSO : TC-17365/2001
 ASSUNTO : Contrato-18/2001
 ÓRGÃO : DETRAN
 RESPONSÁVEL: Dagoberto Nogueira Filho (ex-Diretor Presidente)

PROCESSO : TC-020575/1998
 ASSUNTO : Contrato-34/1998
 ÓRGÃO : CDHU/MS
 RESPONSÁVEL: Edson Bossay da Costa (ex-Diretor Presidente)

PROCESSO : TC-010185/1991
 ASSUNTO : Contrato-164/91
 ÓRGÃO : DOP
 RESPONSÁVEL: Eduardo Landgraf (ex-Diretor Presidente)

PROCESSO : TC-000490/1998
 ASSUNTO : Contrato-10/1997
 ÓRGÃO : Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Des. Sustentável
 RESPONSÁVEL: Marcio Antônio Portocarrero (Secretário de Estado)

PROCESSO : TC-004669/1998
 ASSUNTO : Contrato de Obra -33/1998
 ÓRGÃO : Sanesul
 RESPONSÁVEL: Aurélio Cance Junior (ex-Diretor Presidente)

PROCESSO : TC-008643/1999
 ASSUNTO : Termo Aditivo/99
 ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania
 RESPONSÁVEL: Eloisa Castro Berro (Secretária de Estado)

TC/MS, 15 de dezembro de 2003

Edson Candido Santana
 Chefe de Gabinete
 Por Determinação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

O Conselheiro – Relator Osmar Ferreira Dutra no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento nos artigos 206, 207 e 208 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, comunica que estão sendo NOTIFICADOS os Ordenadores de Despesas ou Responsáveis abaixo discriminados para que no prazo de 30 (trinta) dias, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos autos abaixo:

PROCESSO : TC-03880/2003
 ASSUNTO : Balanço Geral-2002
 ÓRGÃO : Câmara Municipal de Jatef
 RESPONSÁVEL: Carlos Alberto Jorge Leite (Presidente da Câmara)

PROCESSO : TC-19352/2003
 ASSUNTO : Relatório de Resum. Exec. Orçamentária/Bimestre-4
 ÓRGÃO : Câmara Municipal de Itaporã
 RESPONSÁVEL: Ademir Osvaldo Biquatão (Presidente da Câmara)

PROCESSO : TC-05902/2003
 ASSUNTO : Balanço Geral-2002
 ÓRGÃO : Câmara Municipal de Itaporã
 RESPONSÁVEL: Célio Poveda (ex-Presidente da Câmara)

PROCESSO : TC-06758/2003
 ASSUNTO : Balanço Geral-2002
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Caarapó
 RESPONSÁVEL: Guaracy Boschilia (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-19620/2003
 ASSUNTO : Relatório Resum. Exec. Orçamentária/Bimestre-4
 ÓRGÃO : Câmara Municipal de Fátima do Sul
 RESPONSÁVEL: Nilson Prado da Silva (Presidente da Câmara)

PROCESSO : TC- 07268/2003, 10411/2003
 ASSUNTO : Relatório Resum. Exec. Orçamentária/Bimestre-01 e 02
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Sidrolândia
 RESPONSÁVEL: Enelvo Iradi Felini (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-06143/2003
 ASSUNTO : Balanço Geral-2002
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Sidrolândia
 RESPONSÁVEL: Enelvo Iradi Felini (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-16985/2002
 ASSUNTO : Termo de Transferência de Cargo-2002
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Juti
 RESPONSÁVEL: Neri Muncio Compagnoni (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-15642/2003
 ASSUNTO : Termo de Transferência de Cargo-2003
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
 RESPONSÁVEL: Vera Regina Dalcin Baur (Prefeita Municipal)

PROCESSO : TC-11479/2003
 ASSUNTO : Auxílio Financeiro-2003
 ÓRGÃO : FUNDECT
 RESPONSÁVEL: Rafael Geraldo de Oliveira (Diretor Presidente)

PROCESSO : TC-19128/2003
 ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio nº 36/2001
 ÓRGÃO : Detran
 RESPONSÁVEIS: Dagoberto Nogueira Filho (ex-Diretor)
 José Donizete Ferreira Freitas (ex-Diretor)

TC/MS, 15 de dezembro de 2003

Edson Candido Santana
 Chefe de Gabinete
 Por Determinação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/03/AMW

O Conselheiro Augusto Mauricio C. M. Wanderley, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, artigo 316 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, comunica que estão sendo NOTIFICADOS os ordenadores de despesas ou responsáveis abaixo discriminados para, no prazo de 30 (trinta) dias, produzirem defesa por escrito sob pena de revelia, nos autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS-20042/03
 ASSUNTO : Atos de Pessoal – Nomeação/2002
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS
 RESPONSÁVEL : Eurico Mariano (Prefeito Municipal)

PROCESSOS : TC/MS-14663/03 TC/MS-12098/03
 ASSUNTO : Atos de Pessoal – Contratados/2003
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Antônio João/MS
 RESPONSÁVEL : Dácio Queiroz Silva (Prefeito Municipal)

CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/03/AMW

O Conselheiro Augusto Mauricio C. M. Wanderley, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 208 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, comunica que estão sendo NOTIFICADOS os ordenadores de despesas ou responsáveis abaixo discriminados para, no prazo de 30 (trinta) dias, produzirem defesa por escrito sob pena de revelia, nos autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS-05997/03
 ASSUNTO : Balanço Geral/2002
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS
 RESPONSÁVEL : Eurico Mariano (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC/MS-06809/03
 ASSUNTO : Balanço Geral/2002
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS
 RESPONSÁVEL : Irimar Carvalho Costa (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC/MS-21631/03
 ASSUNTO : Inspeção Ordinária nº 22/03
 ÓRGÃO : Câmara Municipal de Antônio João/MS
 RESPONSÁVEL : Lúcia Regina da Cruz Butkevicius (Presidente da Câmara)

PROCESSO : TC/MS-02805/03
 ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio nº 71/99
 ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Saúde
 RESPONSÁVEL : Saulo de Oliveira Martins (Ordenador de Despesas)

PROCESSO : TC/MS-14142/03
 ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio nº 144/00
 ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Assistência Social Cidadania e Trabalho
 RESPONSÁVEL : Tânia Mara Garib (ex-Secretária)

CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/03/AMW

O Conselheiro Augusto Mauricio C. M. Wanderley, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 208 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, comunica que estão sendo NOTIFICADOS os ordenadores de despesas ou responsáveis abaixo discriminados para, no prazo de 30 (trinta) dias, produzirem defesa por escrito sob pena de revelia, nos autos abaixo:

PROCESSOS : TC/MS-19192/02 TC/MS-13464/02 TC/MS-07581/02
 TC/MS-10965/02
 ASSUNTO : Contratos nº 125/02 118/02 102/02 109/02
 ÓRGÃO : Fundação da Universidade Estadual de MS
 RESPONSÁVEL : Luiz Antônio Álvares Gonçalves (Reitor)
 Leocádia Aglaé Petry Leme (ex-Reitora)

PROCESSO : TC/MS-04386/03
 ASSUNTO : Contrato nº 26/03
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Amambai/MS
 RESPONSÁVEL : Dirceu Luiz Lanzaolini (Prefeito Municipal)

PROCESSOS : TC/MS-13452/02
 ASSUNTO : Contrato nº 41/02
 ÓRGÃO : SANESUL
 RESPONSÁVEL : Antônio Carlos Navarrete Sanches (Diretor Presidente)

PROCESSOS : TC/MS-20359/02 TC/MS-14806/02 TC/MS-02227/03
 TC/MS-02225/03 TC/MS-15677/02 TC/MS-16547/02
 TC/MS-08940/02
 ASSUNTO : Contratos nº 91/02 30/02 16/02 21/02 48/02 60/02 01/02
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS
 RESPONSÁVEL : Vagner Cirilo Piantoni (Prefeito Municipal)

PROCESSOS : TC/MS-14164/02 TC/MS-04819/03
 ASSUNTO : Contrato nº 27/02 10/03
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS
 RESPONSÁVEL : Paulo Ferreira de Souza (Prefeito Municipal)
 Roberto Alcântara (ex-Prefeito)

PROCESSOS : TC/MS-07296/02 TC/MS-16537/01 TC/MS-07248/02
 ASSUNTO : Contratos nº 41/01 01/01 42/01
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Dourados/MS
 RESPONSÁVEL : José Laerte Cecílio Tetila (Prefeito Municipal)

PROCESSOS : TC/MS-11704/02
 ASSUNTO : Contrato nº 04/02
 ÓRGÃO : FERTEL
 RESPONSÁVEL : João Bosco de Castro Martins (Diretor Presidente)
 Valmir Batista Corrêa (ex-Diretor Presidente)

PROCESSO : TC/MS-16269/01
 ASSUNTO : Contrato nº 17/01
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Juti/MS
 RESPONSÁVEL : Neri Muncio Compagnone (Prefeito Municipal)

PROCESSOS : TC/MS-17510/03 TC/MS-13058/01 TC/MS-06429/01
 TC/MS-14171/01
 ASSUNTO : Contratos nº 19/01 22/01 13/01 34/01
 ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Receita e Controle
 RESPONSÁVEL : Paulo Roberto Duarte (ex-Secretário)
 José Ricardo Pereira Cabral (Secretário)

PROCESSO : TC/MS-03244/02

ASSUNTO : Contrato/2001
 ÓRGÃO : Câmara Municipal de Dourados/MS
 RESPONSÁVEL : Humberto Teixeira Júnior (ex-Presidente)
 José Carlos Cimatti Pereira (Presidente)

PROCESSOS : TC/MS-18509/02 TC/MS-14820/02 TC/MS-18321/02
 ASSUNTO : Contrato nº 17/02 59/02 87/02
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS
 RESPONSÁVEL : Lídio Ledesma (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC/MS-012184/01
 ASSUNTO : Contrato nº 97/01
 ÓRGÃO : Procuradoria Geral do Estado de MS
 RESPONSÁVEL : Wilson Vieira Loubet (ex-Procurador-Geral)
 José Wanderley Bezerra Alves (Procurador-Geral)

PROCESSO : TC/MS-016199/00
 ASSUNTO : Contrato nº 25/00
 ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Receita e Controle
 RESPONSÁVEL : Paulo Bernardo Silva (ex-Secretário)
 José Ricardo Pereira Cabral (Secretário)

PROCESSOS : TC/MS-04157/03 TC/MS-03488/03
 ASSUNTO : Contrato nº 10/03 12/03
 ÓRGÃO : AGESUL
 RESPONSÁVEL : Carlos Augusto Longo Pereira (Diretor Presidente)

PROCESSO : TC/MS-09553/02
 ASSUNTO : Contrato nº 08/02
 ÓRGÃO : AGEPAN
 RESPONSÁVEL : Anízio Pereira Tiago (Diretor Presidente)

PROCESSO : TC/MS-01285/03
 ASSUNTO : Contrato nº 05/03
 ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Habitação
 RESPONSÁVEL : Maurício Gomes de Arruda (Secretário)

PROCESSO : TC/MS-01014/00
 ASSUNTO : Contrato de Obra nº 37/99
 ÓRGÃO : DOP
 RESPONSÁVEL : Moisés Teodoro Ermano (ex-Diretor da DOP)
 Carlos Augusto Longo Pereira (Diretor Presidente da AGESUL)

PROCESSOS : TC/MS-19839/02
 ASSUNTO : Contrato de Obra nº 062/02
 ÓRGÃO : SANESUL
 RESPONSÁVEL : Antônio Carlos Navarrete Sanches (Diretor Presidente)

PROCESSO : TC/MS-15674/02
 ASSUNTO : Contrato de Obra nº 45/02
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS
 RESPONSÁVEL : Vagner Cirilo Piantoni (Prefeito Municipal)

PROCESSOS : TC/MS-09968/02 TC/MS-14514/02 TC/MS-13447/02
 TC/MS-19547/02 TC/MS-18004/02 TC/MS-14599/02
 TC/MS-06897/02 TC/MS-00443/03 TC/MS-12817/02
 ASSUNTO : Contrato de Obra nº 69/02 128/02 088/02 163/02 157/02
 115/02 40/02 209/02 086/02
 ÓRGÃO : AGESUL
 RESPONSÁVEL : Carlos Augusto Longo Pereira (Diretor Presidente)
 Heitor Patrocínio Lopes (ex-Diretor Presidente)

PROCESSOS : TC/MS-16294/02 TC/MS-15678/02
 ASSUNTO : Contrato de Obra nº 17/00 41/02
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Dourados/MS
 RESPONSÁVEL : José Laerte Cecílio Tetila (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC/MS-02866/03 TC/MS-03616/03 TC/MS-02440/03
 ASSUNTO : Contrato de Obra nº 17/03 18/03 12/03
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Amambai/MS
 RESPONSÁVEL : Dirceu Luiz Lanzaolini (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC/MS-011346/00
 ASSUNTO : Termo Aditivo/2000
 ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Fazenda
 RESPONSÁVEL : Paulo Roberto Duarte (ex-Secretário)
 José Ricardo Pereira Cabral (Secretário de Estado de Receita e Controle)

PROCESSO : TC/MS-02220/03
 ASSUNTO : Leilão Público/2002
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS
 RESPONSÁVEL : Lídio Ledesma (Prefeito Municipal)

CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
Relator

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Despachos do Exmo. Juiz Nicanor de Araújo Lima:

PROCESSO : AR-0196/2003-000-24-00-2
AUTORA : Agropecuária Café no Bule Ltda.
ADVOGADOS : Dr. Diego Felipe Muñoz Donoso (e outros)
RÉU : José Gilberto Amado
ADVOGADO : Dr. Adelmo Antonio Urban

Intimem-se as partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, especifiquem outras provas que pretendam produzir, justificando a sua necessidade e adequação, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 324, do CPC.

Intime-se, também, a autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua representação judicial, nos termos do art. 13 do CPC.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Despacho do Exmo. Juiz Márcio Eurico Vital Amaro:

PROCESSO : RO-0888/2003-002 (EMBARGOS DECLARATÓRIOS)
RECORRENTE : Empresa Energética de Mato Grosso do Sul - Enersul (EMBARGANTE)
ADVOGADOS : Dr. Alirio de Moura Barbosa (e outros)
RECORRIDOS : Lourdes Félix Batista Bagui (e outros) (EMBARGADOS)
ADVOGADOS : Dra. Marta do Carmo Taques e outros

Vista à parte contrária para que se manifeste, querendo, no prazo de cinco dias.

Despacho do Exmo. Juiz João Marcelo Balsanelli:

PROCESSO : AD-0215/2003-000-24-00-0
AUTOR : Ministério Público do Trabalho
RÉ : Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul
ADVOGADO : Dr. José Antônio da Silva
RÉU : Sindicato da Indústria da Fabricação do Açúcar e do Alcool do Estado de Mato Grosso do Sul
ADVOGADO : Dr. Valdir Flores Acosta
Encerro a instrução processual.
As partes para, querendo, apresentarem razões finais, nos termos do art. 493 do CPC.
Notifiquem-se.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS
ATA DE AUDIÊNCIA E NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 238/2003.
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2003, ÀS 15H45 HORAS.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

00237/2003-000-24-00-MS.0

Impetrante: COOPERTÉCNICA - COOPERATIVA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
Advogado: JOÃO FREDERICO RIBAS (E OUTROS)
Impetrado: EXMO. JUIZ DO TRABALHO DA E. VARA DO TRABALHO DE COXIM-MS
Litisc. Necessário: LUIZ AUDIE MARTINEZ DOEGE
Relator: JOÃO MARCELO BALSANELLI

RESUMO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Classe	Distrib.	Redistr.	Relator	Revisor
MS	1			
Total..	1			

Pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, Dr. JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA, foi dada por encerrada a 238ª Distribuição Extraordinária, às 15:51 horas.
Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2003.

ELIANA BARBOSA DE AVILA
CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00003642/MS ADÃO RAMÃO SOUZA

00741-2003-001-24-00-7 Rte: AILSON DIAS SOARES X Rda: JJ COMERCIO DE GAS LTDA 1. Defiro o pagamento da verba previdenciária em 20 parcelas de R\$319,79, devendo a primeira ser recolhida e comprovada nos autos até o dia 20.12.2003, e as demais a cada trinta dias, devidamente atualizadas pela taxa SELIC, sob pena de prosseguimento da execução.

2. A executada poderá retirar as guias para recolhimento da verba previdenciária nas datas apazadas junto ao balcão a Secretaria.
3. Intimem-se a reclamada e o INSS para ciência do deferimento. (Folha(s): 50)

00007818/MS ADEMAR OCAMPOS FILHO

00014-2002-001-24-00-9 Rte: RONEY DA SILVA PEREIRA X Rda: VENILTON RICCI E VALDIR RICCI LTDA Intime-se a executada para, em 5 dias, quitar as despesas sobresalientes (custas e DIOSUL), pena de execução forçada. (Folha(s): 111)

00005480/MS ALFREDO DE SOUZA BRILTES

01486-2003-001-24-00-0 Rte: JOSE PERUZZI X Rda: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Ficar cliente da sentença de fls. 169/172. (...) Pelo exposto, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, MS REJEITA o pedido do reclamante em face da reclamada, absolvendo-a, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo reclamante, calculadas sobre o valor atribuído ao feito (R\$ 9.000,00) no importe de R\$ 180,00, as quais deverão ser recolhidas dentro em oito dias, sob as consequências da execução direta. Intimem-se as partes. NADA MAIS. (a) Dr. Alexandre Alliprandino Medeiros - Juiz do Trabalho Substituto (Folha(s): 169/172)

00005738/MS ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA

01481-2003-001-24-00-7 Rte: MARCOS AURELIO ZEM X Rda:

CRECIMA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Ficar cliente da sentença de fls. 79/81 (...) Isso posto, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, MS, EXTINGUE O FEITO, COM APRECIACAO DO MÉRITO, pronunciando a prescrição bienal e, consequentemente, declarando a inexistência judicial dos direitos postulados pelo reclamante (...) Custas, pelo reclamante, calculadas sobre o valor atribuído ao feito (R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00, das quais fica dispensado o recolhimento, ante o deferimento dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se as partes. NADA MAIS. (a) Dr. Alexandre Alliprandino Medeiros - Juiz do Trabalho Substituto (Folha(s): 79/81)

00007251/MS CINEIO HELENO MORENO

00536-2002-001-24-00-0 Rte: NERCI QUEIROZ DE CARVALHO X Rda: ISAUARA MIAX SOBREIRA 1. Ante a remissão da dívida, suspenda-se a praxe.

2. Utilizando-se do valor remido:
a) Libere-se ao exequente seu crédito;
b) Recolha-se em guia própria o INSS;
c) Quitem-se as custas por diligência certificada, bem como aquelas devidas pela expedição de auto de arrematação;
d) Quitem-se as despesas editais.
4. Libero a penhora de fl. 68.
OBS: Informar o nº CPF de Isaura Miak Sobreira
5. Intimem-se as partes.
6. Tudo cumprido, arquivem-se os autos. (Folha(s): 80)

00005012/MS DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA

01474-2003-001-24-00-5 Rte: REINALDO DE SOUZA MEDEIROS X Rda: COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA (COMPER) Ficar cliente da sentença de fls. 167/176 (...) Isso posto, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, MS, pronuncia a prescrição quinquenal, declarando a inexistência judicial dos direitos pretéritos a 13.10.98, e julga PROCEDENTE a ação, para ACOLHER, EM PARTE, os pedidos (...) As custas, de responsabilidade da reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 5.000,00, no importe de R\$ 100,00, deverão ser recolhidas dentro em oito dias, sob as consequências da execução direta. Intimem-se as partes. NADA MAIS. (a) Dr. Alexandre Alliprandino Medeiros - Juiz do Trabalho Substituto (Folha(s): 167/176)

00003338/MS DELMOR VIEIRA

01263-2003-001-24-00-2 Rte: JOSE CARLOS BACHA X Rda: EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL Ficar cliente da sentença de fls. 95/101. (...) CONCLUSÃO-Pelo exposto, DECIDO, na qualidade Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS: 1. Extinguir o feito, com julgamento do mérito, em face da prescrição total das pretensões, porquanto ajuizada a ação após decorridos mais de 5 anos do "ato único" da reclamada, consubstanciada na substituição de seu Regulamento: (...) Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor atribuído à causa, ficando dispensado em face da isenção conferida a beneficiário da justiça gratuita (CLT, art. 790-A, caput). Intimem-se as partes. (a) Dr. Rodnei Doreto Rodrigues - Juiz do Trabalho (Folha(s): 95/101)

00008332/MS ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA

00816-2003-001-24-00-0 Rte: WILLIAN REGIS FERREIRA X Rda: FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA Vistos.
Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença.
Por intempestivo, denego seguimento ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante.
Intimem-se as partes.
Decorrido o prazo legal sem manifestação das partes, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. (Folha(s): 250)

00004488/MS EDSON PEREIRA CAMPOS

00994-2003-001-24-00-0 Rte: EDSON MACHADO DE LIMA X Rda: CARTONAGEM SÃO JOSE LTDA Fica V. 5ª notificado do adiamento da audiência para o dia 09.02.2004, às 13:50 horas, mantidas as cominações anteriores. (Folha(s): 110)

00004920/MS EDUARDO COELHO LEAL JARDIM

01483-2003-001-24-00-6 Rte: SIMONE ALMEIDA DA SILVA X Rda: JAIME GUIDO MANICA - ME (NOSSA PIZZA) 1. Homologo o cálculo de fl.15, fixando o débito da reclamada, referente à verba previdenciária, em R\$ 775,00, parcelado em 3 vezes iguais, com vencimento no dia 02 dos meses de dezembro/2003, janeiro, fevereiro, março e abril/2004, ou, não havendo expediente forense, no primeiro dia útil subsequente, após o que incidirá atualizações pela SELIC e multa sobre o principal, observando-se, quanto à multa, os seguintes parâmetros:

a) oito por cento, dentro do mês de vencimento da obrigação;
b) quatorze por cento, no mês seguinte;
c) vinte por cento, a partir do segundo mês seguinte ao vencimento da obrigação (art. 35, I da Lei 8212/91).
2. Aguarde-se o cumprimento do acordo e a comprovação dos pagamentos supra referidos.
3. Comprovado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.
4. Não comprovados, execute-se
5. Intime-se a executada. (Folha(s): 18)

00007173/MS EDÚLIO EDSON MEISTER

01467-2003-001-24-00-3 Rte: VIVIAN FISCHER DE CARVALHO X Rda: SERGIO APARECIDO PONCE 1. Homologo o cálculo de fl.25, fixando o débito da reclamada, referente à verba previdenciária, em R\$ 104,00, parcelado em 4 vezes iguais, com vencimento no dia 02 dos meses de fevereiro, março, abril e maio/2004, ou, não havendo expediente forense, no primeiro dia útil subsequente, após o que incidirá atualizações pela SELIC e multa sobre o principal, observando-se, quanto à multa, os seguintes parâmetros:

a) oito por cento, dentro do mês de vencimento da obrigação;
b) quatorze por cento, no mês seguinte;
c) vinte por cento, a partir do segundo mês seguinte ao vencimento da obrigação (art. 35, I da Lei 8212/91).
2. Aguarde-se o cumprimento do acordo e a comprovação dos pagamentos supra referidos.
3. Comprovado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.
4. Não comprovados, execute-se
5. Intime-se a executada. (Folha(s): 26)

00007777/MS ELIANE RITA POTRICH

01720-2003-001-24-00-9 Rte: FRANCISCO LOURENÇO NOGUEIRA X

Rda: MASTER SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA Vistos.
Intime-se o reclamante para, em cinco dias, informar o atual endereço da empresa reclamada. (Folha(s): 16)

00002275/MS ELIEZER MELO CARVALHO

01215-2003-001-24-00-4 Rte: AMARILDO FRANÇA X Rda: JORDANA ALEXANDRE LEAL & CIA LTDA 1. Homologo o cálculo de fl.42, fixando o débito da reclamada, referente à verba previdenciária, em R\$ 105,07, parcelado em 7 vezes, respectivamente proporcionais às parcelas do acordo, com vencimento todo dia 02, a começar de janeiro/2004, ou, não havendo expediente forense, no primeiro dia útil subsequente, após o que incidirá atualizações pela SELIC e multa sobre o principal, observando-se, quanto à multa, os seguintes parâmetros:
a) oito por cento, dentro do mês de vencimento da obrigação;
b) quatorze por cento, no mês seguinte;
c) vinte por cento, a partir do segundo mês seguinte ao vencimento da obrigação (art. 35, I da Lei 8212/91).
2. Aguarde-se o cumprimento do acordo e a comprovação dos pagamentos supra referidos.
3. Comprovado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.
4. Não comprovados, execute-se
5. Intime-se a executada. (Folha(s): 43)

00002338/MS EVERTON VITÓRIO DIAS

01170-2003-001-24-00-8 Rte: GIVAN BARBOSA CAVALCANTE X Rda: RIBEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS Vistos.
Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo reclamante, apresentarem suas respectivas Contra-Razões aos Embargos de Declaração. (Folha(s): 136)

00005616/MS FRANCISCO DA SILVA BANDEIRA

01081-2003-001-24-00-1 Rte: EDA STAE CASAGRANDE DA SILVA X Rda: SERRANA SERVIÇOS LTDA EPP Ficar cliente da sentença de fls. 98/105. CONCLUSÃO-Pelo exposto, DECIDO, na qualidade Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS: 1. Extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que concerne às pretensões relacionadas a verbas exigíveis anteriormente a 28.07.98, em face da prescrição quinquenal; 2. Julgar procedentes, em parte, os demais pedidos (...) Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor arbitrado para a condenação, a serem recolhidas no prazo previsto no § 1º do art. 789 da CLT. Intimem-se as partes. (a) Dr. Rodnei Doreto Rodrigues - Juiz do Trabalho (Folha(s): 98/105)

00009008/MS GIOVANNY LUIZ FARREL

01474-2003-001-24-00-5 Rte: REINALDO DE SOUZA MEDEIROS X Rda: COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA (COMPER) Ficar cliente da sentença de fls. 167/176 (...) Isso posto, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, MS, pronuncia a prescrição quinquenal, declarando a inexistência judicial dos direitos pretéritos a 13.10.98, e julga PROCEDENTE a ação, para ACOLHER, EM PARTE, os pedidos (...) As custas, de responsabilidade da reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 5.000,00, no importe de R\$

100,00, deverão ser recolhidas dentro em oito dias, sob as consequências da execução direta. Intimem-se as partes. NADA MAIS. (a) Dr. Alexandre Alliprandino Medeiros - Juiz do Trabalho Substituto (Folha(s): 167/176)

00009748/MS GLEIDSON DE OLIVEIRA GRISOSTE BARBOSA

01504-2003-001-24-00-3 Rte: ALVARO JOSE OLIVEIRA ARCURI X Rda: CENTRAL TELHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1. Homologo o cálculo de fl.23, fixando o débito da reclamada, referente à verba previdenciária, em R\$ 558,00, com vencimento no dia 02 dos meses de dezembro/2003, ou, não havendo expediente forense, no primeiro dia útil subsequente, após o que incidirá atualizações pela SELIC e multa sobre o principal, observando-se, quanto à multa, os seguintes parâmetros:
a) oito por cento, dentro do mês de vencimento da obrigação;
b) quatorze por cento, no mês seguinte;
c) vinte por cento, a partir do segundo mês seguinte ao vencimento da obrigação (art. 35, I da Lei 8212/91).
2. Como já cumprido o acordo, intime-se a reclamada para que, em cinco dias comprove os pagamentos supra referidos, sob pena de execução.
3. Comprovado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.
4. Não comprovados, execute-se. (Folha(s): 24)

00006756/MS GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTE

01263-2003-001-24-00-2 Rte: JOSE CARLOS BACHA X Rda: EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL Ficar cliente da sentença de fls. 95/101. (...) CONCLUSÃO-Pelo exposto, DECIDO, na qualidade Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS: 1. Extinguir o feito, com julgamento do mérito, em face da prescrição total das pretensões, porquanto ajuizada a ação após decorridos mais de 5 anos do "ato único" da reclamada, consubstanciada na substituição de seu Regulamento: (...) Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor atribuído à causa, ficando dispensado em face da isenção conferida a beneficiário da justiça gratuita (CLT, art. 790-A, caput). Intimem-se as partes. (a) Dr. Rodnei Doreto Rodrigues - Juiz do Trabalho (Folha(s): 95/101)

00006578/MS IZABEL CRISTINA SANTOS DE QUEVEDO

01076-2003-001-24-00-9 Rte: ANTONIO CONSTANTINO X Rda: PANTANAUTO VEICULOS LTDA Contra-razoar, querendo, o recurso ordinário interposto, no prazo de 8 dias. (Folha(s): 271)

00007372/MS JANETE AMIZO

01068-2003-001-24-00-2 Rte: ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA X Rda: CAIÇARA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA 1. Intime-se a reclamante para, em 5 dias, levantar seu respectivo crédito.
2. Tudo cumprido, arquivem-se os autos. (Folha(s): 63)

00007783/MS JOSE LUIZ FRANÇA

00643-2002-001-24-00-9 Rte: DIEGO DE MEDEIROS X Rda: JAIR FRANÇA Retirar guia de crédito na Secretaria da 1ª Vara Trabalhista. (Folha(s):)

00006522/MS JULIO CÉSAR FANAIA BELLO

01003-2000-001-24-00-4 Rte: LAÉRCIO CARLOS GONÇALVES X Rda: BRASIL TELECOM S/A Retirar guia de crédito na Secretaria da 1ª Vara Trabalhista. (Folha(s):)

0008315B/MS KATIA APARECIDA CAMARGO DO NASCIMENTO

01170-2003-001-24-00-8 Rte: GIVAN BARBOSA CAVALCANTE X Rda: RIBEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS Vistos.

Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo reclamante, apresentarem suas respectivas Contra-Razões aos Embargos de Declaração. (Folha(s): 136)

0005401B/MS MANOEL CERQUEIRA

01226-2003-001-24-00-4 Rte: EVERJONE FERNANDES X Rda: CASA DO GESSO ACARTONADO 1. Homologo os cálculos de fl. 37 com a seguinte ressalva:

a) reformulo a decisão de fl. 36 para excluir a determinação de inclusão nos cálculos da verba previdenciária, posto que devida somente após a verificação do fato gerador (pagamento do principal), ficando prejudicada, por ora, a apuração de fl. 37.
2. Dessa forma, fixo o débito da reclamada em:
a) crédito do reclamante: R\$4.500,00, em 17.11.2003, corrigidos pela TRD e com incidências de juros de mora de 1% ao mês (ou "pro rata die") a contar de 17/11/03 (data do inadimplemento) - valor em 30.12.2003 = R\$4.576,41.
2. À execução, atualizando-se o crédito exequendo até a data da expedição do mandado, sem prejuízo de atualizações futuras, fazendo dele constar que:
a) a reclamada deverá recolher a contribuição previdenciária em face do acordo, observados os parâmetros apontados às fls. 29;
b) base de cálculo: R\$3.000,00, a ser corrigidos pela TRD a partir de 22/10/03 até a satisfação do crédito exequendo;
c) alíquota(f.29): (20%+11%)=31%;
d) prazo: até o dia 2 do mês seguinte à satisfação do crédito exequendo, após o que incidirá atualizações pela SELIC e multa, previstos na legislação previdenciária;
Intime-se o exequente. (Folha(s): 38)

01227-2003-001-24-00-9 Rte: NILTON CESAR DA ROSA BALBERIZ X Rda: CASA DO GESSO ACARTONADO 1. Homologo os cálculos de fl. 37 com a seguinte ressalva:

a) reformulo a decisão de fl. 36 para excluir a determinação de inclusão nos cálculos da verba previdenciária, posto que devida somente após a verificação do fato gerador (pagamento do principal), ficando prejudicada, por ora, a apuração de fl. 37.
2. Dessa forma, fixo o débito da reclamada em:
a) crédito do reclamante: R\$2.700,00, em 17.11.2003, corrigidos pela TRD e com incidências de juros de mora de 1% ao mês (ou "pro rata die") a contar de 17/11/03 (data do inadimplemento) - valor em 30.12.2003 = R\$2.745,85.
2. À execução, atualizando-se o crédito exequendo até a data da expedição do mandado, sem prejuízo de atualizações futuras, fazendo dele constar que:
a) a reclamada deverá recolher a contribuição previdenciária em face do acordo, observados os parâmetros apontados às fls. 29;
b) base de cálculo: R\$1.800,00, a ser corrigidos pela TRD a partir de 22/10/03 até a satisfação do crédito exequendo;
c) alíquota(f.29): (20%+11%)=31%;
d) prazo: até o dia 2 do mês seguinte à satisfação do crédito exequendo, após o que incidirá atualizações pela SELIC e multa, previstos na legislação previdenciária;
Intime-se o exequente. (Folha(s): 38)

00006389/MS MARCELO ALEXANDRE DA SILVA

01297-2003-001-24-00-7 Rte: EDNOEL NICANOR PEREIRA DOS REIS X Rda: GLOBAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA 1. A decisão homologatória do acordo é irreversível, salvo para a Previdência Social quanto às contribuições que lhe forem devidas (CLT, art.831, par.único).

2. Certifique a secretaria o trânsito em julgado para o INSS.
3. Transitada em julgado a decisão para o Órgão Previdenciário, impõe-se observar quanto ao seu crédito, a alíquota única fixada pelo Juízo (20%).
4. Dessa forma, deixo de homologar a conta de fl.28, para fixar o débito da reclamada, referente à verba previdenciária, em R\$160,00, com vencimento no dia 02.11.2003, ou, não havendo expediente forense, no primeiro dia útil subsequente, após o que incidirá atualizações pela SELIC e multa sobre o principal, observando-se, quanto à multa, os seguintes parâmetros:
a) oito por cento, dentro do mês de vencimento da obrigação;
b) quatorze por cento, no mês seguinte;
c) vinte por cento, a partir do segundo mês seguinte ao vencimento da obrigação (art. 35.1 da Lei 8212/91).
5. Como já cumprido o acordo, intime-se a reclamada para que, em cinco dias, comprove o pagamento supra referido, sob pena de execução.
7. Comprovado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.
8. Não comprovados, execute-se.
10. Intime-se o INSS. (Folha(s): 29)

00008015/MS MARLON SANCHES RESINA FERNANDES

01481-2003-001-24-00-7 Rte: MARCOS AURELIO ZEM X Rda: CRECIMA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA Ficar ciente da sentença de fls. 79/81 (...). Isso posto, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, MS, EXTINGUE O FEITO, COM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, pronunciando a prescrição bienal e, consequentemente, declarando a inexistência judicial dos direitos postulados pelo reclamante (...). Custas, pelo reclamante, calculadas sobre o valor atribuído ao feito (R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00, das quais fica dispensado do recolhimento, ante o deferimento dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se as partes. NADA MAIS. (a) Dr. Alexandre Alliprandino Medeiros - Juiz do Trabalho Substituto (Folha(s): 79/81)

00005593/MS MARLY GRUBERT CHAVES

00840-2003-001-24-00-9 Rte: EDUARDO FERREIRA X Rda: JOÃO BATISTA VIEIRA EMPREITEIRA Manifeste-se o reclamante acerca da certidão do oficial de justiça (fls.79), prazo de 5 dias. (Folha(s): 80)

0004625A/MS NEDSON BUENO BARBOSA

01673-2002-001-24-00-2 Rte: EVERTON HENRIQUE CÁCERES DA SILVA X Rda: TRANSPORTES VALE DO SOL BOTUCATU LTDA A decisão que converteu em penhora o valor bloqueado já determinou o desbloqueio das demais contas, ficando prejudicada a apreciação do presente requerimento.
Intime-se (Folha(s): 84)

00004368/MS NEI RODRIGUES FERREIRA

01081-2003-001-24-00-1 Rte: EDA STAEL CASAGRANDE DA SILVA X Rda: SERRANA SERVIÇOS LTDA EPP Ficar ciente da sentença de fls. 98/105. CONCLUSÃO-Pelo exposto, DECIDO, na qualidade Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS: 1. Extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que concerne às pretensões relacionadas a verbas exigíveis anteriormente a 28.07.98, em face da prescrição quinquenal; 2. Julgar procedentes, em parte, os demais pedidos(...) Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre R\$

4.000,00, valor arbitrado para a condenação, a serem recolhidas no prazo previsto no § 1º do art. 789 da CLT. Intimem-se as partes. (a) Dr. Rodnei Doreto Rodrigues - Juiz do Trabalho (Folha(s): 98/105)

00008076/MS NELSON PASSOS ALFONSO

00816-2003-001-24-00-0 Rte: WILLIAN REGIS FERREIRA X Rda: FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA Vistos.
Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença.
Por intempestivo, denego seguimento ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante.
Intimem-se as partes.
Deconido o prazo legal sem manifestação das partes, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. (Folha(s): 250)

00002950/MS NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA

00835-2003-001-24-00-6 Rte: ESPÓLIO DE VINÍCIO DE OLIVEIRA ROLON X Rda: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE MARIA APARECIDA PEDROSSIAN Ficar ciente da sentença de fls. 62/69 (...). Pelo exposto, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, julga PROCEDENTE a ação, para ACOLHER, EM PARTE, os pedidos, condenando a reclamada a pagar ao reclamante, observado o rateio mencionado no tópico de n. 7 da fundamentação. (...)As custas, de responsabilidade da reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 12.000,00, no importe de R\$ 240,00, deverão ser recolhidas dentro em oito dias, sob as consequências da execução direta. Intimem-se as partes. NADA MAIS. (a) Dr. Alexandre Alliprandino Medeiros - Juiz do Trabalho Substituto (Folha(s): 62/69)

00004922/MS NOELY GONÇALVES VIEIRA WOITSCHACH

01486-2003-001-24-00-0 Rte: JOSE PERUZZI X Rda: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Ficar ciente da sentença de fls. 169/172 (...). Pelo exposto, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, MS REJEITA o pedido do reclamante em face da reclamada, absolvendo-a, nos termos da fundamentação supra. Custas, pelo reclamante, calculadas sobre o valor atribuído ao feito (R\$ 9.000,00) no importe de R\$ 180,00, as quais deverão ser recolhidas dentro em oito dias, sob as consequências da execução direta. Intimem-se as partes. NADA MAIS. (a) Dr. Alexandre Alliprandino Medeiros - Juiz do Trabalho Substituto (Folha(s): 169/172)

00005500/MS OSNY PERES SILVA

00835-2003-001-24-00-6 Rte: ESPÓLIO DE VINÍCIO DE OLIVEIRA ROLON X Rda: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE MARIA APARECIDA PEDROSSIAN Ficar ciente da sentença de fls. 62/69 (...). Pelo exposto, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, julga PROCEDENTE a ação, para ACOLHER, EM PARTE, os pedidos, condenando a reclamada a pagar ao reclamante, observado o rateio mencionado no tópico de n. 7 da fundamentação. (...)As custas, de responsabilidade da reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 12.000,00, no importe de R\$ 240,00, deverão ser recolhidas dentro em oito dias, sob as consequências da execução direta. Intimem-se as partes. NADA MAIS. (a) Dr. Alexandre Alliprandino Medeiros - Juiz do Trabalho Substituto (Folha(s): 62/69)

00005090/MS ROBERTA ALBERTINI GONÇALVES

01321-2003-001-24-00-8 Rte: HERCILIO LUCIANO ALVES X Rda: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA III Ficar ciente da sentença de fls. 78/100 (...). Pelo exposto, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, julga PROCEDENTE a ação, para ACOLHER, EM PARTE, os pedidos, condenando o reclamado a pagar ao reclamante (...).As custas, de responsabilidade da reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 9.000,00, no importe de R\$ 180,00, deverão ser recolhidas dentro em oito dias, sob as consequências da execução direta. Intimem-se as partes. NADA MAIS. (a) Dr. Alexandre Alliprandino Medeiros - Juiz do Trabalho Substituto (Folha(s): 78/100)

0003605B/MS ROBERTO BRANDÃO ARGUELHO

00619-2003-001-24-00-0 Rte: NADJA ALVES MEDEIROS X Rda: EDITORA DIARIO DO PANTANAL LTDA Retirar guia de crédito na Secretaria da 1ª Vara Trabalhista. (Folha(s):)

00005998/MS ROSANA DE FÁTIMA ROCHA DE OLIVEIRA

01086-2003-001-24-00-4 Rte: EMIL IGNACIO MOREIRA X Rda: SILCOM ENGENHARIA PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA 1. Acólho as justificativas da 1ª reclamada e devolvo o prazo para manifestação acerca dos documentos juntados pelo reclamante.

2. No mesmo prazo, deverá a 1ª reclamada apresentar cópia da petição inicial para integrar a eventual carta precatória para oitiva de testemunhas.
3. Apresentadas, com ou sem manifestação, aguarde-se a realização da audiência de instrução, ocasião em que será apreciado o requerimento de oitiva de testemunha por carta precatória.
Intime-se. (Folha(s): 449)

00008528/MS SANDRA APARECIDA OCAMPOS PINTO

01321-2003-001-24-00-8 Rte: HERCILIO LUCIANO ALVES X Rda: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA III Ficar ciente da sentença de fls. 78/100 (...). Pelo exposto, o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, julga PROCEDENTE a ação, para ACOLHER, EM PARTE, os pedidos, condenando o reclamado a pagar ao reclamante (...).As custas, de responsabilidade da reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 9.000,00, no importe de R\$ 180,00, deverão ser recolhidas dentro em oito dias, sob as consequências da execução direta. Intimem-se as partes. NADA MAIS. (a) Dr. Alexandre Alliprandino Medeiros - Juiz do Trabalho Substituto (Folha(s): 78/100)

00005730/MS SANDRA PEREIRA DOS SANTOS

00644-2003-001-24-00-4 Rte: MARIO FIRMO DE SOUZA X Rda: SITA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A Contrazoar, querendo, o recurso ordinário interposto, no prazo de 8 dias. (Folha(s): 290)

00004516/MS SANTINO BASSO

00994-2003-001-24-00-0 Rte: EDSON MACHADO DE LIMA X Rda: CARTONAGEM SAO JOSE LTDA Fica V. Sª notificado do adiamento da audiência para o dia 09.02.2004, às 13:50 horas, mantidas as cominações anteriores. (Folha(s): 110)

00005823/MS UBIRAJARA BORGES MARTINS

00218-2003-001-24-00-0 Rte: MÁRCIO PITER DA SILVA SENA X Rda: AM INFORMÁTICA Vistos dos autos, para manifestação sobre petição do reclamante, prazo de 5 dias. (Folha(s): 52)

00000997/MS VALDIR FLORES ACOSTA

00076-2003-001-24-00-1 Rte: ROSEMARY SOUZA NOGUEIRA X Rda:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SES/MS 1. Expeça-se o ofício a que alude a sentença de fls. 70/82.

2. Nada obstante a sentença ainda não esteja liquidada, impõe-se admitir que, pelo menos a parcela deferida a título de danos morais é definitiva.

Dessa forma, transitada em julgado a sentença (fl.129), defiro o levantamento do depósito recursal, através de alvará, a ser expedido pela Secretaria, compensando-se oportunamente.

3. Ante a notícia de que as partes estão buscando uma composição amigável, intimem-se as partes para, em 5 dias, informarem nos autos os termos do acordo.

4. Decorrido o prazo sem manifestação, para elaboração dos cálculos de liquidação nomeio o Sr. Waldomiro Sonchini, que deverá apresentá-los em 15 dias a contar de sua intimação.

5. Intimem-se as partes e o perito nomeado, este após cumpridas as determinações supra. (Folha(s): 131)

2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00000000/MS

00682-2001-002-24-00-1 Rte: CRISTINA DIAS MONTEIRO X Rda: FERNANDA M. S. GOMES DESPACHO

1. Considerando que até a presente data não foi encontrado número para bloqueio pelo sistema BACEN-JUD, intime-se o exequente para impulsionar a execução, sob cominação de extinção desta.

2. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00002416/MS ADAO LOPES MOREIRA

00783-2002-002-24-00-3 Rte: MIGUEL NUNES X Rda: SOCIEDADE BENEFICIENTE DE CAMPO GRANDE DECISÃO - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - CONCLUSÃO: "Pelo exposto, ADMITO os embargos de declaração opostos por Sociedade Beneficente de Campo Grande e, no mérito, ACOLHO-OS para complementar os parâmetros a serem observados no cálculo das diferenças de horas extras, determinando a compensação dos valores pagos, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo, bem como a r. sentença embargada. (Folha(s): 178/179)

00008268/MS ADARIANE ALBIERI

00665-2001-002-24-00-4 Rte: OSVALDO ALMEIDA SILVA X Rda: EXPRESSO QUEIROZ LTDA DECISÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONCLUSÃO: "Ante o exposto, conheço dos Embargos à Execução opostos por EXPRESSO QUEIROZ LTDA em face de OSVALDO ALMEIDA SILVA, e no mérito ACOLHO-OS PARCIALMENTE, determinando ao sr. perito que refaça os cálculos de liquidação, no prazo de dez dias e nos termos da fundamentação supra, parte integrante do dispositivo. Após, retornem-me conclusos para homologação definitiva da conta de liquidação. Custas pelo embargado, no importe de R\$ 44,26, na forma do artigo 789-A, V da CLT, dispensadas". (Folha(s): 359/362)

00002669/MS ALCI DE SOUZA ARAÚJO

01218-2003-002-24-00-4 Rte: WAGNER FRANCO ORTIZ X Rda: COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA DECISÃO - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - CONCLUSÃO: "Isto posto, rejeito os embargos declaratórios apresentados por WAGNER FRANCO ORTIZ em face de COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA, nos termos da fundamentação". (Folha(s): 154/155)

01247-2003-002-24-00-6 Rte: IDALINO TRENTIN X Rda: FUNLEC FUNDAÇÃO LOWTONS DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESPACHO

1. Intime-se o(a) réu(a) para efetuar o recolhimento das contribuições sociais calculadas pelo INSS ou formular pedido de parcelamento do débito, no prazo de 30 dias, sob cominação de execução.

2. Recolhida a importância, ao arquivo.

3. Decorrido "in albis" o prazo, cite-se o executado, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob cominação de penhora. (Folha(s): 54)

00003787/MS ALÍRIO DE MOURA BARBOSA

01205-2002-002-24-00-4 Rte: ANDRÉ MARCOS ALVES DE CAMPOS X Rda: LECHUGA ENGENHARIA LTDA DESPACHO

1. RECEBO o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante.

2. Vista à parte contrária para, querendo, contra-razoar. (Folha(s):)

00003665/MS ALVARO SCRIPTORE FILHO

00277-2003-002-24-00-5 Rte: ZULMA MARTINS DE OLIVEIRA X Rda: ORLANDO MONTEIRO JÚNIOR Apresentar cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT. Prazo 5 dias. (Folha(s): 55)

00009163/MS ANA CAROLINA ALI GARCIA

00773-2002-002-24-00-8 Rte: JAIME DE ARAÚJO X Rda: LUIS PEDRO NASSAR SCALIZE - BAR PELE VERMELHA Apresentar cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT. Prazo 05 dias. (Folha(s): 200)

00005738/MS ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA

00648-2001-002-24-00-7 Rte: ANDERSON APARECIDO DA SILVA X Rda: PAX NOVO TEMPO LTDA DESPACHO

1. Considerando que até a presente data não foi encontrado número para bloqueio pelo sistema BACEN-JUD, intime-se o exequente para impulsionar a execução, sob cominação de extinção desta.

2. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00295-2003-002-24-00-7 Rte: ELIMAR PEREIRA MONTEIRO X Rda: DROGARIA SÃO JOSÉ LTDA DECISÃO - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - CONCLUSÃO: "Isto posto, conheço e acolho os embargos declaratórios apresentados por DROGARIA SÃO JOSÉ LTDA em face de ELIMAR PEREIRA MONTEIRO, para indeferir o pedido de aplicação da pena por litigância de má-fé". (Folha(s): 185/186)

00005985/MS ANA IZABEL CICALISE RODRIGUES

00560-2002-002-24-00-6 Rte: ALBERTO DA SILVA X Rda: SILCOM ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA DECISÃO - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - CONCLUSÃO: "Pelo exposto, ADMITO os embargos de declaração opostos por Silcom Engenharia, Projetos e Construções Ltda. e, por Alberto da Silva e, no mérito, REJEITO INTEGRALMENTE os da reclamada e ACOLHO PARCIALMENTE os propostos pelo reclamante, para, sanando as omissões verificadas, deferir os reflexos do adicional de periculosidade em aviso prévio, 13º salários, férias com 1/3 e FGTS e multa de 40%, e indeferir a multa do art. 467 da CLT, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo, bem como a r. sentença embargada. (Folha(s): 344/346)

00006655/MS ANA RITA DE OLIVEIRA BRUNO E SILVA

01208-1998-002-24-00-0 Rte: LEOZINA SILVA ALVES X Rda: MARCO AURELIO MARENGO AZUAGA DESPACHO

1. Anote-se o substabelecimento apresentado.

2. Intime-se o exequente para informar o CPF do executado. Prazo: 30 dias. (Folha(s): 100)

00003688/MS ANTONIO PIONTI

00056-2002-002-24-00-6 Rte: ARISTIDES BARROS DE LIMA X Rda: VERISSIMO JOSÉ DE LIMA DECISÃO

1. Considerando que o réu disponibilizou o valor do depósito recursal, oficie-se à CEF solicitando a transferência para a conta judicial à disposição deste Juízo.

2. HOMOLOGO O ACORDO na forma da petição apresentada pelas partes.

3. Oficie-se a Delegacia Regional da Receita Federal, caso o valor da parcela única, ou das parcelas fracionadas somadas dentro do mesmo mês, atingir cifra superior ao limite legal de isenção.

4. Custas processuais a cargo do executado. Pagamento em cinco dias após o cumprimento integral do acordo, sob cominação de execução, independentemente de novo despacho.

5. Contribuições sociais como fixadas na sentença de liquidação. Pagamento em cinco dias após o cumprimento integral do acordo, sob cominação de execução, independentemente de novo despacho.

6. No mesmo prazo deverá proceder ao recolhimento das custas (CLT, art. 789-A), sob cominação de prosseguimento da execução.

7. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento das contribuições sociais e o pagamento das despesas processuais, restará EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO (CPC, art. 794, incs. II e I, respectivamente), devendo a Secretaria arquivar os autos independentemente de novo despacho, após a expedir os ofícios determinados (quando necessário).

8. Intimem-se. (Folha(s):)

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

01349-1995-002-24-00-0 Rte: ELIZA ALVES DOS SANTOS X Rda: GUSTAVO DOS SANTOS DESPACHO

Revogo o despacho de fl. 171.

Intime-se o exequente para impulsionar a execução. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00498-2002-002-24-00-2 Rte: ANTÔNIO DIAS RODRIGUES X Rda: JOSÉ ELIAS FERREIRA DE LIMA DESPACHO

1. Considerando que até a presente data não foi encontrado numerário para bloqueio pelo sistema BACEN-JUD, intime-se o exequente para impulsionar a execução, sob cominação de extinção desta.

2. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00003639/MS ARTUR GOMES PEREIRA

00295-2003-002-24-00-7 Rte: ELIMAR PEREIRA MONTEIRO X Rda: DROGARIA SÃO JOSÉ LTDA DECISÃO - EMBARGOS DECLARAÇÃO

- CONCLUSÃO: "Isto posto, conheço e acolho os embargos declaratórios apresentados por DROGARIA SÃO JOSÉ LTDA em face de ELIMAR PEREIRA MONTEIRO, para indeferir o pedido de aplicação da pena por litigância de má-fé". (Folha(s): 185/186)

00008936/MS CARLOS EDUARDO OLIVAS DE CAMPOS

00131-2002-002-24-00-9 Rte: RONNIE PETERSON FERNANDES X Rda: GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA DESPACHO

1. Anote-se o substabelecimento apresentado

2. Intime-se o(a) ré(u) para efetuar o recolhimento das contribuições sociais calculadas pelo INSS ou formular pedido de parcelamento do débito, no prazo de 30 dias, sob cominação de execução.

3. Recolhida a importância, ao arquivo.

4. Decorrido "in albis" o prazo, cite-se o executado, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob cominação de penhora. (Folha(s): 271)

0009005B/MS CAROLINA CUSTÓDIO MOLINARI

01264-2003-002-24-00-3 Rte: LETICIA RIBEIRO LIMA X Rda: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU DECISÃO - SÍNTESE - CONCLUSÃO: Resultado do Julgamento: IMPROCEDENTE; Custas: R\$52,08, pela reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 2.604,42. (Folha(s): 83/87)

00007829/MS CÉLIA R. GOMES ALEIXO

01159-2003-002-24-00-4 Rte: EURIDSON ECHEVERRIA X Rda: AMARILDO VALDO CRUZ DESPACHO

Intime-se o autor para que apresente nos autos a CTPS. Prazo: 5 dias. (Folha(s):)

00005150/MS CELSO ANTONIO ULIANA

00653-1993-002-24-00-9 Rte: JOB ARTUR DA SILVEIRA X Rda: PIONEIRA SERV. SOCIEDADE CIVEL LTDA P/ SOCIO LEANDRO T. PERES DESPACHO

1. Considerando que até a presente data não foi encontrado numerário para bloqueio pelo sistema BACEN-JUD, intime-se o exequente para impulsionar a execução, sob cominação de extinção desta.

2. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00006090/MS CLEIRY ANTÔNIO DA SILVA ÁVILA

01292-2001-002-24-00-9 Rte: REGINALDO DEMORI X Rda: SEBASTIÃO AUGUSTO JOSÉ Apresentar cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT. Prazo 5 dias. (Folha(s): 196)

00003108/MS CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA

00638-2002-002-24-00-2 Rte: JOSÉ ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS X Rda: CARGILL AGRÍCOLA S/A DECISÃO - EMBARGOS DECLARAÇÃO - CONCLUSÃO: "Pelo exposto, ADMITO os embargos de declaração opostos pela UNIÃO FEDERAL e, no mérito, REJEITO-OS, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo. (Folha(s): 302/303)

00009420/MS DANILO BONO GARCIA

01218-2003-002-24-00-4 Rte: WAGNER FRANCO ORTIZ X Rda: COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA DECISÃO - EMBARGOS DECLARAÇÃO - CONCLUSÃO: "Isto posto, rejeito os embargos declaratórios apresentados por WAGNER FRANCO ORTIZ em face de COMERCIAL PEREIRA DE ALIMENTOS LTDA, nos termos da fundamentação". (Folha(s): 154/155)

00005528/MS DARLEI FAUSTINO DA FONSECA

00914-2002-002-24-00-2 Rte: GELDER DA COSTA LIMA X Rda: PONTE-LEADCOM TECNOLOGIA LTDA Apresentar cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT. Prazo 5 dias. (Folha(s): 94)

00005012/MS DÉCIO JOSÉ XAVIER BRAGA

00357-2001-002-24-00-9 Rte: ROSILENE BORGES X Rda: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO DECISÃO

1. Recebo o recurso de agravo de petição interposto.

2. Intime-se o agravado para, querendo, apresentar contra-razões.

(Folha(s):)

00547-2001-002-24-00-6 Rte: EVANDRO SILVA SANTOS JÚNIOR X Rda: LIDROCO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA DESPACHO

1. Considerando que até a presente data não foi encontrado numerário para bloqueio pelo sistema BACEN-JUD, intime-se o exequente para impulsionar a execução, sob cominação de extinção desta.

2. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

0002370A/MS DORIVAL MORALES RUIZ

00842-1995-002-24-00-3 Rte: LIVRADO ESPINDOLA X Rda: FAZENDA PEDREIRA DE JOSE SOUZA DE OLIVEIRA DESPACHO

Atualize-se o débito remanescente.

Após, intime-se o exequente para impulsionar a execução, sob cominação de extinção. Prazo: 30 dias. (Folha(s): 217)

00005088/MS ELIANE FERREIRA DE SOUZA

00360-2002-002-24-00-3 Rte: JH COLOMBO & CIA LTDA X Rda: FERNANDA MARIA DE FIGUEIREDO DESPACHO

1. Expeçam-se os ofícios determinados na sentença (f. 183).

1. Intimem-se as partes para apresentarem cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT.

2. Como o referido dispositivo legal é omissão quanto ao prazo, cumpre ao Juízo discricionariamente fixá-lo (CPC, art. 177).

3. Prazo sucessivo de 05 dias.

4. Intime-se o(a) autor(a) e, após a devolução dos autos ou decurso do prazo, intime-se o(a) ré(u).

5. Decorridos os prazos, ao contador para cálculo ou conferência. (Folha(s): 257)

00007777/MS ELIANE RITA POTRICH

00770-2000-002-24-00-2 Rte: DOUGLAS KAROLINS X Rda: M ANGEL OPHICINA DE MÓVEIS LTDA - ME DESPACHO

1. Considerando que até a presente data não foi encontrado numerário para bloqueio pelo sistema BACEN-JUD, intime-se o exequente para impulsionar a execução, sob cominação de extinção desta.

2. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00330-2003-002-24-00-8 Rte: CELSO RICARDO ALVES VIVAM X Rda: HUBER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Apresentar cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT. Prazo 5 dias. (Folha(s): 151)

00006952/MS EMANOEL ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

00755-2002-002-24-00-6 Rte: HERMINIO UMAR VALIENTE X Rda: FÉLIX OLAZAR DECISÃO - EMBARGOS DECLARAÇÃO

- CONCLUSÃO: "Pelo exposto, DECIDO admitir os embargos de declaração opostos por Herminio Umar Valiente e, no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente decurso, bem com a r. sentença embargada". (Folha(s): 167/168)

7142/MS EMERSON DE OLIVEIRA MELO

01191-2001-002-24-00-8 Rte: HERNANDES SERRANO PEREIRA X Rda: MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS Apresentar cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT. Prazo 5 dias. (Folha(s): 156)

00006757/MS FABRICIO VENHOFEN MARTINELLI

00755-2002-002-24-00-6 Rte: HERMINIO UMAR VALIENTE X Rda: FÉLIX OLAZAR DECISÃO - EMBARGOS DECLARAÇÃO

- CONCLUSÃO: "Pelo exposto, DECIDO admitir os embargos de declaração opostos por Herminio Umar Valiente e, no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente decurso, bem com a r. sentença embargada". (Folha(s): 167/168)

00007498/MS FABRIZIO TADEU SEVERO DOS SANTOS

01264-2003-002-24-00-3 Rte: LETICIA RIBEIRO LIMA X Rda: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU DECISÃO - SÍNTESE - CONCLUSÃO: Resultado do Julgamento: IMPROCEDENTE; Custas: R\$52,08, pela reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 2.604,42. (Folha(s): 83/87)

00002201/MS GERALDO ESCOBAR PINHEIRO

00863-2001-002-24-00-8 Rte: HAWSSSEN ROLON BARBOSA X Rda: AUTO POSTO JR DESPACHO

1. Considerando que até a presente data não foi encontrado numerário para bloqueio pelo sistema BACEN-JUD, intime-se o exequente para impulsionar a execução, sob cominação de extinção desta.

2. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00005489/MS GILSON FREIRE DA SILVA

00101-2003-002-24-00-3 Rte: GIL DA SILVA GOMES X Rda: COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Apresentar cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT. Prazo 5 dias. (Folha(s): 125)

00006756/MS GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTE

00594-2002-002-24-00-0 Rte: PAULO GENTIL DA SILVA X Rda: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL Apresentar cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT. Prazo 05 dias. (Folha(s): 279)

7602/MS GUSTAVO PASSARELLI DA SILVA

00638-2002-002-24-00-2 Rte: JOSÉ ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS X Rda: CARGILL AGRÍCOLA S/A DECISÃO - EMBARGOS DECLARAÇÃO - CONCLUSÃO: "Pelo exposto, ADMITO os embargos de declaração opostos pela UNIÃO FEDERAL e, no mérito, REJEITO-OS, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo. (Folha(s): 302/303)

00007319/MS GUSTAVO PEIXOTO MACHADO

00535-2001-002-24-00-1 Rte: LUCAS GARCEZ DOS REIS SILVA X Rda: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL-IDATERRA DESPACHO

1. Considerando que o executado disponibilizou o valor do depósito recursal, oficie-se à CEF, solicitando a transferência para a conta judicial à disposição deste Juízo.

2. Satisfeita a obrigação pelo devedor, EXTINGO O PROCESSO DE EXECUÇÃO (CPC, art. 794, inciso I).

2. Libere-se:

a) ao exequente o valor de seu crédito. Retenham-se as importâncias relativas às contribuições sociais e ao IRPF.

b) ao contador o valor de seus honorários.

3. Recolham-se:

a) as custas processuais.

b) as importâncias sociais retidas do crédito do autor (contribuição social), bem como aquela cobrada do executado.

c) as importâncias retidas a título de IRPF.

4. Havendo saldo remanescente, libere-se à ré

5. Cumpridas as determinações,, arquivem-se os autos, independentemente de novo despacho.

6. Intimem-se. (Folha(s):)

00002289/MS HÉLIO RODRIGUES

00745-2002-002-24-00-0 Rte: JOSÉ ANDERSON MAZETTI DE SOUZA X Rda: WILSON CASSIANO DA SILVA - ME DECISÃO

1. Recebo o recurso de agravo de petição interposto.

2. Intime-se o agravado para, querendo, apresentar contra-razões. (Folha(s):)

00008674/MS HUGO CLEON DE MELO COUTINHO

00560-2002-002-24-00-6 Rte: ALBERTO DA SILVA X Rda: SILCOM ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA DECISÃO - EMBARGOS DECLARAÇÃO - CONCLUSÃO: "Pelo exposto, ADMITO os embargos de declaração opostos por Silcom Engenharia, Projetos e Construções Ltda. e por Alberto da Silva e, no mérito, REJEITO INTEGRALMENTE os da reclamada e ACOELHO PARCIALMENTE os propostos pelo reclamante, para, sanando as omissões verificadas, deferir os reflexos do adicional de periculosidade em aviso prévio, 13º salários, férias com 1/3 e FGTS e multa de 40%, e indeferir a multa do art. 467 da CLT, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo, bem como a r. sentença embargada. (Folha(s): 344/346)

00843-2002-002-24-00-8 Rte: DANIEL MEDEIROS IFRAN X Rda: SILCON ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DECISÃO - EMBARGOS DECLARAÇÃO - CONCLUSÃO: "Pelo exposto, ADMITO os embargos de declaração opostos por Daniel Medeiros Ifran e, no mérito, REJEITO-OS, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo". (Folha(s): 230/211)

00004504/MS JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA

00404-2002-002-24-01-8 Rte: ROBINSON MIGUEL DA SILVA X Rda: BRASIL TELECOM S/A Apresentar cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT. Prazo 05 dias. (Folha(s): 146)

00560-2002-002-24-00-6 Rte: ALBERTO DA SILVA X Rda: SILCOM ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA DECISÃO - EMBARGOS DECLARAÇÃO - CONCLUSÃO: "Pelo exposto, ADMITO os embargos de declaração opostos por Silcom Engenharia, Projetos e Construções Ltda. e por Alberto da Silva e, no mérito, REJEITO INTEGRALMENTE os da reclamada e ACOELHO PARCIALMENTE os propostos pelo reclamante, para, sanando as omissões verificadas, deferir os reflexos do adicional de periculosidade em aviso prévio, 13º salários, férias com 1/3 e FGTS e multa de 40%, e indeferir a multa do art. 467 da CLT, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo, bem como a r. sentença embargada. (Folha(s): 344/346)

00001597/MS JOÃO JOSÉ DE SOUZA LEITE

01762-2003-002-24-00-6 Rte: MARIA ROSA PIMENTEL FARIA DE MIRANDA X Rda: FUNLEC FUNDAÇÃO LOWTONS DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESPACHO

MARIA ROSA PIMENTEL FARIA DE MIRANDA Ingressou com reclamação trabalhista em face de FUNLEC FUNDAÇÃO LOWTONS DE EDUCAÇÃO E CULTURA alegando que é detentora de estabilidade provisória, porém, será demitida sem justa causa, consoante o aviso prévio que lhe foi concedido. Pleiteou a concessão de tutela antecipada para reconhecimento de sua estabilidade.

Para que seja possível a antecipação da tutela jurisdicional, segundo o que dispõe o art. 273 do CPC (aplicado subsidiariamente ao processo trabalhista), é necessário que a parte demonstre a prova inequívoca do direito invocado e que o juízo se convença da verossimilhança da alegação. Além disso, deve existir fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação caso se aguarde a prestação da tutela definitiva.

No caso presente, a verossimilhança da alegação não está presente, porquanto o invocado art. 543, § 3º, da CLT não foi recepcionado pelo art. 8º da CF/88, já que as antigas associações profissionais eram instituições que precediam a criação dos sindicatos, o que não mais existe atualmente no atual modelo sindical. Nesse sentido é a pacífica jurisprudência do TST.

Assim, indefere-se o pedido de tutela antecipada.

Designa-se audiência inicial para o dia 23/01/04, às 13h 15 min, ocasião em que as partes deverão comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Intimem-se as partes.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2003.

MARCO ANTONIO DE FREITAS

Juiz do Trabalho Substituto

(Folha(s): 17/18)

0005263A/MS JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

00880-2001-002-24-00-5 Rte: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA X Rda: CONSTRUTORA DEGRAU LTDA DECISÃO - EMBARGOS A EXECUÇÃO - CONCLUSÃO: "Ante o exposto, REJEITO os Embargos à Execução opostos por CONSTRUTORA DEGRAU LTDA, em face de JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo embargante, no importe de R\$ 44,26, na forma do artigo 789-A, V da CLT, com redação pela Lei 10.537/02". (Folha(s): 54/56)

00008698/MS LIDIANE VILHAGRA DE ALMEIDA

00593-2002-002-24-00-6 Rte: CICERO GOMES DA ROCHA X Rda: CONSÓRCIO CARRO E CASA FÁCIL SOPAVE S/C LTDA Apresentar cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT. Prazo 05 dias. (Folha(s): 272)

00006600/MS LUCIANO DE MIGUEL

00829-1999-002-24-00-8 Rte: LUCIO VAGNER DE JESUS PULCHERIO X Rda: NIPPON ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS POSTUMOS LTDA DESPACHO

1. Considerando que até a presente data não foi encontrado numerário para bloqueio pelo sistema BACEN-JUD, intime-se o exequente para impulsionar a execução, sob cominação de extinção desta.

2. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00005595/MS LUIZ CARLOS LANZONI

00864-2003-002-24-00-4 Rte: BANCO DO BRASIL S/A X Rda: TERCILIA CÂNDIDA DA SILVA DECISÃO - EMBARGOS DE TERCEIRO - CONCLUSÃO: "Isto posto julgo totalmente improcedentes os Embargos de Terceiro opostos por BANCO BRASIL S. A. em face de TERCILIA CÂNDIDA DA SILVA, nos termos da fundamentação precedente. Certifique-se nos autos principais. Custas pelo embargante no importe de R\$44,26, conforme disposto no art. 789-A, V da CLT". (Folha(s): 95/97)

00004954/MS MÁRCIO MARTINS MEDEIROS

00378-2002-002-24-00-5 Rte: GILMAR TOMASI X Rda: MUNICIPIO DE JARAGUARI - MS DESPACHO

1. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 12/12/2003.
2. Designo audiência para 19/01/2003, às 14h 40min.
3. Intimem-se as partes, por telefone, com urgência. (Folha(s): 143)

00006286/MS MARCO ANTONIO BARBOSA NEVES

00489-2001-002-24-00-0 Rte: JOILIS CAETANO DOS SANTOS X Rda: FRANCISCO FREIRE DESPACHO

1. Considerando que até a presente data não foi encontrado numerário para bloqueio pelo sistema BACEN-JUD, intime-se o exequente para impulsionar a execução, sob cominação de extinção desta.
2. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00005085/MS MARCOS MILKEM ABDALA

00656-2001-002-24-00-3 Rte: ADRIANA APARECIDA GONÇALVES X Rda: EXPRESSO GALGO BRANCO LTDA DESPACHO

1. Considerando que até a presente data não foi encontrado numerário para bloqueio pelo sistema BACEN-JUD, intime-se o exequente para impulsionar a execução, sob cominação de extinção desta.
2. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00002936/MS MARIA DE FÁTIMA LIMA PIRES SANTANA

00783-2002-002-24-00-3 Rte: MIGUEL NUNES X Rda: SOCIEDADE BENEFICIENTE DE CAMPO GRANDE DECISÃO - EMBARGOS DECLARAÇÃO - CONCLUSÃO: "Pelo exposto, ADMITO os embargos de declaração opostos por Sociedade Beneficente de Campo Grande e, no mérito, ACOLHO-OS para complementar os parâmetros a serem observados no cálculo das diferenças de horas extras, determinando a compensação dos valores pagos, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo, bem como a r. sentença embargada. (Folha(s): 178/179)

00006204/MS MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI FREITAS

00841-2003-002-24-00-0 Rte: LUIZ GOMES DA SILVA JUNIOR X Rda: SEBASTIÃO PAULO DE OLIVEIRA - ME DECISÃO - EMBARGOS DECLARAÇÃO - CONCLUSÃO: "Isto posto rejeito os embargos declaratórios apresentados por LUIZ GOMES DA SILVA JUNIOR em face de SEBASTIÃO PAULO DE OLIVEIRA - ME, nos termos da fundamentação". (Folha(s): 158/159)

00007436/MS MARIA EVA FERREIRA

01183-2003-002-24-00-9 Rte: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA X Rda: USINA SANTA OLINDA S/A ACUCAR E ALCOOL DESPACHO

Indefiro os quesitos apresentados pelo autor, por intempestivos. Intimem-se as partes de que a realização da perícia será no dia 08.01.04 às 09:00 h., no endereço da ré. (Folha(s):)

00006161/MS MARIA LUCIA BORGES GOMES

00441-2001-002-24-00-2 Rte: MAGDA JAQUELINE SERVIN DA CONCEIÇÃO RIBEIRO X Rda: TELE WORK DESPACHO

1. Considerando que até a presente data não foi encontrado numerário para bloqueio pelo sistema BACEN-JUD, intime-se o exequente para impulsionar a execução, sob cominação de extinção desta.
2. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00003203/MS MERLE CAFURE

00535-2001-002-24-00-1 Rte: LUCAS GARCEZ DOS REIS SILVA X Rda: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL- IDATERRA DESPACHO

1. Considerando que o executado disponibilizou o valor do depósito recursal, oficie-se à CEF, solicitando a transferência para a conta judicial à disposição deste Juízo.
2. Satisfeita a obrigação pelo devedor, EXTINGO O PROCESSO DE EXECUÇÃO (CPC, art. 794, Inciso I).
2. Libere-se:
 - a) ao exequente o valor de seu crédito. Retenham-se as importâncias relativas às contribuições sociais e ao IRPF.
 - b) ao contador o valor de seus honorários.
3. Recolha-se:
 - a) as custas processuais.
 - b) as importâncias sociais retidas do crédito do autor (contribuição social), bem como aquela cobrada do executado.
 - c) as importâncias retidas a título de IRPF.
4. Havendo saldo remanescente, libere-se a ré
5. Cumpridas as determinações, arquivem-se os autos, independentemente de novo despacho.
6. Intimem-se. (Folha(s):)

00000714/MS MOACIR FELIX FERREIRA

00864-2003-002-24-00-4 Rte: BANCO DO BRASIL S/A X Rda: TERCILIA CÂNDIDA DA SILVA DECISÃO - EMBARGOS DE TERCEIRO - CONCLUSÃO: "Isto posto julgo totalmente improcedentes os Embargos de Terceiro opostos por BANCO BRASIL S. A. em face de TERCILIA CÂNDIDA DA SILVA, nos termos da fundamentação precedente. Certifique-se nos autos principais. Custas pelo embargante no importe de R\$44,26, conforme disposto no art. 789-A, V da CLT". (Folha(s): 95/97)

00001174/MS MOACIR SCÂNDOLA

00056-2002-002-24-00-6 Rte: ARISTIDES BARROS DE LIMA X Rda: VERÍSSIMO JOSÉ DE LIMA DECISÃO

1. Considerando que o réu disponibilizou o valor do depósito recursal, oficie-se à CEF solicitando a transferência para a conta judicial à disposição deste Juízo.
2. HOMOLOGO O ACORDO na forma da petição apresentada pelas partes.
3. Oficie-se a Delegacia Regional da Receita Federal, caso o valor da parcela única, ou das parcelas fracionadas somadas dentro do mesmo mês, atingir cifra superior ao limite legal de isenção.
4. Custas processuais a cargo do executado. Pagamento em cinco dias após o cumprimento integral do acordo, sob cominação de execução, independentemente de novo despacho.
5. Contribuições sociais como fixadas na sentença de liquidação. Pagamento em cinco dias após o cumprimento integral do acordo, sob cominação de execução, independentemente de novo despacho.
6. No mesmo prazo deverá proceder ao recolhimento das custas (CLT, art. 789-A), sob cominação de prosseguimento da execução.
7. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento das contribuições sociais e o pagamento das despesas processuais, restará EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO (CPC, art. 794, incs. II e I, respectivamente), devendo a Secretaria arquivar os autos independentemente de novo despacho, após a expedir os ofícios determinados (quando necessário).
8. Intimem-se. (Folha(s):)

00005612/MS OSVALDO DE MORAIS BARROS NETO

00378-2002-002-24-00-5 Rte: GILMAR TOMASI X Rda: MUNICIPIO DE

JARAGUARI - MS DESPACHO

1. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 12/12/2003.
2. Designo audiência para 19/01/2003, às 14h 40min.
3. Intimem-se as partes, por telefone, com urgência. (Folha(s): 143)

00005400/MS OTONI CÉSAR COELHO DE SOUSA

00843-2002-002-24-00-8 Rte: DANIEL MEDEIROS IFRAN X Rda: SILCON ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DECISÃO - EMBARGOS DECLARAÇÃO - CONCLUSÃO: "Pelo exposto, ADMITO os embargos de declaração opostos por Daniel Medeiros Ifran e, no mérito, REJEITO-OS, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo". (Folha(s): 230/231)

0000926/MS PAULO ESSIR

00757-2002-002-24-00-5 Rte: EDSON CARDOZO DA SILVA X Rda: CONSTRAIN S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO Apresentar cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em umprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT. Prazo 05 dias. (Folha(s): 117)

0007075B/MS PAULO LINO CANAZARRO

01462-2003-002-24-00-7 Rte: RENILSON RODRIGUES AGUIERO X Rda: ARTEFATOS CIMENTO N S APARECIDA LTDA DECISÃO

1. Em face do acordo entabulado pelas partes, resta prejudicado o despacho de fl. 56.
2. HOMOLOGO O ACORDO na forma da petição apresentada pelas partes.
3. Oficie-se a Delegacia Regional da Receita Federal, caso o valor da parcela única, ou das parcelas fracionadas somadas dentro do mesmo mês, atingir cifra superior ao limite legal de isenção.
4. Contribuições sociais como fixadas na sentença de liquidação. Pagamento em cinco dias após o cumprimento integral do acordo, sob cominação de execução, independentemente de novo despacho.
5. No mesmo prazo deverá proceder ao recolhimento das custas (CLT, art. 789-A), sob cominação de prosseguimento da execução.
6. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento das contribuições sociais e o pagamento das despesas processuais, restará EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO (CPC, art. 794, incs. II e I, respectivamente), devendo a Secretaria arquivar os autos independentemente de novo despacho, após a expedir os ofícios determinados (quando necessário).
7. Intimem-se. (Folha(s):)

0006825A/MS REGINALDO SANTOS PEREIRA

00332-1999-002-24-00-0 Rte: CASTORINA PEREIRA RIBEIRO X Rda: CRECIMA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA DESPACHO

1. Considerando que até a presente data não foi encontrado numerário para bloqueio pelo sistema BACEN-JUD, intime-se o exequente para impulsionar a execução, sob cominação de extinção desta.
2. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00008694/MS RENATA DE FATIMA ROCHA

00843-2002-002-24-00-8 Rte: DANIEL MEDEIROS IFRAN X Rda: SILCON ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DECISÃO - EMBARGOS DECLARAÇÃO - CONCLUSÃO: "Pelo exposto, ADMITO os embargos de declaração opostos por Daniel Medeiros Ifran e, no mérito, REJEITO-OS, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo". (Folha(s): 230/231)

00005090/MS ROBERTA ALBERTINI GONÇALVES

01076-1999-002-24-00-8 Rte: IGRIPINO SALES FILHO X Rda: TECGEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA DESPACHO

1. Considerando que até a presente data não foi encontrado numerário para bloqueio pelo sistema BACEN-JUD, intime-se o exequente para impulsionar a execução, sob cominação de extinção desta.
2. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00461-2002-002-24-00-4 Rte: CLAYTON DE OLIVEIRA X Rda: AMA RESTAURANTE COZINHA INDUSTRIAL LTDA DESPACHO

1. Considerando que até a presente data não foi encontrado numerário para bloqueio pelo sistema BACEN-JUD, intime-se o exequente para impulsionar a execução, sob cominação de extinção desta.
2. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00006146/MS RODRIGO SCHLOSSER

00570-2000-002-24-00-0 Rte: JOSUE RODRIGUES JANUARIO X Rda: CONSTRUTORA SAO MARCOS LTDA Retirar guia de liberação/alvará, relativa ao crédito do autor (Folha(s):)

00905-2000-002-24-00-0 Rte: MARILZO DA SILVA X Rda: Z&M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Retirar o alvará para liberação do FGTS, devendo o exequente informar o valor levantado. (Folha(s): 385)

00755-2002-002-24-00-6 Rte: HERMINIO UMAR VALIENTE X Rda: FÉLIX OLAZAR DECISÃO - EMBARGOS DECLARAÇÃO - CONCLUSÃO: "Pelo exposto, DECIDO admitir os embargos de declaração opostos por Herminio Umar Valiente e, no mérito, REJEITO-LOS, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente decisum, bem com a r. sentença embargada". (Folha(s): 167/168)

00007235/MS RONEY PEREIRA PERRUPATO

00454-2003-002-24-00-3 Rte: ARILSON MENDES ORTIZ X Rda: JADALA COMERCIAL LTDA Encontra-se a disposição de V. Sa., o alvará de FGTS do autor. (Folha(s):)

00004185/MS ROSANE CANDIDÂ MARQUES ACOSTA

00880-2001-002-24-00-5 Rte: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA X Rda: CONSTRUTORA DEGRAU LTDA DECISÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONCLUSÃO: "Ante o exposto, REJEITO os Embargos à Execução opostos por CONSTRUTORA DEGRAU LTDA, em face de JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo embargante, no importe de R\$ 44,26, na forma do artigo 789-A, V da CLT, com redação pela Lei 10.537/02". (Folha(s): 54/56)

00001706/MS ROSELY COELHO SCANDOLA

00782-2001-002-24-00-8 Rte: JOSÉ ALVES DOS SANTOS X Rda: MOACIR JOAQUIM DE MATOS - ME Apresentar cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT. Prazo 05 dias. (Folha(s): 383)

01768-2003-002-24-00-3 Rte: JULIA PEREIRA RODRIGUES X Rda: HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS DE CAMPO GRANDE LTDA DESPACHO

Júlia Pereira Rodrigues apresenta reclamação trabalhista em face de Hospital Sírio Libanês de Campo Grande Ltda, alegando em síntese ser detentora da estabilidade prevista no art. 118 da Lei 8.213/91, e em razão da despedida no dia 08/09/2003, requer reintegração ao emprego, inclusive provimento liminar nesse particular.

O documento de f. 24 informa que a reclamante foi dispensada por justa causa, fato que prejudica a garantia de emprego por ela mencionada.

Outrossim, não há segurança quanto à existência da própria garantia de emprego de forma que há dúvida acerca do direito da autora.

Assim, não verifico a presença dos requisitos necessários para o deferimento do provimento liminar, especialmente o "fumus boni juris", razão pela qual indefiro o pedido.

Intime-se a reclamante. (Folha(s):)

00005046/MS RUGGIERO PICCOLO

00856-2001-002-24-00-6 Rte: FRANCISCO SALES DOS SANTOS FILHO X Rda: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S. A. TELEPAR/TELEMS BRASIL TELECOM DECISÃO - IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO - CONCLUSÃO: "Isto posto, julgo parcialmente procedente a sentença de liquidação apresentada por FRANCISCO SALES DOS SANTOS FILHO em face de BRASIL TELECOM S/A para homologar os cálculos complementares de fls. 466/481, fixando o valor da execução em R\$ 203,38, sendo R\$ 158,15, crédito do reclamante, R\$ 12,65 honorários assistenciais e R\$ 32,78 de ins. patronal, atualizados até 30.09.2003. Custas processuais pela executada, no valor de R\$ 44,26". (Folha(s): 482/484)

01204-2001-002-24-00-9 Rte: RUTE FERREIRA DOS SANTOS HOFFMANN X Rda: BRASIL TELECOM S/A DECISÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONCLUSÃO: "Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE os Embargos à Execução opostos por BRASIL TELECOM S/A, após Embargos à Execução que lhe move RUTE FERREIRA DOS SANTOS HOFFMANN, determinando o refazimento dos cálculos pelo Sr. perito, no prazo de dez dias, para que apure horas extras com o desconto das duas horas de intervalos para repouso e alimentação, nos termos da fundamentação supra. Libere-se ao exequente a parte incontroversa. Custas pela embargada, no importe de R\$ 44,26, na forma do artigo 789-A, V da CLT, dispensadas. (Folha(s): 404/408)

00361-2003-002-24-00-9 Rte: EDGAR SORUCO X Rda: TRANSQUADROS ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA DESPACHO

1. Anote-se.
2. Suspendo a execução (CPC, art. 739, § 1º).
3. Intime-se o Embargado para, querendo, impugnar os embargos à execução.
4. Prazo: 5 (cinco) dias. (Folha(s):)

00416-2003-002-24-00-0 Rte: GEIZIANE SANTOS DE ASSIS X Rda: COPANT MULTIPROFISSIONAIS DE TRABALHO EM COOPERATIVA DO PANTANAL Apresentar cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em umprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT. Prazo 05 dias. (Folha(s): 86)

00003580/MS SANDRA MARA DE LIMA RIGO

00120-2003-002-24-00-0 Rte: LEONARDO ALVES DOS SANTOS X Rda: EDITORA DIÁRIO DO PANTANAL LTDA DESPACHO

Por ora, aguarde-se a entrega do bem.

Expeça-se mandado de entrega. (Folha(s):)

00235-2003-002-24-00-4 Rte: MÁRIO J. DE S. OLIVEIRA LTDA X Rda: JOSÉ CARLOS ROBERTO DESPACHO

Certifique a secretaria o nome do procurador do executado constante dos autos principais (1019/98), anotando-se.

Após, proceda-se a citação do embargado, por meio de seu representante legal para, querendo, contestar a ação de Embargos de Terceiro, sob a cominação do art. 803 do CPC. (Folha(s): 55)

00015045/MS SERGIO VIRMOND LIMA PICCHETTO

00710-2002-002-24-00-1 Rte: HELLEM PEREIRA DA CONCEIÇÃO X Rda: INFORMANET EDITORA DE PUBLICACOES PERIODICAS LTDA Apresentar cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em umprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT. Prazo 05 dias. (Folha(s): 152)

0004523B/MS SHENIA MARIA RENAUD VIDAL

00833-2002-002-24-00-2 Rte: JOÃO RICARDO GUIMARÃES FONSECA X Rda: LUIS PEDRO NASSAR Apresentar cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em umprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT. Prazo 05 dias. (Folha(s): 109)

00003761/MS SURIA DADA

00825-2002-002-24-01-9 Rte: VANJA MARI DOS SANTOS X Rda: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE - CESUP Apresentar cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em umprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT. Prazo 05 dias (Folha(s): 117)

00006355/MS TELMA VALÉRIA DA SILVA CURIEL MARCON

00877-1995-002-24-00-2 Rte: SIND. DOS TRAB. EM EMP. DE TELECOMUNIC. NO EST. DE MS-SINTEL/MS X Rda: TELECOMUNICACOES DO MATO GROSSO DO SUL - TELEMS Encontra-se a disposição de V. Sa., a guia de liberação/alvará, relativa ao saldo remanescente. (Folha(s): 618 e 620)

00856-2001-002-24-00-6 Rte: FRANCISCO SALES DOS SANTOS FILHO X Rda: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S. A. TELEPAR/TELEMS BRASIL TELECOM DECISÃO - IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO - CONCLUSÃO: "Isto posto, julgo parcialmente procedente a sentença de liquidação apresentada por FRANCISCO SALES DOS SANTOS FILHO em face de BRASIL TELECOM S/A para homologar os cálculos complementares de fls. 466/481, fixando o valor da execução em R\$ 203,38, sendo R\$ 158,15, crédito do reclamante, R\$ 12,65 honorários assistenciais e R\$ 32,78 de ins. patronal, atualizados até 30.09.2003. Custas processuais pela executada, no valor de R\$ 44,26". (Folha(s): 482/484)

01204-2001-002-24-00-9 Rte: RUTE FERREIRA DOS SANTOS HOFFMANN X Rda: BRASIL TELECOM S/A DECISÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONCLUSÃO: "Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE os Embargos à Execução opostos por BRASIL TELECOM S/A, após Embargos à Execução que lhe move RUTE FERREIRA DOS SANTOS HOFFMANN, determinando o refazimento dos cálculos pelo Sr. perito, no prazo de dez dias, para que apure horas extras com o desconto das duas horas de intervalos para repouso e alimentação, nos termos da fundamentação supra. Libere-se ao exequente a parte incontroversa. Custas pela embargada, no importe de R\$ 44,26, na forma do artigo 789-A, V da CLT, dispensadas. (Folha(s): 404/408)

00008844/MS THAIS CRISTIANE DE GÓES

00131-2002-002-24-00-9 Rte: RONNIE PETERSON FERNANDES X Rda: GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA DESPACHO

1. Anote-se o subestabelecimento apresentado
2. Intime-se o(a) ré(u) para efetuar o recolhimento das contribuições sociais calculadas pelo INSS ou formular pedido de parcelamento do débito, no prazo de 30 dias, sob cominação de execução.
3. Recolhida a importância, ao arquivo.
4. Decorrido "in albis" o prazo, cite-se o executado, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob cominação de penhora. (Folha(s):)

271)

00052388/MS URIAS RODRIGUES DE CAMARGO

01158-1999-002-24-00-2 Rte: NEUZA FERREIRA DE OLIVEIRA X Rda: IDEAL CONSERVAÇÃO LIMPEZA E VIGILÂNCIA LTDA DESPACHO

1. Considerando que até a presente data não foi encontrado numerário para bloqueio pelo sistema BACEN-JUD, intime-se o exequente para impulsionar a execução, sob cominação de extinção desta.

2. Prazo: 30 dias. (Folha(s):)

00841-2003-002-24-00-0 Rte: LUIZ GOMES DA SILVA JUNIOR X Rda: SEBASTIÃO PAULO DE OLIVEIRA - ME DECISÃO - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - CONCLUSÃO: "Isto posto rejeito os embargos declaratórios apresentados por LUIZ GOMES DA SILVA JUNIOR em face de SEBASTIÃO PAULO DE OLIVEIRA - ME, nos termos da fundamentação". (Folha(s): 158/159)

00070618/MS VALDECIR DA SILVA BARROS

01462-2003-002-24-00-7 Rte: RENILSON RODRIGUES AGUIERO X Rda: ARTEFATOS CIMENTO N S APARECIDA LTDA DECISÃO

1. Em face do acordo entabulado pelas partes, resta prejudicado o despacho de fl. 56.

2. HOMOLOGO O ACORDO na forma da petição apresentada pelas partes.

3. Oficie-se a Delegacia Regional da Receita Federal, caso o valor da parcela única, ou das parcelas fracionadas somadas dentro do mesmo mês, atingir cifra superior ao limite legal de isenção.

4. Contribuições sociais como fixadas na sentença de liquidação. Pagamento em cinco dias após o cumprimento integral do acordo, sob cominação de execução, independentemente de novo despacho.

5. No mesmo prazo deverá proceder ao recolhimento das custas (CLT, art. 789-A), sob cominação de prosseguimento da execução.

6. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento das contribuições sociais e o pagamento das despesas processuais, restará EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO (CPC, art. 794, incs. II e I, respectivamente), devendo a Secretária arquivar os autos independentemente de novo despacho, após a expedir os ofícios determinados (quando necessário).

7. Intimem-se.

(Folha(s):)

00004878/MS VALDENI LUZIA FERNANDES SANTOS

00753-2003-002-24-00-8 Rte: CEZAR PEREIRA DOS SANTOS X Rda: APARECIDA OLIVEIRA PRADO DE SOUZA - ME. Apresentar cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT. Prazo 05 dias. (Folha(s): 41)

0000997/MS VALDIR FLORES ACOSTA

00515-2003-002-24-00-2 Rte: ANTONIO JEFERSON PEREIRA DA SILVA X Rda: JIRO TSUGE Apresentar cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT. Prazo 5 dias. (Folha(s): 51)

01193-2003-002-24-00-9 Rte: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA X Rda: USINA SANTA OLINDA S/A ACUCAR E ALCOOL DESPACHO

Indefiro os quesitos apresentados pelo autor, por intempestivos. Intimem-se as partes de que a realização da perícia será no dia 08.01.04 às 09:00 h., no endereço da ré. (Folha(s):)

00005462/MS VALDIR MATOS BETONTI

00861-1997-002-24-00-1 Rte: CELINA KAZUE TAIRA X Rda: MUNICIPIO DE JARAGUARI DESPACHO

Libere-se ao autor a importância depositada. (Folha(s):)

00004243/MS VANDERLEI MANOEL DE ANDRADE SILVA

00131-2002-002-24-00-9 Rte: RONNIE PETERSON FERNANDES X Rda: GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA DESPACHO

1. Anote-se o subestabelecimento apresentado

2. Intime-se o(a) ré(u) para efetuar o recolhimento das contribuições sociais calculadas pelo INSS ou formular pedido de parcelamento do débito, no prazo de 30 dias, sob cominação de execução.

3. Recolhida a importância, ao arquivo.

4. Decorrido "in albis" o prazo, cite-se o executado, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob cominação de penhora. (Folha(s): 271)

00004338/MS ZOEL ALVES DE ABREU

00370-2002-002-24-00-9 Rte: MARCELO JÚNIOR DOS SANTOS X Rda: FF MORAES & CIA LTDA Apresentar cálculo de liquidação, inclusive da contribuição social incidente, em cumprimento ao art. 879, § 1º-B, da CLT. Prazo 5 dias. (Folha(s): 482)

4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00005240/MS ALEXANDRE DA CUNHA PRADO

01204-2003-004-24-00-3 Rte: JOSÉ CARLOS NORBERTO BATISTA X Rda: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA Vistos.

Recebe-se o oportuno recurso interposto, eis que satisfeitos os pressupostos legais de admissibilidade.

Dessarte, intime-se à parte contrária para que, querendo e em oito dias (OJ 310 da SBDI-I da Colenda Corte), proponham contraminuta.

Transposto o prazo concedido, inexistente recurso adesivo, ao Egrégio Regional. (Folha(s):)

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

00912-2001-004-24-00-5 Rte: F.J.D.S. X Rda: S.E.P.E.C.L. Vistos.

Compulsando-se estes, verifica-se, em síntese, que não houve retenção de crédito em conta bancária da qual seja titular da empresa, de sorte que não se verificou a garantia do juízo. Nesse diapasão, reconsidera-se o despacho anterior e determina-se seja oficiado ao Juízo deprecado, rogando-se informações acerca da carta expedida. (Folha(s):)

01301-2003-004-24-00-6 Rte: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS X Rda: MARIO LARA SAMPAIO Retirar a ctps do reclamante devidamente anotada. (Folha(s): 35vº)

0003639A/MS ARTUR GOMES PEREIRA

00724-2001-004-24-00-7 Rte: ALONSO ALVEZ DA SILVA X Rda: DISTRIBUIDORA DE DOCES OURO FINO LTDA Tomar ciência dos ofícios de f.100/105. (Folha(s): 100/105)

00008936/MS CARLOS EDUARDO OLIVAS DE CAMPOS

00549-2003-004-24-00-0 Rte: CARLOS EDUARDO MENDES MARTINS X Rda: VELOX RECURSOS HUMANOS LTDA Vistos.

Recebe-se o oportuno recurso interposto, eis que satisfeitos os pressupostos legais de admissibilidade.

Dessarte, intime-se a parte contrária para que, querendo e em oito dias

(OJ 310 da SBDI-I da Colenda Corte), proponham contraminuta.

Transposto o prazo concedido, inexistente recurso adesivo, ao Egrégio Regional. (Folha(s):)

00003626/MS CÉLIA KIKUMI HIROKAWA HIGA

01440-2003-004-24-00-0 Rte: ADEMIR GONZAGA DE MENEZES X Rda: NLS ALBUQUERQUE TRANSPORTES - ME Vistos.

VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA., 2ª reclamada, opôs, em tempo e em modo, embargos de declaração acusando a sentença proferida de contraditória.

Pois bem, como é sabido, a contradição sanável através do expediente aviado é aquela que se estabelece entre os elementos da decisão embargada.

Sendo assim, não assiste razão à ré/embargante porquanto a contradição articulada firma-se em tese de contradição entre a condenação que lhe foi imposta e a atividade probatória, de sorte que, em suma, está a questionar o acerto da decisão, pretensão que desafia outra via jurídica.

Nesse diapasão, em que pese ADMITIR, REJEITAM-SE os embargos declaratórios opostos pela 2ª reclamada, nos termos do fundamento, os quais integram este.

Incluem-se estes na pauta de julgamento de hoje.

(Folha(s):)

00007337/MS CESAR GILBERTO GONZALES

00298-2003-004-24-00-3 Rte: JAMES DE FREITA FERREIRA X Rda: BANCO DO BRASIL S/A Vistos.

Recebem-se os oportunos recursos interpostos, eis que satisfeitos os pressupostos legais de admissibilidade.

Dessarte, intime-se a parte contrária para que, querendo e em oito dias sucessivos, iniciando-se pela parte reclamante, proponham contraminuta. Com vistas à celeridade, presumível interesse da parte reclamante, fica a parte reclamada intimada que os autos estarão disponíveis para carga a partir de 14.01.2004.

Transpostos os prazos concedidos, inexistente recurso adesivo, ao Egrégio Regional. (Folha(s): supra)

00003338/MS DELMOR VIEIRA

01485-2003-004-24-00-4 Rte: ALVARO BASSO X Rda: EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL Vistos.

Recebe-se o oportuno recurso interposto, eis que satisfeitos os pressupostos legais de admissibilidade.

Dessarte, intime-se a parte contrária para que, querendo e em oito dias, proponha contraminuta.

Transposto o prazo concedido, inexistente recurso adesivo, ao Egrégio Regional. (Folha(s):)

01486-2003-004-24-00-9 Rte: ANTONIO RIBEIRO GONÇALVES X Rda: EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A - ENERSUL Vistos.

Recebe-se o oportuno recurso interposto, eis que satisfeitos os pressupostos legais de admissibilidade.

Dessarte, intime-se a parte contrária para que, querendo e em oito dias, proponha contraminuta.

Transposto o prazo concedido, inexistente recurso adesivo, ao Egrégio Regional. (Folha(s):)

00006695/MS ENIO ALBERTO SOARES MARTINS

01440-2003-004-24-00-0 Rte: ADEMIR GONZAGA DE MENEZES X Rda: NLS ALBUQUERQUE TRANSPORTES - ME Vistos.

VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA., 2ª reclamada, opôs, em tempo e em modo, embargos de declaração acusando a sentença proferida de contraditória.

Pois bem, como é sabido, a contradição sanável através do expediente aviado é aquela que se estabelece entre os elementos da decisão embargada.

Sendo assim, não assiste razão à ré/embargante porquanto a contradição articulada firma-se em tese de contradição entre a condenação que lhe foi imposta e a atividade probatória, de sorte que, em suma, está a questionar o acerto da decisão, pretensão que desafia outra via jurídica.

Nesse diapasão, em que pese ADMITIR, REJEITAM-SE os embargos declaratórios opostos pela 2ª reclamada, nos termos do fundamento, os quais integram este.

Incluem-se estes na pauta de julgamento de hoje.

(Folha(s):)

00008919/MS FABIO DE MELO FERRAZ

01525-2003-004-24-00-8 Rte: VANDERLEI TURISCO X Rda: KAMPAI MOTORS LTDA Vistos.

Em prestígio ao amplo contraditório, dê-se vistas à reclamada do documento ora exibido pelo reclamante. (Folha(s):)

00007168/MS FLÁVIO NOGUEIRA CAVALCANTI

01369-2003-004-24-00-0 Rte: CLAUDIOMAR PINTO VEDOJA DOS SANTOS X Rda: CLEOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA Anotar a ctps do reclamante no prazo de 10 dias. (Folha(s): 24)

00004312/MS GLÁUCIA REGINA PITIRI

00224-2003-004-24-00-7 Rte: WANDERLEI DUTRA QUIRINO X Rda: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA Ante a apresentação da CTPS, foi determinada a intimação da ré para que cumpra a obrigação de fazer na qual foi condenada. (Folha(s): 106/122)

01398-2003-004-24-00-7 Rte: SILVIO CORREA DE AQUINO X Rda: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA Tomar ciência dos documentos de f.58/60. (Folha(s): 58/60)

00005212/MS GLAUCUS ALVES RODRIGUES

01185-2003-004-24-00-5 Rte: JORGE LUIZ NEVES X Rda: SEBIVAL SEGURANCA BANCARIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA Vistos.

A reclamada, em tempo e em modo, opôs embargos de declaração acusando a sentença proferida de obscura.

Pois bem, como é cediço, o vício acusado se caracteriza quando a decisão embargada não é compreensível, de sorte que, de plano, verifica-se a rejeição dos embargos declaratórios aviados. De fato, a real pretensão da ré obter esclarecimento acerca do alcance das diferenças de desoras que foi condenada a pagar ("se o deferimento de tais diferenças incluem os intervalos intrajornada").

De qualquer forma, cumpre assinalar que a sentença proferida foi expressa em rejeitar "o pedido de horas extras ao amparo do art. 7º da CLT", restringindo-se às diferenças às "extras as excedentes da 44ª hora semanal" (f. 164). Digno de realce a dedução deferida.

Diante desse aspecto, onde a simples leitura infirma a tese articulada em sede de embargos, em que pese ADMITIR, REJEITO os embargos opostos, nos termos da motivação, os quais integram este.

Incluem-se estes na pauta de hoje. (Folha(s):)

00006758/MS GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTE

00128-2001-004-24-00-7 Rte: ADEMAR CIRQUEIRA MALTA X Rda: EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL Vistos.

Considerando-se que os autos chamados de principais não se encontram na Secretaria deste Juízo, norteados pelo dever de probidade das partes (compatível inciso II do art. 14 do CPC), determino a atuação de autos suplementares, com as cópias ora oferecidas, sem que seja certificado autenticidade.

Doutro aspecto, com vistas à celeridade, homologa-se o negócio jurídico firmado pelas partes, declarando, com supedâneo no parágrafo único do art. 43 da Lei n.º 8.213/91, que o valor avençado se constitui em salário-de-contribuição. Relativamente às custas processuais, tenho-as por satisfeitas, conforme se depreende das cópias ora camreadas.

Assim, recebidos os autos principais, certifique-se o ocorrido, com cópia deste e, então, remetam-se ao INSS, por decêndio, para que aponte a contribuição previdenciária devida.

Fica a ré advertida que se não comprovar o recolhimento fiscal e previdenciário, em trinta dias, sujeitar-se-á à expedição de ofício à Receita Federal e execução forçada desse último débito.

(Folha(s):)

00007602/MS GUSTAVO PASSARELLI DA SILVA

01269-1996-004-24-00-9 Rte: A.D.S.C. X Rda: J.F.N.N. Vistos.

Inicialmente, cumpre assinalar que, compulsando-se estes, verifica-se que houve decisão definitiva que se convolou em caso julgado (f. 28/35). Desse, em suma, emerge contribuição previdenciária a ser recolhida, em favor do INSS, cuja execução é dever deste Juízo, como se infere da simples leitura do §3º do art. 114 da Constituição da República. Além, é essa a inteligência do parágrafo único do art. 876 da CLT e do art. 878-A da CLT, bem como do art. 880 dessa consolidação.

Doutro aspecto, na esteira da normalidade do inciso II do art. 659 e do §2º do art. 790, ambos da CLT e sem querer esgotar o tema, tem-se evidente o dever deste Juízo em executar as despesas processuais, das quais é a fazenda pública a favorecida.

Ficados em tais motivos, é que mantêm-se o despacho anterior, o qual deverá ser cumprido integralmente. (Folha(s):)

01310-2002-004-24-00-6 Rte: ZELIO DE OLIVEIRA JUNIOR X Rda: ALBERTO RODRIGUES CUNHA JUNIOR Consoante Ata de f. 497, a audiência foi adiada para o dia 23.01.2004 às 14:30 h (encerramento da instrução processual). (Folha(s): 497)

00008674/MS HUGO CLEON DE MELO COUTINHO

00912-2001-004-24-00-5 Rte: F.J.D.S. X Rda: S.E.P.E.C.L. Vistos.

Compulsando-se estes, verifica-se, em síntese, que não houve retenção de crédito em conta bancária da qual seja titular da empresa, de sorte que não se verificou a garantia do juízo. Nesse diapasão, reconsidera-se o despacho anterior e determina-se seja oficiado ao Juízo deprecado, rogando-se informações acerca da carta expedida. (Folha(s):)

00004463/MS HUMBERTO IVAN MASSA

00128-2001-004-24-00-7 Rte: ADEMAR CIRQUEIRA MALTA X Rda: EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL Vistos.

Considerando-se que os autos chamados de principais não se encontram na Secretaria deste Juízo, norteados pelo dever de probidade das partes (compatível inciso II do art. 14 do CPC), determino a atuação de autos suplementares, com as cópias ora oferecidas, sem que seja certificado autenticidade.

Doutro aspecto, com vistas à celeridade, homologa-se o negócio jurídico firmado pelas partes, declarando, com supedâneo no parágrafo único do art. 43 da Lei n.º 8.213/91, que o valor avençado se constitui em salário-de-contribuição. Relativamente às custas processuais, tenho-as por satisfeitas, conforme se depreende das cópias ora camreadas.

Assim, recebidos os autos principais, certifique-se o ocorrido, com cópia deste e, então, remetam-se ao INSS, por decêndio, para que aponte a contribuição previdenciária devida.

Fica a ré advertida que se não comprovar o recolhimento fiscal e previdenciário, em trinta dias, sujeitar-se-á à expedição de ofício à Receita Federal e execução forçada desse último débito.

(Folha(s):)

00008586/MS JADÊR EVARISTO TONELLI PEIXER

01310-2002-004-24-00-6 Rte: ZELIO DE OLIVEIRA JUNIOR X Rda: ALBERTO RODRIGUES CUNHA JUNIOR Consoante Ata de f. 497, a audiência foi adiada para o dia 23.01.2004 às 14:30 h (encerramento da instrução processual). (Folha(s): 497)

00004504/MS JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA

00577-1998-004-24-00-9 Rte: ADELIA NERIA BARREIRO X Rda: TELECOMUNICACOES DE MS S/A - TELEMIS Vistos.

Considerando-se o refazimento dos cálculos determinado pela decisão de f. 1116/1117, eis que aclarado erro na incidência de juros, bem como diante dos diversos credores, com procuradores distintos, dê-se vistas às partes para os fins do art. 884 da CLT.

Transpostos cinco dias em silêncio, quitem-se os débitos, procedendo-se as retenções de estilo. Alo contínuo, arquivem-se. (Folha(s):)

00438-1999-004-24-00-6 Rte: DENISE GONCALVES X Rda: BRASIL TELECOM S/A - FILIAL MATO GROSSO DO SUL Vistos.

Certifique-se o transcurso do prazo recursal, de sorte que inexistente agravo, liberem-se valores, procedendo-se às retenções de estilo, tais como discriminados na homologação.

Então, ao sr. contador para presente, em quinze dias, liquidação retificada conforme a sentença proferida. Exibida essa, determine-se a atualização do débito, considerando-se os valores já pagos e após, ao INSS, por decêndio. (Folha(s):)

00718-1999-004-24-00-4 Rte: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICACOES NO ESTADO DE MS - SINTTEL X Rda: TELECOMUNICACOES DE MS S/A - TELEMIS Vistos.

Em disciplina judiciária à liminar concedida em sede de ação rescisória, suspenda-se a marcha executória, inclusive o cumprimento da decisão de f. 990/992. (Folha(s):)

00002505/MT JOAQUIM FLORENTINO PEREIRA

01297-1994-004-24-00-4 Rte: DAVID DOS SANTOS X Rda: RODOMAQ CONSTRUTORA LTDA Vistos.

Anotar-se.

Deferir-se. (Folha(s):)

00009646/MS JOHNNY GUERRA GAI

01683-2003-004-24-00-8 Rte: WALDIRENE ANDRADE DE SOUZA X Rda: CHEMIN & CIA LTDA Vistos.

Notifique-se a parte reclamante que se não informar, em improrrogável decêndio o atual endereço da parte reclamada, indeferir-se-á a petição inicial (Enunciado 263 do Colendo TST).

Informado, anote-se e na sequência, notifique-se a parte reclamada com as cominações do art. 844 da CLT.

Caso não haja tempo hábil para a regular citação (art. 841 da CLT), certifique-se e proceda-se o reordenamento da pauta, intimando-se as

partes com as advertências do art. 844 da CLT. (Folha(s):)

00006522/MS JULIO CÉSAR FANAIA BELLO

00577-1998-004-24-00-9 Rte: ADELIA NERIA BARREIRO X Rda: TELECOMUNICAÇÕES DE MS S/A - TELEMS Vistos. Considerando-se o refatimento dos cálculos determinado pela decisão de f. 1116/1117, eis que aclarado erro na incidência de juros, bem como diante dos diversos credores, com procuradores distintos, dê-se vistas às partes para os fins do art. 884 da CLT. Transpostos cinco dias em silêncio, quitem-se os débitos, procedendo-se as retenções de estilo. Ato contínuo, arquivem-se. (Folha(s):)

00718-1999-004-24-00-4 Rte: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MS - SINTTEL X Rda: TELECOMUNICAÇÕES DE MS S/A - TELEMS Vistos. Em disciplina judiciária à liminar concedida em sede de ação rescisória, suspenda-se a marcha executória, inclusive o cumprimento da decisão de f. 990/992. (Folha(s):)

00146-2001-004-24-00-9 Rte: MARIA DO SOCORRO FONSECA DA SILVA X Rda: BRASIL TELECOM S.A Vistos. Rejeita-se o pedido de expedição de ofício à OAB/MS, "para efetuar a representação cabível", pois lide da estirpe ora retratada, escapa aos limites de atribuição de competência desta Especializada. Simplesmente, anote-se e prossiga-se, na forma do despacho anterior. (Folha(s):)

0008315B/MS KATIA APARECIDA CAMARGO DO NASCIMENTO

00577-1998-004-24-00-9 Rte: ADELIA NERIA BARREIRO X Rda: TELECOMUNICAÇÕES DE MS S/A - TELEMS Vistos. Considerando-se o refatimento dos cálculos determinado pela decisão de f. 1116/1117, eis que aclarado erro na incidência de juros, bem como diante dos diversos credores, com procuradores distintos, dê-se vistas às partes para os fins do art. 884 da CLT. Transpostos cinco dias em silêncio, quitem-se os débitos, procedendo-se as retenções de estilo. Ato contínuo, arquivem-se. (Folha(s):)

00146-2001-004-24-00-9 Rte: MARIA DO SOCORRO FONSECA DA SILVA X Rda: BRASIL TELECOM S.A Vistos. Rejeita-se o pedido de expedição de ofício à OAB/MS, "para efetuar a representação cabível", pois lide da estirpe ora retratada, escapa aos limites de atribuição de competência desta Especializada. Simplesmente, anote-se e prossiga-se, na forma do despacho anterior. (Folha(s):)

00006641/MS MARCELO RADAELLI DA SILVA

01238-1996-004-24-00-8 Rte: ALEXANDRE RODRIGUES FONSECA X Rda: DISTRIBUIDORA NORTE SUL DE MEDICAMENTOS LTDA Vistos. Não obstante o despacho anterior, o qual deverá ser cumprido, não há óbice a esclarecer agora o porquê da legitimação passiva extraordinária dos sócios da empresa devedora, conforme inteligência da teoria "disregard of legal entity", firmada no art. 50 do Código Civil, no art. 135 do Código Tributário Nacional e no art. 28 da Lei n.º 8.078/90. Com efeito e atentando-se ao caráter privilegiado do crédito trabalhista (art. 186 do CTN), o qual encontra lastro último em valor fundante da República (Inciso IV do art. 1º da CF), não havendo bem da empresa devedora que satisfaça aquela, originado de ilicitude trabalhista, tem lugar a desconsideração da sua personalidade jurídica, virando-se a marcha executória em face de seus sócios. Daí, é irrelevante, na execução de crédito trabalhista, se o sócio detinha poderes de mando; se houve excesso de poderes. Relativamente ao desbloqueio da conta bancária na qual são creditados o salários pagos pela municipalidade, o mandado expedido visa justamente a liberação desses. De qualquer forma, aguarde-se o cumprimento desse. (Folha(s):)

00006835/MS MARIMEA DE SOUZA PACHER

00438-1999-004-24-00-6 Rte: DENISE GONCALVES X Rda: BRASIL TELECOM S/A - FILIAL MATO GROSSO DO SUL Vistos. Certifique-se o transcurso do prazo recursal, de sorte que inexistente agravo, librem-se valores, procedendo-se as retenções de estilo, tais como discriminados na homologação. Então, ao sr. contador para apresentar, em quinze dias, liquidação retificada conforme a sentença proferida. Exiba essa, determine-se a atualização do débito, considerando-se os valores já pagos e após, ao INSS, por decêndio. (Folha(s):)

00000927/MS MARIO JOÃO DOMINGOS

00787-2003-004-24-00-5 Rte: MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA X Rda: DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Vistos. Notifique-se, por mandado, o sr. depositário que se não apresentar, em improrrogáveis 48h, o bem penhorado ou, então, o no mesmo prazo, depositar o equivalente, estará caracterizada a infidelidade no "munus" que lhe foi confiado (art. 148 do CPC). Neste caso, ordenar-se-á sua prisão (art. 652 do CC, incidente na forma do art. 8º da CLT). No silêncio, nos limites da Súmula 619 do Excelso STF (DJU 29, 30 e 31.10.1984), certifique-se e expeça-se o competente mandado de prisão por 180 dias. (Folha(s): supra)

00005589/MS MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ

01392-2003-004-24-00-0 Rte: ANTÔNIO APARECIDO JESUS DE OLIVEIRA X Rda: CONCRESOLO LTDA - MATRIZ Vistos. Diante dos autos da deprecata recebidos, juntam-se apenas as peças inéditas. Então, dê-se vistas, por 48h sucessivas, iniciando-se pelo reclamante. Prazo da reclamada iniciando-se em 18.12.2003. (Folha(s): 41)

00005456/MS NEIDE GOMES PRADO

00620-2003-004-24-00-4 Rte: ROGÉRIO DE OLIVEIRA QUINTINO X Rda: CLUBE DO RANCHO DO COWBOY Anotar a ctps do reclamante no prazo de cinco dias. (Folha(s): 71/78)

00009114/MS NEILO NUNES BARBOSA

01426-2003-004-24-00-6 Rte: COSME JOSE DE ARAUJO X Rda: CONDOMINIO FARQUE RESIDENCIAL ARQUITETO EUDES COSTA Tomar ciência dos documentos carreados pelo reclamante. (Folha(s): 53/59)

00002503/MS NILO GARCES DA COSTA

00566-2003-004-24-00-7 Rte: M.M.O. X Rda: T.C.D.R.L. É a presente para identificação que a audiência foi redesignada para o dia 13.02.04 às 14:20 h e que foi deferida vistas, por 48h sucessivas, da carta precatória devolvida, sendo que o prazo da reclamada inicia-se em 18.12.03. (Folha(s): 190/206)

00006146/MS RODRIGO SCHOSSLER

01288-2001-004-24-00-3 Rte: RIBAMAR COSTA GOMES X Rda: POSTO ACACIA LTDA Vistos. Embora não tenha reformado o mandado expedido, devidamente cumprido, em prestígio ao amplo contraditório, dê-se vistas, por cinco dias, ao credor. (Folha(s):)

01185-2003-004-24-00-5 Rte: JORGE LUIZ NEVES X Rda: SEBIVAL SEGURANCA BANCARIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA Vistos. A reclamada, em tempo e em modo, opôs embargos de declaração acusando a sentença proferida de obscura. Pois bem, como é cediço, o vício acusado se caracteriza quando a decisão embargada não é compreensível, de sorte que, de plano, verifica-se a rejeição dos embargos declaratórios aviados. De fato, a real pretensão da ré obter esclarecimento acerca do alcance das diferenças de desoras que foi condenada a pagar ("se o deferimento de tais diferenças incluem os intervalos intrajornada"). De qualquer forma, cumpre assinalar que a sentença proferida foi expressa em rejeitar "o pedido de horas extras ao amparo do art. 71 da CLT", restringindo-se as diferenças às "extras as excedentes da 44ª hora semanal" (f. 164). Digno de realce a dedução deferida. Diante desse espectro, onde a simples leitura infirma a tese articulada em sede de embargos, em que pese ADMITIR, REJEITO os embargos opostos, nos termos da motivação, os quais integram este. Inclua-se estes na pauta de hoje. (Folha(s):)

00007235/MS RONEY PEREIRA PERRUPATO

01204-2001-004-24-00-1 Rte: EMILIANO FRANÇA JUNIOR X Rda: SERV OESTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Intimação das partes para que, querendo e em octócio sucessivos, iniciando-se pelo exequente, apresentem contraminuta. Prazo da recda iniciando-se em 13.01.04. (Folha(s): 120)

00127958/SP ROSANA SIQUEIRA BERTUCCI

00424-2002-004-24-00-9 Rte: ELAINE RODRIGUES JARA X Rda: COLÉGIO CEDUS LTDA Vistos. Em disciplina judiciária ao art. 2º do Provimento n.º 5/00, da Corregedoria Regional, intime-se a exequente para que apresente CRI atualizada do imóvel que deseja ver penhorado. E com vistas à efetividade da medida, deverá noticiar pontos de referência da real localização do imóvel. (Folha(s):)

00005758/MS TATIANA ALBUQUERQUE CORRÊA KESROUANI

00091-2000-004-24-00-6 Rte: A.A.O.D.F. X Rda: L.P.E.C.L.M. Vistos. De início, diante da alteração da razão social da empresa condenada, procedam-se as retificações de estilo para fazer constar como executada DUARTE & RIBEIRO LTDA. - ME (f. 142), a qual está instalada à av. Bandeirantes, n.º 743 (f. 141). Doutra aspecto, em que pese a executada e a terceira apontada haverem funcionado no mesmo local de 31.03.2001 até 26.8.2001, o certo é que a executada está, atualmente, instalada em local diverso da mencionada terceira, a qual, diga-se de passagem, não se beneficiou da prestação de serviços do exequente. Por fim, solicite-se o bloqueio de eventual crédito dos atuais sócios da devedora, quem sejam, LENIR CABRAL DUARTE e JEVISON NOGUEIRA RIBEIRO (f. 142). Além disso, sem prejuízo da solicitação, com vistas à tão almejada celeridade, expeça-se mandado de penhora e avaliação a ser cumprido no atual endereço da executada. Aguarde-se por noventa dias; no silêncio, advirta-se o credor que se nada manifestar no trintido subsequente, estes serão provisoriamente arquivados. Nesse caso, certifique-se e aguarde-se no arquivo provisório por até um ano. (Folha(s): supra)

00006771/MS VANILTON BARBOSA LOPES

00298-2003-004-24-00-3 Rte: JAMES DE FREITA FERREIRA X Rda: BANCO DO BRASIL S/A Vistos.

Recebem-se os oportunos recursos interpostos, eis que satisfeitos os pressupostos legais de admissibilidade. Dessarte, intime-se a parte contrária para que, querendo e em oito dias sucessivos, iniciando-se pela parte reclamante, proponham contraminuta. Com vistas à celeridade, presumível interesse da parte reclamante, fica a parte reclamada intimada que os autos estarão disponíveis para carga a partir de 14.01.2004. Transpostos os prazos concedidos, inexistente recurso adesivo, ao Egrégio Regional. (Folha(s): supra)

00007719/MS WILSON CRISTÓVÃO LEMOS JUNIOR

01204-2001-004-24-00-1 Rte: EMILIANO FRANÇA JUNIOR X Rda: SERV OESTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Intimação das partes para que, querendo e em octócio sucessivos, iniciando-se pelo exequente, apresentem contraminuta. Prazo da recda iniciando-se em 13.01.04. (Folha(s): 120)

5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

00006075/MS ADELMAR SOARES BENTES

01640-2002-005-24-00-8 Rte: JEFERSON DA COSTA X Rda: MANUOMVEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO RODOVIAS LTDA Tomar ciência da r. decisão de fls.337/338, cuja cópia do dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, conhecer e ACOLHER os embargos aviados pela reclamada, tudo nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. (Folha(s): 337/338)

00002669/MS ALCI DE SOUZA ARAÚJO

00692-2003-005-24-00-8 Rte: MARLENE ROMEU DE CARVALHO X Rda: FUNLEC FUNDAÇÃO LOWTONS DE EDUCAÇÃO E CULTURA Tomar ciência da r. decisão, cuja cópia resumida do dispositivo é: Posto isto, conheço dos embargos de declaração interpostos por FUNLEC FUNDAÇÃO LOWTONS DE EDUCAÇÃO E CULTURA e no mérito decido rejeitá-los, bem como condenando a embargante a pagar multa de 1% sobre o valor dado da autora, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. (Folha(s): 409/410)

00005738/MS ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA

01769-2003-005-24-00-7 Rte: ISMAEL OLIVEIRA LEITE X Rda: IZAIAS DUARTE Vistos. Intime-se o reclamante para emendar à inicial, nos termos do art. 852-B, inciso I da CLT, no prazo de 10 dias. Apresentada a emenda, nos termos acima, intime-se a reclamada. (Folha(s):)

00005342/MS ANDRÉ LUIZ SISTI

01671-2002-005-24-00-9 Rte: VALTER CANDIDO DE SOUZA X Rda: EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA Tomar ciência da r. decisão de exarado nos autos cuja cópia resumida do dispositivo é: "...Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a reclamação relativamente ao reclamado, para condená-lo a pagar ao reclamante os títulos deferidos no item 2, nos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pela reclamada no valor de R\$ 100,00 calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado para a condenação. (Folha(s): 864/866)

01672-2002-005-24-00-3 Rte: OSWALDO DOMINGUES DE SOUZA X Rda: EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA Tomar ciência da r. decisão de exarado nos autos cuja cópia resumida do dispositivo é: "...Isto posto, julgo PROCEDENTE

EM PARTE a reclamação relativamente ao reclamado, para condená-lo a pagar ao reclamante os títulos deferidos no item 2, nos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pela reclamado no valor de R\$ 100,00 calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado para a condenação. (Folha(s): 868/870)

0006072A/MS ANTONIO CARLOS PERRUPATO DE SOUSA

00951-1999-005-24-00-3 Rte: ROBERTO RUBENS PIMENTEL X Rda: PADARIA E CONFEITARIA CRISTAL Vistos. Ante a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, requeira o exequente quanto ao prosseguimento. Prazo 30 dias, deferindo-lhe carga dos autos pelo prazo de 05 dias, nos termos do art. 40, II do CPC. I. (Folha(s): 200)

00003142/MS APARECIDA FLORINDA FERREIRA DE OLIVEIRA

00895-1997-005-24-00-5 Rte: GERSON MARQUES DO AMARAL X Rda: CONSTRUTORA DEGRAU LTDA Tomar ciência da r. decisão de fls. 343/344, cuja cópia do dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, conheço e rejeito os embargos à execução ofertados por CONSTRUTORA DEGRAU LTDA, tudo nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. (Folha(s): 343/344)

01671-2002-005-24-00-9 Rte: VALTER CANDIDO DE SOUZA X Rda: EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA Tomar ciência da r. decisão de exarado nos autos cuja cópia resumida do dispositivo é: "...Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a reclamação relativamente ao reclamado, para condená-lo a pagar ao reclamante os títulos deferidos no item 2, nos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pela reclamado no valor de R\$ 100,00 calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado para a condenação. (Folha(s): 864/866)

01672-2002-005-24-00-3 Rte: OSWALDO DOMINGUES DE SOUZA X Rda: EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA Tomar ciência da r. decisão de exarado nos autos cuja cópia resumida do dispositivo é: "...Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a reclamação relativamente ao reclamado, para condená-lo a pagar ao reclamante os títulos deferidos no item 2, nos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pela reclamado no valor de R\$ 100,00 calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado para a condenação. (Folha(s): 868/870)

00692-2003-005-24-00-8 Rte: MARLENE ROMEU DE CARVALHO X Rda: FUNLEC FUNDAÇÃO LOWTONS DE EDUCAÇÃO E CULTURA Tomar ciência da r. decisão, cuja cópia resumida do dispositivo é: Posto isto, conheço dos embargos de declaração interpostos por FUNLEC FUNDAÇÃO LOWTONS DE EDUCAÇÃO E CULTURA e no mérito decido rejeitá-los, bem como condenando a embargante a pagar multa de 1% sobre o valor dado da autora, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. (Folha(s): 409/410)

0003639A/MS ARTUR GOMES PEREIRA

01488-1996-005-24-00-4 Rte: DOMINGOS MASIAS X Rda: SAENCO - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA Vistos. Intime-se o exequente para que o mesmo forneça o endereço da SRF de Brasília/DF, possibilitando o atendimento de seu pedido. Prazo 10 dias. (Folha(s):)

00001092/MS BERTO LUIZ CURVO

01640-2002-005-24-00-8 Rte: JEFERSON DA COSTA X Rda: MANUOMVEL MANUTENÇÃO CONSTRUÇÃO RODOVIAS LTDA Tomar ciência da r. decisão de fls.337/338, cuja cópia do dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, conhecer e ACOLHER os embargos aviados pela reclamada, tudo nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. (Folha(s): 337/338)

00006558/MS BERTONI APARECIDO GONÇALVES NANTES

00970-1997-005-24-00-8 Rte: JANDIRA DA SILVA METELLO X Rda: BELKISS GALANDI GONCALVES NANTES Vistos. Anote-se quanto à nova procuração da executada. Requer a executada a designação de nova audiência, para fins de conciliação. Indefiro, ante a indisponibilidade de pauta. Outrossim, nada obsta das partes entabularem um acordo, trazendo aos autos para homologação. I-se. Após, intime-se o exequente para ciência da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, para manifestação. Prazo 10 dias. (Folha(s): 149)

0004895B/MS CACILDO TADEU GEHLEN

01234-2003-005-24-00-6 Rte: EVERALDO CARLOS DE MELO X Rda: FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA Tomar ciência da r. decisão de exarado nos autos cuja cópia resumida do dispositivo é: "...Isto posto, decido julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados por EVERALDO CARLOS DE MELO em face de FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA nos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pela reclamante no valor de R\$ 72,46 calculadas sobre R\$ 3.623,49 DISPENSADO. (Folha(s): 248/252)

00004862/MS CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

00665-2002-005-24-00-4 Rte: MÁRCIA ALEXANDRA RIBEIRO X Rda: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO Vistos. Recolha-se o mandado.

Homologo o acordo noticiado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários, de ambas as partes, sobre o valor do acordo, no prazo de 05 dias após a intimação específica, sob pena de prosseguimento da execução. Deverá efetuar no mesmo prazo os recolhimentos fiscais, sob pena expedição de ofício à DRF.

A reclamada deverá quitar, no prazo de 05 dias, as custas processuais e de contadoria, no importe de R\$ 27,94 e R\$ 43,75, respectivamente, atualizadas até 30/11/2003. Prazo 05 dias.

Tudo atendido, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes e o INSS (Lei 10.035/2000), esse, inclusive, para efetuar os cálculos dos recolhimentos previdenciários.

(Folha(s):)

00030341/PR CARLOS EDUARDO VILA REAL

01538-2003-005-24-00-3 Rte: JACINTHO TIZIANI JUNIOR X Rda: MARIA MALAQUIAS PEREIRA Vistos. Dê-se vistas ao embargante dos documentos juntados pela embargada. Prazo 10 dias. Após o prazo supra, intimem-se as partes para dizerem se há outras provas que pretendem produzir. Prazo 05 dias. (Folha(s):)

00013554/PR CELSO SCHMITZ

10190-2000-005-24-00-2 Rte: MÁRCIA ESTRABELI BRASSANINI X Rda: R COIMBRA S/A COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES Tomar ciência da r. decisão de fls. 113, cuja

cópia do dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, conheço e ACOLHO os embargos à execução opostos, tudo nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. (Folha(s): 113)

00003108/MS CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA

00645-1995-005-24-00-3 Rte: VANDA FERREIRA DINIZ X Rda: IRMAOS FELIPPE LTDA Vistos.
Embora a execução não esteja garantida, mas tendo em vista a diferença entre o montante do crédito do exequente e o valor penhorado, defiro a liberação requerida pela exequente.
Libere-se a guia de fl. 784 ao exequente, abatendo-se de seu crédito, intimando-o, ainda, para requerer quanto ao prosseguimento do feito. Prazo 10 dias. Recolhimentos previdenciários e fiscais ao final. (Folha(s):)

00004538/MS EDER LUIZ PIECZYKOLAN

00814-2003-005-24-00-6 Rte: HIRAN DA SILVA NUNES X Rda: JAMIL ABDALA Tomar ciência da r. decisão de fls.337/338, cuja cópia do dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, decido conhecer e REJEITAR os embargos de declaração opostos por HIRAN DA SILVA NUNES, tudo nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. (Folha(s): 57)

00008124/MS FÉLIX BALANIUC

00814-2003-005-24-00-6 Rte: HIRAN DA SILVA NUNES X Rda: JAMIL ABDALA Tomar ciência da r. decisão de fls.337/338, cuja cópia do dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, decido conhecer e REJEITAR os embargos de declaração opostos por HIRAN DA SILVA NUNES, tudo nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. (Folha(s): 57)

00005903/MS FERNANDO ISA GEABRA

00081-2002-005-24-00-9 Rte: CLAUDECIR BRAVO MILLIAN X Rda: AUTO PEÇAS CHACHA LTDA Vistos.
Recolha-se o mandado.
Intime-se o exequente para manifestar-se dos bens indicados à penhora pela executada, valendo o silêncio como concordância. Prazo 10 dias. (Folha(s):)

00016615/PR FRANCISCO DE ASSIS E SILVA

00426-2003-005-24-00-5 Rte: LUCICREIDE OLIMPIA BEZERRA X Rda: COMPANHIA INDUSTRIAL RIO PARANÁ Vistos.
Vistas às partes da manifestação do perito. Prazo comum de 05 dias. Após, inclua-se o feito na pauta de encerramento de instrução, intimando-se as partes para comparecimento. (Folha(s):)

00005170/MS GESSE CUBEL GONÇALVES

01267-2002-005-24-00-5 Rte: SAMUEL RODRIGUES VIEIRA X Rda: GRANDE MASTER TURISMO LTDA Vistas às partes do ofício informando da data de audiência para oitiva da testemunha LUIZ KUHN marcada para o dia 05/02/04, às 10:00h na VT de Gramado-RS. Após, aguarde-se o decurso de prazo de fl. 383. (Folha(s): 395)

00005053/MS GILSADIR LEMES DA ROCHA

00863-2000-005-24-00-6 Rte: ANDERSON LEMOS X Rda: EDITORA FOLHA DO POVO DO MS LTDA Vistos.
Anote-se o novo endereço da executada.
Ante a informação de que o bem penhorado nos presentes autos já foi adjudicado nos autos de nº 452/02 da 1ª VT desta Capital, desconstitua a penhora do mesmo.
Intime-se o exequente para indicar outros bens da reclamada passíveis de penhora. Prazo 10 dias. (Folha(s):)

00005489/MS GILSON FREIRE DA SILVA

00665-2002-005-24-00-4 Rte: MÁRCIA ALEXANDRA RIBEIRO X Rda: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO Vistos.
Recolha-se o mandado.
Homologo o acordo noticiado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários, de ambas as partes, sobre o valor do acordo, no prazo de 05 dias após a intimação específica, sob pena de prosseguimento da execução. Deverá efetuar no mesmo prazo os recolhimentos fiscais, sob pena expedição de ofício à DRF.
A reclamada deverá quitar, no prazo de 05 dias, as custas processuais e de contabilidade, no importe de R\$ 27,94 e R\$ 43,75, respectivamente, atualizadas até 30/11/2003. Prazo 05 dias.
Tudo atendido, arquivem-se os autos.
Intimem-se as partes e o INSS (Lei 10.035/2000), esse, inclusive, para efetuar os cálculos dos recolhimentos previdenciários. (Folha(s):)

00802-2003-005-24-00-1 Rte: CARLOS LEON SOSA X Rda: HONORATA ALVES CANNOFF & CIA LTDA - ME Tomar ciência da r. decisão de exarado nos autos cuja cópia resumida do dispositivo é: "...Isto posto, julgo IMPROCEDENTE a reclamação relativamente ao reclamado, para absolvê-lo do pedido inicial, nos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pela reclamante no valor de R\$ 670,11 calculadas sobre R\$ 33.505,85 valor arbitrado para a condenação. (Folha(s): 104/106)

00006756/MS GUILHERME ANTÔNIO BATISTOTE

00137-2001-005-24-00-4 Rte: VAGNER MIGUEL MARTINS X Rda: CAAL COMERCIAL AGRÍCOLA AURIFLAMENSE LTDA Vistos.

Da análise dos autos verifica-se que a determinação de fls. 185, quanto à expedição de ofício, foi cumprida apenas com relação ao Banco Nossa Caixa.
Assim, determina-se que se cumpra a determinação retro mencionada com relação ao Banco Real (fl. 178) e ao Banco do Brasil S/A, ante o ofício ora recebido.
Tudo cumprido, intime-se a executada para, querendo, contra-minutar o agravo de petição interposto. Prazo 08 dias. (Folha(s): 189)

00004504/MS JANE RESINA FERNANDES DE OLIVEIRA

01048-1998-005-24-00-9 Rte: ADAUTO VIANA SIQUEIRA X Rda: TELECOMUNICAÇÕES DE MS S/A - TELEMS Vistos.
Desmembre-se a guia de fl.577 em débito remanescente (fl. 568) e saldo remanescente da executada.
Após, intime-se a executada para recebimento e recolha-se as despesas em guia própria.
Tudo cumprido, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. (Folha(s): 579)

00668-2003-005-24-00-9 Rte: CLERSON RODRIGO BRAMANTE X Rda: BRASIL TELECOM S/A Tomar ciência da r. decisão de fls.337/338, cuja cópia do dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, conheço dos embargos de declaração opostos por CLERSON

RODRIGO BRAMANTE, e no mérito, decido acolhê-los parcialmente, deferindo o pedido de honorários assistenciais, tudo nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. (Folha(s): 188/189)

00008739/MS KURT SCHUNEMANN JÚNIOR

00480-2003-005-24-00-0 Rte: AMARILDO CORRÊA FERREIRA X Rda: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A Vistos.
Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante.
Faculta-se a contrariedade no prazo legal. l-se. (Folha(s):)

00481-2003-005-24-00-5 Rte: ROSEMEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA X Rda: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A Vistos.
Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante.
Faculta-se a contrariedade no prazo legal. l-se. (Folha(s):)

00132339/SP MARCELO BENEDITO PARISOTO SENATORI

01767-2003-005-24-00-8 Rte: HAIDE MAZZARIOLI SCARANELLO X Rda: MARCIO ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA Vistos.
Intime-se a embargante para emendar a inicial (qualificação e endereço do embargado), bem como para apresentar cópia da contra-fé, sob pena de indeferimento da inicial. Prazo 10 dias. (Folha(s):)

00005802/MS MARCO AURÉLIO A. DE ALMEIDA

01362-2003-005-24-00-0 Rte: ARSOLINO PARRA DE BRUM X Rda: ANTONIO JUSTINO DELMONDES Notifique-se a reclamada para proceder a anotação da CTPS que se encontra à contapça dos autos. (Folha(s): 21)

00006635/MS MARIMEA DE SOUZA PACHER

01121-2000-005-24-00-8 Rte: NEIDE TAVEIRA DOS SANTOS X Rda: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S. A. - TELEPAR/TELEMS BRASIL TELECOM Tomar ciência da r. decisão de fls.337/338, cuja cópia do dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, decido conhecer e acolher os embargos de declaração à execução, para determinar que os cálculos sejam refeitos pelo setor de cálculos, observando os termos da fundamentação supra e principalmente os termos da decisão exequenda. (Folha(s): 355/356)

00003245/MS MARTA DO CARMO TAQUES

00879-2003-005-24-00-1 Rte: APARECIDA ELIZABETH GUIMARAES XAVIER X Rda: EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL - ENERSUL Vistos.
Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada.
Depósito recursal e custas processuais comprovados.
Faculta-se a contrariedade no prazo legal. l-se. (Folha(s):)

00009114/MS NEILO NUNES BARBOSA

00895-1997-005-24-00-5 Rte: GERSON MARQUES DO AMARAL X Rda: CONSTRUTORA DEGRAU LTDA Tomar ciência da r. decisão de fls. 343/344, cuja cópia do dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, conheço e rejeito os embargos à execução ofertados por CONSTRUTORA DEGRAU LTDA, tudo nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. (Folha(s): 343/344)

00002503/MS NILO GARCES DA COSTA

01121-2000-005-24-00-8 Rte: NEIDE TAVEIRA DOS SANTOS X Rda: TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S. A. - TELEPAR/TELEMS BRASIL TELECOM Tomar ciência da r. decisão de fls.337/338, cuja cópia do dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, decido conhecer e acolher os embargos de declaração à execução, para determinar que os cálculos sejam refeitos pelo setor de cálculos, observando os termos da fundamentação supra e principalmente os termos da decisão exequenda. (Folha(s): 355/356)

00004922/MS NOELY GONÇALVES VIEIRA WOITSCHACH

01267-2002-005-24-00-5 Rte: SAMUEL RODRIGUES VIEIRA X Rda: GRANDE MASTER TURISMO LTDA Vistas às partes do ofício informando da data de audiência para oitiva da testemunha LUIZ KUHN marcada para o dia 05/02/04, às 10:00h na VT de Gramado-RS. Após, aguarde-se o decurso de prazo de fl. 383. (Folha(s): 395)

00003995/MS OCLÉCIO ASSUNÇÃO

00345-1993-005-24-00-2 Rte: ROZANGELA RODRIGUES DE MIRA X Rda: G. S. VIDEO LTDA Vistos.
Anote-se quanto à nova procuração da exequente.
Defiro o pedido de desarquivamento e vistas. Prazo 10 dias.
Em nada sendo requerido no prazo supra, retomem os autos ao arquivo provisório. l-se. (Folha(s): 252)

00005443/MS OZAIR KERR

00802-2003-005-24-00-1 Rte: CARLOS LEON SOSA X Rda: HONORATA ALVES CANNOFF & CIA LTDA - ME Tomar ciência da r. decisão de exarado nos autos cuja cópia resumida do dispositivo é: "...Isto posto, julgo IMPROCEDENTE a reclamação relativamente ao reclamado, para absolvê-lo do pedido inicial, nos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo. Custas pela reclamante no valor de R\$ 670,11 calculadas sobre R\$ 33.505,85 valor arbitrado para a condenação. (Folha(s): 104/106)

00006146/MS RODRIGO SCHOSSLER

00426-2003-005-24-00-5 Rte: LUCICREIDE OLIMPIA BEZERRA X Rda: COMPANHIA INDUSTRIAL RIO PARANÁ Vistos.
Vistas às partes da manifestação do perito. Prazo comum de 05 dias. Após, inclua-se o feito na pauta de encerramento de instrução, intimando-se as partes para comparecimento. (Folha(s):)

00005046/MS RUGGIERO PICCOLO

00668-2003-005-24-00-9 Rte: CLERSON RODRIGO BRAMANTE X Rda: BRASIL TELECOM S/A Tomar ciência da r. decisão de fls.337/338, cuja cópia do dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, conheço dos embargos de declaração opostos por CLERSON RODRIGO BRAMANTE, e no mérito, decido acolhê-los parcialmente, deferindo o pedido de honorários assistenciais, tudo nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. (Folha(s): 188/189)

00003432/MS SALETE MARIA STEFANES LEAL PEREIRA

00570-1998-005-24-00-3 Rte: LINDAURO DE PAULA NANTES X Rda: GERMANO FRANCISCO BELLAN PROP.FAZENDA SÃO RAFAEL Vistos.
As contas correntes da executada permanecerão bloqueadas até a satisfação do Juízo.

Oficia-se ao Banco Bradesco S/A, ag. 1375, solicitando transferência do numerário para CEF/PAB/TRT, ag. 2320, à disposição deste Juízo.
Ato contínuo, dê-se ciência ao executado do bloqueio efetuado, para os devidos fins. Prazo 05 dias.
Após o prazo supra, intime-se o exequente para ficar ciente do resultado insatisfatório da expedição de ofício ao Bacen, para requerer quanto ao prosseguimento do feito. Prazo 10 dias.

(Folha(s): 251)

00004511/MS SANDRA CRISTINA ANDRADE RIOS DE MELLO

00841-2002-005-24-00-8 Rte: NATALINA JESUS SOUZA X Rda: LINCE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Vistos.
Converto o bloqueio efetuado em penhora.
Oficie-se com urgência ao Banco Central solicitando o desbloqueio das contas do executado.
Tudo cumprido, intime-se o executado para fins do art. 884 da CLT. Prazo 05 dias. (Folha(s):)

00005339/MS SEBASTIÃO FERNANDO DE SOUZA

00429-2003-005-24-00-9 Rte: CRISTINO OLIVEIRA RODRIGUES X Rda: TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA Tomar ciência da r. decisão, cuja cópia resumida do dispositivo é: Conciliação prejudicada. Em face a realização de perícia, adia-se a presente audiência para o dia 28/01/2004 às 15:10 horas.(...) Com a juntada do laudo pericial, intime-se as partes para manifestação, primeiramente o recte e depois às recdas, prazo de 10 dias para cada uma. (Folha(s): 197)

01139-2003-005-24-00-2 Rte: SEBASTIÃO DE ALMEIDA ANDRADE X Rda: FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA Tomar ciência da r. decisão de fls. 135, cuja cópia do dispositivo é o seguinte: "ISTO POSTO, conheço e REJEITO os embargos de declaração opostos por SEBASTIÃO DE ALMEIDA ANDRADE, tudo nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo. (Folha(s): 135)

00009997/MS VALDIR FLORES ACOSTA

01135-2003-005-24-00-4 Rte: RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO X Rda: SEARA ALIMENTOS S/A Tomar ciência da r. decisão de exarado nos autos cuja cópia resumida do dispositivo é: "...Isto posto, decido julgar PROCEDENTES os pedidos formulados por RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO em face de SEARA ALIMENTOS S/A para condená-la a pagar ao reclamante as seguintes parcelas: (...). Custas pela reclamada no valor de R\$ 80,00 calculadas sobre R\$ 4.000,00 valor atribuído a condenação provisoriamente. (Folha(s): 121/126)

00071348/MS VALDIRA RICARDO GALLO

01135-2003-005-24-00-4 Rte: RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO X Rda: SEARA ALIMENTOS S/A Tomar ciência da r. decisão de exarado nos autos cuja cópia resumida do dispositivo é: "...Isto posto, decido julgar PROCEDENTES os pedidos formulados por RAIMUNDO FRANCISCO DO NASCIMENTO em face de SEARA ALIMENTOS S/A para condená-la a pagar ao reclamante as seguintes parcelas: (...). Custas pela reclamada no valor de R\$ 80,00 calculadas sobre R\$ 4.000,00 valor atribuído a condenação provisoriamente. (Folha(s): 121/126)

00006968/MS VALMEI ROQUE CALLEGARO

00243-2001-005-24-00-8 Rte: MARCOS AURÉLIO DE SOUZA BERENDSEN X Rda: COOPERBRAS COOPERATIVA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO BRASIL/INP SOCIOS ALEX GONÇALVES DE ALMEIDA, WASHINGTON LUIZ GONÇALVES DE ALMEIDA E MARIA DE LURDES SANTIAGO Vistos.
Dê-se vistas ao exequente do ofício oriundo do Juízo deprecado, para manifestação. Prazo 10 dias. (Folha(s):)

2ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS

00005833/MS ABELARDO CEZAR XAVIER DE MACEDO

00230-2003-022-24-00-6 Rte: RAMÃO AVILA MORALES X Rda: COOPERNÁVI AÇÚCAR E ALCOOL Vistos, etc.
1. Junte-se a petição e as razões do recurso.
2. Recebo ambos os recursos ordinários nos seus regulares efeitos.
3. Vistas às partes contrárias.
4. l. (Folha(s):)

00004232/MS ARLINDO MARIANO DE FARIAS

01073-1997-022-24-00-7 Rte: JOSE CARLOS DE MORAIS X Rda: PAX SERVICO POSTUMO SAO FRANCISCO DE ASSIS S/C LTDA Vistos, etc.
1. Vistas ao autor.
2. l. (Folha(s):)

00007478/MS CARLOS EDILSON DA CRUZ

00968-2001-022-24-00-1 Rte: MARCELO CASSIMIRO CARBONARO X Rda: BOM FIM ARMAZENS GERAIS LTDA Vistos, etc.
1. Indefiro o pedido de penhora dos bens indicados às fls. 169/241 eis que os mesmos não são de propriedade da acionada.
2. Intime-se o autor para promover o andamento da execução indicando outros bens passíveis de penhora.
(Folha(s):)

00004774/MS CARLOS ROBERTO CUNHA

00106-2003-022-24-00-0 Rte: DIRLENE JOCELI COLLA DA SILVA X Rda: MASSA FALIDA DE BRASIMAC S/A ELETRODOMÉSTICOS Vistos, etc.
1. Dê-se ciência às partes e ao INSS sobre os cálculos de fls. 55/58 bem como para, querendo, no prazo de dez dias apresentarem impugnação fundamentada, pena de preclusão.
2. l. (Folha(s):)

00576-2003-022-24-00-4 Rte: JOSÉ LUIZ LOPES DE CARVALHO X Rda: MASSA FALIDA DE BRASIMAC S/A ELETRODOMÉSTICOS Vistos, etc.
1. Recebo o recurso ordinário de fls. 94/108 no seu regular efeito.
2. Vistas à parte contrária.
3. l. (Folha(s):)

00006586/MS DALTRO FELTRIN

01202-2003-022-24-00-6 Rte: ZOROASTRO DA SILVA ALMIRÃO X Rda: ENERGÉTICA SANTA HELENA LTDA Vistos, etc.
1. Atenda-se aos termos do ofício de f. 127.
2. Recebo os termos do recurso de fls. 128/142 no seu regular efeito.
3. Vistas à parte contrária e ao MPT.
4. l. (Folha(s):)

00174407/SP ELLEN LIMA DOS ANJOS

00150-2001-022-24-00-9 Rte: SÉRGIO CEZÁRIO X Rda: ODAILTON

CESAR DOS SANTOS - ME Vistos, etc.

1. Intimem-se os exequentes para, no prazo de trinta dias, manifestarem interesse na adjudicação do bem ou, no mesmo prazo, indicarem outros bens passíveis de penhora.
2. No silêncio, desconstitua a penhora de fls. 188, devendo ser dada ciência ao depositário.
3. Após, remetam-se os autos ao arquivo, devendo a secretaria proceder o registro do débito pendente junto aos dados cadastrais do executado. (Folha(s):)

00602-2002-022-24-00-3 Rte: CLEONICE MARIA DE ARAÚJO X Rda: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DOURADOS LTDA (DOURADOS PARK HOTEL) Vistos, etc.

1. Intimem-se os exequentes para, no prazo de trinta dias, manifestarem interesse na adjudicação do bem ou, no mesmo prazo, indicarem outros bens passíveis de penhora.
2. No silêncio, desconstitua a penhora de fls. 96/97, devendo ser dada ciência ao depositário e oficiado ao CRI.
3. Após, remetam-se os autos ao arquivo, devendo a secretaria proceder o registro do débito pendente junto aos dados cadastrais do executado. (Folha(s):)

00939-2002-022-24-00-0 Rte: MAURO GOMES FILHO X Rda: VIDRAÇARIA UNIÃO LTDA Vistos, etc.

1. Vistas ao INSS sobre o recolhimento previdenciário de f. 32.
2. Após, decorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo.
3. l. (Folha(s):)

00106-2003-022-24-00-0 Rte: DIRLENE JOCELI COLLA DA SILVA X Rda: MASSA FALIDA DE BRASIMAC S/A ELETRODOMÉSTICOS Vistos, etc.

1. Dê-se ciência às partes e ao INSS sobre os cálculos de fls. 55/58 bem como para, querendo, no prazo de dez dias apresentarem impugnação fundamentada, pena de preclusão.
2. l. (Folha(s):)

00006083/MS ISABEL ARTEMAN LEONEL DE MELLO

01072-2003-022-24-00-1 Rte: EMÍDIO MORALES X Rda: ENERGÉTICA SANTA HELENA Vistos, etc.

1. Deixou de receber o recurso ordinário de fls. 126/143 interposto pelas acionadas em face da ausência do pressuposto recursal extrínseco da tempestividade.
2. As recorrentes foram intimadas na sentença (Súmula 197 do TST) em 24/11/2003 (2ª) - fls. 116/125 - dispondo do prazo de oito dias para a interposição do recurso ordinário.
3. A contagem do prazo recursal, portanto, iniciou-se em 25/11/2003 (3ª) e findou em 02/12/2003 (3ª).
4. O recurso somente foi protocolado em 03/12/2003 (4ª) - f. 125 -, portanto, a destempe.
5. Intimem-se as recorrentes. (Folha(s):)

00008391/MS ISMAEL VENTURA BARBOSA

00602-2002-022-24-00-3 Rte: CLEONICE MARIA DE ARAÚJO X Rda: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DOURADOS LTDA (DOURADOS PARK HOTEL) Vistos, etc.

1. Intimem-se os exequentes para, no prazo de trinta dias, manifestarem interesse na adjudicação do bem ou, no mesmo prazo, indicarem outros bens passíveis de penhora.
2. No silêncio, desconstitua a penhora de fls. 96/97, devendo ser dada ciência ao depositário e oficiado ao CRI.
3. Após, remetam-se os autos ao arquivo, devendo a secretaria proceder o registro do débito pendente junto aos dados cadastrais do executado. (Folha(s):)

01042-2002-022-24-00-4 Rte: ALEX ÁVILA ANTUNES X Rda: PARAÍSO DOS ANIMAIS PET SHOP LTDA - ME Vistos, etc.

1. Defiro o pedido de suspensão do curso da execução pelo prazo de noventa dias.
2. l. (Folha(s):)

01654-2003-022-24-00-8 Rte: IRINEU DEVECCHI X Rda: ESPÓLIO DE ROBERTO SOUZA DA SILVA (REPRESENTADO POR JUNIOR DE SOUZA DA SILVA) Vistos, etc.

1. Apensem-se aos autos do processo principal certificando-se, inclusive, quanto a suspensão do curso da execução.

2. Trata-se de ação ordinária de anulação de ato jurídico com pedido de antecipação parcial de tutela.

3. Analisando detidamente, percebe-se que desde já encontra-se possível deferir em tutela antecipada a expedição de ofício ao CRI, ante a verossimilhança das alegações do requerente.

4. Além disso, pode o magistrado valer-se do poder geral de cautela autorizado nos termos do artigo 798 do CPC, pelo qual "além dos procedimentos cautelares que este Código regula no Capítulo II deste Livro, poderá o juiz determinar as medidas provisórias que julgar adequadas, quando houver fundado receio de que uma parte, antes do julgamento da lide, cause ao direito da outra lesão grave e de difícil reparação."

5. No caso concreto, a alienação do imóvel em questão trará graves e irreparáveis prejuízos ao requerente, vez que se tratam dos únicos bens encontrados em nome do executado, o que por si só já é suficiente para o deferimento da medida pleiteada.

6. Assim, defiro o pedido de antecipação parcial da tutela para determinar a expedição de ofício ao CRI noticiando-o quanto a existência da presente ação, bem como para que se abstenha de proceder o registro de qualquer ato de alienação referente aos imóveis representados pelas matrículas n. 43.662, 43.664, 43.666 e 43.667, até decisão final da presente ação.

7. Efetivada a medida, proceda-se a citação dos requeridos para, querendo, no prazo de quinze dias, responderem aos termos da presente ação, advertindo-os de que não sendo contestada, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos ali articulados. (Folha(s):)

00005662/MS JOAO CORREA FILHO

01077-2002-022-24-00-3 Rte: ANGELINA BERNARDA DE OLIVEIRA MARQUES X Rda: RAÇA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME Vistos, etc.

1. Vistas a autora.
2. l. (Folha(s):)

00003310/MS JOSE CARLOS MANHABUSCO

00230-2003-022-24-00-6 Rte: RAMÃO AVILA MORALES X Rda: COOPERNÁVI AÇÚCAR E ALCOOL Vistos, etc.

1. Junte-se a petição e as razões do recurso.
2. Recebo ambos os recursos ordinários nos seus regulares efeitos.
3. Vistas às partes contrárias.
4. l. (Folha(s):)

00002790/MS JOSE HARFOUCHE

00501-2002-022-24-00-2 Rte: ROBSON MACHADO CHAVES X Rda: CAMPO OESTE IMP. E EXP. LTDA Vistos, etc.

1. Vistas às partes.
2. l. (Folha(s):)

00008442/MS LUCIMAR ROMERO

01370-2003-022-24-00-1 Rte: SERGIO LUIZ POLACHINI X Rda: FRIGODEMA - FRIGORÍFICO DIADEMA LTDA. Vistos, etc.

1. Junte-se a petição.
2. Recebo o recurso ordinário no seu regular efeito.
2. Vistas às partes.
3. l. (Folha(s):)

0004912B/MS MARIA BUGOSI

00501-2002-022-24-00-2 Rte: ROBSON MACHADO CHAVES X Rda: CAMPO OESTE IMP. E EXP. LTDA Vistos, etc.

1. Vistas às partes.
2. l. (Folha(s):)

00928-2002-022-24-00-0 Rte: DORACILDO DE OLIVEIRA X Rda: COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA Vistos, etc.

1. Junte-se a petição.
2. Vistas ao autor.
3. l. (Folha(s):)

00006608/MS MARIA VICTORIA MARTINS

00716-2003-022-24-00-4 Rte: RICARDO ALVES DA SILVA X Rda: ESPAÇO 3 COMUNICAÇÃO MARKETING E SERVIÇO LTDA Vistos, etc.

1. Apresente o autor sua CTPS, intimando-se, a seguir, a acionada para, no prazo de quarenta e oito horas, proceder as devidas anotações, bem como comprovar o recolhimento do FGTS e multa de 40%, inclusive, com os acessórios legais, pena de incidência de multa diária no valor da maior remuneração percebida, por dia de atraso, independentemente da conversão da obrigação com a execução do valor respectivo.
2. l. (Folha(s):)

00008772/MS MARISSOL LEILA MEIRELES FLORES

00734-2003-022-24-00-6 Rte: GENIVALDO DE OLIVEIRA JORGE X Rda: EMAC - EMPRESA AGRÍCOLA CENTRAL LTDA Vistos, etc.

1. Recebo o recurso ordinário de fls. 64/68 no seu regular efeito.
2. Vistas às partes.
3. l. (Folha(s):)

00005589/MS MARISTELA LINHARES MARQUES WALZ

00962-1997-022-24-00-7 Rte: JOSE ROBERTO VIEIRA X Rda: MASSA FALIDA DA EMPRESA FRIGORÍFICO FRIGOPAZAO IMP. E EXP. LTDA Vistos, etc.

1. Verifica-se pelos termos da petição de f. 241 que o autor requereu a expedição da certidão para fins de habilitação de seu crédito junto aos autos do processo falimentar, onde será processada a execução do respectivo crédito e questão.
2. Determino pois, após atualizada a conta, sejam expedidas as certidões aos exequentes, ficando, ainda, desconstituída a penhora de fls. 152/153, devendo ser dada ciência ao depositário e oficiado ao CRI.
3. Verifica-se, ainda, a existência de embargos de terceiro tramitando perante o Egrégio TRT, opostos pelo Banco do Brasil em relação a penhora efetivada nos presentes autos, e, tendo em vista a sua desconstituição, entendo que os referidos embargos perderam seu objeto não mais havendo ao embargante o interesse de agir.
4. Assim, determino seja oficiado ao Egrégio Regional quanto aos termos do presente despacho.
5. Intimem-se as partes.. (Folha(s):)

01244-2003-022-24-00-7 Rte: SONIA MAGNA DE MELLO SIRE X Rda: FRIGORÍFICO PEDRA BONITA LTDA Ficar ciente de que o julgamento foi adiado para o dia 19/12/2003, às 13h40min. (Folha(s): data julg.)

00005524/MS MARLY DE LOURDES S. DUCATTI

00150-2001-022-24-00-9 Rte: SÉRGIO CEZÁRIO X Rda: ODAILTON CESAR DOS SANTOS - ME Vistos, etc.

1. Intimem-se os exequentes para, no prazo de trinta dias, manifestarem interesse na adjudicação do bem ou, no mesmo prazo, indicarem outros bens passíveis de penhora.
2. No silêncio, desconstitua a penhora de fls. 188, devendo ser dada ciência ao depositário.
3. Após, remetam-se os autos ao arquivo, devendo a secretaria proceder o registro do débito pendente junto aos dados cadastrais do executado. (Folha(s):)

00003425/MS OLDEMAR LUTZ

00734-2003-022-24-00-6 Rte: GENIVALDO DE OLIVEIRA JORGE X Rda: EMAC - EMPRESA AGRÍCOLA CENTRAL LTDA Vistos, etc.

1. Recebo o recurso ordinário de fls. 64/68 no seu regular efeito.
2. Vistas às partes.
3. l. (Folha(s):)

00006861/MS PAULO RIBEIRO SILVEIRA

01244-2003-022-24-00-7 Rte: SONIA MAGNA DE MELLO SIRE X Rda: FRIGORÍFICO PEDRA BONITA LTDA Ficar ciente de que o julgamento foi adiado para o dia 19/12/2003, às 13h40min. (Folha(s): data julg.)

01390-2003-022-24-00-2 Rte: LEONEL DE LIMA X Rda: FRIGORÍFICO PEDRA BONITA LTDA Manifestar-se, querendo, sobre os documentos juntados pelo autor. (Folha(s): doc.junt.)

00006061/MS RICARDO RODRIGUES NABHAN

00175-2002-022-24-00-3 Rte: FÁBIO MENDES DA ROCHA X Rda: AUTO POSTO VARGAS LTDA. Vistos, etc.

1. Vistas ao INSS.
2. l. (Folha(s):)

00005235/MS ROSA MEDEIROS BEZERRA

00084-1999-022-24-00-1 Rte: APARECIDO ANTÔNIO DA SILVA X Rda: EMEBE ENGENHARIA Vistos, etc.

1. Vistas aos exequentes.
2. l. (Folha(s):)

00508-2002-022-24-00-4 Rte: EDEMAR PEREIRA FERREIRA X Rda: SAMIR PASCOAL ANACHE Vistos, etc.

1. Oficie-se na forma determinada na r. sentença.
2. Apresente o autor a sua CTPS, intimando-se, a seguir, o acionado para proceder as devidas anotações, no prazo de dez dias, pena da providência ser efetivada na secretaria.

3. Após, remetam-se os autos ao setor de cálculos da secretaria para apuração do quanto devido.
4. l. (Folha(s):)

00003048/MS TADEU ANTONIO SIVIERO

00251-2003-022-24-00-1 Rte: ALESSANDRO DE ALMEIDA BARROS X Rda: TERSUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS MATO GROSSO DO SUL LTDA Vistos, etc.

1. Homologo a conta de fls. 51.
2. Intime-se a acionada para, no prazo de cinco dias, proceder o recolhimento da contribuição previdenciária, pena de execução. (Folha(s):)

00464-2003-022-24-00-3 Rte: ALEX BATISTA DE MATTOS X Rda: TERSUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS MS LTDA Vistos, etc.

1. Homologo a conta de fls. 74/76.
2. Intime-se a acionada para, no prazo de cinco dias, proceder o recolhimento da contribuição previdenciária, pena de execução. (Folha(s):)

00465-2003-022-24-00-8 Rte: EVANDRO LUIZ DE OLIVEIRA BARROS X Rda: TERSUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS MS LTDA Vistos, etc.

1. Homologo a conta de fls. 71/73.
2. Intime-se a acionada para, no prazo de cinco dias, proceder o recolhimento da contribuição previdenciária, pena de execução. (Folha(s):)

00008446/MS WANDER MEDEIROS ARENA DA COSTA

00561-2003-022-24-00-6 Rte: ADEMIR MORALES X Rda: ENERGÉTICA SANTA HELENA LTDA Vistos, etc.

1. Recebo o recurso ordinário de fls. 79/100 no seu regular efeito.
2. Vistas à parte contrária e ao MP.T.
3. l. (Folha(s):)

00898-2003-022-24-00-3 Rte: ARLINDO AMARILIA X Rda: EMAC-EMPRESA AGRÍCOLA CENTRAL LTDA Vistos, etc.

1. Recebo o recurso ordinário de fls. 58/61 no seu regular efeito.
2. Vistas às partes.
3. l. (Folha(s):)

00899-2003-022-24-00-8 Rte: BONIFÁCIO J. TURVE X Rda: EMAC-EMPRESA AGRÍCOLA CENTRAL LTDA Vistos, etc.

1. Recebo o recurso ordinário de fls. 62/65 no seu regular efeito.
2. Vistas às partes.
3. l. (Folha(s):)

00900-2003-022-24-00-4 Rte: DEILO JUCA PEDRO X Rda: EMAC-EMPRESA AGRÍCOLA CENTRAL LTDA Vistos, etc.

1. Recebo o recurso ordinário de fls. 59/62 no seu regular efeito.
2. Vistas às partes.
3. l. (Folha(s):)

01083-2003-022-24-00-1 Rte: ELIZETE FREITA X Rda: ENERGÉTICA SANTA HELENA Vistos, etc.

1. Recebo o recurso ordinário de fls. 120/136 no seu regular efeito.
2. Vistas à parte contrária e ao MP.T.
3. Em razão da acionada alegar em suas razões a decadência das contribuições sociais, pleiteando a exclusão de tais créditos, por cautela e em respeito ao devido processo legal, dê-se, também, vistas ao INSS. (Folha(s):)

VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA

00005478/MS ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA - INSS

00031-2001-031-24-00-7 Rte: JAIR VARGAS GODOY X Rda: JAMES MONTEIRO LEITE " Diligência requerida já foi efetivada, contudo o Oficial de Justiça não localizou nenhum bem da executada passível de penhora (fl 106), competindo ao exequente (INSS) indicar discriminadamente os bens que pretende ver penhorados, bem como sua localização, no prazo de 15 dias, pena de remessa dos autos ao arquivo provisório." (Folha(s): 123)

00491-2001-031-24-00-5 Rte: NILSON PEREIRA JORGE X Rda: JOSE LUIZ SILVEIRA MAIA " Notifique-se o INSS para manifestar-se, em 05 dias, indicando os meios pelos quais pretende o prosseguimento da execução, pena de remessa dos autos ao arquivo." (Folha(s): 47)

00468-2002-031-24-00-1 Rte: ANTONIO VILHALVA X Rda: ALTAGNO ENGENHARIA LTDA " Uma vez que a execução em andamento diz respeito ao crédito do INSS, e não do reclamante, renove-se a notificação de fl. 33, intime-se o órgão previdenciário." (Folha(s): 35)

00536-2002-031-24-00-2 Rte: PATRICIA FRANCO X Rda: JOSE GIBIM NETO- EPP " Vistas ao INSS para manifestar-se sobre a presente nomeação a penhora, em 05 dias (... Indica por cautela, a nomeação de 2.000 (dois Mil) litros da gasolina comum, de propriedade do reclamado, estando os mesmos a disposição do Juízo em seu estabelecimento) (Folha(s): 61)

00541-2002-031-24-00-5 Rte: RAMONA HERMINIA SODRE X Rda: ROSELI MENDES BARRETO " Intime-se o INSS da decisão de fls 40 (Ante o recolhimento das despesas pendentes INSS e custas, reconsidero a decisão de fl 38, dou por quitado o débito da reclamada) (Folha(s): 40)

00007181/MS DAVID MOURA DE OLINDO

00195-2001-031-24-00-4 Rte: NELSON MACEDO X Rda: HOTEL AMERICANO LTDA " Notifique -se o reclamado para a comprovar o recolhimento do INSS e IRPF, em 05 dias, pena de prosseguimento da execução e de oficiar-se a SRF. (Folha(s): 172)

00006782/MS FABIANA MOREIRA DOS SANTOS ALVES

00041-2003-031-24-00-4 Rte: ORIVALDO CABREIRA DOS SANTOS X Rda: MASSA FALIDA DE BRASIMAC S/A ELETRODOMÉSTICOS " Decisão dos Embargos.... Ante o exposto REJEITAM-SE LIMINARMENTE os embargos à execução de fls. 87-105 e ACOLHE-SE o pedido deduzido pela executada MASSA FALIDA DE BRASIMAC S/A ELETRODOMÉSTICOS para determinar que os juros incidentes sobre o crédito a ser habilitado no Juízo falimentar sejam limitados até a data da declaração da falência (23/06/2003). Defiro a expedição do ofício ao Juízo falimentar, solicitando-lhe a reserva de crédito no valor aproximado de R\$ 21.000,00 para pagamento do crédito trabalhista do autor, enquanto aguarda-se a fixação em definitivo, na ação trabalhista, do crédito a ser habilitado junto a massa falida (art. 130 da Lei de Falências). Intime-se a MASSA FALIDA DE BRASIMAC S/A ELETRODOMÉSTICOS da presente decisão, bem como para regularizar sua representação processual, juntando aos autos em 10 dias: a) o instrumento de procuração no original ou fotocópia autenticada, e b) cópia autenticada da sentença declaratória de falência. Intime-se o reclamante. Transitada em julgado, determina-se a remessa dos autos ao Gabinete especializado de Liquidação Judicial do Eg. TRT da 24ª Região, para adequação dos cálculos à presente decisão. (Folha(s): 117/120)

00042-2003-031-24-00-9 Rte: JORGE MAURO LOPES PEREIRA X Rda: MASSA FALIDA DE BRASIMAC S/A ELETRODOMESTICOS * Decisão dos Embargos... * Ante o exposto, REJEITAM-SE LIMINARMENTE os

embargos à execução de fls 81-99 e ACOLHE-SE o pedido deduzido pela executada MASSA FALIDA DE BRASIMAC S/A ELETRODOMESTICOS para determinar que os juros incidentes sobre o crédito a ser habilitado no Juízo falimentar sejam limitados até a data da declaração da falência (23/06/2003). Defiro a expedição do ofício ao Juízo falimentar solicitando-lhe a reserva de crédito no valor aproximado de R\$ 8.500,00 para pagamento do crédito trabalhista do autor, enquanto aguarda-se a fixação em definitivo, na ação trabalhista, do crédito a ser habilitado junto a massa falida (art. 130 da Lei de Falências). Intime-se a MASSA FALIDA DE BRASIMAC S/A ELETRODOMESTICOS da presente decisão, bem como para juntar aos autos, em 10 dias, a cópia autenticada da sentença declaratória de falência. Intime-se o reclamante. Transitada em julgado, determina-se a remessa dos autos ao Gabinete especializado de Liquidação Judicial do Eg. TRT da 24ª Região, para adequação dos cálculos à presente decisão. (Folha(s): 111/114)

00004749/MS HERBERT LIMA

00970-1997-031-24-00-4 Rte: ODAIR JOSE DA SILVA X Rda: MUNICIPIO DE NIOQUE * Notifique-se o reclamado, através de seu procurador, para retirar o alvará de fl 143, em 05 dias. (Folha(s): 144)

00111254/SP IVO NICOLETTI JUNIOR

00042-2003-031-24-00-9 Rte: JORGE MAURO LOPES PEREIRA X Rda: MASSA FALIDA DE BRASIMAC S/A ELETRODOMESTICOS * Decisão dos Embargos... * Ante o exposto, REJEITAM-SE LIMINARMENTE os embargos à execução de fls 81-99 e ACOLHE-SE o pedido deduzido pela executada MASSA FALIDA DE BRASIMAC S/A ELETRODOMESTICOS para determinar que os juros incidentes sobre o crédito a ser habilitado no Juízo falimentar sejam limitados até a data da declaração da falência (23/06/2003). Defiro a expedição do ofício ao Juízo falimentar, solicitando-lhe a reserva de crédito no valor aproximado de R\$ 8.500,00 para pagamento do crédito trabalhista do autor, enquanto aguarda-se a fixação em definitivo, na ação trabalhista, do crédito a ser habilitado junto a massa falida (art. 130 da Lei de Falências). Intime-se a MASSA FALIDA DE BRASIMAC S/A ELETRODOMESTICOS da presente decisão, bem como para juntar aos autos, em 10 dias, a cópia autenticada da sentença declaratória de falência. Intime-se o reclamante. Transitada em julgado, determina-se a remessa dos autos ao Gabinete especializado de Liquidação Judicial do Eg. TRT da 24ª Região, para adequação dos cálculos à presente decisão. (Folha(s): 111/114)

0003528A/MS NORIVAL NUNES

00723-2003-031-24-00-7 Rte: MAURO PEREIRA SOUZA X Rda: MADEIREIRA RINCAO BONITO LTDA * Intime-se o requerente para manifestar-se sobre o retorno da notificação da empresa (fl 27) por motivo de mudança, indicando o correto endereço para citação da empresa requerida, em 10 dias. (Folha(s): 30v)

00004254/MS OSVALDO SILVÉRIO DA SILVA

00146-2003-031-24-00-3 Rte: EDSON SIMOES PEREIRA X Rda: M. B. MARQUES & CIA LTDA * Notifique-se o reclamante para trazer aos autos sua CTPS, para as devidas anotações. (Folha(s): 261v)

00005253/MS ROMARIO RATEIRO

00427-2002-031-24-00-5 Rte: EDUARDO DOS SANTOS X Rda: FERNANDO PEREZ LORENZO * Notifique-se o executado para comprovar o recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça e o DIOSUL, em 05 dias. (Folha(s): 47)

0004786A/MS SERGIO ADILSON DE CICCIO

00711-2003-031-24-00-2 Rte: ANTONIO GALEANO RUIZ X Rda: URIVAL DE OLIVEIRA CORNACHINI 1. Considerando a reorganização da pauta, retire-se da pauta de audiência.
2. Redesigna-se para o dia 14.01.04, às 15:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
3. Notifiquem-se as partes e seus procuradores, com urgência. (Folha(s): 39)

00004796/MS SEVERINO ALVES DE MOURA

00041-2003-031-24-00-4 Rte: ORIVALDO CABREIRA DOS SANTOS X Rda: MASSA FALIDA DE BRASIMAC S/A ELETRODOMESTICOS * Decisão dos Embargos... * Ante o exposto REJEITAM-SE LIMINARMENTE os embargos à execução de fls. 87-105 e ACOLHE-SE o pedido deduzido pela executada MASSA FALIDA DE BRASIMAC S/A ELETRODOMESTICOS para determinar que os juros incidentes sobre o crédito a ser habilitado no Juízo falimentar sejam limitados até a data da declaração da falência (23/06/2003). Defiro a expedição do ofício ao Juízo falimentar, solicitando-lhe a reserva de crédito no valor aproximado de R\$ 21.000,00 para pagamento do crédito trabalhista do autor, enquanto aguarda-se a fixação em definitivo, na ação trabalhista, do crédito a ser habilitado junto a massa falida (art. 130 da Lei de Falências). Intime-se a MASSA FALIDA DE BRASIMAC S/A ELETRODOMESTICOS da presente decisão, bem como para regularizar sua representação processual, juntando aos autos em 10 dias: a) o instrumento de procuração no original ou fotocópia autenticada, e b) cópia autenticada da sentença declaratória de falência. Intime-se o reclamante. Transitada em julgado, determina-se a remessa dos autos ao Gabinete especializado de Liquidação Judicial do Eg. TRT da 24ª Região, para adequação dos cálculos à presente decisão. (Folha(s): 117/120)

00042-2003-031-24-00-9 Rte: JORGE MAURO LOPES PEREIRA X Rda: MASSA FALIDA DE BRASIMAC S/A ELETRODOMESTICOS * Decisão dos Embargos... * Ante o exposto, REJEITAM-SE LIMINARMENTE os embargos à execução de fls 81-99 e ACOLHE-SE o pedido deduzido pela executada MASSA FALIDA DE BRASIMAC S/A ELETRODOMESTICOS para determinar que os juros incidentes sobre o crédito a ser habilitado no Juízo falimentar sejam limitados até a data da declaração da falência (23/06/2003). Defiro a expedição do ofício ao Juízo falimentar, solicitando-lhe a reserva de crédito no valor aproximado de R\$ 8.500,00 para pagamento do crédito trabalhista do autor, enquanto aguarda-se a fixação em definitivo, na ação trabalhista, do crédito a ser habilitado junto a massa falida (art. 130 da Lei de Falências). Intime-se a MASSA FALIDA DE BRASIMAC S/A ELETRODOMESTICOS da presente decisão, bem como para juntar aos autos, em 10 dias, a cópia autenticada da sentença declaratória de falência. Intime-se o reclamante. Transitada em julgado, determina-se a remessa dos autos ao Gabinete especializado de Liquidação Judicial do Eg. TRT da 24ª Região, para adequação dos cálculos à presente decisão. (Folha(s): 111/114)

00711-2003-031-24-00-2 Rte: ANTONIO GALEANO RUIZ X Rda: URIVAL DE OLIVEIRA CORNACHINI 1. Considerando a reorganização da pauta, retire-se da pauta de audiência.
2. Redesigna-se para o dia 14.01.04, às 15:00 horas, mantidas as

cominações anteriores.

3. Notifiquem-se as partes e seus procuradores, com urgência. (Folha(s): 39)

0007891B/MS WILSON SAENZ SURITA JUNIOR

00491-2003-031-24-00-7 Rte: BETILENE ALVARENGA ACOSTA X Rda: CONSTRUCIPA CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA 1. Solicite-se a devolução da CP independentemente de cumprimento.
2. Inclua-se o processo na pauta de audiência da Vara Itinerante do dia 17.02.04, às 15:00 horas, mantidas as cominações anteriores.
3. Cite-se a 1ª reclamada por edital.
4. Intime-se a 2ª reclamada por edital.
5. Intime-se o reclamante e a 3ª reclamada pessoalmente e através de seus procuradores. (Folha(s): 132)

1ª VARA DO TRABALHO DE COXIM - MS

00005478/MS ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA - INSS

00027-1994-046-24-00-0 Rte: MARCOS ISRAEL(REP.POR SEU PAI SR. MANOEL ISRAEL) X Rda: CERÂMICA ARCO IRIS LTDA Desp. f. 120."Junte-se. Anote-se. Vista aos embargados, sucessivamente, pelo prazo legal para, querendo, manifestarem sobre estes Embargos à Execução, a começar pelo reclamante." (Folha(s): 120)

00370-2003-046-24-00-4 Rte: ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NOVAES X Rda: JOSÉ CARLOS RAMOS Dec.f.74: "... Pelo exposto, conheço dos Embargos de Declaração para, no mérito, julgar IMPROCEDENTES os seus pedidos, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se, partes e Embargante." (Folha(s): 74)

00444-2003-046-24-00-2 Rte: MARIA ELZA OLIVEIRA DE SOUZA X Rda: PANIFICADORA ZILIO LTDA-EPP Desp. f. 37:"Visto etc. Apesar de regularmente intimado (f. 36), o reclamado não efetuou o pagamento do valor das contribuições previdenciárias fixadas no acordo (R\$ 74,16 - f. 34, verso). Assim, considerando a previsão contida no art. 3º da Portaria n. 15, de 07.05.2003, do Ministério da Previdência Social, determino o registro do débito previdenciário do reclamado em livro próprio. Oficie-se ao INSS. Após, arquivem-se os autos." (Folha(s): 37)

00007313/MS DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA

00531-2003-046-24-00-0 Rte: AMILTON DE OLIVEIRA X Rda: AUTO POSTO INTERLAGOS LTDA "Fica V. Sa. notificada de que foi redesignada a audiência de instrução para o dia 17/02/2004 às 14:40 horas, e que a ausência do reclamante a referida audiência implicará nas penas de confissão." (Folha(s): ATA DEAUDI)

00534-2003-046-24-00-3 Rte: ALBERTO POLICARPO DE MOURA X Rda: SHAFIT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA "Fica V. Sa. notificada de que foi designada a data de 18/02/2004 às 14:20 horas para realização da audiência de instrução, e que a ausência do reclamante a referida audiência implicará nas penas de confissão" (Folha(s): Ata de Aud)

00004113/MS EMERSON CORDEIRO SILVA

00370-2003-046-24-00-4 Rte: ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA NOVAES X Rda: JOSÉ CARLOS RAMOS Dec.f.74: "... Pelo exposto, conheço dos Embargos de Declaração para, no mérito, julgar IMPROCEDENTES os seus pedidos, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se, partes e Embargante." (Folha(s): 74)

00454-2003-046-24-00-8 Rte: VALMIRO ELOI DA CONCEIÇÃO X Rda: CONSTRUCAP - CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A Fica V. Sa. notificada da decisão dos Embargos de Declaração de fls.403/404:"...ISSO POSTO, conheço dos Embargos de Declaração opostos pelo reclamante e pela reclamada para, no mérito, rejeitar os primeiros e acolher os segundos para esclarecimentos, nos termos da fundamentação..." (Folha(s): Decisão)

00493-2003-046-24-00-5 Rte: JOÃO FERNANDES DE SOUZA X Rda: ENGAPAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA Despacho de fl. 74: "Junte-se. A requerente deixou transcorrer o prazo concedido em Ata para manifestar-se sobre os documentos de fls. 70/71. Aliás, a instrução processual já foi encerrada. Nada a deferir. Em 12.12.2003 a) Dra. Izabella de Castro Ramos." (Folha(s): 74)

00006920/MS JERONYMO IVO DA CUNHA

00454-2003-046-24-00-8 Rte: VALMIRO ELOI DA CONCEIÇÃO X Rda: CONSTRUCAP - CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A Fica V. Sa. notificada da decisão dos Embargos de Declaração de fls.403/404:"...ISSO POSTO, conheço dos Embargos de Declaração opostos pelo reclamante e pela reclamada para, no mérito, rejeitar os primeiros e acolher os segundos para esclarecimentos, nos termos da fundamentação..." (Folha(s): Decisão)

00005637/MS RUY OTTONI RONDON JUNIOR

00534-2003-046-24-00-3 Rte: ALBERTO POLICARPO DE MOURA X Rda: SHAFIT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA "Fica V. Sa. notificada de que foi designada a data de 18/02/2004 às 14:20 horas para realização da audiência de instrução, e que a ausência do reclamante a referida audiência implicará nas penas de confissão" (Folha(s): Ata de Aud)

00005759/MS WILLIAM EPITACIO T. DE CARVALHO

00096-2002-046-24-00-2 Rte: DALVA DA SILVA X Rda: ESPÓLIO DE LAURO SCHWAB Desp. f.108:"Junte-se. Dê-se ciência ao exequente, para que se manifeste, no prazo de cinco dias." (Folha(s): 108)

VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÁ

00004691/MS CELIA MARIA ZACHARIAS

00075-1995-066-24-00-1 Rte: LUIZ CARLOS CARDOSO X Rda: EMILIO CARLOS DA SILVA A solicitação de bloqueio de numerário restou negativa. Encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, até a manifestação da parte interessada. Intime-se o exequente. (Folha(s): 169)

00009398/CE CÍCERO DE OLIVEIRA LEMOS NETO

00042-2000-066-24-00-0 Rte: CAMILO GIOVANI ARAÚJO FERNANDES X Rda: CENTRALGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. Antes do julgamento dos embargos, deverá ser intimada a esposa do embargante, para os fins do art. 669, do CPC, ante a penhora de bens imóveis. O embargante deverá, ainda, no prazo de 05 dias, juntar aos autos comprovante de que efetivamente reside no imóvel penhorado, como contas de água, luz ou outros documentos pertinentes. Intime-se. (Folha(s): 321)

00174407/SP ELLEN LIMA DOS ANJOS

00384-1998-066-24-00-4 Rte: KENIA DOS SANTOS MOREIRA MATTOSO X Rda: FIBRA CONSTRUTORA LTDA (SUCESSORA DE S & A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA) 1. Diante do teor da certidão supra, deixo de prosseguir a execução do valor das custas, por serem inferiores a 60 UFIRs, na forma da Portaria nº 440/92, do Ministério da Fazenda. 2. Tendo em vista que o valor previdenciário devido é de pequena monta (R\$ 73,47), toma-se inviável a instauração da execução, pois apenas oneraria o feito. 3. Assim sendo, deixo de promover a execução, com fulcro na Portaria nº 515 do Ministério da Previdência Social, de 07/03/2003. 4. Intime-se o INSS, por seu procurador autárquico, do teor deste despacho (item 2), para, querendo, no prazo legal, interpor agravo. 5. Deixo de executar as custas com a imprensa oficial. Oficie-se, informado os valores devidos pela empresa. 6. Decorridos o prazo do INSS, arquivem-se os presentes autos.

00234-1999-066-24-00-1 Rte: JOÃO RIBEIRO DE SOUZA X Rda: ENGEGRUZ ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, até a manifestação da parte interessada. Intime-se o INSS. (Folha(s): 269)

00293-2002-066-24-00-6 Rte: DANIEL DA SILVA X Rda: AILTON AZAMBUJA Diante do teor da certidão da srª. Oficiala (f. 109), intime-se o INSS para requerer quanto ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias. (Folha(s): 110)

00006-2003-066-24-00-9 Rte: MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES X Rda: ZANINI E SILVA LTDA A solicitação de bloqueio de numerário restou negativa. Encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, até a manifestação da parte interessada. Intime-se o exequente e o INSS. (Folha(s): 83)

00083-2003-066-24-00-9 Rte: V.L.D.O. X Rda: E.A.L. Encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, até a manifestação da parte interessada. Intime-se o exequente e o INSS. (Folha(s): 111)

00110-2003-066-24-00-3 Rte: LUZINETE ESPINDOLA DE LIMA X Rda: FORTALEZA MÓVEIS E MADEIRA LTDA Tendo em vista que o valor previdenciário devido é de pequena monta (R\$100,00), torna-se inviável a instauração da execução, pois apenas oneraria o feito. Assim sendo, deixo de promover a execução, com fulcro na Portaria nº 515 do Ministério da Previdência Social, de 07/03/2003. Intime-se o INSS, por seu procurador autárquico do teor deste despacho. Após, arquivem-se os presentes autos.

00008802/MS LEILA SABRINA SOARES

00267-2003-066-24-00-9 Rte: PEDRO RAMON BARRIOS ARCE X Rda: CAMP SERV SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME Defiro o pedido de f. 13. Retire-se da pauta anteriormente designada. Intime-se o reclamante para informar o atual endereço da reclamada, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial. (Folha(s): 14)

00004637/MS MARCO AURÉLIO CLARO

00262-2000-066-24-00-3 Rte: MARIA LUZENIRA DE GODOY BARBIERI X Rda: FERRAZ & CRISÓSTOMO LTDA. Diante do pequeno valor informado às f. 164, intime-se o exequente para indicar bens para reforço de penhora, no prazo de 30 dias. (Folha(s): 165)

00113-2002-066-24-00-6 Rte: JOÃO ROMAN X Rda: MEGA BUSINESS LTDA. Defiro a diligência requerida, pelo prazo de 30 dias. A inobservância do referido prazo implicará na preclusão do direito de reclamação quanto ao bem adjudicado. Intime-se. (Folha(s): 73)

00329-2002-066-24-00-1 Rte: VALDIR LOPES ANDRADE X Rda: LINCE SEGURANÇA LTDA MS Intime-se o exequente para tomar ciência do teor da certidão de f. 148, indicando bens penhoráveis, no prazo de 30 dias. No silêncio, oficie-se ao Juízo Deprecado, solicitando a devolução da cp, no estado em que se encontra. (Folha(s): 147)

00092-2003-066-24-00-0 Rte: CARLOS ALBERTO RUIZ DIAS X Rda: LINCE SEGURANÇA LTDA A solicitação de bloqueio de numerário restou negativa. Intimar o exequente para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 30 dias (vide certidão de f. 97). No silêncio, oficie-se ao Juízo deprecado, solicitando a devolução de CP, no estado em que se encontra.

00222-2003-066-24-00-4 Rte: VALENTIM RIOS BALDONADO X Rda: COM ENGENHARIA LTDA Intime-se o autor para apresentar sua CTPS para as anotações determinadas na r. decisão, no prazo de 5 dias. (Folha(s): 28)

00008328/MS MARIUSA ROBERTO DA SILVA SACHELARIDE

00006-2003-066-24-00-9 Rte: MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES X Rda: ZANINI E SILVA LTDA A solicitação de bloqueio de numerário restou negativa. Encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, até a manifestação da parte interessada. Intime-se o exequente e o INSS. (Folha(s): 83)

00083-2003-066-24-00-9 Rte: V.L.D.O. X Rda: E.A.L. Encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, até a manifestação da parte interessada. Intime-se o exequente e o INSS. (Folha(s): 111)

00147-2003-066-24-00-1 Rte: R.A.L.D.C. X Rda: C.D.J. Diante do teor do ofício ora recebido, os autos deverão correr em SEGREDO DE JUSTIÇA. Diante da inexistência de bens, encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, até a manifestação da parte interessada. Intime-se o autor.

00002425/MS NELIDIA CARDOSO BENITES

00047-2000-066-24-00-2 Rte: NELSON VIDAL BENITES X Rda: ESPÓLIO DE ANTONIO NUNES GREFFE (LIVRARIA E PAPELARIA GREFF) Diante do teor da certidão supra, intime-se a executada do despacho de f. 255, na pessoa do seu procurador. ("...Ante o silêncio do INSS e a manifestação da executada, susta-se temporariamente a execução, mantendo-se o parcelamento na forma indicada no despacho de f. 234, devendo comprovar o recolhimento da 4ª e 5ª parcela até o dia 07/01/2003, sob pena de prosseguimento da execução..."). (Folha(s): 257)

00147-2000-066-24-00-9 Rte: MOACIR RODRIGUES X Rda: ENGEGRUZ - ENGENHARIA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA A solicitação de bloqueio de numerário restou negativa. Encaminhem-se os autos ao arquivo provisório, até a manifestação da parte interessada. Intime-se o exequente.

00006829/MS RAQUEL OTANO DE ANDRADE PORTIOLI

00057-2002-066-24-00-0 Rte: JOÃO DOMINGOS PEDRO CHIMENES X Rda: AYALA E AYALA LTDA. Intime-se a executada para comprovar o recolhimento da 4ª parcela, no prazo de 5 dias, sob pena de prosseguimento da execução pelo valor total, com abatimento dos valores já comprovados. (Folha(s): 149)

0005078B/MS SAMARA MOURAD

00214-2003-066-24-00-8 Rte: CLEONICE DUARTE PAIM X Rda: OLIVEIRA & SUKAR LTDA - FILIAL II (VULCAO DAS FÁBRICAS) Intime-se a reclamada para retirar a CTPS, ora apresentada pela autora, e proceder a

baixa, na forma da r. sentença, no prazo de 5 dias, sob pena de ser feito pela Secretaria da Vara, com expedição de ofício à DRT. (Folha(s): 126)

00003048/MS TADEU ANTONIO SIVIERO

00051-2002-066-24-00-2 Rta: ROSENO VIEIRA DE ANDRADE X Rda: VIAÇÃO FRONTEIRA LIMITADA A executada indicou um veículo à penhora, às f. 98. O sr. Oficial de Justiça não o encontrou, conforme certidão de f. 123. Intime-se o executado para informar onde se encontra o referido veículo, no prazo de 5 dias, sob as penas da lei. (Folha(s): 124)

1ª Vara do Trabalho de Campo Grande

Edital Nº 553/2003
Processo Nº 00722/1998-001-24-00-2
Reclamante EDSON VIANA DE ALMEIDA
Reclamada JORGE DE ASSIS DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor RODNEI DORETO RODRIGUES, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial JORGE DE ASSIS DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora efetuada junto ao BBV Banco, Agência 124, no valor de R\$ 179,01 (cento e setenta e nove reais e um centavo).

E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Campo Grande, 05 de dezembro de 2003

ODINÉIA SOARES COELHO
Diretora de Secretaria

RODNEI DORETO RODRIGUES
Juiz Titular

Edital Nº 576/2003
Processo Nº 00516/2003-001-24-00-0
Reclamante JOÃO VIRGINIO DA COSTA
Reclamada CAAL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA/ENERSUL - EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor RODNEI DORETO RODRIGUES, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial o representante legal de CAAL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante e que tem o prazo de oito dias para, querendo, contra-arrastar e da sentença: "Em face do exposto, decide a 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande acolher a preliminar de ilegitimidade passiva da 2ª reclamada, excluindo-a do pólo passivo, e julgar os pedidos PROCEDENTES EM PARTE, condenando a reclamada Caal Construções Elétricas Ltda. a pagar ao reclamante, no prazo legal, as seguintes parcelas, objeto da fundamentação: a) salário de janeiro/03 (R\$ 720,00); b) salário de fevereiro/03 (R\$ 720,00); c) saldo de salário de março/03 - 23 dias (R\$ 528,00); d) aviso prévio (R\$ 720,00); e) 13º salário proporcional 3/12 (R\$ 180,00); f) férias integrais 02/03 mais 1/3 (R\$ 960,00); g) férias proporcionais 3/12 mais 1/3 (R\$ 240,00); h) FGTS do período e multa de 40% - R\$ 1.219,00. Tudo nos termos da fundamentação, com os valores sendo acrescidos de juros e correção monetária, recolhimentos previdenciários e fiscais, na forma da lei. Das parcelas deferidas, são indenizatórias o aviso prévio, férias mais 1/3, FGTS e multa de 40%, sobre elas não incidindo contribuição previdenciária. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será levado a público pela Imprensa Oficial e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2003

ODINÉIA SOARES COELHO
Diretora de Secretaria

RODNEI DORETO RODRIGUES
Juiz Titular

Vara do Trabalho de Coxim

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora IZABELLA DE CASTRO RAMOS Juíza do Trabalho Substituta da Vara do Trabalho de Coxim-MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto ao presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar as PRAÇAS dos processos abaixo relacionados, na sede da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE COXIM-MS, localizada na Rua Filinto Müller, nº 651 centro, COXIM-MS:

01 - PROCESSO Nº 555-2000-046-24-00-0 EDITAL Nº 132/2003
PRAÇAS: 1ª PRAÇA 26/01/2004 ÀS 09:00 HORAS
2ª PRAÇA 26/01/2004 ÀS 09:05 HORAS

EXEQUENTE: NILSON CUSTÓDIO DOS SANTOS
EXECUTADA: SOCIEDADE BENEFICENTE DE COXIM

BEM: 01 - Um veículo FIAT/PICK UP FLORINO, de placas HQJ 2777 Coxim-MS, ano/mo. 1991, 1.5, chassi nº M6179050, em bom estado e funcionando, avaliado em R\$ 4.500,00. Em 29/08/2003.

DEPOSITÁRIO: Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, podendo ser encontrada no seguinte endereço: TRAVESSA 05, FLÁVIO GARCIA - COXIM-MS

LANÇO VIL: Inferior a 50% do valor do bem.

ÔNUS QUE GRAVAM O BEM: Não consta

ÔNUS DO INTERESSADO: Comissão Leiloeira

02 - PROCESSO Nº 644-2001-046-24-00-0 EDITAL Nº 133/2003
PRAÇAS: 1ª PRAÇA 26/01/2004 ÀS 09:20 HORAS
2ª PRAÇA 26/01/2004 ÀS 09:25 HORAS

RECLAMANTE: ANTONIO ARAIAS
EXEQUENTES: INSS, AGIOSUL e UNIÃO

EXECUTADA: CERÂMICA CAMPO GRANDE LTDA

BEM: 6.667 Tijolos de 08 furos 19x19x09, normatizados, avaliados em R\$ 0,165 a peça, totalizando em R\$ 1.100,05. Em 30/05/2003.

DEPOSITÁRIO: JOÃO MARCOS DA COSTA CLARTECHEA, podendo ser encontrado no seguinte endereço: ROD. BR 163 - KM 678, ZONA RURAL - RIO VERDE-MS.

LANÇO VIL: Inferior a 50% do valor do bem.

ÔNUS QUE GRAVAM O BEM: Não consta

ÔNUS DO INTERESSADO: Comissão Leiloeira

03 - PROCESSO Nº 075-2002-046-24-00-7 EDITAL Nº 134/2003
PRAÇAS: 1ª PRAÇA 26/01/2004 ÀS 09:40 HORAS
2ª PRAÇA 26/01/2004 ÀS 09:45 HORAS

EXEQUENTE: DINIA MÁRCIA NEVES VILHALBA LIMA
EXECUTADA: CESSNA AUTO PEÇAS LTDA - ME

BEM: 01 - 09 (nove) peças de Comando do VW +2 +3 +4, em bom estado, avaliadas em R\$ 125,00 a peça, totalizando em R\$ 1.125,00. Em 10/05/2003.

02 - 02 (duas) peças de Tambor de Freio p/ FORD, em bom estado, avaliadas em R\$ 120,00 a peça, totalizando em R\$ 240,00.

03 - 01 (uma) peça de Setor de Direção p/ FORD, em bom estado, avaliada em R\$ 250,00.

04 - 03 (três) peças de Setor de Direção p/ FORD F-600, em bom estado, avaliadas em R\$ 235,00 a peça, totalizando em R\$ 705,00.

05 - 05 (cinco) peças de Engragem Câmbio p/ FIAT, em bom estado, avaliadas em R\$ 75,00 a peça, totalizando em R\$ 375,00.

06 - 04 (quatro) peças de Luvá do Câmbio p/ FIAT, em bom estado, avaliadas em R\$ 80,00 a peça, totalizando em R\$ 320,00.

07 - 02 (duas) peças de Eixo Entalhado p/ FIAT, em bom estado, avaliadas em R\$ 165,00 a peça, totalizando em R\$ 330,00.

08 - 07 (sete) peças de Bóia de Tanque p/ Mercedes 1518, em bom estado, avaliadas em R\$ 80,00 a peça, totalizando em R\$ 420,00.

09 - 02 (duas) peças de Engragem Câmbio nº 228313 p/ FORD, em bom estado, avaliadas em R\$ 235,00, totalizando em R\$ 470,00.

10 - 14 (quatorze) peças de Virabrequinho p/ VW, em bom estado, avaliadas em R\$ 15,00 a peça, totalizando em R\$ 210,00.

11 - 01 (uma) peça de lateral esquerda da F-1000, em bom estado, avaliada em R\$ 350,00.

12 - 07 (sete) jogos de Embuchamento p/ Mercedes T 970, em bom estado, avaliados em R\$ 65,00 o jogo, totalizando em R\$ 455,00.

13 - 10 (dez) peças de Espelho de Roda nº 6174, em bom estado, totalizando em R\$ 32,00 a peça, totalizando em R\$ 320,00.

14 - 22 (vinte e duas) peças de Anel Sincronizado 1313 p/ FORD e GM, em bom estado, avaliadas em R\$ 22,00 a peça, totalizando em R\$ 484,00.

15 - 02 (duas) caixas de Satélite p/ VW, em bom estado, avaliadas em R\$ 175,00 a caixa, totalizando em R\$ 350,00.

16 - 01 (um) jogo de Pistão OM 352, em bom estado, avaliado em R\$ 250,00.

17 - 34 (trinta e quatro) jogos de Lona de Freio FI 90, em bom estado, avaliados em R\$ 8,00 o jogo, totalizando em R\$ 272,00.

18 - 08 (oito) peças de Anel Sincronizado p/ Valmet, em bom estado, avaliadas em R\$ 25,00 a peça, totalizando em R\$ 200,00.

19 - 02 (duas) peças de Árvore Secundária p/ FIAT UNO, em bom estado, avaliadas em R\$ 135,00 a peça, totalizando em R\$ 270,00.

20 - 02 (duas) peças de Engragem de Terceira p/ FIAT, em bom estado, avaliadas em R\$ 130,00 a peça, totalizando em R\$ 260,00.

21 - 03 (três) peças Homocinéticas p/ GOL VW, em bom estado, avaliadas em R\$ 75,00 a peça, totalizando em R\$ 225,00.

22 - 03 (três) peças de Homocinética p/ FIAT, em bom estado, avaliadas em R\$ 36,00 a peça, totalizando em R\$ 108,00. Total da avaliação: R\$ 7.989,00 (Sete mil, novecentos e oitenta e nove reais).

DEPOSITÁRIO: Sr. ERNESTINA CARMEIRO DE MORAES, podendo ser encontrada no seguinte endereço: ROD. BR 163 - KM 732

LANÇO VIL: Inferior a 50% do valor do bem.

ÔNUS QUE GRAVAM OS BENS: Não consta

ÔNUS DO INTERESSADO: Comissão Leiloeira

04 - PROCESSO Nº 643-2001-046-24-00-0 EDITAL Nº 135/2003
PRAÇAS: 1ª PRAÇA 26/01/2004 ÀS 10:00 HORAS
2ª PRAÇA 26/01/2004 ÀS 10:05 HORAS

RECLAMANTE: ANTONIO ARAIAS
EXEQUENTES: INSS, AGIOSUL e UNIÃO

EXECUTADA: CERÂMICA CAMPO GRANDE LTDA

BEM: 01 - 20.807 Tijolos de 08 furos 19x19x09, normatizados, avaliados em R\$ 0,165 a peça, totalizando em R\$ 3.400,15. Em 30/05/2003.

DEPOSITÁRIO: Sr. JOÃO MARCOS DA COSTA CLARTECHEA, podendo ser encontrado no seguinte endereço: ROD. BR 163, KM 678, ZONA RURAL - RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS.

LANÇO VIL: Inferior a 50% do valor do bem.

ÔNUS QUE GRAVAM O BEM: Não consta

ÔNUS DO INTERESSADO: Comissão Leiloeira

05 - PROCESSO Nº 128-2001-046-24-00-0 EDITAL Nº 136/2003
PRAÇAS: 1ª PRAÇA 26/01/2004 ÀS 10:20 HORAS
2ª PRAÇA 26/01/2004 ÀS 10:25 HORAS

EXEQUENTE: SEBASTIÃO FERREIRA
EXECUTADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIO MARIANA LTDA

BEM: 01 - Um pasteurizador de leite, sem marca aparente, em regular estado, avaliado em R\$ 500,00. Em 05/09/2002.

02 - 111 formas de queijo minas, em plásticos, em bom estado, avaliadas em R\$ 4,00 cada, totalizando em R\$ 444,00. Em 05/09/2002. Perfazendo o total das avaliações em R\$ 944,00. Em 05/09/2002.

DEPOSITÁRIO: Sr. ELZO BARRANCO MAREGO, podendo ser encontrado no seguinte endereço: RUA JOSÉ CLEMENTE, Nº 836, ED. CAMPOS DO JORDÃO - MARINGÁ-PR

LANÇO VIL: Inferior a 50% do valor do bem.

ÔNUS QUE GRAVAM O BEM: Não consta

ÔNUS DO INTERESSADO: Comissão Leiloeira

06 - PROCESSO Nº 612-2002-046-24-00-9(CPE) EDITAL Nº 137/2003
PRAÇAS: 1ª PRAÇA 26/01/2004 ÀS 10:40 HORAS
2ª PRAÇA 26/01/2004 ÀS 10:45 HORAS

EXEQUENTE: EVANIR GIL SANTIAGO FERNANDES
EXECUTADA: JOÃO DE OLIVEIRA

BENS: 01 - Um lote de terras sob a denominação nº 18, com a área de 16 ha (dezesseis hectares) e 8.900 m² (oito mil e novecentos metros quadrados), situado no loteamento da 4ª Seção da Colônia São Romão, Coxim/MS, contida dentro da seguinte demarcação: - Começando nº 1º marco cravado junto à margem direita do Córrego São Romão e em comum com terras da Chácara nº 17, seguindo-se por uma linha reta de 880,0 metros ao rumo magnético de 32°30'NE até atingir o 2º marco cravado junto ao Corredor Público e em comum com dita Chácara nº 18; Daí seguindo-se por uma linha reta de 200,0 metros ao rumo magnético de 57°30'NW até atingir o 3º marco cravado junto ao dito Corredor Público e em comum com terras da Chácara nº 19; Daí seguindo-se por uma linha reta de 809,0 metros ao rumo magnético de 32°30'SW até atingir o 4º marco cravado junto à margem direita do Córrego São Romão e em comum com terras da dita Chácara nº 19; Daí seguindo-se pelo referido Córrego até atingir o 1º marco ao ponto de partida. Ficando dessa maneira medida e demarcada a presente Chácara. Confrontações: ao Norte, com o Corredor Público, ao Nordeste, com a Chácara nº 17; ao Poente, com a Chácara nº 18 e ao Sul, com o Córrego São Romão. Devidamente registrado no Serviço Registral do 1º Ofício desta Comarca de Coxim-MS, sob a matrícula nº 1.802, avaliado em R\$ 2.000,00 o hectare, totalizando R\$ 33.780,00, em 15/08/2003.

DEPOSITÁRIO: Sr. JOÃO DE OLIVEIRA, podendo ser encontrado no seguinte endereço: RUA OSCAR COSTA, Nº 595, FLÁVIO GARCIA - COXIM-MS

LANÇO VIL: Inferior a 50% dos valores dos bens.

ÔNUS QUE GRAVAM OS BENS: Consta registro de Escritura Pública de parceria pecuária com garantia hipotecária de 1º grau - OUTORGANTES PROPRIETÁRIOS: Maria Raphaela Colucci Inholi, Antonio Kopcak, Elza Aparecida Ignóti Copcak, José Abdias Mateus Lima e Maria Aparecida Ignóti Lima - OUTORGADO PARCEIRO CRIADOR: João de Oliveira e Ivette Penha de Oliveira - valor R\$ 5.770,00. Em 20/10/1994. Consta também registro de inscrição de penhora extraída dos autos de nº 011.00.001285-9/0000, expedido pelo, Cartório da 1ª Vara Civil e Criminal desta Comarca - valor R\$ 21.870,00. Em 23/10/02.

ÔNUS DO INTERESSADO: Comissão Leiloeira

07 - PROCESSO Nº 401-2001-046-24-00-0 EDITAL Nº 138/2003
PRAÇAS: 1ª PRAÇA 26/01/2004 ÀS 11:00 HORAS
2ª PRAÇA 26/01/2004 ÀS 11:05 HORAS

EXEQUENTES: UNIÃO e INSS

EXECUTADO: IVAN MUDRI FILHO

BEM: 01 - Uma prensa hidráulica UNIMAO, com capacidade para prensar até 15 toneladas, em bom estado e funcionando, avaliada em R\$ 900,00. Em 04/11/2003.

02 - Um freezer horizontal METALFRIO 440 litros, cor marrom, uma tampa, em bom estado, funcionando, avaliado em R\$ 450,00. Em 04/11/2003. Perfazendo o total das avaliações em R\$ 1.350,00. Em 04/11/2003.

DEPOSITÁRIO: Sr. IVAN MUDRI FILHO, podendo ser encontrado no seguinte endereço: RUA: FERNANDO CORREIA DA COSTA, Nº 139, CENTRO - COXIM-MS

LANÇO VIL: Inferior a 40% do valor do bem

ÔNUS QUE GRAVAM O BEM: Não consta

ÔNUS DO INTERESSADO: Comissão Leiloeira

08 - PROCESSOS Nº 524-2001-046-24-00-0 EDITAL Nº 139/2003
PRAÇAS: 1ª PRAÇA 26/01/2004 ÀS 11:20 HORAS
2ª PRAÇA 26/01/2004 ÀS 11:25 HORAS

EXEQUENTE: AGIOSUL

EXECUTADO: ADEIRSON PEREIRA DE BARROS - ME

BEM: 01 - Um aparelho de televisão PHILCO de 20" color, c/ controle, com defeito, em bom estado, funcionando, avaliado em R\$ 450,00. Em 27/05/2003.

DEPOSITÁRIO: Sr. ADEIRSON PEREIRA DE BARROS - ME, podendo ser encontrado no seguinte endereço: AV. GAL. MENDES DE MORAIS, Nº 431, FLÁVIO GARCIA - COXIM-MS.

LANÇO VIL: Inferior a 55% do valor do bem

ÔNUS QUE GRAVAM O BEM: Não consta

ÔNUS DO INTERESSADO: Comissão Leiloeira

09 - PROCESSOS Nº 032-2002-046-24-00-1 EDITAL Nº 140/2003
PRAÇAS: 1ª PRAÇA 26/01/2004 ÀS 11:40 HORAS
2ª PRAÇA 26/01/2004 ÀS 11:45 HORAS

EXEQUENTES: AGIOSUL e INSS

EXECUTADA: IRACI PEREIRA DA COSTA - ME

BEM: 01 - Um guincho tipo girafa, skay, cor azul, em bom estado, funcionando, avaliado em R\$ 1.000,00. Em 2/05/2003.

02 - Um compressor de ar PEG BP 5,2, em bom estado, funcionando avaliado em R\$ 1.000,00. Em 27/05/2003. Perfazendo o total das avaliações em R\$ 2.000,00. Em 27/05/2003.

DEPOSITÁRIO: GILMAR COSTA SANTOS, podendo ser encontrado no seguinte endereço: BR 163, KM 730,8 - COXIM-MS.

LANÇO VIL: Inferior a 40% do valor do bem

ÔNUS QUE GRAVAM O BEM: Não consta

ÔNUS DO INTERESSADO: Comissão Leiloeira

10 - PROCESSOS Nº 594-2002-046-24-00-5 EDITAL Nº 141/2003
PRAÇAS: 1ª PRAÇA 26/01/2004 ÀS 12:00 HORAS
2ª PRAÇA 26/01/2004 ÀS 12:05 HORAS

RECLAMANTE: RAQUEL HELPIS

EXEQUENTE: INSS
EXECUTADO: STEFFERSON ALMEIDA ARRUDA

BEM: 01 - Um aparelho de som 3 em 1, marca FRAM com duas caixas acústicas HT 810, em bom estado de funcionamento, avaliado em R\$ 250,00. Em 07/11/2003.

02 - Um aparelho compact Disc digital CD modelo player CD 184; PHILIPS, em bom estado e funcionando, avaliado em R\$ 150,00. Em 07/11/2003.

03 - Um aparelho de ar condicionado de 7500 BTUs AIR MASTER CONSUL, em bom estado e funcionando, avaliado em R\$ 400,00. Em 07/11/2003. Perfazendo o total das avaliações R\$ 800,00. Em 07/11/2003.

DEPOSITÁRIO: Sr. STEFFERSON ALMEIDA ARRUDA, podendo ser encontrado no seguinte endereço: PRAÇA MATO GROSSO DO SUL, Nº 38 - COXIM-MS.

LANÇO VIL: Inferior a 60% do valor do bem

ÔNUS QUE GRAVAM O BEM: Não consta

ÔNUS DO INTERESSADO: Comissão Leiloeira

FICA(M) CIENTE(S) O(S) INTERESSADO(S) de que:

1) Fica(m) ciente(s) o(s) interessado(s) que deverá(ão) verificar por conta própria a existência de outro(s) eventual(ais) ônus real(ais) existente(s) (penhora, hipoteca, locações, etc.) junto ao(s) competente(s) cartório(s) de registro(s), sendo que receberá(ão) tal(ais) bem no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverá(ão) verificar por conta própria a existência de vício(s);

2) a arrematação, adjudicação ou remição de bem(ns) aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei de Execução Fiscal e do Código de Processo Civil (CLT, art. 889), observada a ordem de citação, omissão e a compatibilidade;

3) o(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar-se pessoalmente nas praças, sendo lícita a representação por procurador, caso em que deverá portar o instrumento do mandato (e certidão contendo a declaração de seu crédito, se for o caso) que será entregue a leiloeira (salvo quanto ao procurador do exequente devidamente constituído nos autos em que se processa a praça);

4) encará com a despesa de comissão da leiloeira, sendo 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor que será pago diretamente à leiloeira, 2% (dois por cento) em caso de remição.

FICA(M) CIENTE(S) A(S) PARTE(S):

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação, a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor e será pago pelo arrematante diretamente à leiloeira;

3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da execução ou da transação, o que for menor. Caso a(s) parte(s), por qualquer motivo, não tenha(m) sido intimada(s) da data da realização da praça, dela fica(m) ciente(s) pela publicação desta edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

COXIM, 10 de dezembro de 2003.

CLAUDIA GISELI VILELA
Diretora de Secretaria

Vara do Trabalho de Mundo Novo

Edital Nº 291/2003
Processo Nº 00491/2003-031-24-00-7
Reclamante BETILENE ALVARENGA ACOSTA
Reclamada CONSTRUCA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
MAIKO MARTINS PINTO - ME
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

VARA DO TRABALHO ITINERANTE EM JARDIM-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA

A Doutora DALMA DIAMANTE GOUVEIA, Juíza do Trabalho da Vara de Aquidauana-MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial as reclamadas CONSTRUCA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CGC 03.627.915/0001-83, e, MAIKO MARTINS PINTO - ME, CGC 03.786.189/0001-88, atualmente em lugar incerto e não sabido, que através do presente Edital ficam notificados a comparecer à audiência uma designada para o dia 17/02/2004, às 15:00 horas, na Vara do Trabalho Itinerante na cidade de Jardim/MS, Rua Cel. Stuck

RELATOR(A): Juiz(a) Federal SERGIO HENRIQUE BONACHELA
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2002.60.84.000132-7
ASSUNTO: 010302 - RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
Recte: HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MS002215 - ADEIDES NERI DE OLIVEIRA
Recco: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal SERGIO HENRIQUE BONACHELA
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2002.60.84.000369-5
ASSUNTO: 010302 - RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
Recte: LEOVALDO GUZZELA
ADVOGADO(A): MS006239 - RODOLFO AFONSO LOUREIRO DE ALMEIDA
Recco: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal SERGIO HENRIQUE BONACHELA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2002.60.84.000441-9
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): SERGIO HENRIQUE BONACHELA
ASSUNTO: 010500 - AUXÍLIO DOENÇA-
CONCESS/RETAB/COMPLEMENT.
Recte: EURICO DO NASCIMENTO GONÇALVES
ADVOGADO(A): MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES
Recco: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2002.60.84.000445-6
ASSUNTO: 010500 - AUXÍLIO DOENÇA-
CONCESS/RETAB/COMPLEMENT.
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: JOSEFINA DE BRITO
ADVOGADO: SP173326 - MAIRA SANTOS ABRAO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
SÚMULA: Pedido de vista do(a) Juiz(a) Federal SERGIO HENRIQUE BONACHELA

PROCESSO: 2002.60.84.000521-7
ASSUNTO: 020000 - REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: JOÃO BOSCO ALVES
ADVOGADO: MS9117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2002.60.84.000533-3
ASSUNTO: 020000 - REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
RCD/RCT: MINORO ONIZUKA
ADVOGADO: MS9117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2002.60.84.000545-0
ASSUNTO: 020000 - REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: FREDERICO PEDROSO
ADVOGADO: MS9117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2002.60.84.000548-5
ASSUNTO: 020000 - REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: VALDEVINO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: MS9117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2002.60.84.000549-7
ASSUNTO: 020000 - REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: NELSON NACHIF
ADVOGADO: MS9117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2002.60.84.000566-7
ASSUNTO: 020000 - REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: JOSÉ LINO MARQUES
ADVOGADO: MS9117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2002.60.84.000573-4
ASSUNTO: 020000 - REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: MARIO RUBEN MENESES MONCADA
ADVOGADO: MS9117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2002.60.84.000585-0
ASSUNTO: 020000 - REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: NEWTON JOSÉ DE OLIVEIRA GARCIA
ADVOGADO: MS9117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2002.60.84.000606-4
ASSUNTO: 020000 - REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: EULINE MÁRIO RODRIGUES
ADVOGADO: MS9117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2002.60.84.000639-8
ASSUNTO: 011300 - ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 203 CF) - LOAS
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: ANTONIA FERREIRA PICININ
ADVOGADO: RJ107455 - ALICE ARRAES DE SOUZA RODRIGUES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal SERGIO HENRIQUE BONACHELA
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2002.60.84.000663-5
ASSUNTO: 020000 - REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: VILMAR ORTOLAN
ADVOGADO: MS9117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2002.60.84.000669-6
ASSUNTO: 020000 - REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: CLARA BARCELOS AGUILERA
ADVOGADO: MS9117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2002.60.84.000718-4
ASSUNTO: 011300 - ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 203 CF) - LOAS
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: JOSEFA ALVES FERREIRA
ADVOGADO: MS007787 - SHEYLA CRISTINA B. E. S. BARBIERI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação da turma recursal

PROCESSO: 2002.60.84.000742-1
ASSUNTO: 010500 - AUXÍLIO DOENÇA-
CONCESS/RETAB/COMPLEMENT.
Recte: HELENA FERREIRA DERZOZI
ADVOGADO(A): RJ107455 - ALICE ARRAES DE SOUZA RODRIGUES
Recco: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2002.60.84.000872-3
ASSUNTO: 010202 - APOSENT.RURAL-CONCESS/RETAB/COMPLEMENT.
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: JOSÉ PINA
ADVOGADO: RJ81347 - AROLD GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal SERGIO HENRIQUE BONACHELA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2002.60.84.000884-0
ASSUNTO: 011300 - ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 203 CF) - LOAS
RTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
RCD/RCT: LUZINETE DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO: RJ81347 - AROLD GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
RELATOR(A): Juiz(a) Federal SERGIO HENRIQUE BONACHELA
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor e negaram provimento ao recurso do INSS, v.u.

PROCESSO: 2002.60.84.000890-5
ASSUNTO: 020000 - REVISÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: MARIO CESAR DOS PIRES
ADVOGADO: MS9117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL
RELATOR(A): Juiz(a) Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2002.60.84.001117-5
ASSUNTO: 010500 - AUXÍLIO DOENÇA-
CONCESS/RETAB/COMPLEMENT.
Recte: JURACI JOSE MACHADO
ADVOGADO(A): BA15461 - ESDRAS DOS SANTOS CARVALHO
Recco: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2002.60.84.001439-5
ASSUNTO: 011300 - ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 203 CF) - LOAS
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: ROSA SOARES DA SILVA
ADVOGADO: MS7781 - ALEXSANDRA LOPES NOVAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.60.84.000097-2
ASSUNTO: 011300 - ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 203 CF) - LOAS
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: LUCAS VINICIUS TIHKMANTEL MATIAS
ADVOGADO: MS8080 - WILTON EDGAR SÁ E SILVA ACOSTA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal SERGIO HENRIQUE BONACHELA
SÚMULA: Pedido de vista do(a) Juiz(a) Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

PROCESSO: 2003.60.84.000142-3
ASSUNTO: 011300 - ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 203 CF) - LOAS
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: ANANIAS MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: MS7781 - ALEXSANDRA LOPES NOVAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.60.84.000284-1
ASSUNTO: 011300 - ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 203 CF) - LOAS
Recte: BÁSILIA FELIX LOPES
ADVOGADO(A): MS2271 - JOÃO CATARINO TENÓRIO NOVAES
Recco: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal SERGIO HENRIQUE BONACHELA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.60.84.000292-0
ASSUNTO: 010900 - AUXÍLIO RECLUSÃO-

CONCESS/RETAB/COMPLEMENT.
Recte: ROSA MARIA SANTOS BATISTA e outros
ADVOGADO(A): MS2271 - JOÃO CATARINO TENÓRIO NOVAES

Recco: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal SERGIO HENRIQUE BONACHELA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.60.84.000365-1
ASSUNTO: 011300 - ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 203 CF) - LOAS
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: JUVAN FRANCISCO SANTANA
ADVOGADO: MS2633 - EDIR LOPES NOVAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.60.84.000428-0
ASSUNTO: 010500 - AUXÍLIO DOENÇA-
CONCESS/RETAB/COMPLEMENT.
Recte: MARIA APARECIDA BEZERRA DIOLINDO
ADVOGADO(A): MS7781 - ALEXSANDRA LOPES NOVAES
Recco: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.60.84.000483-7
ASSUNTO: 011300 - ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 203 CF) - LOAS
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: PEDRO BENITES
ADVOGADO: MS007787 - SHEYLA CRISTINA B. E. S. BARBIERI
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.60.84.000676-7
ASSUNTO: 011300 - ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 203 CF) - LOAS
Recte: LEONILDA OLIVEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): MS7781 - ALEXSANDRA LOPES NOVAES
Recco: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal SERGIO HENRIQUE BONACHELA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.60.84.000680-9
ASSUNTO: 011300 - ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 203 CF) - LOAS
Recte: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS NETO
ADVOGADO(A): MS2271 - JOÃO CATARINO TENÓRIO NOVAES
Recco: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal SERGIO HENRIQUE BONACHELA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.60.84.000700-0
ASSUNTO: 011300 - ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 203 CF) - LOAS
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: ANTÔNIO CARLOS CAÇADOR
ADVOGADO: MS2633 - EDIR LOPES NOVAES
RELATOR(A): Juiz(a) Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.60.84.000752-8
ASSUNTO: 010302 - RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: LUIS ALVES MUNDIM
ADVOGADO: MS6287 - LUIZ ALBERTO BERNARDO FERREIRA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal SERGIO HENRIQUE BONACHELA
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.60.84.000792-9

ASSUNTO: 020100 - REVISÃO DE RENDA MENSAL INICIAL
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: DOMINGOS LEMOS DUARTE
ADVOGADO: MS8426 - ERLAIDO OLARTE DE SOUZA
RELATOR(A): Juiz(a) Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO
SÚMULA: Adiado julgamento por indicação do relator

PROCESSO: 2003.60.84.000838-7
ASSUNTO: 011300 - ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 203 CF) - LOAS
Recte: MARIA JOSE DA SILVA ARAGAO
Recco: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.60.84.000843-0
ASSUNTO: 011300 - ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 203 CF) - LOAS
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: JOAO MARIA DE PAULA
ADVOGADO: MS5266 - MARIA GILSA DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal SERGIO HENRIQUE BONACHELA
SÚMULA: Deram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.60.84.000907-0
ASSUNTO: 011300 - ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 203 CF) - LOAS
RTE/RCD: ZULEIKA DA COSTA PIRES
ADVOGADO(A): BA15461 - ESDRAS DOS SANTOS CARVALHO
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
SÚMULA: Deram provimento ao recurso do autor e negaram provimento ao recurso do INSS, v.u.

PROCESSO: 2003.60.84.000922-7
ASSUNTO: 011300 - ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 203 CF) - LOAS
Recte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
Recco: JUDITE BARBOSA
ADVOGADO: MS5266 - MARIA GILSA DE CARVALHO
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
SÚMULA: Negaram provimento, v.u.

PROCESSO: 2003.60.84.000926-4
ASSUNTO: 011300 - ASSISTÊNCIA SOCIAL (ART. 203 CF) - LOAS
Recte: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO(A): MS7781 - ALEXSANDRA LOPES NOVAES
Recco: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DIREU SOARES DA SILVA	Agricultor
DIVA AMADO GARCIA	Servidor publico estadual
DORCELINA FERNANDES CARDOSO	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
DORVALINO SOARES DE ALMEIDA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
DUARTE AJALA GIMENEZ	Outros
EDILSON MORAES DOS SANTOS	Trabalhador de construcao civil
EDITE PORFIRIO DE MOURA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
EDMILSON ARAUJO DE QUEIROZ	Comerciante
EDNALDO GOMES CANDIDO	Comerciante
EDNEY MIRANDA MAGALHAES	Professor de ensino superior
EDSON OZORIO ALVES	Vendedor de comercio varejista e atacadista
EDSON SALVADOR LEITE ROMEIRO	Comerciante
EKSE CHITA MARTINS	Professor de ensino superior
ELAINE CABRAL DOS SANTOS	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
ELECIR VICENTE FERREIRA DA SILVA	Outros
ELENO HERR	Tecnico em agronomia e agrimensura
ELIA TAMIKO NISHIZAKI AKAMINE	Outros
ELIANA BENTO PORTUGAL	Outros
ELIANE DIAS TERRA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
ELIANE DUTRA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
ELIANE FERREIRA DE MOURA	Bancario e economiario
ELIEZ VAZ AGUERO	Motorista de veiculos de transporta coletivo de passageiros
ELIZABETE FLORENTIN SOUZA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
ELIZABETH BRUNET GARCEZ	Professor de ensino superior
ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
ELIZAMA ROJAS DE SOUZA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
ELIZETE PEREIRA DE MOURA	Outros
ELIZEU DOS SANTOS BARBOSA	Lantemeiro e pintor de veiculos
ELMO CESAR PENAZZO	Mecanico de manutencao
ELYS REGINA DE SOUZA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
EMERSON CARDOSO DELMONDES	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
EMERSON MISSIONO DA SILVA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
ENIO VOLPE	Motorista de veiculos de transporte coletivo de passageiros
ERCILIA DE LIMA RICALOY	Outros
ERIVALDO AIRTON BONAFE	Comerciante
EROMILDA AMERICO	Outros
ESLEI GONCALVES LEMES	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
EUDAIR FELIZARDO DE OLIVEIRA	Porteiro de edificio, ascensorista, garagista, faxineiro e zelador
EULALIO BENITES	Vendedor pracista, representante, caixeiro-viajante e assemelhados
EUNICE DE FREITAS ALMEIDA	Outros
EURIPEDES RODRIGUES DA SILVA	Comerciante
EURO ROBERTO DETOMINI	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
EVA RODRIGUES PEREIRA	Outros
EVANILDE ANTUNES DA SILVA	Empregado domestico
EVANILDE GARCETE	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
EVELYN ALVES DA SILVA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
EZILMA DA SILVA CAMPOS	Outros
FABIA CAMARGO PEREIRA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
FABIANA DE MELO CARVALHO	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
FABIO PAULO DA COSTA LATORRACA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
FATIMA DOS SANTOS BRUNO	Outros
FATIMA DUARTE DE ALMEIDA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
FERNANDO APARECIDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	Pecuarista
FRANCISCA DELIA ARGUELLO	Outros
FRANCISCA SOCORRO BARROS LIMA	Outros
GASTAO ULISSES FRANCOLOSO	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
GENESIO ROQUE DA SILVA	Motorista de veiculos de transporte coletivo de passageiros
GENY DE PAULA DA SILVA	Outros
GERALDA PEREIRA SOARES	Outros
GERALDO OVIEDO DE SOUZA	Agricultor
GERCINO FARIAS DE OLIVEIRA	Motorista de veiculos de transporte coletivo de passageiros
GERSON ALEXANDRE ANTUNES DE OLIVEIRA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
GILNEI MATOS SOBRINHO	Vendedor de comercio varejista e atacadista
GIVALDO GOMES DA SILVA	Lantemeiro e pintor de veiculos
GLADIS NILDA QUINTANA	Audiar de escritorio e assemelhados

GLAUCIA VAZ DE MIRANDA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
GLEIDE LARREIA XIMENES	Outros
GLORIA LUCIA BENEVIDES DE OLIVEIRA	Outros
GRACIANE BISPO BARRETO	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
HEDER DO CARMO CUNHA ROCA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
HEQUIBERTO DIAS SANTANA	Trabalhador de construcao civil
HERBERTH MAAZ	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
HILTON NEVES DE MENEZES	Bancario e economiario
IDROALDO MARIANO DE PAULA	Servidor publico estadual
ILZA CAETANO MELO	Outros
INGRID SIBELE BRANDENBURG STEPHANINI	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
IRACI VIRGINIA DA SILVA	Porteiro de edificio, ascensorista, garagista, faxineiro e zelador
ISAC OLIVEIRA DE AMORIM	Electricista e assemelhados
IVAILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	Outros
IVAN DE BARROS FRANCO	Trabalhador de fabricacao e preparacao de alimentos e bebidas
IVANA MARIA SOARES DINIZ	Secretario,estenografo,datalografo,recepcionista,telefonista,taquigraf
IVANER GAIVA FONTOURA	Psicologo
IVETE ALVES RIBEIRO	Empregado domestico
IVETE TRINDADE VASCAO	Trabalhador dos servicos de contabilidade, de caixa e assemelhados
IZAC DA SILVA LEMOS	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
JACKLINE DE LORETO DEOS SANTOS	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
JAMIR MESSA PRATES	Dessenhista
JEAN CARLO SOUZA BATISTA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
JEFFERSON CONTAR	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
JEFFERSON DE CARVALHO GOMES	Auxiliar de escritorio e assemelhados
JEFFERSON PENA FERNANDES	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
JEUVACI WELIKA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
JOANA CARVALHO CONDE DE SOUZA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
JOANA DOS SANTOS ARANDA	Outros
JOAO BOSCO NERIS DE OLIVEIRA	Trabalhador de construcao civil
JOAO CARLOS MOREIRA DE MEDEIROS	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
JOAO LUIZ FERNANDES	Motorista de veiculos de transporte coletivo de passageiros
JOAO MARIA LEMES	Operador de aparelhos de producao industrial
JOAQUIM JOSE DA SILVA NETO	Engenheiro
JOAQUIM LEITE MEDEIROS JUNIOR	Engenheiro
JOELMIR OLIVEIRA DE SOUZA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
JOLEINE CINTRA TORRES	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
JOLMAR ANTUNES DA SILVA	Escultor, pintor, artista plastico e assemelhados
JONAS VALENTIM BORGES	Motorista de veiculos de transporte coletivo de passageiros
JORGE ABDALLA JACOB MAACHAR	Comerciante
JORGE LUIZ DAURIA	Outros
JORGE ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA	Outros
JOSE CARLOS MONTERRAT MATTOSINHO	Veterinario
JOSE MARIA SOARES DE MORAES	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
JOSE PEREIRA SILVA	Outros
JOSE WANDERLEY SOARES FILHO	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
JOSELI DE SOUZA MATOS	Secretario,estenografo,datalografo,recepcionista,telefonista,taquigraf
JOSELIA BARBOZA DE LIMA	Bancario e economiario
JOSIANE NAKAO ARASHIRO	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
JULIANO SARTI	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
JULIO CESAR DA SILVA LIMA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
JULIO CESAR FLORENTINO BRANDAO	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
JULIOCESAR DE OLIVEIRA RAMAO	Vendedor pracista, representante, caixeiro-viajante e assemelhados
JUSTINO ORTIZ PARA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
KARLA CRISTINA MARTINS	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
KATIA CILENE MENDES LOPES	Vendedor de comercio varejista e atacadista
KATIUSCIA PINTO RODRIGUES	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
KELLY ADRIANA DE OLIVEIRA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
KIYOCHI NELSON SUGUIMOTO	Comerciante
LAIR SANTANA DA SILVA	Outros
LAITA HELENA VARGAS	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
LANE LEYSE DOS SANTOS MAACHAR	Outros
LAUDERI PEDRO MASSARANDUBA	Governanta

LAUDICEIA PEREIRA DA SILVA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
LEIA CAMARGO PEREIRA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
LENIR FIRMO DE ALMEIDA	Empregado domestico
LETICIA AUXILIADORA MUZZI DE OLIVEIRA	Outros
LIBERALINO BISPO RODRIGUES	Secretario,estenografo,datalografo,recepcionista,telefonista,taquigraf
LIDIA AZEVEDO BASCOPE	Outros
LIDINEI GONCALVES	Agricultor
LILIAN OLIVEIRA DA SILVA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
LIZEO AMINGER	Auxiliar de escritorio e assemelhados
LORENE PACHECO CHAVES	Vendedor de comercio varejista e atacadista
LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA	Outros
LUCIA INACIA	Empregado domestico
LUCIANA DOS SANTOS MARTINS	Outros
LUCIANE ELISA NOLASCO MARQUES	Outros
LUCIANE MONIQUE DOS SANTOS ROMANI	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
LUCIANE OCAMPOS GARCIA	Servidor publico estadual
LUCIANO INTERLANDO	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
LUCIANO RUFINO DA SILVA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
LUCIENE NUNES BEZERRA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
LUCILA FERNANDES ALVES DE ANDRADE	Outros
LUCIMAR CARDOSO ALEM	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
LUCINDA TIANE DA SILVA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
LUDMILA MARA DA SILVA BRAGA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
LUIZ GUSTAVO MEDEIROS	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
LUIZ ALBERTO PINHEIRO	Motorista de veiculos de transporte coletivo de passageiros
LUIZ ANTONIO DIAS	Outros
LUIZ CARLOS DA SILVA MORAIS	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
LUIZ EDUARDO GOMES GOES	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
LUIZ MARIO BARBOSA AZUAGA	Vendedor pracista, representante, caixeiro-viajante e assemelhados
LUIZA GONCALVES VIEIRA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
LUZIA JACQUES CAVALCANTE	Cabeleleiro, barbeiro, manicure, maquilador, esteticista e massagista
MAERCIO RODRIGUES DE SOUZA	Agricultor
MAILMA MOSLAVES DA SILVA	Outros
MARCELA MARCIA BRITO DA SILVA	Secretario,estenografo,datalografo,recepcionista,telefonista,taquigraf
MARCELO DA COSTA MARQUES MANGELO	Governanta
MARCELO DE SOUZA AJALA	Trabalhador de fabricacao de artefatos de madeira
MARCI DA COSTA PEREZ	Outros
MARCIA CRISTINA TEZELI DA NOVA	Odontologo
MARCIA FARIAS FASOLO	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
MARCIA MORAIS DOS SANTOS	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
MARCIA RAMONA MIRANDA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA BARBOSA	Outros
MARCIA REGINA REAL GONCALVES	Professor de ensino superior
MARCO ANTONIO DE CARVALHO GOMES	Engenheiro
MARCO ANTONIO FERREIRA DONINHO	Comerciante
MARCO ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
MARCO AURELIO DE ARRUDA CRUZ	Governanta
MARCOS ANTONIO STRATO	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
MARCOS BATISTA DO NASCIMENTO FILHO	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
MARCOS MARCELO JARA FELIX	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
MARGARIDA FERREIRA	Secretario,estenografo,datalografo,recepcionista,telefonista,taquigraf
MARIA APARECIDA ALVES DIAS	Secretario,estenografo,datalografo,recepcionista,telefonista,taquigraf
MARIA APARECIDA BALIERO LEITE DA SILVA	Outros
MARIA APARECIDA NEVES MARTINS	Outros
MARIA AUXILIADORA MARCELINO MENDES	Outros
MARIA BEATRIZ DE SOUZA RODRIGUES CASTRO	Estudante,bolsista, estagiario e assemelhados
MARIA CRISTINA RODAS DE MORAES	Trabalhador de fabricacao de roupas
MARIA DALVA FERREIRA DA SILVA	Empregado domestico
MARIA DAS GRACAS VENANCIO DA SILVA	Cabeleleiro, barbeiro, manicure, maquilador, esteticista e massagista
MARIA DE FATIMA LOPES	Outros
MARIA DE LOURDES BARRIOS FURTADO	Comerciante
MARIA DE LOURDES MOURA LIMEIRA	Outros
MARIA DO CARMO DOS SANTOS NATARANGELI	Professor de ensino superior

MARIA DO CARMO MENDONÇA GAMA	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
MARIA ELZA DOS SANTOS	Professor de ensino superior
MARIA FATIMA GUIMARAES DOS SANTOS	Professor de ensino superior
MARIA INES DE FATIMA RODRIGUES GALEANO	Vendedor de comercio varejista e atacadista
MARIA IRANDI DA SILVA	Outros
MARIA IZELINA FAUSTINA BORGES	Auxiliar de escritorio e assemelhados
MARIA LUIZA DOS SANTOS SARTORELO	Professor de ensino superior
MARIA LUIZA FERREIRA DONATTI	Professor de ensino superior
MARIA NAZARETH SILVA QUEVEDO DE MENEZES	Servidor publico estadual
MARIA PERPETUA DE ABREU	Professor de ensino superior
MARIA SALETE DIAS MAROTZKI	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
MARIA SANTA FERNANDES DA SILVA	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
MARIA SOCORRO DA COSTA DUARTE	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
MARIANGELA DANIEL DE FREITAS	Outros
MARIE HADDAD YACHOVH	Comerciante
MARILENE DOS SANTOS FELICIANO	Empregado domestico
MARILENE SELES DA SILVA JAIME	Outros
MARILIN DA ROCHA ACUNHA	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
MARILSO RIBEIRO MORALES	Porteiro de edificio, ascensorista, garagista, faxineiro e zelador
MARINA BUENO RIBEIRO KUSSANO	Outros
MARINA EMIKO WAKUGAWA	Outros
MARISTELA DUARTE MENDONÇA	Servidor publico estadual
MARLENE LIMA PEREIRA	Outros
MARLENE MARTINS DAUZACKER	Vendedor de comercio varejista e atacadista
MARLENE SILVA DOS SANTOS	Outros
MARLEY MACIEL DE OLIVEIRA	Auxiliar de escritorio e assemelhados
MARLY MIRANDA MARQUES	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
MARTHA KORCSIK MEDEIROS	Outros
MATILDE GOMES ACOSTA	Outros
MAURILIO LOPES LEAL	Professor de ensino superior
MAURO JOSE MARTINS	Auxiliar de escritorio e assemelhados
MICHELLE DE SOUZA CORREA NASSER	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
MILTON VIEIRA SANTANA FILHO	Trabalhador de construcao civil
MIRIAM CELESTE BARBOSA PIRES	Outros
MISAEI MATOS DOS SANTOS	Estivador, carregador, embalador e assemelhados
MOACIR CORREA DA SILVA	Pecuarista
MOACIR ZANALDE MAIA	Motorista de veiculos de transporte coletivo de passageiros
MONICLEIA DOS SANTOS ARGUELHO	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
MUNIR TANNOUS	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
NADIA TANNOUS	Outros
NARA REGINA RODRIGUES BARBOSA	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
NEANDER ORTEGA OSTRUFKA	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
NEIDE MIASATO	Auxiliar de escritorio e assemelhados
NELCI SCHMIDT	Outros
NEUSA BOLZAN	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
NICANOR MARTINS	Agricultor
NILA FERREIRA ALVES	Outros
NILO MARTINS	Governanta
NILSON CARLOS FERREIRA	Vendedor de comercio varejista e atacadista
NORBERTO TETSUO MAEDA	Tecnico em agronomia e agrimensura
OLINDA LOPES DE SOUZA	Outros
ORLANDO DE SOUZA BORGES	Trabalhador de construcao civil
ORLEI DE PADUA MELO	Outros
OSVALDO LOURENCO PEGAZ	Piloto de aviao comercial, navegador, mecanico de voo e assemelhados
OSVALDO ZANALDI MAIA	Trabalhador de construcao civil
PATRICIA FREIRE DE LIMA	Outros
PAULO CEZAR GROLLI	Agente de viagem e guia de turismo
PAULO MOREIRA HILDEBRAND	Gerente
PAULO ROBERTO ALVES MOREIRA	Comerciante
PAULO SERGIO DA SILVEIRA LEMOS	Veterinario
PEDRO CARLOS MOREIRA	Auxiliar de escritorio e assemelhados
PERCIA FERNANDA GOMES DOS SANTOS	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
QUEILA CRISTINA ESCOBAR ROCHA	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
RAKELL GRUBERT PEREIRA FOLETTO	Pecuarista
RAMAO FAUSTINO LIMEIRA	Trabalhador de construcao civil
RAQUEL DE ANDRADE SILVA	Outros
RAUL ISMAEL ZAMBRANA JURQUIETA	Governanta

REGINA CELIA FERNANDES DOS REIS	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
REGINALDO DE LIMA DA SILVA	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
REJANE SAMPAIO RAMOS	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
RENATA DE PAULA LOPES	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
RENE DE AZEVEDO MAGALHAES	Motorista de veiculos de transporte coletivo de passageiros
RENEE ALEXANDRE FLEITAS DELMONDES	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
RICARDO CRISTALDO ANDRADE	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
RILDO BARBOSA	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
RINALDO DE SOUSA SALOMAO	Auxiliar de escritorio e assemelhados
RINO GUERRINI	Gerente
RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO	Empregado domestico
RITA DE CASSIA GOMES BERNARDES	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
RITA FERNANDES LIMA DE OLIVEIRA	Outros
RITA PEDROZO	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
RIVAIL SERRA PORTUGAL	Vendedor de comercio varejista e atacadista
ROBERTO DE SOUZA MACIEL	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
RODENIR MIRANDA MAGALHAES	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
RODRIGO MAIA MARCELO PIRANI	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
ROMUALDO ARECO BALBUENA	Bancario e economiario
RONALDO ANES SALVATIERRA	Outros
RONALDO BENEDITO DA SILVA	Governanta
ROSA MARQUES SILVA	Vendedor de comercio varejista e atacadista
ROSA PERPETUA DE FREITAS	Outros
ROSANGELA ABRAHAO DE ARAUJO	Outros
ROSANGELA DA SILVA LEO	Outros
ROSANGELA DUARTE COSTA	Outros
ROSANGELA FERREIRA CECCATO	Bancario e economiario
ROSANGELA SOBRINHO DA LUZ	Trabalhador de artes graficas
ROSE MARIE BITTENCOURT HENTSCHE	Outros
ROSEANE AUXILIADORA BOTELHO RODRIGUES	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
ROSEMARI ROCCA	Professor de ensino superior
ROSEMEIRE ALVES	Servidor publico estadual
ROSEMEIRE APARECIDA MARTINS CENTURION MOREIRA	Empregado domestico
ROSIMARI DA SILVA	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
ROZANGELA FAUSTINA LIMEIRA	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
RUBENS MOREIRA CASTRO	Tecnico em agronomia e agrimensura
SAMUEL CABRAL FERREIRA	Comerciante
SANDRA AMANDA DOS SANTOS	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
SANDRA LUCIA DE CARVALHO	Tecnico de laboratorio e raios x
SANDRA MARA D'AUREA	Servidor publico estadual
SANDRA MARA SOARES PEREIRA	Empregado domestico
SARA MARIA ABRAO	Outros
SEBASTIANA MASSAROTO GONCALVES	Outros
SEBASTIAO OSMAR FERREIRA	Trabalhador de construcao civil
SELMA OLIVEIRA DE MATOS	Empregado domestico
SIDNEY VAZ	Auxiliar de escritorio e assemelhados
SILVANA GOLDONI SABIO	Comerciante
SILVANA PIGNATARO DELGADO	Arquiteto
SILVIA REGINA COSTA DE OLIVEIRA	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
SIMONE ALVES DA SILVA	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO DE CASTRO	Outros
SOLANGE CANGANE REMIJO	Comerciante
SOLANGE LAZARA DA SILVA	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
SOLANGE SANTANA DE PAULA AMORIM	Tecnico de laboratorio e raios x
SONIA FERRAZ BARBOSA	Outros
SONIA FRANCO DE OLIVEIRA	Outros
SUELI APARECIDA DA SILVA	Enfermeiro
SUELI CAVALCANTI DA FONSECA	Outros
SUSANA DE ALMEIDA LEITE	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
TATIANA DE AVILA GRANCE	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
THAIS MENDES CODORNIZ	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados

THIAGO CANEPA COUTO DE AMORIM	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
UBIRAJARA SOUTO MAYOR JUNIOR	Vendedor praticista, representante, cabeleiro-viajante e assemelhados
VALDECIR APARECIDO DE PAULA	Motorista de veiculos de transporte coletivo de passageiros
VALDETE BATISTA CARDOSO	Outros
VALDIR MACHADO AVILA	Comerciante
VALDOMIRO EDERVANDO ROMERO	Comerciante
VALERIA ANUNCIO COSTA	Outros
VALERIA DA SILVA FERRO	Professor de ensino superior
VALMIR ROSA DE OLIVEIRA	Outros
VALTER QUIRINO DINIZ JUNIOR	Trabalhador de artes graficas
VANDA PEREIRA DOS REIS	Cabeleleiro, barbeiro, manicure, maquiador, esteticista e massagista
VAUDILAINE SANTOS FLORES	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
VERA ABADIA MARTINS TERRA HILDEBRAND	Professor de ensino superior
VERONICA CARDOSO DO AMARAL	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
VILMA PEREIRA DE OLIVEIRA	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
VLADISLAV GARCIA GOMES	Advogado
WAGNER COELHO	Lantemeiro e pintor de veiculos
WAGNER LUIZ DO NASCIMENTO	Secretario, estenografo, datilografo, recepcionista, telefonista, laqu coastal
WALDIR BERNARDES FILHO	Estudante, bolsista, estagiário e assemelhados
WALTER ROSARIO MARTINO DOBRO	Vendedor praticista, representante, cabeleiro-viajante e assemelhados
WANIA MARIA ROSA DO CARMO	Outros
WILSON DA SILVA CHAVES	Outros
WILSON EVANGELISTA DA SILVA	Trabalhador de construcao civil
ZAIRA PORTELA DE SOUZA ANDRADE	Comerciante
ZENI CORDEIRO	Outros

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz Federal fosse a presente lista publicada no Diário Oficial, na forma do que dispõe os artigos 439, parágrafo único e 440 do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande, Capital do Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.

RENATO TONASSO
Presidente do Tribunal do Júri

EDITAL DE CITAÇÃO
Nº 179/2003-SD02

Classe	Processo nº
Ação Monitória	2003.60.00.000028-0
Juiz Deprecante (Carta Precatória)	Processo de origem (C. Precatória)
Partes	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	JETERSON CESAR COSTA RIBEIRO
Pessoa a ser citada	CPF / CNPJ
JETERSON CESAR COSTA RIBEIRO	72280476134
RG	Profissão
1289757	SERRALHEIRO
Prazo para contestar	15 (quinze) dias
Local de comparecimento	
Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	
Dia e hora	Prazo do Edital
	30 (trinta) dias

O(A) Doutor(a) JANETE LIMA MIGUEL CABRAL, F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar, possa, que no processo em epigrafe, contra a parte acima qualificada, foi o mesmo procurado e não localizado nos endereços constantes dos autos, estando portanto em lugar incerto ou não sabido. Desta forma, pelo presente Edital fica o mesmo REU citado e intimado dos termos de ação proposta, podendo oferecer defesa no prazo supra mencionado bem como acompanhar o processo em todos os seus termos e atos, até a sentença final, SOB PENA DE REVELIA. E, para não alegar ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expulsa-se o presente Edital, que será afixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 232 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Observações
DADO E PASSADO nesta cidade de Campo Grande, em 03 de novembro de 2003. Eu, Marcelo Massayoshi Toyota, (Técnico Judiciário), 3727, (), digital e conferi. E eu, ANGELA BARBARA AMARAL D'AMORE DE CARVALHO, 774 Diretor de Secretaria, (), reconferi.

* Assinado no original
JANETE LIMA MIGUEL CABRAL
Juiz Federal Titular

(230.808-4)

PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - 4ª VARA - CAMPO GRANDE - MS

JUIZ FEDERAL PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO GILBERTO MENDES SOBRINHO
DIRETORA DE SECRETARIA LÍGIA TOMA

EXPEDIENTE Nº 263/2003 DO DIA 15/12/2003

Embargos do Devedor (ant Emb a Execução)

001 → 98.0004783-2

JOAO ESTEVES DE LACERDA (ADV MS003571 - WAGNER LEO DO CARMO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL (ADV SP042888 - FRANCISCO CARLOS SERRANO) E UNIAO (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)
Converso o julgamento em diligência. Intime-se o embargante para se manifestar sobre a preliminar (fls. 32-6).

Mandado de Segurança

001 → 1999.60.00.002546-5

ASSOCIAÇÃO DA EMISSORA SEGREDO FM (ADV MS005720 - MANSOUR ELIAS KARMOUCHE E PROC MS006386 - MAX LAZARO TRINDADE NANTES) X GERENTE GERAL DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL EM MATO GROSSO DO SUL (ADV MS006657 - MARISA PINHEIRO CAVALCANTI)
Fls. 456-7: mantenho a decisão agravada.

Cumpra-se a decisão de fls. 440 (itens 3 e 4).

002 → 2001.60.00.004764-0

MARIA LOURDES PAES REIS (ADV MS008406 - JUSCELINO FLAVIO DE

MACEDO FILHO) X GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (ADV MS007020 - VALDEMIRO VICENTE DA SILVA)

- 1- Verifico que alguns dos documentos requisitados pela Carta Precatória n.º 72/2003 não foram apresentados. Assim, faculta à impetrante sua apresentação no prazo de dez dias.
- 2- Remetam-se cópias das fls. 112/128 ao MPF, em complementação aquelas enviadas à f. 110, verso.
- 3- Após, registrem-se para sentença e conclusos.
- 4- Int.

003 → 2001.60.00.006600-2
REFRIGERANTES DO OESTE LTDA e outro. (ADV SP110750 - MARCOS SEIITI ABE E PROC MS007674 - FABIOLA MANGIERI PITHAN E PROC SP154069 - DANIELLA GALVAO IGNEZ) X DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM CAMPO GRANDE (ADV MS999999 - SEM ADVOCADO) E CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV MS005681A - CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO)
"...Pelo exposto, denego a segurança. Custas pelo impetrante. Sem honorários (Súmula 512 - STF). P.R.I."

004 → 2001.60.00.007094-7
HUBER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e outros. (ADV MS005012 - DECIO XAVIER BRAGA) X DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM CAMPO GRANDE (ADV MS999999 - SEM ADVOCADO)
"...Pelo exposto, revogo a liminar e denego a segurança. Custas pelo impetrante. Sem honorários (Súmula 512 - STF). P.R.I."

005 → 2002.60.00.000318-5
MEGA CARD CONSULTORIA E SERVICOS FINANCEIROS LTDA e outro. (ADV MS007000 - OMAR FRANCISCO DO SEIXO KADRI) X GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPO GRANDE (ADV MS003512 - NELSON DA COSTA A. FILHO E PROC MS004230 - LUIZA CONCI)
"...Pelo exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil e, em decorrência, declaro revogada a liminar. Custas pelas impetrantes. Sem honorários (Súmula 512 - STF). P.R.I."

006 → 2003.60.00.008424-4
ALANDERSON AMÉRICO MORAES (ADV MS008565 - ERIKA C. ANTUNES GONDIM) X REITOR DA UNIDERP - UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PANTANAL (ADV MS004169 - ISABEL LIVRADA SILVA GIBO)
"...Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem honorários (Súmula 512 do STF). P.R.I."

007 → 2003.60.00.008642-3
JANE LUZIA ALMADA (ADV MS001841 - JESUS CUNHA) X SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MS (ADV MS005681A - CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO)
"...Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC. Sem custas. Sem honorários. P.R.I."

008 → 2003.60.00.009514-5
WANDERLEI SOARES DE CARVALHO (ADV MS005346 - LEILA CUSTODIA LIMA E PROC MS009190 - RODRIGO LIMA ARAKAKI E PROC MS009190 - RODRIGO LIMA ARAKAKI) X UNIDERP - UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIAO DO PANTANAL (ADV MS004169 - ISABEL LIVRADA SILVA GIBO)
"...Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem honorários (Súmula 512 do STF). P.R.I."

009 → 2003.60.00.009542-4
MAURÍCIO FELICIANO BORGES RUIZ (ADV MS004347 - ZAIRA BRAGA DOS SANTOS) X REITOR DA UNIDERP-UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIAO DO PANTANAL (ADV MS004169 - ISABEL LIVRADA SILVA GIBO)
"...Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem honorários (Súmula 512 do STF). P.R.I."

010 → 2003.60.00.009754-8
LUCAS BRANDÃO VIEGAS DE FREITAS (ADV MS00881A - LUIZA RIBEIRO GONÇALVES) X REITOR DA UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB (ADV MS007674 - FABIOLA MANGIERI PITHAN)
"...Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem honorários (Súmula 512 do STF). P.R.I."

011 → 2003.60.00.009938-7
FÁBIO PIMENTA LOPES (ADV MS008426 - ERLDO OLARTE DE SOUZA) X REITOR DA UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DO PANTANAL - UNIDERP (ADV MS004169 - ISABEL LIVRADA SILVA GIBO)
"...Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem honorários (Súmula 512 do STF). Oficie-se ao relator do agravo de instrumento, comunicando-se desta decisão. P.R.I."

012 → 2003.60.00.010056-0
GABRIELA MARTINS RIBEIRO DE ARAÚJO (ADV MS001825 - JAYME BORGES MARTINS FILHO E PROC MS008607 - JULIANA FONSECA DA SILVEIRA) X REITOR DA UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - UCDB (ADV MS007674 - FABIOLA MANGIERI PITHAN)
"...Diante do exposto, concedo a segurança para determinar que a autoridade costora mantenha a matrícula da impetrante no oitavo semestre do Curso de Direito. Custas pela UCDB. Sem honorários. (Súmula 512 do STF). Sentença sujeita ao duplo grau. P.R.I."

013 → 2003.60.00.010342-1
ALLINE BILLERBECK FONTOURA (ADV MS003098 - JOSEPH GEORGES SLEIMAN) X REITOR DA UNIDERP-UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIAO DO PANTANAL (ADV MS004169 - ISABEL LIVRADA SILVA GIBO)
"...Isto posto, concedo a segurança para determinar que a autoridade costora mantenha a matrícula da impetrante no décimo semestre do Curso de Direito. Custas pela UNIDERP. Sem honorários (Súmula 512 do STF). Sentença sujeita ao duplo grau. P.R.I."

014 → 2003.60.00.012247-6
CESAR QUINTAS GUIMARAES ME (ADV MS006703 - LUIZ EPELBAUM) X DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE
...indefiro o pedido de liminar.

015 → 2003.60.00.012328-6
Hermes Quirino de Souza (ADV SP061629 - NELSON SANCHES HERNANDES) X Gerente Geral da Caixa Econômica Federal Agência 13 de Maio (ADV MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO)
...DEFIRO o pedido de liminar, determinando a liberação dos saldos do FGTS existentes nas contas inativas do impetrante, sem movimentação há mais de três anos.

016 → 2003.60.00.012514-3
WILLIAM ERNESTO PEREIRA RODRIGUES (ADV MS006778 - JOSE

PEREIRA DA SILVA) X CHEFE DA AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - 26 DE AGOSTO DO INSS EM CAMPO GRANDE-MS
O alegado periculum in mora, no caso, não é de modo a impedir a manifestação da autoridade impetrada sobre o pedido de liminar, homenageando o princípio do contraditório.

017 → 2003.60.02.003545-7
WAGNER EPAMINONDAS FERREIRA VIDA (ADV MS008201 - ANA CLAUDIA PEREIRA LANZARINI LINS) X SUPERINTENDENTE DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL
Ante ao exposto, ausente o fumus boni iuris, INDEFIRO o pedido de liminar. Defiro o pedido de justiça gratuita.

Medida Cautelar Inominada
001 → 2003.60.00.012855-7
JOMAR FABIO SILVA DE CARVALHO (ADV MS006290 - JOSE RIZKALLAH) X UNIAO

Cite-se, observada a emenda de fls. 62-4.
A urgência alegada pelo autor não chega a justificar o deferimento da liminar inaudita altera pars, dado que, se caracterizado o fumus boni iuris, a situação poderá ser revertida ao esta anterior sem maiores traumas.
Assim, manifeste-se a requerida sobre o pedido de liminar, inclusive informando o resultado da Sessão Administrativa que estava designada para esta data. Prazo: 3 dias.

Terceira Subseção - Três Lagoas

TRÊS LAGOAS/MS - 1ª VARA
JOSÉ LUIZ PALUDETTI - JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
ANTONIO TEBET JUNIOR - DIRETOR DE SECRETARIA

EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2003

Ação Ordinária
001 → 2002.60.03.000503-2
WALTER FRANCO BOGAMIL JÚNIOR (ADV MS007260 - PATRÍCIA GONÇALVES DA SILVA FERBER) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (ADV MS003659 - ANA LUIZA LAZZARINI LEMOS)
Com base no art. 2º, I, da Portaria nº 2/2000, remeto para publicação, com a finalidade de intimar as partes, a data designada para audiência da oitiva da testemunha do réu, Sr. Jaime Yoshinori Oshiro, que será realizada no dia 15/01/2004, às 14h45min, na 1ª Vara da Justiça Federal de Campo Grande/MS.

Três Lagoas/MS

Quarta Subseção - Corumbá

EDITAL DE CITACÃO

Nº 094/2003-SF

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

DE : JOSÉ DINIZ DE MEDEIROS

ORIGEM : Execução Fiscal nº 2000.60.04.000578-0

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : EXPORTADORA E IMPORTADORA COIMBRA LTDA, JOSÉ DINIZ DE MEDEIROS E MARIA APARECIDA DE FRANÇA

FINALIDADE : "CITACÃO" do co-executado supramencionado para, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do vencimento deste edital, pagar a dívida de R\$ 8.039,45 (oito mil, trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) atualizada em 23/02/1999, equivalente às certidões da dívida ativa n. 13 2 97 003703-69, n. 13 2 98 000163-89 e n. 13 6 98 000463-16 com seus acréscimos legais, ou garantir a mesma, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia do débito.

NATUREZA

DA DÍVIDA : TRIBUTOS

CORUMBÁ, 12 de dezembro de 2003.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juiz Federal Substituta

EDITAL DE CITACÃO

Nº 098/2003-SF

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

DE : C A DE OLIVEIRA - ME

ORIGEM : Execução Fiscal n. 2003.60.04.00716-9

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : C A DE OLIVEIRA - ME

FINALIDADE : "CITACÃO" da executada supramencionada para, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do vencimento deste edital, pagar a dívida de R\$ 15.570,40 (quinze mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos) atualizada em 02/07/2003, equivalente à certidão da dívida ativa n. 13 4 02 003446-70 com seus acréscimos legais, ou garantir a mesma, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia do débito.

NATUREZA

DA DÍVIDA : TRIBUTOS

CORUMBÁ, 15 de dezembro de 2003.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juiz Federal Substituta

EDITAL DE CITACÃO

Nº 099/2003-SF

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

DE : CIBRAVEL - CIDADE BRANCA VEÍCULOS LTDA - ME

ORIGEM : Execução Fiscal n. 2002.60.04.00993-9

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : CIBRAVEL - CIDADE BRANCA VEÍCULOS LTDA - ME

FINALIDADE : "CITACÃO" da executada supramencionada para, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do vencimento deste edital, pagar a dívida de R\$ 101.727,85 (cento e um mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) atualizada em 23/09/2002, equivalente à certidão da dívida ativa n. 13 2 01 000188-81 com seus acréscimos legais, ou garantir a mesma, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia do débito.

NATUREZA

DA DÍVIDA : TRIBUTOS

CORUMBÁ, 15 de dezembro de 2003.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juiz Federal Substituta

EDITAL DE CITACÃO

Nº 100/2003-SF

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

DE : GLADIS TERESINHA WERLANG

ORIGEM : Execução Fiscal n. 2003.60.04.00704-2

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : GLADIS TERESINHA WERLANG

FINALIDADE : "CITACÃO" da executada supramencionada para, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do vencimento deste edital, pagar a dívida de R\$ 3.346,87 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) atualizada em 11/07/2003, equivalente à certidão da dívida ativa n. 13 6 02 003320-30 com seus acréscimos legais, ou garantir a mesma, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia do débito.

NATUREZA

DA DÍVIDA : TRIBUTOS

CORUMBÁ, 15 de dezembro de 2003.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juiz Federal Substituta

EDITAL DE CITACÃO

Nº 101/2003-SF

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

DE : ANTÔNIO FERREIRA ESPINDOLA

ORIGEM : Execução Fiscal n. 2003.60.04.00714-5

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : ANTÔNIO FERREIRA ESPINDOLA

FINALIDADE : "CITACÃO" do executado supramencionado para, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do vencimento deste edital, pagar a dívida de R\$ 7.099,62 (sete mil, noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) atualizada em 03/07/2003, equivalente à certidão da dívida ativa n. 13 1 02 000578-06 com seus acréscimos legais, ou garantir a mesma, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia do débito.

NATUREZA

DA DÍVIDA : TRIBUTOS

CORUMBÁ, 15 de dezembro de 2003.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juiz Federal Substituta

EDITAL DE CITACÃO

Nº 102/2003-SF

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

DE : J B DE FREITAS

ORIGEM : Execução Fiscal n. 2003.60.04.00711-0

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : J B DE FREITAS

FINALIDADE : "CITACÃO" da executada supramencionada para, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do vencimento deste edital, pagar a dívida de R\$ 53.268,81 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) atualizada em 03/07/2003, equivalente às certidões da dívida ativa n. 13 7 02 000196-22, n. 13 2 02 000334-40, n. 13 6 02 000925-60 e n. 13 6 02 000926-40 com seus acréscimos legais, ou garantir a mesma, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia do débito.

NATUREZA

DA DÍVIDA : TRIBUTOS

CORUMBÁ, 15 de dezembro de 2003.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juiz Federal Substituta

EDITAL DE CITACÃO

Nº 103/2003-SF

PRAZO 60 (SESENTA) DIAS (art. 8º, § 1º da Lei nº 6.830/80)

DE : GUILHERME IZURSA ARCE

ORIGEM : Execução Fiscal nº 2002.60.04.000088-2

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO : GUILHERME IZURSA ARCE

FINALIDADE : "CITACÃO" do executado supramencionado para, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do vencimento deste Edital, pagar a

dívida de R\$ 552.833,92 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) atualizada em 10/11 equivalente à certidão da dívida ativa n. 13 6 92 000036-09 com seus acréscimos legais, ou garantir a mesma, oferecendo bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia do débito.

NATUREZA
DA DÍVIDA : TRIBUTOS

CORUMBÁ, 15 de dezembro de 2003.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal Substituta

Sentenças proferidas pelo MM.ª Juíza Federal Substituta, Dr.ª Margarete Morales Simão Martinez Sacristan no mês de novembro/2003.

CLASSES	SENT.1	SENT.2	TOTAL
I - AÇÕES ORDINÁRIAS	0	9	9
II - MANDADOS DE SEGURANÇA	1	3	4
III - EXECUÇÕES FISCAIS	0	1	1
IV - EXECUÇÕES DIVERSAS	0	0	0
V - AÇÕES DIVERSAS	1	0	1
VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS	0	4	4
VII - AÇÕES PENAS	0	9	9
VIII - HABEAS CORPUS	0	0	0
IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS	0	0	0
X - AÇÕES SUMARISSÍMAS	0	0	0
XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	0	0	0
XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS	0	0	0
XIII - HABEAS DATA	0	0	0
Total	2	28	28

Embargos Infringentes - INFI

OBSERVAÇÃO
TIPO 01 SEM MÉRITO
TIPO 02 DE MÉRITO

Corumbá/MS, 09 de dezembro de 2003

LUÍZA IARA BORGES DANIEL
Diretora de Secretaria em Substituição

1ª VARA FEDERAL DE CORUMBÁ/MS - 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: DRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
DIRETORA DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO: LUÍZA IARA BORGES DANIEL

EXPEDIENTE Nº 657/2003 DO DIA 11/12/2003

Ação Penal (Procedimento Criminal Comum)

001 → 2001.60.04.000581-4
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (PROCUR BLAL YASSINE DALLOUL) X MARCELO ALARCON CONDORI (ADV MS001307 - MARCIO TOUFIC BARUKI)

Defiro o solicitado pelo MPF a fls. 326. Oficie-se conforme requerido.

Sem prejuízo, manifeste-se a Defesa na fase do art. 499 do CPP.

Após juntados os expedientes faltantes e, em nada sendo requerido pela Defesa, vista ao MPF para alegações finais.

Cumpra-se.

1ª VARA FEDERAL DE CORUMBÁ/MS - 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: DRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
DIRETORA DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO: LUÍZA IARA BORGES DANIEL

EXPEDIENTE Nº 658/2003 DO DIA 12/12/2003

Execução Fiscal

001 → 2000.60.04.000134-8

FAZENDA NACIONAL (PROCUR JOAO BAPTISTA DE PAIVA PINHEIRO) X ALBUQUERQUE & SA LTDA (ADV MS003309 - DOMINGOS ANCELMO DA SILVA) E JOAO BATISTA DE SA (ADV MS003309 - DOMINGOS ANCELMO DA SILVA) E SOLANGE ALBUQUERQUE DE SA (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO)

... TÓPICO FINAL DE SENTENÇA...

Tendo em vista o integral pagamento do débito tributário exequendo noticiado a fls. 204, JULGO EXTINTA a presente execução, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Em havendo penhora, levante-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Custas "ex lege".

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

002 → 2000.60.04.000431-3

FAZENDA NACIONAL (PROCUR MARIO REIS DE ALMEIDA) X RUY WALDO ALBANEZE (ADV MS005449 - ARY RAGHIAN NETO E ADV MS005452 - BENTO ADRIANO MONTEIRO DUAILIBI E ADV MS006736 -

ARNALDO PUCCINI MEDEIROS)

Intime-se o executado para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se quanto às alegações da exequente (fls. 110/112).

Decorrido o prazo sem manifestação, voltem os autos conclusos.

Cumpra-se.

003 → 2001.60.04.000170-5

FAZENDA NACIONAL (PROCUR LAURA CRISTINA MIYASHIRO) X ZAQUEU MARTINS FERREIRA (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO) E MARIA NUNES FERREIRA (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO) E JEICE MARTINS NUNES (ADV MS007676 - ANDRE LUIS XAVIER MACHADO)

... TÓPICO FINAL DE SENTENÇA...

Tendo em vista o integral pagamento do débito tributário exequendo noticiado a fls. 172, JULGO EXTINTA a presente execução, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Em havendo penhora, levante-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Custas "ex lege".

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

004 → 2001.60.04.000799-9

FAZENDA NACIONAL (ADV MS999999 - SEM ADVOGADO) X CINCO CIA INTERAMERICANA DE NAVEGACAO E COMERCIO (ADV MS006961 - LUIZ FERNANDO TOLEDO JORGE)

Intime-se a executada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre as informações prestadas pela exequente (fls. 93/94).

Decorrido o prazo sem manifestação, voltem os autos conclusos.

Cumpra-se.

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: DRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
DIRETORA DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO: LUÍZA IARA BORGES DANIEL

EXPEDIENTE Nº 659/2003 DO DIA 12/12/2003

Inquerito Policial

001 → 2003.60.04.000804-6

DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBÁ/MS E X RODRIGO MONTEIRO DE ALENCAR (ADV MS001307 - MARCIO TOUFIC BARUKI) E PROC MS005141- JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

Faço a informação supra, depreque-se a oitiva da referida testemunha À Subseção Judiciária de Campo Grande.

Após, cumpra-se o determinado a fls. 109/110.

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: DRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
DIRETORA DE SECRETARIA: LUCIANA SANCHEZ MARQUES

EXPEDIENTE Nº 660/2003 DO DIA 15/12/2003

Mandado de Segurança

001 → 2003.60.04.001068-5

ELCIO ALMEIDA (ADV MS001307 - MARCIO TOUFIC BARUKI) X DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MSCAMPUS PANTAN

Ante o exposto, DEFIRO A ORDEM LIMINAR, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei n. 1.533/51, determinando que a autoridade coatora tome as providências cabíveis para a matrícula do impetrante.

Indefiro o pedido de Justiça Gratuita, tendo em vista tratar-se de oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como não há nos autos fatos que demonstrem a necessidade da concessão do benefício.

Intimem-se o impetrante para regularizar o feito no prazo de 05 (cinco) dias. Após, intime-se a autoridade impetrada para cumprimento desta decisão.

Vista ao MPF para manifestação.

1ª VARA FEDERAL DE CORUMBÁ/MS - 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: DRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

DIRETORA DE SECRETARIA: LUCIANA SANCHEZ MARQUES

EXPEDIENTE Nº 662/2003 DO DIA 15/12/2003

Inquerito Policial

001 → 2003.60.04.000922-1

DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CORUMBÁ/MS E X ANA MARIA HURTADO (ADV MS006016 - ROBERTO ROCHA) E SILVIO CAMPOS ALVARADO (ADV MS003312 - FRANCISCO JOSE LUZ) E ANDERSON REGINATO LOPES SILVA (ADV MS001307 - MARCIO TOUFIC BARUKI)

Designo interrogatório dos denunciados para o dia 14 de janeiro de 2004, às 16:30 horas.

Defiro o requerimento de perícia médica no denunciado Anderson Reginato Lopes da Silva (fls. 104/106).

Homologo os quesitos apresentados pelo MPF a fls. 128/131.

Apresente a Defesa de Anderson Reginato Lopes os quesitos que deseja ver respondidos até o dia designado para a audiência de interrogatório.

Nomeio a Sr.ª Jeanette Glória Córdova Pereyra para atuar como tradutora na referida audiência.

Requisitem-se os presos.

Publique-se para ciência dos defensores constituídos.

Intime-se pessoalmente o defensor dativo e a intérprete.

Cumpra-se.

1ª VARA FEDERAL DE CORUMBÁ/MS - 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: DRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
DIRETORA DE SECRETARIA: LUCIANA SANCHEZ MARQUES

EXPEDIENTE Nº 663/2003 DO DIA 15/12/2003

Mandado de Segurança

001 → 2003.60.04.001196-3

JOSÉ LIMA COSTA (ADV MS003314 - LUIZ MARCOS RAMIRES) X GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM CORUMBÁ/MS

Ante o exposto, DENEGO A ORDEM E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem condenação do impetrante às custas e honorários advocatícios, por se tratar de remédio constitucional.

Ciência ao MPF.

P.R.I.

1ª VARA FEDERAL DE CORUMBÁ/MS - 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA: DRA. MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

DIRETORA DE SECRETARIA: LUCIANA SANCHEZ MARQUES

EXPEDIENTE Nº 664/2003 DO DIA 16/12/2003

Ações Cautelares

001 → 2002.60.04.001047-4

UNIAO (PROCUR MOISES COELHO DE ARAUJO) X ROSANA MARQUES DE PAULA (ADV MS006945 - ILIDIA GONCALVES VELASQUEZ) E NEYR SEBASTIÃO PEREIRA (ADV MS008543 - MAURO CESAR SOUZA ESNARRIAGA)

Fls. 161/163.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Intime-se a requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir o despacho de fls. 151.

Cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL: Cid Pinto Barbosa

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO: Almir Silva Paixão

CORREGEDOR-GERAL: Francisco José Soares Barroso

EDITAL CCDP n. 003/2003

XIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Presidente da Comissão do XIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Substituto do Estado de Mato Grosso do Sul, a comparecerem nos dias e horários abaixo discriminados, na Escola Estadual Joaquim Murinho, situada na Av. Afonso Pena, 2.445, centro, nesta capital, a fim de prestarem as provas da 2ª fase, devendo o candidato observar as exigências contidas no art. 27 e seus parágrafos do Regulamento de Concurso.

RESOLVE:

Convocar os candidatos que tiveram sua inscrição definitiva deferida ao XIII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Substituto do Estado de Mato Grosso do Sul, a comparecerem nos dias e horários abaixo discriminados, na Escola Estadual Joaquim Murinho, situada na Av. Afonso Pena, 2.445, centro, nesta capital, a fim de prestarem as provas da 2ª fase, devendo o candidato observar as exigências contidas no art. 27 e seus parágrafos do Regulamento de Concurso.

PROVAS ESCRITAS		
Data	Hora	Prova
05.01.04	08h00	Direito Civil
06.01.04	08h00	Direito Processual Civil
07.01.04	08h00	Direito Penal
08.01.04	08h00	Direito Processual Penal
09.01.04	08h00	Direito Constitucional
10.01.04	08h00	Direito Administrativo
PROVAS ORAIS		
Data	Hora	Prova
12.01.04	08h00	Sorteio dos pontos
12.01.04	08h00	Direito Processual Civil e Direito Processual Penal

A data da distribuição dos processos para a Prova de Tribuna fica condicionada ao número de aprovados na prova oral, o que será procedido, de imediato, após a realização desta última.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2003.

CID PINTO BARBOSA

Presidente.

RESOLUÇÃO "P" PGDP n. 310, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar n. 051, de 30 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Revogar a Resolução "P" PGDP n. 167, de 26.11.02, e designar o Dr. MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS, matrícula n. 6517881, Defensor Público de 2ª Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas/MS para, sem prejuízo de suas funções, substituir às terças-feiras, atendendo ao público, ajuizar ações, participar das audiências, fazer júri e manifestar nos processos de números ímpares, na Defensoria Pública da comarca de Brasília/MS, a contar de 08 de dezembro de 2003.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2003.

ALMIR SILVA PAIXÃO
Procurador-Geral em exercício

MUNICIPALIDADES

MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N. 203/2003
PROCESSO N. 54.003/03-25

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, na licitação em epígrafe, tendo por objeto a IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA- VALE DO CÔRREGO PINDARÉ, EM CAMPO GRANDE, resultou vencedora, conforme Parecer devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 15.12.2003, a empresa CGR ENGENHARIA LTDA.

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2003.

Mauro Cavalli
Coordenador de Licitação

Amílcar Moreno Peixoto
Presidente

AVISO DE RESULTADO
RELATIVO À TOMADA DE PREÇOS N. 183/2003

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, no evento supracitado, resultou vencedora, para atender ao objeto, conforme Parecer devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 15.12.2003, a empresa Cooperativa Agrícola de Campo Grande Ltda no item 01.

Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2003.

Mauro Cavalli
Coordenador Geral de Licitação

Bertholdo Figueiró Filho
Presidente

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N. 202/2003
PROCESSO N. 53.852/2003-61**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Execução de serviços de Engenharia Elétrica, visando manutenção de luminárias públicas ornamentais nas Avenidas de Campo Grande/MS, torna público que no evento licitatório em tela, não acudiram interessados.

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2003.

Mauro Cavalli
Coordenador de Licitação

Amílcar Moreno Peixoto
Presidente

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N. 201/2003
PROCESSO N. 53.855/03-50**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção de luminárias públicas na Região do Lagoa, perímetro Av. Duque de Caxias, Av. Tiradentes, Av. Bandeirantes, Av. Mal. Deodoro e Perímetro Urbano, em Campo Grande, resultou vencedora, conforme Parecer devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 15.12.2003, a empresa **JUHA ENGENHARIA LTDA.**

Campo Grande-MS, 16 de dezembro de 2003.

Mauro Cavalli
Coordenador de Licitação

Amílcar Moreno Peixoto
Presidente

**AVISO DE RESULTADO
RELATIVO À TOMADA DE PREÇOS N. 188/2003**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, resultou vencedora, para atender ao objeto, conforme Parecer devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 15.12.2003, a empresa **Paulina dos Santos Matos-ME** no item 01.

Campo Grande - MS, 16 de dezembro de 2003.

Mauro Cavalli
Coordenador Geral de Licitação

Bertholdo Figueiró Filho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

**AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 260/2003/CLC/PMO
TOMADA DE PREÇOS N.º 060/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 15 de dezembro de 2003, cujo objeto trata da execução de serviços de roçada mecanizada e manual em terrenos baldios e em áreas públicas do Município de Dourados/MS, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, objetivando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Resultou vencedora a proposta de preços da empresa **DOURASER PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

Dourados/MS., 15 de dezembro de 2003.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(227.492-9)

**AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 229/2003/CLC/PMO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 059/2003

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento o resultado do processo supra citado, conforme Parecer e devidamente adjudicado e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Laerte Cecílio Tetila em 15 de dezembro de 2003, cujo objeto trata da aquisição de produtos de higiene, limpeza e conservação, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Resultaram vencedoras as propostas de preços das empresas: **FERNANDES & MAYER LTDA.**, nos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22 e 23; **QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.** - ME, nos itens 02 e 18; **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.** - ME, nos itens 03, 19 e 24.

Dourados/MS., 15 de dezembro de 2003.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(227.492-9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOORADO

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2003**

PROCESSO Nº: 051/2003

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel comum), Transporte Escolar, com de utilização de bomba e depósito do fornecedor.

MODALIDADE: Tomada de Preços

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar empresas instaladas na zona urbana da cidade de Eldorado/MS, cadastradas nesta Prefeitura na especialidade correspondente ou que se cadastrarem dentro do prazo legal, que funcione 24 hs, inclusive domingos e feriados.

Prazo para apresentação dos envelopes:

HABILITAÇÃO: Recebimento e julgamento às 09:00 hs. do dia 05/01/2004.

PROPOSTA: Recebimento às 09:00 hs. do dia 05/01/2004.

Julgamento às 09:00 hs. do dia 08/01/2004.

Dotação: 3.3.9.0.3.0.0.0.0 - Aquisição de Combustíveis - Recursos conveniado e contrapartida do município do Eldorado/MS.

O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs. com pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Informações: 0xx67 473-1301 - Ramal 37

Eldorado/MS, 15 de dezembro de 2003

Ignácio Carlos Pinto
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

EDITAL. A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul-MS, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente - Pantanal/IMAP-MS, a Licença Ambiental nº 292/2003 para a atividade de Perfuração de Poço Tubular, com validade de 02 (dois) anos, a contar de 09 de outubro de 2003, localizada no Assentamento Linha Bom Jesus, Lote nº 223, no Município de Novo Horizonte do Sul-MS. (228.066-X)

EDITAL. A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul-MS, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente - Pantanal/IMAP-MS, a Licença Ambiental nº 293/2003 para a atividade de Perfuração de Poço Tubular, com validade de 02 (dois) anos, a contar de 09 de outubro de 2003, localizada no Assentamento Linha da Amizade, Lote nº 518, no Município de Novo Horizonte do Sul-MS. (228.066-X)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

USINA ELDORADO LTDA., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - Pantanal/IMAP/SEMACT, a Licença de Instalação para a atividade de usina de açúcar e álcool com localização à rodovia MS 145, km 49, município de Rio Brillante. (228.070-8)

EDITAL - Extração de Areia Bérnago Ltda torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMA-P, a renovação da Licença de operação nº 030/2003 para atividade de extração de areia, localizado no leito do Rio Paraná, no município de Itaquiraí/MS. (227.452-X)

EDITAL - A AGESA Armazéns Alfandegados de Mato Grosso do Sul Ltda torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMA-P, a Licença de operação nº 242/2003 para atividade de captação de água em poço tubular profundo, localizada no pátio da AGESA, no município de Corumbá/MS. (227.454-6)

EDITAL - TRR AROEIRA DIESEL LTDA., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal/SEMA-MS, a Licença prévia para atividade de TRR-Transporte Revendedor Retalhista, localizada a Av. João Leite Schmidt, 275 no município de Sonora/MS. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. (228.078-3)

Edital: Nivaldo Michelin, torna público que requereu ao IMA - P/SEMACT - MS, Licença Prévia para construção de barragem, área de 0,5 ha, localizado na Fazenda Judiai II - Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental. (228.080-5)

REQUERIMENTO:POSTO PROGRESSO, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente-Pantanal/SEMACT-MS., a Licença Prévia para atividade Comércio Varejista de Produtos Derivados de Petróleo e Similares - loja Visconde de Taunay, nº752, Nioaque. Não foi determinado estudo ambiental. (227.455-4)

EDITAL
JOÃO TOTÓ DA CAMARA, torna público que requereu MEIO AMBIENTE- PANTANAL/MS, autorização ambiental para a atividade de Cerrado na Fazenda Saudade (parte), município de R. determinado Estudo de Impacto Ambiental. (228.076-7)

SOCIEDADE ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ-SEMN
Fundada em 25 de Agosto de 1988.

Convoca todos os seus membros e Sócios e todos os Cidadãos, pessoas físicas, maiores e capazes para participar da Assembleia Geral de Reforma estatutária e eleição e posse da nova diretoria da entidade denominada SOCIEDADE ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ-SEMN que será realizada no dia 27/12/2003 às 15:00 horas em Campo Grande-MS, na Rua Sodré, nº 209, Vila Quito para deliberarem sobre a ordem do dia.

(220.830-0)

EDITAL: PALMIRA FERREIRA TOSTA, torna público que requereu ao IMA-P/SEMA-MS, Autorização Ambiental para reforma e limpeza de pastagens de 2.533,2624ha no imóvel denominado FAZENDA SÃO VICENTE VII, localizada no município de Água Clara - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL: OSVALDO NABORU TANAKA, torna público que requereu ao IMA-P/SEMA-MS, Autorização Ambiental para desmatamento de 198,0000ha no imóvel denominado FAZENDA ESPERANÇA, localizada no município de Água Clara - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.
(230.831-9)

KATUIOSI YOSHIDA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal - IMAP/MS, a Licença Ambiental para a atividade de Avicultura, no segmento de produção de ovos férteis, localizado na Fazenda Flamboyant, no município de Sidrolândia (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(228.074-0)

LUZINETE CASTRO ZANOLLA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente-Pantanal - IMAP/MS, a Licença Ambiental para a atividade de Avicultura, no segmento de produção de ovos férteis, localizado na Estância Vila Flores, no município de Maracaju (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(228.074-0)

Brasil Pecuária Exportação S.A.

CNPJ/MF nº 05.036.914/0001-26 - NIRE nº 54.300.003.701

Ata da Assembleia Geral Ordinária, Realizada em 10 de Julho de 2003

Data, Hora e Local: 10 de julho de 2003, às 14:00 horas, na sede social na Fazenda Primavera, zona rural, situada na Estrada Municipal da Usina Passatempo, s/nº, Sala 02, Município de Rio Brilhante, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79130-000. **Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76. **Quórum de Instalação:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Publicações:** Dispensada a publicação de acordo com a redação do Artigo 294 da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 10.303/2001. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. José Roberto Ferreira Martins; Secretário: Sr. Vantuil Carneiro Sobrinho. **Deliberações:** Aprovado o Balanço Patrimonial, as Contas dos Administradores, as Demonstrações de Resultados, e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Rio Brilhante, MS, 10 de julho de 2003. **Assinaturas:** Presidente: José Roberto Ferreira Martins; Secretário: Vantuil Carneiro Sobrinho. **Acionistas:** Brasil Pecuária S.A., por seu representante legal; Alexandre de Queiroz Ferreira Martins; José Roberto Ferreira Martins; Vantuil Carneiro Sobrinho; Antonio Carlos Costa Marques Bumlai. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Rio Brilhante, MS, 10 de julho de 2003. José Roberto Ferreira Martins - Presidente; Vantuil Carneiro Sobrinho - Secretário. Giuliano Augusto Nucci - OAB/SP 163.254. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Certifico o registro em 26/11/2003 sob nº 54144875. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.
(228.077-5)

Brasil Pecuária S.A.

CNPJ/MF nº 04.959.935/0001-50 - NIRE nº 54.300.003.786

Ata da Assembleia Geral Ordinária, Realizada em 10 de Julho de 2003

Data, Hora e Local: 10 de julho de 2003, às 10:00 horas, na sede social na Fazenda Primavera, zona rural, situada na Estrada Municipal da Usina Passatempo, s/nº, Município de Rio Brilhante, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79130-000. **Convocação:** Dispensada a convocação nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76. **Quórum de Instalação:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Publicações:** Dispensada a publicação de acordo com a redação do Artigo 294 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei 10.303/2001. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. José Roberto Ferreira Martins; Secretário: Sr. Vantuil Carneiro Sobrinho. **Deliberações:** Aprovado o Balanço Patrimonial, as Contas dos Administradores, as Demonstrações de Resultados, e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Rio Brilhante, MS, 10 de julho de 2003. **Assinaturas:** Presidente: José Roberto Ferreira Martins; Secretário: Vantuil Carneiro Sobrinho. **Acionistas:** José Roberto Ferreira Martins; Vantuil Carneiro Sobrinho; Antonio Carlos Costa Marques Bumlai, Empreendimentos e Participações B4 S.A., Rivaldo Jorge Delplum Filho. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Rio Brilhante, MS, 10 de julho de 2003. José Roberto Ferreira Martins - Presidente; Vantuil Carneiro Sobrinho - Secretário. Giuliano Augusto Nucci - OAB/SP 163.254. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Certifico o registro em 31/10/2003 sob nº 54143180. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.
(227.077-5)

Extrato do Estatuto da Associação Sul Matogrossense Abadã Capoeira, fundada em oito de dezembro de dois mil e três, nesta cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, é uma Associação Civil sem fins lucrativos, com sede social na Rua Lago Erie n.º 487, bloco B9, apartamento n.º 02, Jardim Colonial. A Associação durará por tempo indeterminado, regendo-se pela legislação em vigor e por esse Estatuto, que é irreformável no tocante à administração. Os objetivos, filosofia e finalidades primeiros da Associação Sul Matogrossense Abadã Capoeira são os seguintes: a) promover e incentivar a aptidão física e participação dos capoeiristas em atividades de capoeira, tais como competições, batizados, troca de graduações e outros eventos; b) encorajar o desenvolvimento de pesquisas e o estabelecimento de informações nas áreas de medicina esportiva, relacionados às técnicas e métodos de treinamento empregados na capoeira; c) promover o desenvolvimento do seu trabalho em vários níveis, buscando a elevação dos níveis técnico e teórico do capoeirista; d) utilizar a capoeira como valioso recurso pedagógico, artístico e cultural, objetivando, entre outras coisas, a profissionalização do capoeirista e buscando resgatar o valor do mestre de capoeira como produtor e transmissor de cultura e vivência; e) contribuir para a formação de valores humanos e éticos baseados no respeito, na socialização e liberdade, através de trabalhos que enalteçam a cultura brasileira, tudo isso buscando fortalecer e engrandecer o capoeirista no seu caráter, dignidade e valorização pessoal; A Diretoria é composta de: a) Presidente b) Vice-Presidente c) Secretários d) Tesoureiro e) Diretores Esportivos. Compete ao Presidente: a) Representar a Associação em todos os atos, quer ativos ou passivos, em juízo ou fora dele; b) Presidir a Assembleia Geral e a reunião da Diretoria; O Patrimônio Social será constituído por todos os bens móveis e imóveis, valores e direitos que venham a integrar a Associação, ou que esta venha a adquirir a qualquer título. Em caso de dissolução da Associação, o Patrimônio Social será revertido em favor de uma instituição de caridade, designada pela Assembleia que deliberar sobre a dissolução. Este Estatuto, devidamente aprovado em Assembleia Geral, entrará em vigor após a sua publicação e registro na forma da lei, revogadas todas as disposições em contrário. Campo Grande - MS, 08 de dezembro de 2003. Antônio Marco Torres de Oliveira - Presidente
(230.829-7)

EDITAL-Auto Posto Wolff Ltda. Me., torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença Prévia, para atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Rod. BR.419, Km. 51, Zona Rural, no município de Nioaque - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.
(228.079-1)

EDITAL- A.Silva da Conceição & cia. Ltda., torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença Prévia, para atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Av. João Camargo Sobrinho -729, no município de Novo Horizonte do Sul - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.
(228.079-1)

EXTRATO DO ESTATUTO DA IGREJA PENTECOSTAL COROA DA VIDA COM

DEUS A IGREJA PENTECOSTAL COROA DA VIDA COM DEUS, fundada em 03 de novembro de 1994, conforme estatuto registrado sob o número 19288, de 06 de dezembro de 1994, no Cartório do 4º Serviço Notarial e Registral de Pessoas Jurídicas de Dourados - MS, no livro APJ-7 e número 2005, desta Comarca, pessoa jurídica de direito privado, de natureza religiosa, sem fins econômicos, tendo por finalidade principal, a propagação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, fundamentado na Bíblia Sagrada, bem como a constituição e manutenção de igrejas e congregações, sob o regime de filiais, com as mesmas finalidades a que se propõe a igreja central, de duração por tempo indeterminado, com sede, na Rua General Osório n.º 786, Jardim Itália - Cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca onde tem seu foro judicial. A Igreja Pentecostal Coroa da Vida com Deus, sediada em Dourados - MS, titular do CNPJ Nº 00.347.175/0001-70 compreende a Igreja e Congregações localizadas em âmbito Nacional regidas pelo presente Estatuto. A Igreja enquanto ente associativo exerce as seguintes atividades de pregar o evangelho, A admissão ao quadro de membros da Igreja far-se-á, obedecidos os requisitos deste Estatuto, mediante conhecimento prévio das atividades e objetivos da igreja e seus pertinentes segmentos. Os recursos serão obtidos através de ofertas, dízimos e doações de quaisquer pessoas, física ou jurídica, que se proponha a contribuir, e outros meios lícitos. O patrimônio da igreja compreende bens imóveis, veículos e semoventes, que possua ou venha possuir, na qualidade de proprietária, os quais serão em seu nome registrados, e sobre os quais, exercerá incondicional poder e domínio. A Assembleia Geral é constituída por todos os membros da Igreja que não estejam sofrendo restrições de seus direitos na forma prevista neste estatuto; é o órgão máximo e soberano de decisões, com poderes para resolver quaisquer negócios da Igreja, inclusive, decidir, aprovar, reprová, ratificar ou retificar os atos de interesse da Igreja Conforme a natureza dos assuntos a serem tratadas, as Assembleia convocadas poderá ser Ordinária ou Extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada uma vez por ano, no mês de janeiro, A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá, a qualquer tempo, para tratar de assuntos urgentes de legítimo e exclusivo interesse da Igreja. A Diretoria, órgão de direção e representação da Igreja Pentecostal Coroa da Vida com Deus, é composta de: I - Presidente; II - Vice-Presidente; III - 1º Secretário; IV - 2º Secretário; V - 1º Tesoureiro; VI - 2º Tesoureiro; A Diretoria exercerá suas funções gratuitamente, estando os seus membros cientes de que não poderão exigir remuneração de qualquer espécie. Os membros da Diretoria da Igreja não serão responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Igreja, em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, civil, penal e administrativamente. O campo de atuação ministerial da Igreja abrange em sua jurisdição administrativa e territorial a sede, os bairros, distritos e municípios, sejam no Brasil ou fora dele, Todos os bens imóveis, veículos ou semoventes da Igreja sede, das Igrejas e Congregações filiadas, bem como quaisquer valores em dinheiro, pertencem legalmente, de fato e de direito, à IGREJA SEDE, É vedado às Igrejas ou Congregações filiadas, pelos seus dirigentes, praticar qualquer operação financeira ... É de competência da Diretoria o gerenciamento dos movimentos financeiros das Igrejas e Congregações filiadas. Despesas ou melhorias somente poderão ser realizadas após prévia autorização do colegiado de diretores. A Igreja, como pessoa jurídica, legalmente habilitada perante os poderes públicos, responderá com os seus bens pelas obrigações por ela contraídas. Qualquer membro que ocupar cargos na Diretoria, Comissão de Exame de Contas ou direção de Igrejas e Congregações filiadas, e deseje candidatar-se, a cargo eletivo da política secular ou qualquer outro empreendimento incompatível com as suas atribuições administrativas ou ministeriais, deverá afastar-se de suas atividades ... este Estatuto somente poderá ser reformado, em casos especiais, por deliberação favorável de 2/3 dos membros em AGE. A Igreja somente poderá ser extinta por sentença judicial ou por Aprovação unânime dos seus membros, reunidos em AGE. ... os bens da Igreja reverterão em benefício da Convenção Estadual e/ou Regional, ou ainda conforme dispuser resolução da Assembleia Extraordinária convocada para esta finalidade. São órgãos de Apoio Administrativo que funcionam vinculados à Diretoria da Igreja: ... Este Estatuto revoga o anterior, registrado sob o nº 2005, Protocolo nº 19288, no livro nº APJ-7, do 4º Serviço Notarial e Registral de Pessoas Jurídicas de Dourados - MS em 06/12/1994, da Cidade e Comarca de Dourados - MS, e passa a vigorar após a aprovação e registro em Cartório competente, ficando revogados disposições em contrário. Dourados, 01 de Outubro de 2003. Pres. Jorge de Paula Filho - CPF 059685771-34 RG n.º 001324745-SSP/MS
(228.075-9)

EDITAL - Rynaldo Reis Giordano - ME torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente Pantanal - IMA-P, a Licença de operação nº 211/2003 para atividade de extração de areia, localizado no leito do Rio Paraguai, no município de Corumbá/MS.
(227.453-8)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa Papelco Comércio de Papel Ltda, CNPJ: 52.300.324/0019-78, declara para devidos fins e efeitos, o extravio das notas fiscais nº 35.728, série 2, emitida em 22/04/2003, e nº 36.132 série 2, emitida em 28/04/2003, para o cliente Plot e Solution 156 Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 00.434.946/0001-66.

(228.004-X) 1º publ.16-12. 2º publ.17-12.3º publ.18-12

EDITAL-(A.P.P.N.) ASSOC.PORTAL DO PANTANAL DO ASSENTAMENTO N.QUERÊNCIA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Pantanal/IMA-P, Autorização Ambiental para desmatar 206,70 ha, nos Lotes 4,5,10,14,43,45,47,53,63,65,69,70,83,84,88,90,108,114,115,124,126,129,141,143,144,145,146,155,158 e 159. No município de Terenos/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(230.828-9)

ITAOESTE ARMAZENS GERAIS LTDA

Rodovia BR 163, s/nº, KM 618,1, Zona Rural - Município de São Gabriel do Oeste - MS.

TABELA DE TARIFAS

VIGENCIA À DE.....			
Nº	Descrição	Unidade	Valor

1	RECEBIMENTO OU EXPOSIÇÃO		
a)	Ensacado (recepção/Expedição)	R\$ Tonelada	0,40
b)	A Granel (recepção)	R\$ Tonelada	0,48
c)	A Granel (expedição)	R\$ Tonelada	0,74
d)	Enfardado	R\$ Tonelada	0,70
e)	Sacaria vazia enfardada	R\$1000Sacos	0,43
f)	Operações via ferroviária, acrescentar	R\$ Tonelada	0,43
2	SOBERTAXA		
a)	Arroz, milho, feijão, sorgo, soja, trigo, cevada, centeio, tritale	% Quinzena	0,15
b)	Sacaria, vazia e demais embalagens, fécula de mandioca	% Quinzena	0,025
c)	Fibras enfardadas, solta ou embocada	% Quinzena	0,175
3	ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (quinzena civil fracionaria)		
a)	Sacaria vazia enfardada	R\$1000Sacos	1,17
b)	Sacaria mag-bag vazia	R\$ Unidade	0,05
c)	Ensacados	R\$ Tonelada	0,54
d)	A Granel (arroz, cevada e malte crescer 30% e aveia 50%)	R\$ Tonelada	0,79
e)	Enfardados (pluma)	R\$ Tonelada	1,17
4	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
	SECAGEM		
a)	Produtos c/até 16% de umidade (arroz) ou outros grãos destinados à sementes)	R\$ Tonelada	1,85
b)	Idem para outros produtos	R\$ Tonelada	1,40
5	c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar	%	8,00
6	LIMPEZA	R\$ Tonelada	0,74
7	EMIÇÃO DE PERMANENCIA	R\$ Document	0,79
8	EMIÇÃO DE PERMANENCIA	X	Cf.ob
9	SERVIÇO DE BRACAGEM para pluma	R\$ Tonelada	4,36
	ALGODÃO EM PLUMA (quinzena civil fracionaria)		
a)	Armazenagem	R\$ Tonelada	1,57
b)	SEGURO: existindo variação depende do valor do produto	R\$ Tonelada	1,40
c)	Bracagem	R\$ Tonelada	4,36
d)	Taxa de Administração	R\$ Tonelada	0,43
e)	Recepção	R\$ Tonelada	0,95
10			
11	SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	X	comb
12	SERVIÇOS COM ALGODÃO (R\$ Tonelada) para terceiros		
a)	Carga do Caminhão c/quebra de bloco de algodão em pluma	R\$ Tonelada	7,00
b)	Carga do caminhão de algodão em caroço	R\$ Tonelada	1,03
c)	Descarga de fardo de algodão em pluma ao embocamento	R\$ Tonelada	5,23
d)	Descarga de fardo de algodão em caroço	R\$ Tonelada	1,03
e)	Remoção simples de bloco a bloco	R\$ Tonelada	5,23

OBSERVAÇÕES:

1 - RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO: Referente às operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impureza, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da unidade; 2 - ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO: Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado; 3 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuados por sindicato de braçadistas ou associações) e demais serviços prestados por terceiros, sendo devido se a armazenagem utilizar braçagem própria; 4 - SECAGEM: Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendados para estocagem e reensaque do produto se for o caso; 5 - LIMPEZA OU PRÉ LIMPEZA: Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaue de resíduo e reensaue do produto se for o caso; 6 - SERVIÇOS DE BRACAGEM: Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas por sindicatos, associações ou funcionários da própria armazenadora cujos valores máximos a serem pagos serão aqueles constantes na tabela de braçagem do sindicato onde se situa o armazém, acrescido dos respectivos encargos sociais e trabalhistas, de acordo com o estabelecido no contrato de depósito; 7 - SOBERTAXA: Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de qualquer natureza, depreciações, sinistro, e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de casos fortuitos e/ou força maior. 8 - Na prestação de serviços, itens 1.5 e 6 acréscimos de 10% (dez por cento) para os subitens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador. 9 - O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no contrato de depósito; 10 - Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e nos domingos e feriados de 100% (cem por cento). Assinado por: Carlos Alberto Senarezzi - (Sócio Proprietário) Registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nº 54114830, em 11/12/2001, assina Sr. Nivaldo Domingos da Rocha, Secretário Geral.

ITAOESTE ARMAZENS GERAIS LTDA

Rodovia BR 163, s/nº, KM 618,1, Zona Rural, Município de São Gabriel do Oeste - MS.

REGULAMENTO INTERNO.

1 - DO RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS

1. ITAOESTE ARMAZENS GERAIS LTDA, estabelecida à Rodovia BR 163, s/nº, KM 618,1, Zona Rural, Município de São Gabriel do Oeste, MS, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as e conservando-as, quando solicitados os competentes títulos que as representem de acordo com as leis vigentes. 2. Poderão também, ser executados serviços acessórios ordenados pelos depositantes, desde que, não sejam contrários as disposições legais. 3. A juízo da diretoria da sociedade, o depósito poderá ser recusado nos seguintes casos: a) Se não houver espaço suficiente nos armazéns para o ser armazenado; b) Se tratar de mercadoria de fácil deterioração ou imprópria para o armazenamento; c) Se o recebimento por qualquer forma vier prejudicar as mercadorias armazenadas. 4. A Sociedade não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns, nos seguintes casos: a) por quebra de pesos e avarias, vícios ainda oculta, ou alterações de qualidade, proveniente ou decorrente de variações atmosféricas. b) de força maior, ou casos fortuito, incluindo-se as hipóteses de terremoto, guerra civil, revolução, alteração de ordem pública e outros casos imprevistos, c) Insolvência da companhia de seguros; 5. O fiel receberá as mercadorias e depois desta e conferidas, passará o recibo ao interessado este solicitar. 6. Os depósitos de mercadorias, deverão proceder a assinatura, pelo depositante, u seu preposto, de guia especial, preenchida ou modelo próprio, na qual discriminado o seguinte: a) Nome e domicílio do dono das mercadorias; b) Prazo para armazenagem; c) Quantidade, especificação, marca e peso exato das mercadorias; d) A

ordem de que ficarão as mercadorias. II - DA RESPONSABILIDADE DA SOCIEDADE.

7. Além das responsabilidades especialmente em lei, a sociedade responde: a) Pela guarda das mercadorias que tiver recebido em depósito; b) pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos e pelos furtos acontecidos em mercadorias sob sua guarda. 1. A indenização devida pela sociedade, nos casos previsto, nas alíneas (a) e (b) não poderá exercer ao preço da mercadoria em bom estado no lugar e no dia em que deveria ser entregue; 8. Cessa a responsabilidade da sociedade nos casos de avarias, quebra de peso, alteração de qualidade do produto, proveniente da natureza e acondicionamento das mercadorias. III - DO SEGURO. 9. A sociedade fará, obrigatoriamente em seu nome e por conta depositantes, os seguros das mercadorias sobre as quais emitir "Conhecimento de depósito" e "Warrants" e para o que manterá sempre vigentes, as necessárias apólices. 10. Sobre as mercadorias depositadas simples recibo de depósitos avisos, toda vez que o depositante não declarar que dispensa o seguro, a sociedade fará o mesmo, em seu nome e por conta dos referidos depositantes. 11. Em caso de sinistro, liquidação dos seguros, será feita pela empresa, na base do valor declarado, pela respectiva apólice, recebendo o depositante o respectivo saldo, depois de deduzidos aos impostos, taxas, ... "Warrants" e outras despesas. 12. A armazenagem será contada até o dia do sinistro. IV - DAS MERCADORIAS PROCEDENTES DE FORA DA PRAÇA. 13. A sociedade se incumba de fazer vender por corretor de sua confiança, as mercadorias que lhe vierem consignadas, cabendo porém, ao remetente de indicar o corretor. 14. Os Conhecimentos de mercadorias enviados nas condições deste capítulo, deverão vir acompanhadas das necessárias instruções, por escrito, quanto ao serviço pretendido e a forma de venda; 15. Recebidas as mercadorias, o fiel enviará imediatamente ao escritório, as guias receptivas, com os

seguintes dados: a) nome e endereço do remetente; b) Meio de transporte usado e localidade de origem; c) numero e data de despacho, frete, impostos e outras despesas; d) Numero do armazém em que se acham as mercadorias, além de outras indicações necessárias; 16. A empresa ao interessado, comunicação para que retire a mercadoria dentro de 48 horas, caso as mesmas cheguem adulteradas, ou quando se alterarem no curso de sua estadia. 17. No caso das mercadorias não serem retiradas naquele prazo, serão vendidas em leilão, nos termos deste regulamento. Do produto dessa venda serão deduzidas os impostos, taxas, fretes e demais despesas e caso esse produto seja suficiente, serão os responsáveis obrigados a pagar a empresa, a diferença, que se verificar. IX - DOS PRAZOS - 18. O prazo máximo de depósito é regulado pelo Decreto nº 1.102, de 1903, ou seja, seis meses e o prazo mínimo é de uma semana, cobrando-se a respectiva taxa de acordo com a tarifa; 19. Serão considerados, as mercadorias quando vencido o prazo, não houver novo ajuste. Nesse caso, o depositante será avisado pelo correio, para no prazo improrrogável de 08(oito) dias, proceder a sua retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão. 20. O prazo máximo poderá ser prorrogado de acordo com as duas. 21. Para retirada de qualquer mercadoria é absolutamente indispensável a apresentação e devolução a empresa do respectivo recibo ou "Conhecimento de Depósito" e "Warrants". 22. O leilão das mercadorias será feito com a observância dos preceitos legais que regem a matéria e o produto liquido da venda, será entregue ao interessado mediante a devolução dos documentos mencionados no item anterior. VI - DOS RECIBOS DE DEPOSITO. CONHECIMENTO DE DEPOSITO E WARRANTS. 23. Ao depositante das mercadorias, a empresa entregará a escolha do mesmo, recebidos de depósito ou conhecimento de depósito ou Warrants obedecendo-se em tudo desde a emissão até a liquidação final desses documentos, as regras estabelecidas pela legislação vigente; 24. Quando o depositante, depois de emitido os títulos previstos, no item anterior, ordenar serviços que possam alterar a quantidade ou marcas das mercadorias, a empresa, só os executará mediante prévia devolução dos citados documentos, para serem substituídos, sendo que as despesas relativas ao ato, correrão por conta do depositante. 25. Os documentos referidos, levarão sempre, a assinatura do fiel do armazém e de um dos gerentes sendo que estes últimos, poderão ser representados por procurador com poderes especiais. 26. A pedido do portador dos títulos representativos de mercadorias, poderá a empresa dividir as mesmas, em lotes e emitir novos títulos, desde que fiquem ressalvados os direitos tanto da empresa, como do terceiro. 27. Em caso de qualquer título emitido pela empresa, proceder-se-á de acordo com o item 26 e parágrafo do decreto nº 1.102 de 21 de novembro de 1903; 28. A empresa se responsabilizará por qualquer irregularidade ou inexistência verificada nos títulos que emitir, quanto à natureza, peso e quantidade das mercadorias; 29. Verificando-se a existência de vícios em qualquer título apresentado a empresa poderá proceder judicialmente contra o autor ou autores, na forma da lei; 30. Os recibos de depósito, como os conhecimentos de Depósito e Warrants, sempre deverão indicar as despesas a que fiquem sujeitas as respectivas mercadorias; VII - TAXA DE ARMAZENAGEM. 31. As taxas referentes à armazenagem, seguro e serviço acessórios, são constantes das tarifas, devidamente arquivadas e publicadas e não serão abatidas ou reduzidas em benefício de nenhum depositante. VIII - DO PESSOAL AUXILIAR E SUAS OBRIGAÇÕES. 32. Para o bom funcionamento, terá a empresa, ou auxiliares que se tornarem necessários, entre os quais, fiéis de armazéns, gerentes contadores e escriturários. 33. Os fiéis, antes de encontrarem sem serviço, farão inscrever o respectivo título na junta comercial não podendo ser nomeados para tal, pessoas que estejam legalmente impedidas; 34. A gerencia da empresa arbitrar a fiança prestada pelos auxiliares, cujos cargos assim os exigirem; 35. Os fiéis, terão sob sua guarda e fiscalização, os armazéns da empresa abrindo e fechando os mesmos nas horas determinadas e conservando em seu poder as respectivas chaves. Compete-lhes também, dirigir os serviços auxiliares dos armazéns a cumprir as ordens da gerencia. 36. Todos os empregados da companhia, serão obrigados a dedicar-se ao serviço durante as horas do expediente ou quando prorrogado, respondendo perante a empresa, pelos atos, pelas faltas que cometem e submetendo-se as penalidades impostas a juízo da gerencia. VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS - 37. De acordo com o art. nº 14, do Decreto 1.102, a empresa poderá reter quaisquer mercadorias depositadas para a garantia da respectiva taxa de armazenagem ou quaisquer outras despesas provenientes de conservação, benefício ou outro serviço prestado, que houver sido requisitado a empresa e ainda, dos adiantamentos para fretes, seguros, impostos, juros, etc., podendo esse direito de retenção ser exercido a massa falida do devedor; 38. É expressamente vedado à pessoa estranha e seu quadro de funcionários, manipular mercadorias depositadas, salvo mediante apresentação de autorização escrita do depositante e na presença de um representante desse; 39. A empresa só procederá a mudança de invólucros quando houver solicitação do interessado; 40. O Horário dos serviços nos armazéns da empresa é das 7:00 horas às 11:00 horas, no primeiro período e das 13:00 horas às 17:00 horas, no segundo período. Compreende-se o mesmo horário nos sábados; 41. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão regulados pelas disposições do decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, e demais leis vigentes no país; São Gabriel do Oeste, MS, 12 de novembro de 2001. Assinado por: Carlos Alberto Senarezzi - (Sócio Proprietário) Registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nº 54114831, m 11/12/2001, assina Sr. Nivaldo Domingos da Rocha, Secretário Geral. (228.072-4)